PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		
Unidade/Setor/Departamento: Aterro de Resíduos Sólidos de Porecatu		
Servidor Responsável pela Demanda: José Eraldo Lotti		
E-mail: Eraldo.lotti@gmail.com	Tel.: (43)3623-1429	Data: 25/06/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares.

Justificativa da necessidade da contratação: Considerando que a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes obrigatórias para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, incluindo a necessidade de implantação de estruturas para o armazenamento temporário, e tendo em vista que o município de Porecatu ainda realiza a destinação final dos rejeitos de forma incompatível com os dispositivos legais e normas ambientais vigentes, justifica-se a contratação ora proposta. A medida visa à adequação às exigências legais e à promoção da gestão ambientalmente correta dos resíduos. Destaca-se que a PNRS define uma hierarquia de prioridades na gestão de resíduos — não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada — sendo o tratamento e o armazenamento fases críticas para o cumprimento dessas etapas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos configura-se como ação imprescindível para o atendimento às normas legais, à proteção ambiental e ao interesse público, enquadrando-se nos requisitos legais que autorizam e justificam a realização do processo licitatório.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (com BDI) (R$)	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS	238.445,76	238.445,76
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / TERRAPLENAGEM (SERÁ REALIZADA PELO MUNICIPIO	-	-
3	FUNDAÇÃO	93.733,11	93.733,11

4	SUPERESTRUTURA	23.785,78	23.785,78
5	MURO DE ARRIMO	28.360,75	28.360,75
6	ESTRUTURA METÁLICA	83.098,51	83.098,51
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.044,83	37.044,83
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.695,13	8.695,13
9	DRENAGEM E REUSO PLUVIAL	9.613,76	9.613,76
10	LOUÇAS E METAIS	131,48	131,48
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS	8.503,96	131,48
12	PISOS	10.543,91	10.543,91
13	PINTURA	2.231,78	2.231,78
14	PAVIMENTAÇÃO (SERÁ EXECUTADA PELO MUNICÍPIO)	-	-
15	SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO	33.815,72	
		TOTAL R$	**578.004,48**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 6 meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia Engenheiro Ângelo Lopes/ PR-090 (Aterro Municipal)

Prazo de garantia: 5 anos.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PARANÁ

Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Pesquisa de Preços Inicial: **De acordo com a anexa planilha orçamentária**	Ildefonso do Amaral **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL E HIDROSSANITÁRIO.
	ORÇAMENTO.
	ART E MEMORIAL DESCRITIVO.
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: A partir do dia 12 do mês subsequente da emissão da Nota Fiscal.

Em, 27/06/2025.

José Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27/06/2025

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 27/06/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ib (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Cxq (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1	QUADRO DE MEDIÇÃO	F+N+T	B1	220/127 V	4275	2	2025	2025	0	1,00	1	19,44	16	88,63	50,00	0,02	0,02	Ok
TOTAL					4275		2025	2025	0									

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Bitolas fase (mm²)	Bitolas neutro (mm²)	Bitolas PE (mm²)	Bitolas eletroduto (mm)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ib (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Cxq (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	POSTES ILUMINAÇÃO FRENTE	F+N+T	B1	127 V	1,5	1,5	1,5	20	500	500	S		500		1,00	0,87	4,72	4	42,0	40,0	0,11	0,11	Ok
2	POSTES ILUMINAÇÃO FUNDOS	F+N+T	B1	127 V	1,5	1,5	1,5	20	500	500	S		500		1,00	0,87	4,72	4	42,0	40,0	0,11	0,11	Ok
3	REFLETORES	F+N+T	B1	127 V	1,5	1,5	1,5	20	1000	1000	S		1000		1,00	0,87	13,51	4	42,0	40,0	0,54	0,65	Ok
4	BOMBA CISTERNA	F+N+T	B1	220 V	2,5	2,5	2,5	25	750	750	R+S	375	375		1,00	0,87	1,97	6	54,0	50,0	0,04	0,69	Ok
5	MOTOR COBERTURA	F+N+T	B1	220 V	2,5	2,5	2,5	25	500	500	R+S	250	250		1,00	0,87	3,50	4	42,0	40,0	0,07	0,72	Ok
TOTAL									3250	3250	R+S	625	1125	0			8,19						

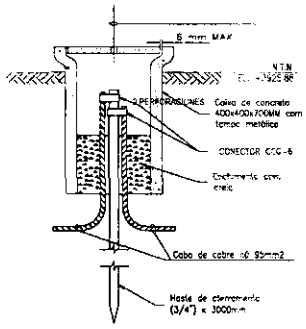

DETALHE ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS
ESC.: S/E

QD1 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)

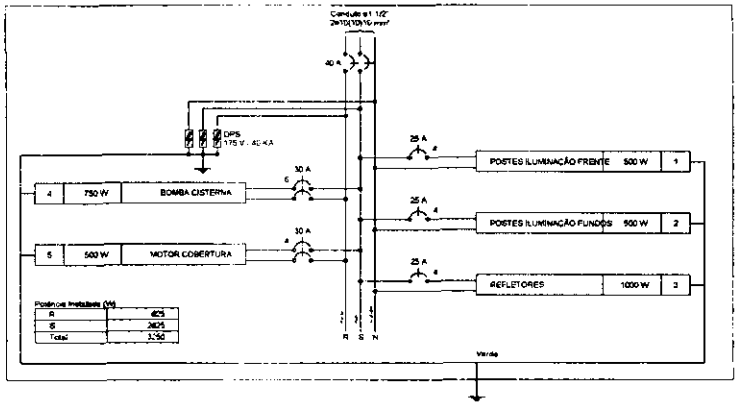

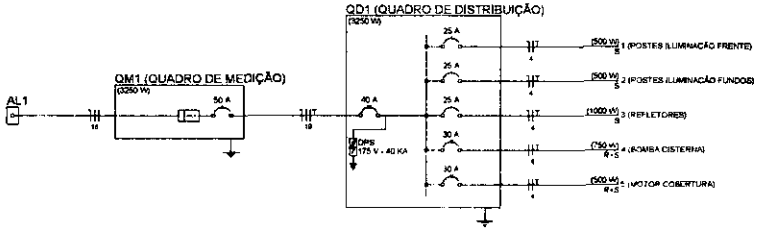

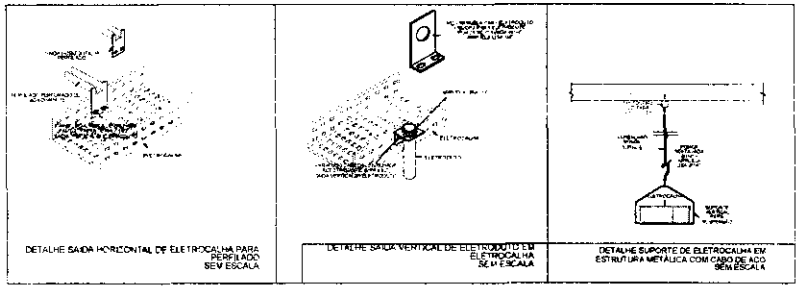

DETALHE SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA PERFILADO SEM ESCALA

DETALHE SAÍDA VERTICAL DE ELETRODUTO EM ELETROCALHA SEM ESCALA

DETALHE SUPORTE DE ELETROCALHA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CABO DE AÇO SEM ESCALA

Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrocalha	
Arruela zamak	
1/2"	2 pc
3/4"	1 pc
Bucha zamak	
1/2"	3 pc
3/4"	1 pc
Curva PVC	
4 1/2"	2 pc
Curva 90° PVC longo raio c	
2"	2 pc
Curva PVC rosca	
1"	3 pc
1 1/2"	2 pc
2"	4 pc
Luva sem galvan. rosca	
2 1/2"	1 pc
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan	
1/4"	4 pc
Arruela lisa galvan.	
1/4"	67 pc
3/8"	11 pc
Bucha de nylon	
S8	50 pc
Chumbador parabolt rosca externa	
3/8"x2 1/4"	1 pc
Fita isolante autofusão	
20m	1 pc
Parafusa ferida galvan. cab. panela	
4,2x32mm autoatarraxhante	2 pc
4,8x45mm autoatarraxhante	4 pc
Parafuso galvan. cab. sext.	
3/8"x 2 1/2" rosca total WW	11 pc
Parafuso galvan. cabeça fenda	
1/4"x 5/8" meia rosca total	24 pc
Porca sextavada galvan.	
1/4"	40 pc
3/8"	11 pc
Suporte para cabo de aço	
38x90mm	11 pc
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x1000 mm	11 pc
Cabo Unipolar (cobre)	
1kV(HEPR - anti-EVA - 0,6/1kV (ref. Prysmian)	
10 mm²	956,00 m
16 mm²	2,30 m
4 mm²	809,80 m
6 mm²	60,80 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	1 pc
Placa p/ 1 função reforma	1 pc
5ª placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
25 A	3 pc
50 A	1 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - UL	
30 A	2 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN	
16 A	1 pc
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 40 KA	3 pc
Eletrocalha furada tipo C pré-galv, igual	
Eletrocalha perfurada tipo C	
100x100mm chapa 18	18,30 m
Suporte vertical	
1,20x1,48mm	11 pc
Tala plana perfurada	
100mm	8 pc
Tampa cobertura	
100mm chapa 24	18,30 m
Eletrocalha PVC fabricad	
Eletrocalha pesada	
2"	170,80 m
Eletrocalha PVC reforç	
Braçadeira galvan. tipo curva	
1"	13 pc
1 1/2"	14 pc
Eletroduto rígido 3,0m	
1"	14,30 m
1 1/2"	16,35 m
2"	2,00 m
3/4"	2,00 m
Luminárias e plafonniers	
Luminária pr poste tr vapor/descarga	
150 W	10 pc
Poste decorativo	
2,60m	10 pc
Soquete	
base E 27	10 pc
LÂMPADA LED	
PAFLON SOBREPOR	
LED 40W	15 pc
Material p/ entrada serviço	
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pc
Isolador roberto 600V	
Porcelana vidrada	1 pc
Quadro de medição - COPEL	
Unidade consumidora individual - sobreposi	
Caixa "DC" p medidor polifásico	1 pc
Quadro elétr. de proj. pintura - sobrepor	
Sem barr. - DIN (Ref. Mopram)	
Cap. 6 disj. unip.	1 pc

Elétrico

OBRA	DATA
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	ABR/2025
PROPRIETÁRIO	ESCALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	Indicada
ENDEREÇO DA OBRA	RESPONSÁVEL
Rodovia João Lunardelli BR-376, Km 70 – Fazenda Bela da Treze	KARLA
CONTEÚDO DA FOLHA	FOLHA
ELÉTRICO – DETALHES, QUADROS E DIAGRAMAS	PT02/02

Alimentação deverá ser realizada mediante solicitação na Concessionária

Legenda Detalhada	

Legenda das Instruções	

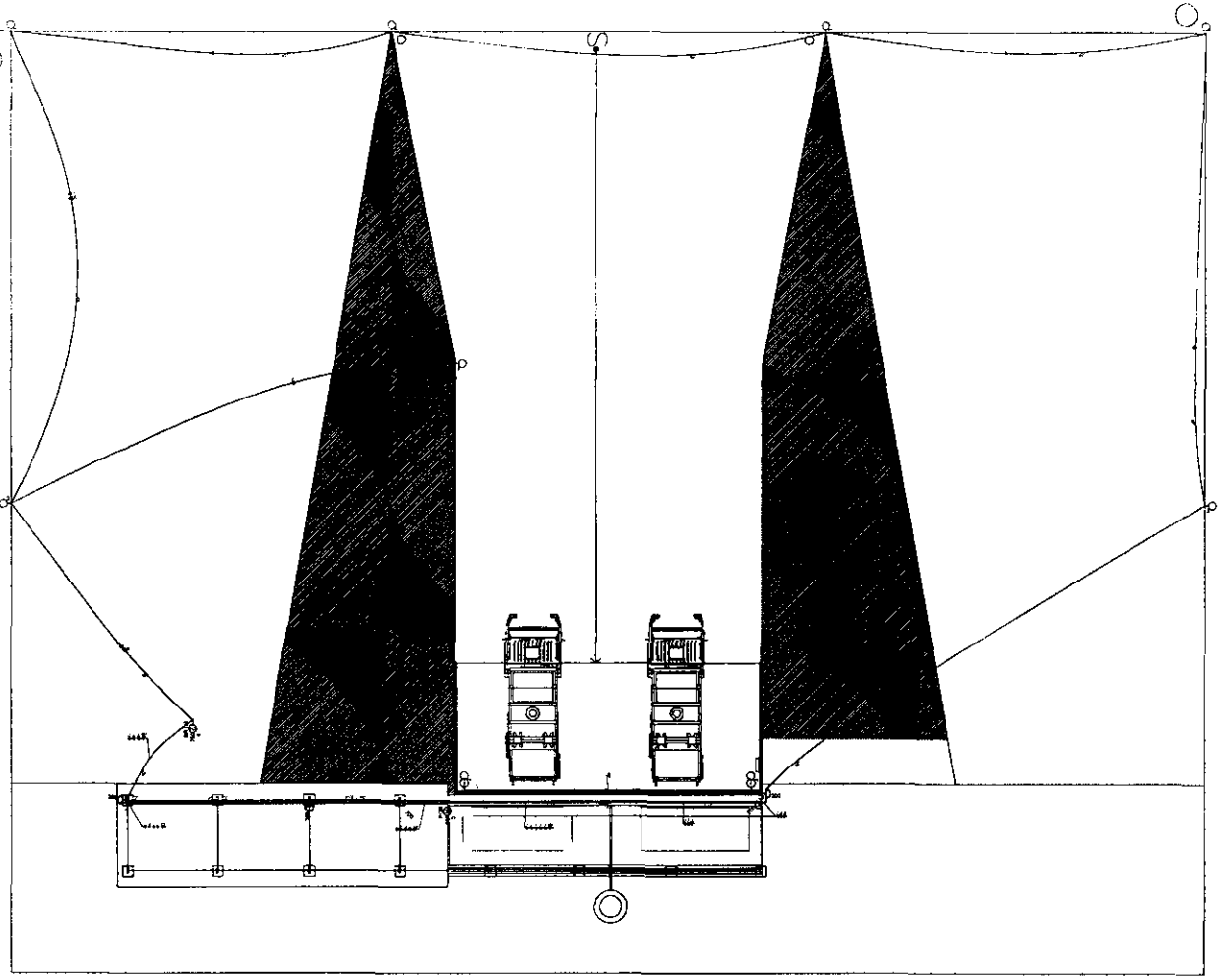

PLANTA BAIXA DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

ESCALA 1:50

OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	Data: ABR/2025
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	ESCALA: Indicada
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Santa do Pinho	DESENHO: KARLA
DESIGNAÇÃO: ELÉTRICO - PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO	EP01/02

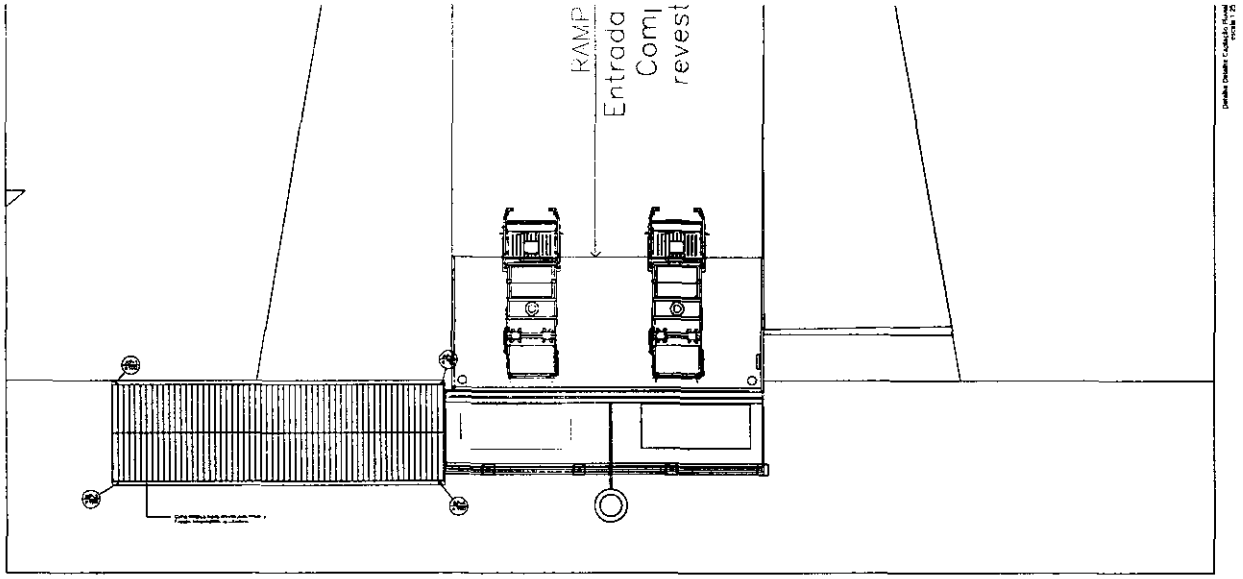

Lista de Materiais		
Pluvial	PVC Esgoto	
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	22,86 m

Legenda das indicações	
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC roscavel - 3/4"
CF	CAIXA FILTRANTE
CAG	CAIXA DE ÁGUA PLUVIAL COM GRELHA
CR	CAIXA PARAREGISTROS OU FILTRO

PLANTA BAIXA CAPTAÇÃO PLUVIAL (REUSO PLUVIAL)

ESCALA 1:25

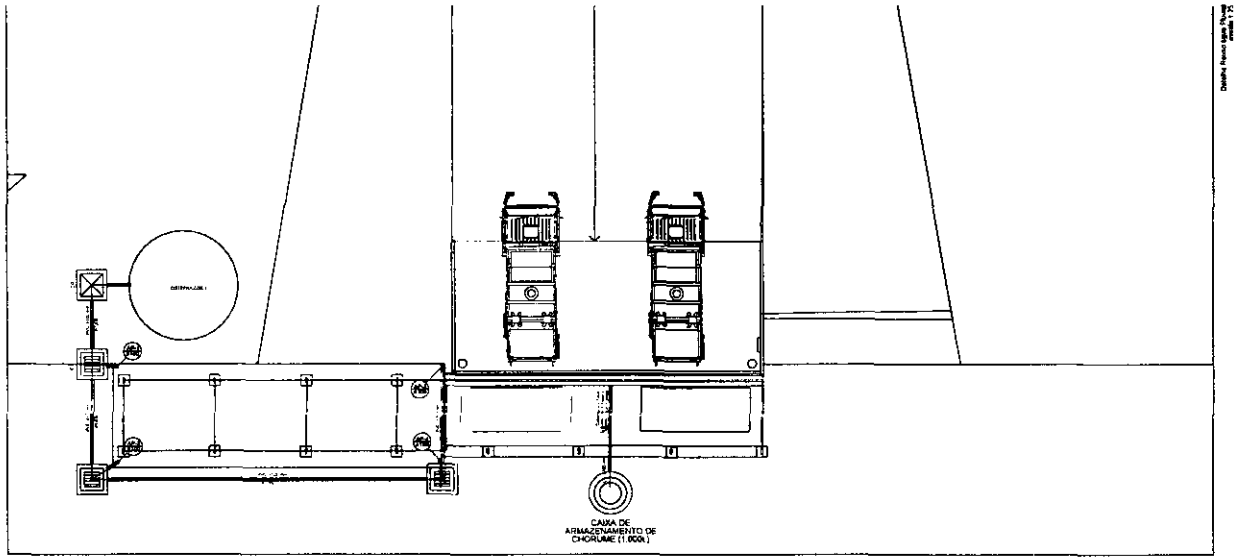

Lista de Materiais		
Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de areia pluvial com grelha	
	CAG- 80x80cm	3 pç
	Caixa de areia pluvial sem grelha	
	CA- 80x80 cm	1 pç
	Ferro maleável classe 10	
	União ass. de ferro conico macho-fêmea	
	3"	2 pç
Pluvial	Metais	
	Válvula de Esfera	
	3"	1 pç
	PVC Esgoto	
	Joelho 90	
	100 mm	4 pç
	Luva simples	
	100 mm	1 pç
	Prolongamento p/ caixa sifonada	
	100 mm	1 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	26,33 m

PLANTA BAIXA ALIMENTAÇÃO CISTERNA (REUSO PLUVIAL)

ESCALA 1:25

OBRA	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS
DATA	ABR/2025
RESPONSÁVEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESCALA	indicada
ENDEREÇO DA OBRA	Rodovia João Leonardi PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do Ivaí
DESENHO	KARLA
REPRESENTAÇÃO	HIDROSANITÁRIO - PLANTA CAPTAÇÃO PLUVIAL
PRANCHA	P101

Lista de Materiais		
Metais		
Registro de gaveta bruto ABNT		
3/4"	1 pç	
PVC rígido roscável		
Luva c/ rosca		
3/4"	2 pç	
Niple paralelo c/ rosca		
3/4"	2 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt solda c/ flange fro p cx. d'água		
25 mm - 3/4"	1 pç	
Joelho 90° soldavel		
25 mm	5 pç	
Tubos		
25 mm	26,04 m	
Te 90 soldavel		
25 mm	1 pç	

Água fria

Legenda Detalhada	
RG - Registro bruto gaveta ABNT c/PVC roscavel - RG	
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
PVC rígido roscável	
Luva c/ rosca	
3/4"	2 pç
Niple paralelo c/ rosca	
3/4"	2 pç

Legenda das indicações	
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC roscavel - 3/4"
T.J.	Torneira de Jardim

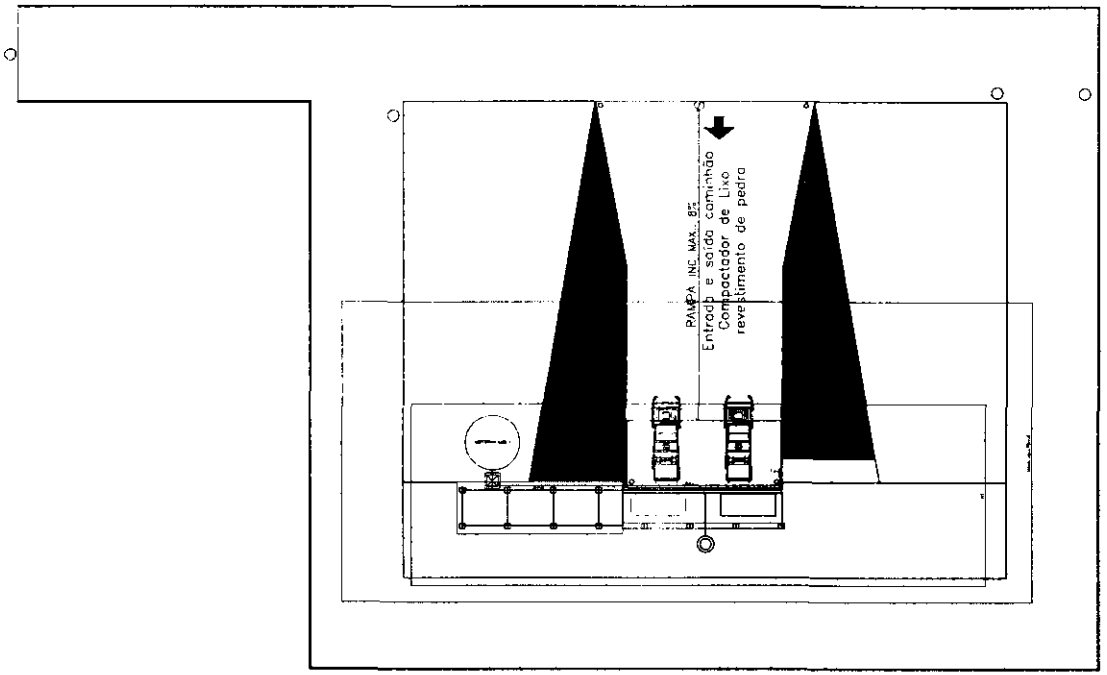

PLANTA BAIXA DISTRIBUIÇÃO (REUSO PLUVIAL)
ESCALA 1:50

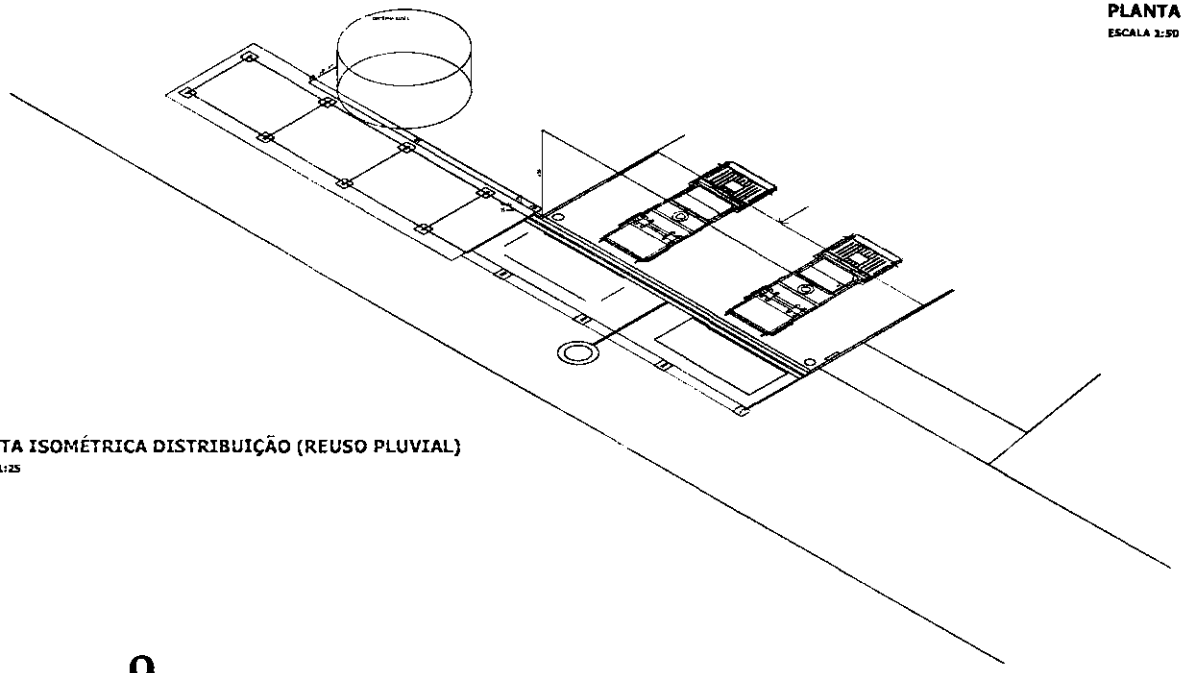

PLANTA ISOMÉTRICA DISTRIBUIÇÃO (REUSO PLUVIAL)
ESCALA 1:25

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POREÇATU
CPF/CNPJ Nº 50.542.784/0001-48

AUTOR DO PROJETO
Eng° LUCAS TEIXEIRA
CREA/SP Nº 1.306.533/D

OBRA
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS

DATA
ABR/2019

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POREÇATU

ESCALA
indicada

ENDEREÇO DA OBRA
Rodovia João Lunardelli Km+170, Km 70 - Fazenda Bela da Tarde

DESENHO
AUREA

DESCRIMINAÇÃO
HIDROSSANITÁRIO – DISTRIBUIÇÃO PLUVIAL (REUSO)

FOLHA
P102

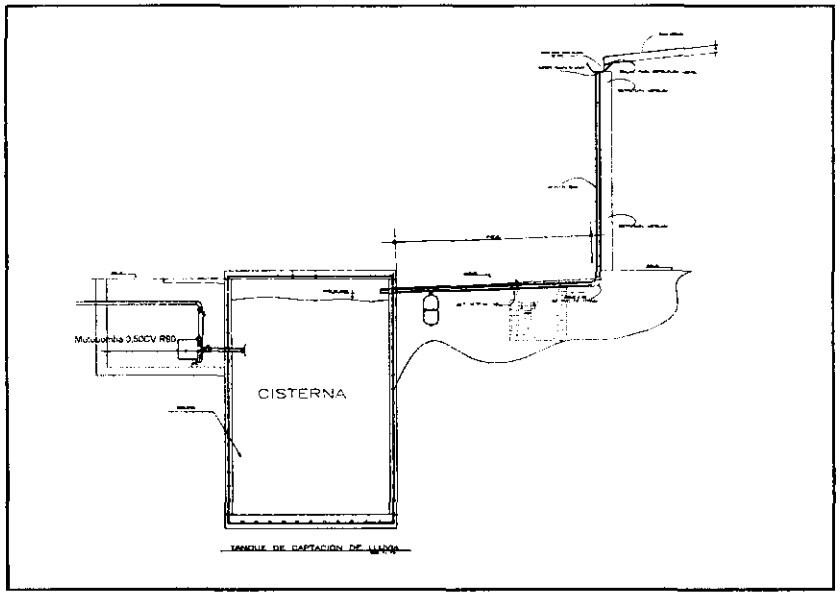

DETALHE - CAPTAÇÃO PLUVIAL
SEM ESCALA

CAIXA FILTRANTE

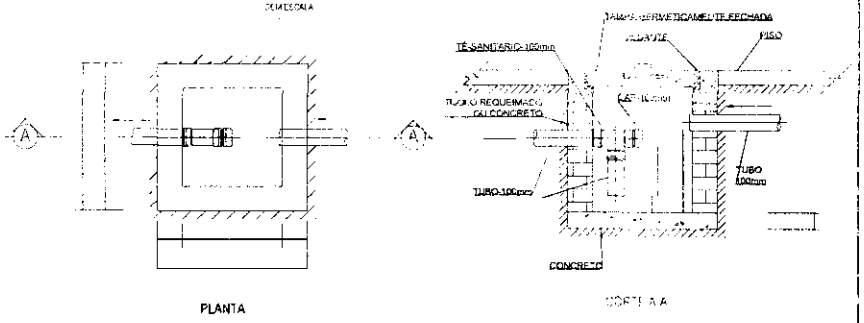

DETALHE - CAIXA FILTRANTE
SEM ESCALA

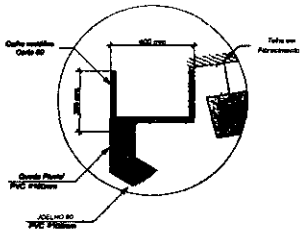

DETALHE - CALHA METÁLICA
SEM ESCALA

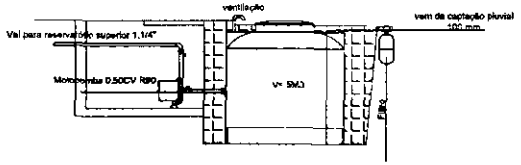

DETALHE - CISTERNA
SEM ESCALA

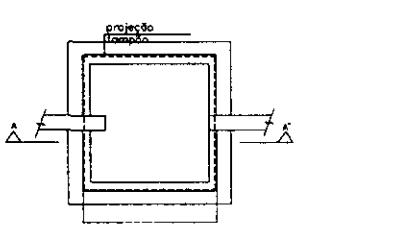

DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80
SEM ESCALA

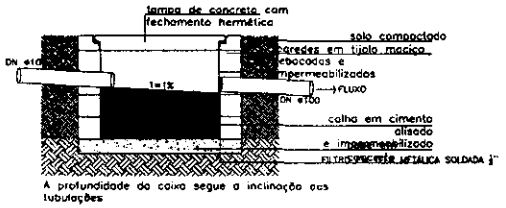

DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80
SEM ESCALA

OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	DATA: ABR/2025
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORÇATU	ESCALA: indicada
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lucrécio PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do Trevo	RESPONS.: KARLA
DESENHO(S): HIDROSSANITÁRIO - DETALHES	FOLHA: 10

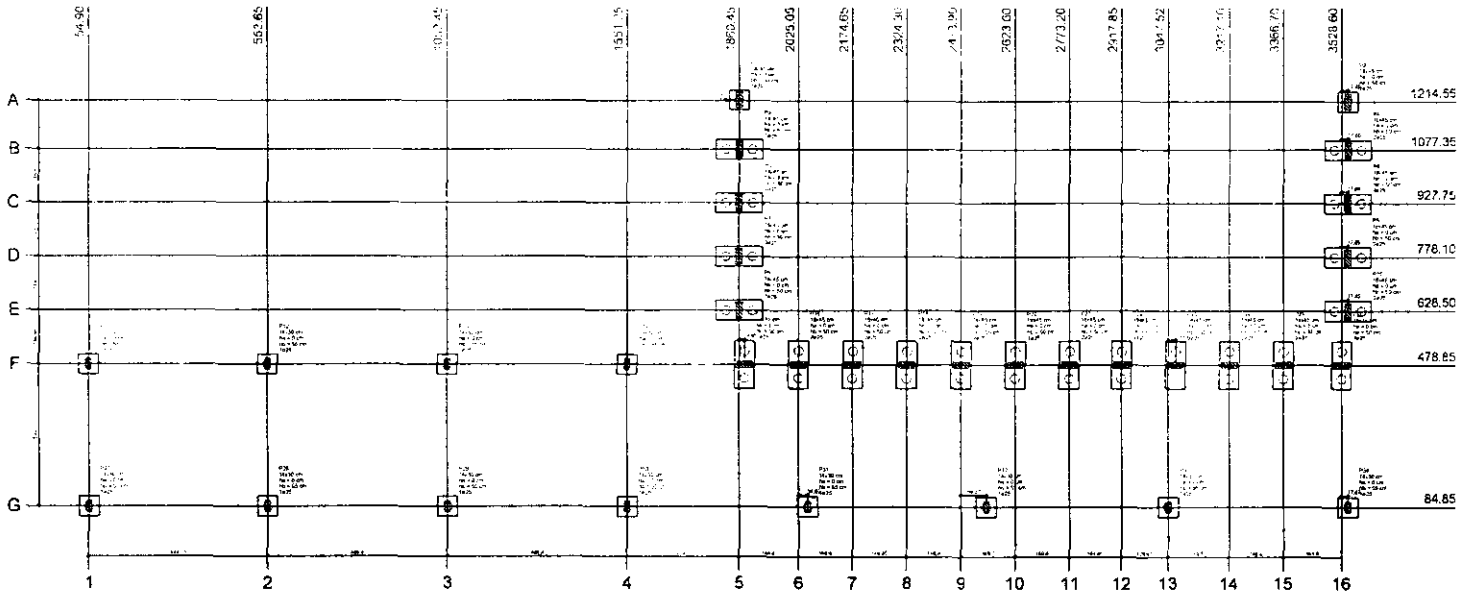

Planta de locação

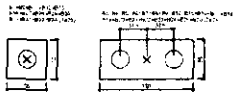

Legenda dos blocos

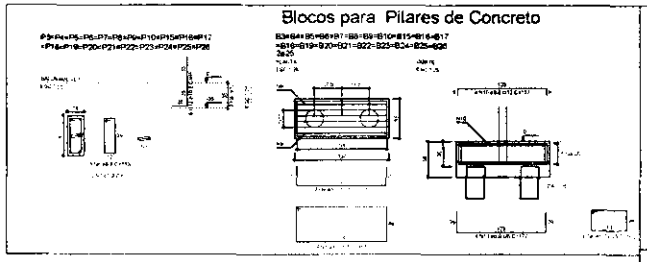

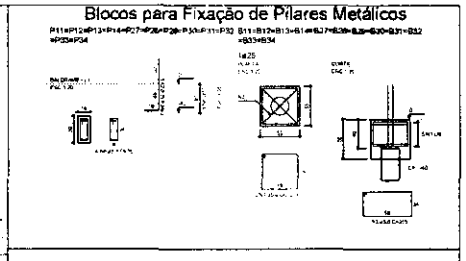

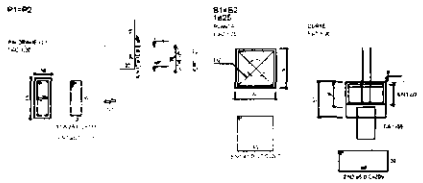

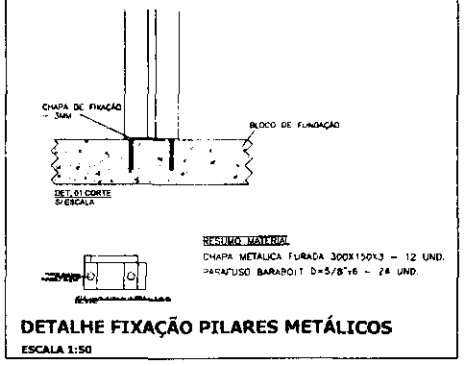

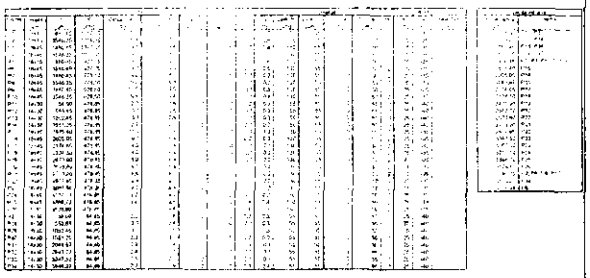

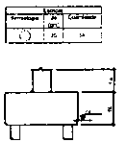

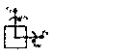

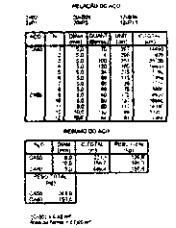

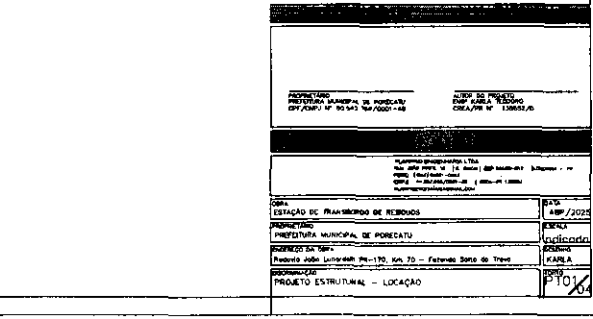

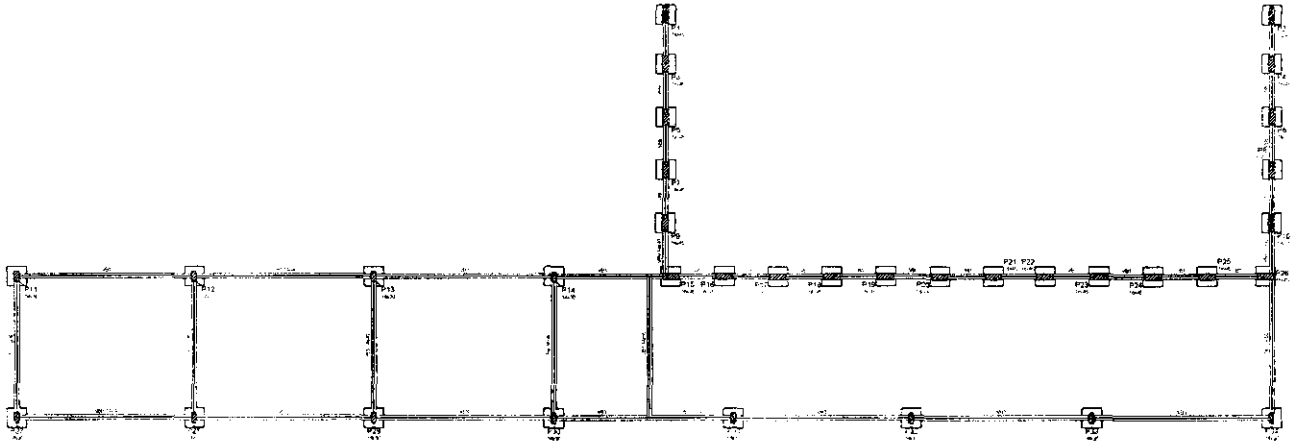

Forma do pavimento BALDRAME

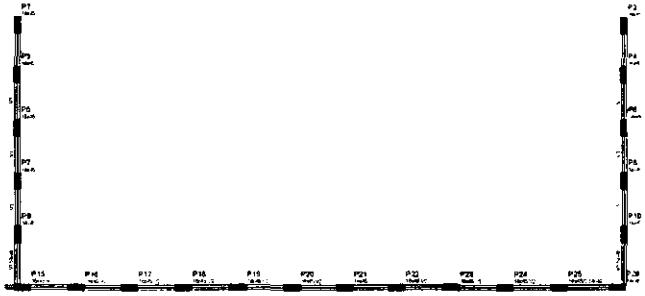

Forma do pavimento Altura 1,50 m (viga intermediária)

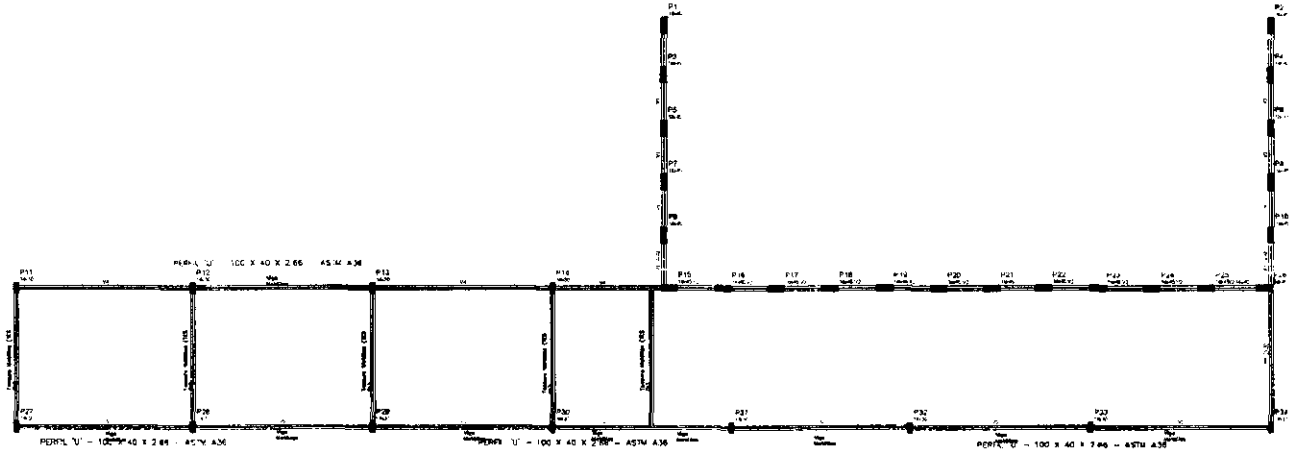

Forma do pavimento TERREO

VB1

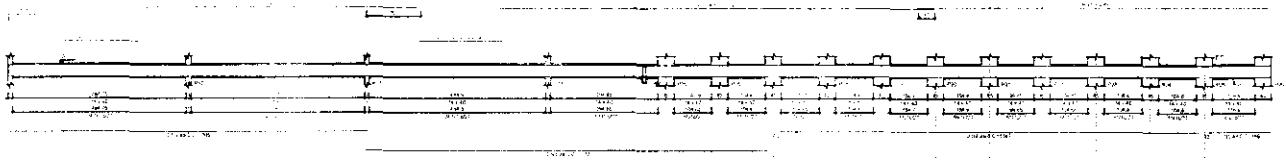

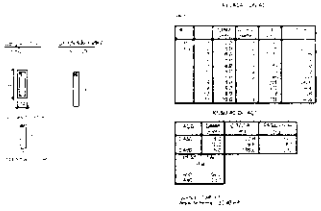

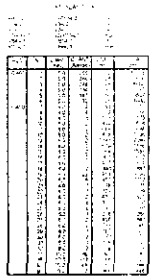

VB3

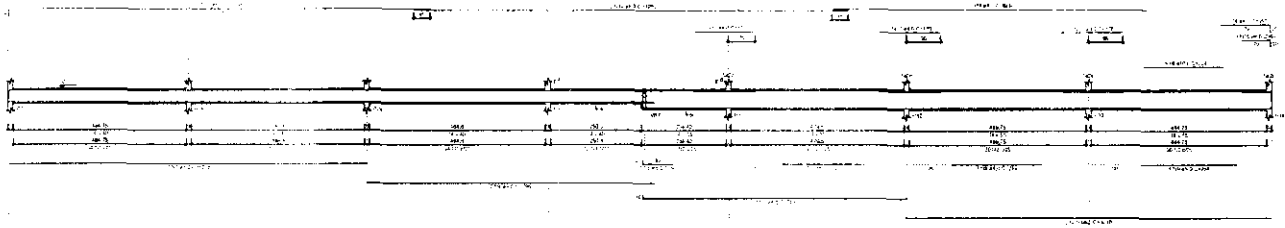

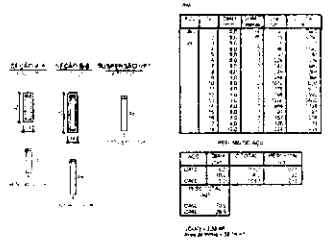

VB2

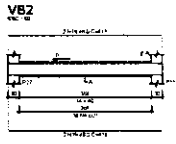

VB4

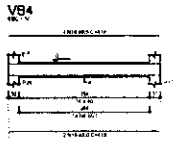

VB5

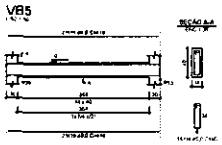

VB6

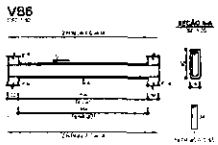

VB7

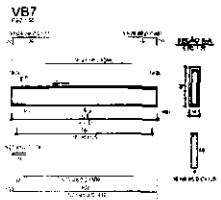

VB8

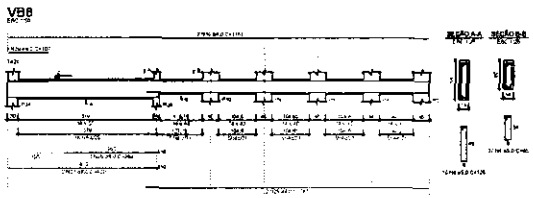

VB9

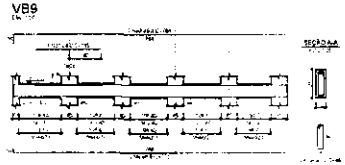

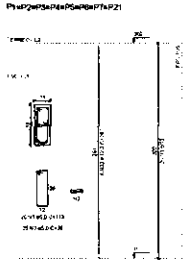

V1

V2

V3

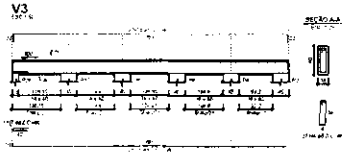

OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	DATA: ABR/2025
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	ESCALA: indicada
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lunardelli PR-170, km 90 – Fazenda Sítio do Trevo	DESENHO: KARLA
DESCRIMINAÇÃO: PROJETO ESTRUTURAL – VIGAS E PILARES	FOLHA: 03

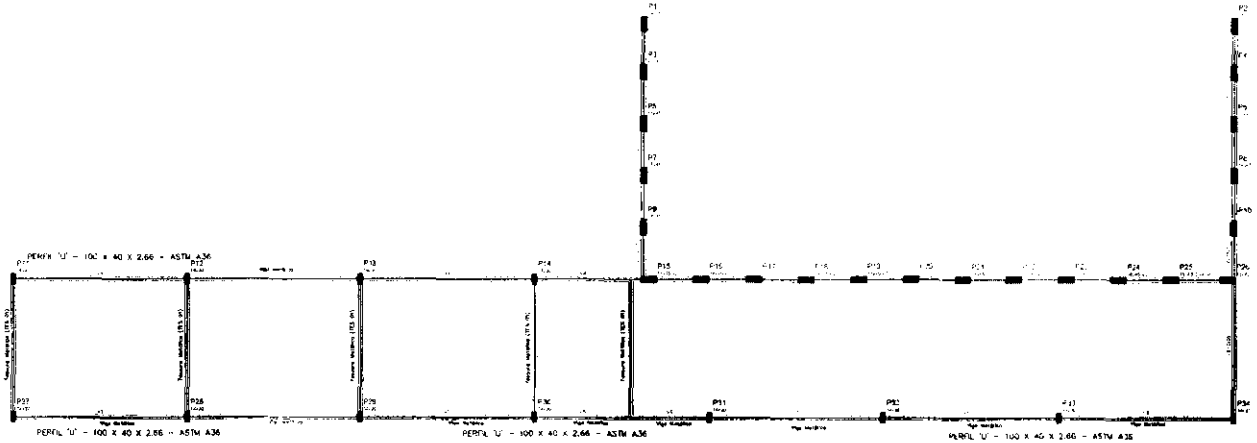

Forma do pavimento TERREO

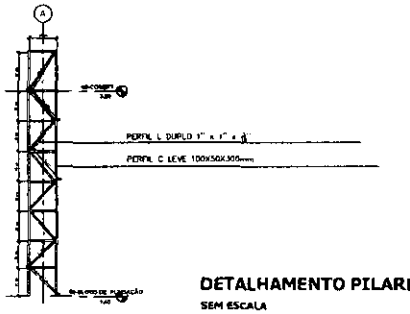

DETALHAMENTO PILARES METÁLICOS

SEM ESCALA

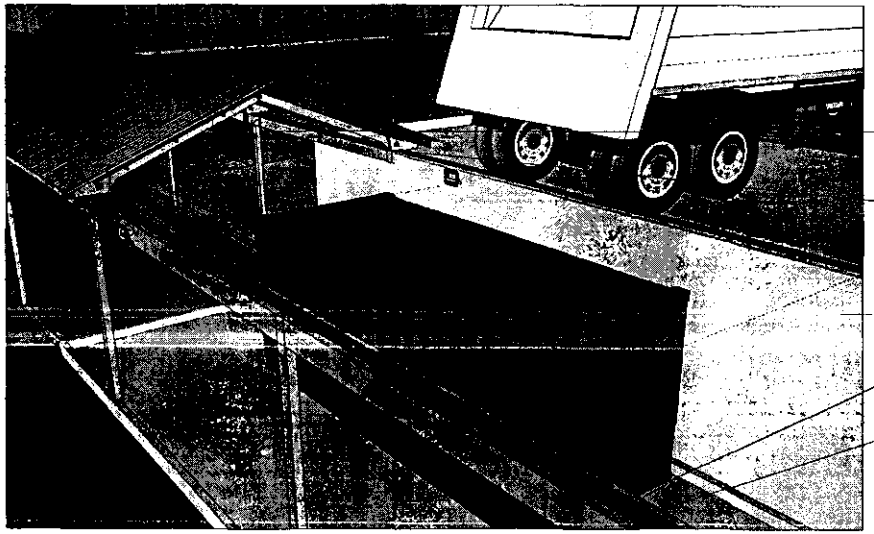

Estrutura metálica fixa com calha pluvial e descidas fixas

Estrutura metálica móvel automatizada

Muro de arrimo com cinta intermediária

Trilho metálico reforçado duplo

Viga Metálica, perfil u 5"

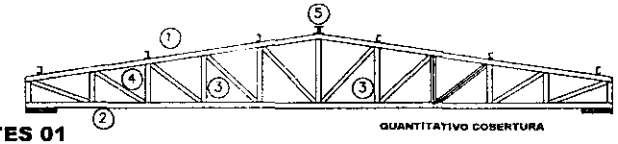

TES 01

1. BANZO SUPERIOR - PERFIL "U" - 100 X 40 X 2.00 - ASTM A36
2. BANZO INFERIOR - PERFIL "U" - 100 X 40 X 2.00 - ASTM A36
3. MONTANTES - PERFIL "U" ENCAIXE - 93 X 30 X 2.25 - ASTM A36
4. DIAGONAIS - PERFIL "U" ENCAIXE - 93 X 30 X 2.25 - ASTM A36
5. TERÇAS - PERFIL "U" ENRIJECIDO - 127 X 50 X 2.25 - ASTM A36

QUANTITATIVO COBERTURA

BANZO SUPERIOR - PERFIL "U" - 100 X 50 X 2.66 - 5.66m/1 x 24= 33.84m/1= 89.19KG

BANZO INFERIOR - PERFIL "U" - 100 X 50 X 2.66 - 2.66m/1 x 24= 63.84m/1= 89.19KG

MONTANTES - PERFIL "U" ENCAIXE - 93 X 30 X 2.25 - 0.84m/1 x 24= 19.68m/1= 47.76KG

DIAGONAIS - PERFIL "U" ENCAIXE - 93 X 30 X 2.25 - 0.40m/1 x 24= 55.68m/1= 98.98KG

TERÇAS - PERFIL "U" ENRIJECIDO - 127 X 50 X 2.25 - 0.40m/1 x 24= 71.68m/1= 325.64KG

DETALHAMENTO TESOURAS METÁLICAS

SEM ESCALA

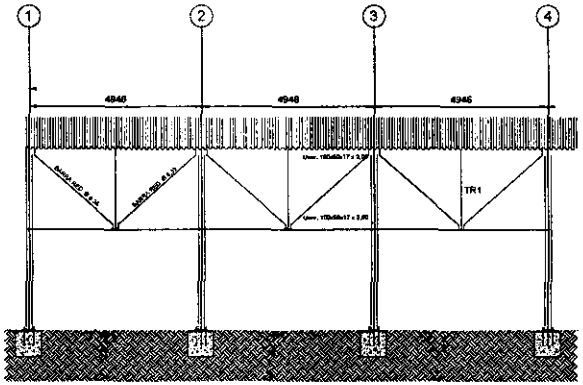

DETALHAMENTO CONTRAVENTAMENTOS

SEM ESCALA

OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	DATA: ABR/2025
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE CATU	ESCALA: indicada
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lyrio Filho PR-170, Km 70 - Fazenda Sítio do Meio	RESPONSÁVEL: KARLA
DESCRIÇÃO: PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA	FOLHA: PT04/06

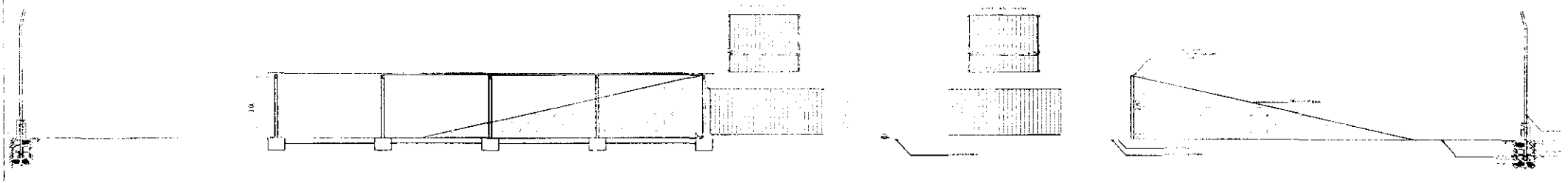

CORTE A-A
ESCALA 1:50

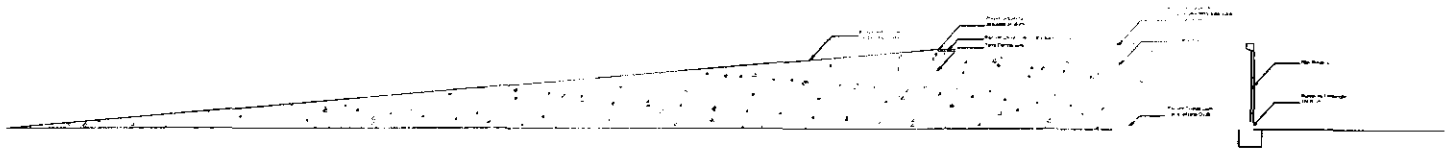

CORTE B-B
ESCALA 1:50

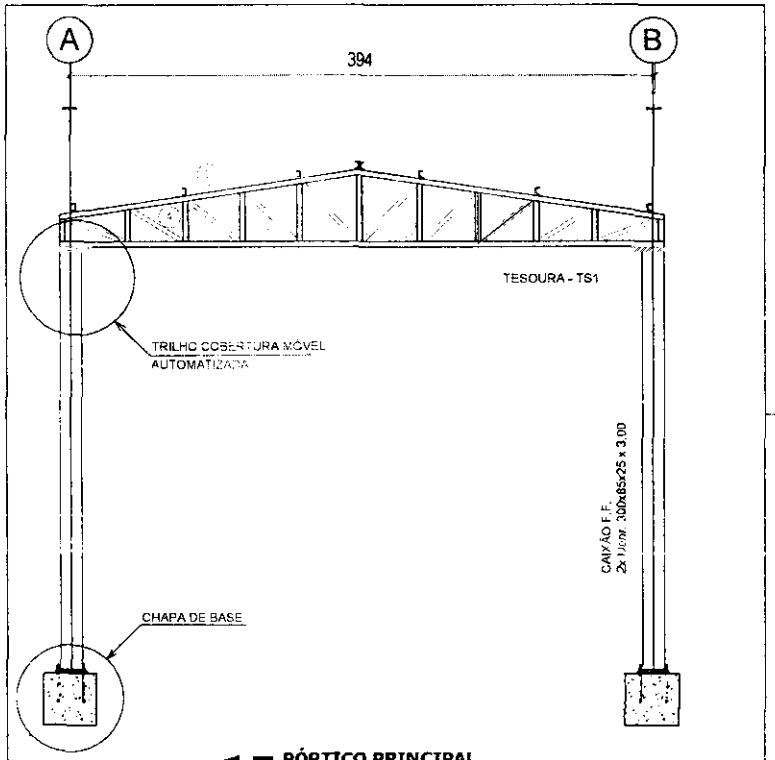

PÓRTICO PRINCIPAL
ESCALA 1:25

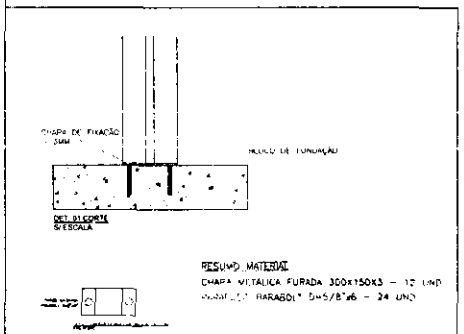

DETALHE FIXAÇÃO PILARES METÁLICOS
ESCALA 1:50

UNIDADE DE TRANSBORDO

PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAL
NÃO AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POREÇATU

DETALHE PLACA ACESSO (AC1)
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:

1. Os vãos utilizados para ventilação do ambiente [illegible]

2. A estrutura deve atender [illegible]

OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	Nº 03/2023
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POREÇATU	ESCALA: Indicada
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lunardi, PR-170, Km 70 - Povoado Sítio [illegible]	RESPONSÁVEL: KARLA
DISCRIMINAÇÃO: CORTES E DETALHES – TÉCNICO/EXECUTIVO	PRANCHA: PT03/03

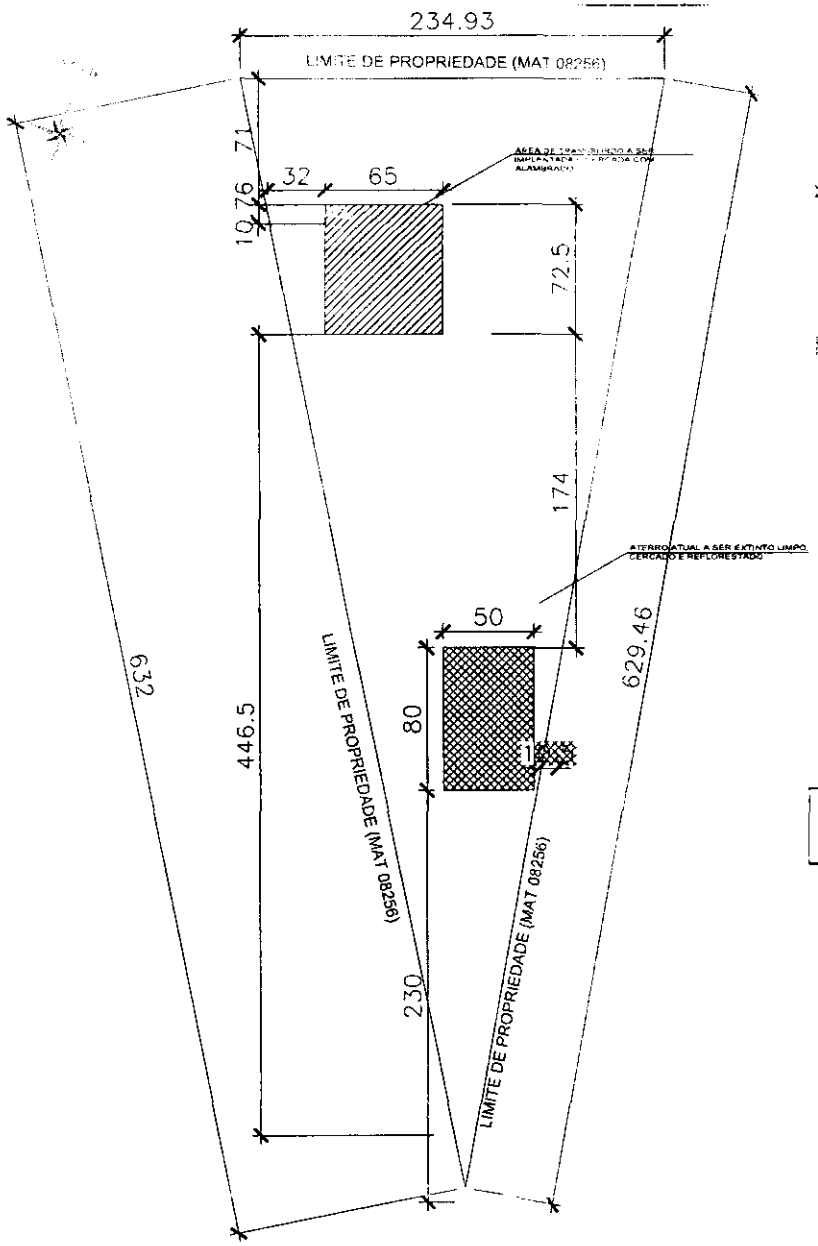

IMPLANTAÇÃO - UNIDADE DE TRANSBORDO

ESCALA 1:500

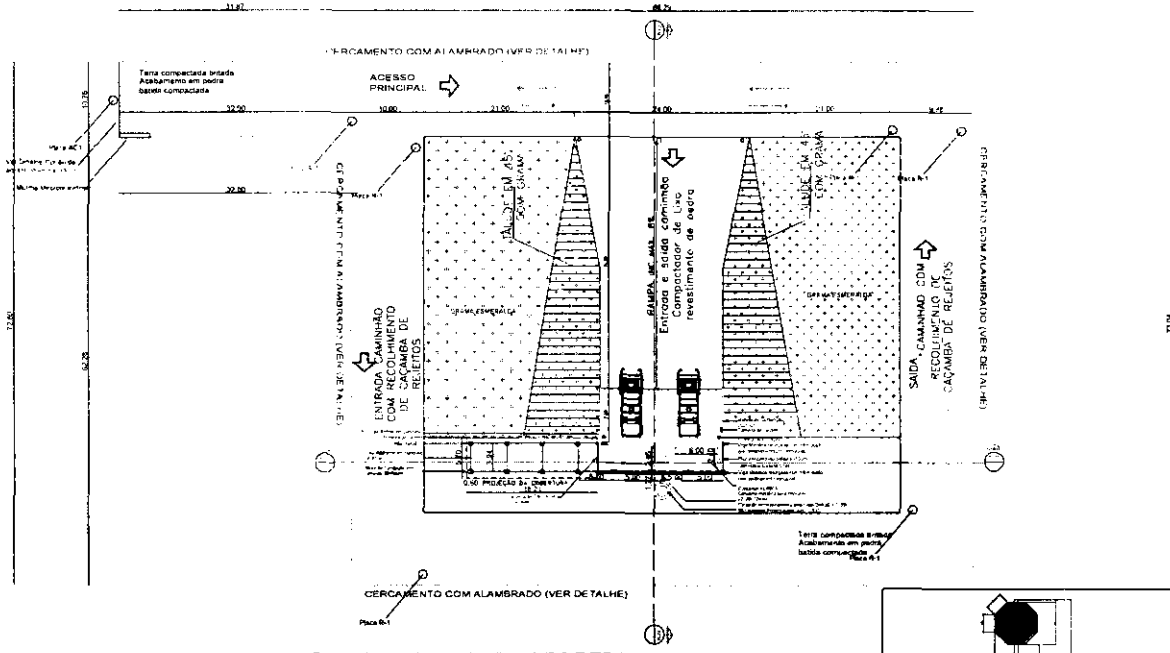

PLANTA BAIXA - UNIDADE DE TRANSBORDO

ESCALA 1:100

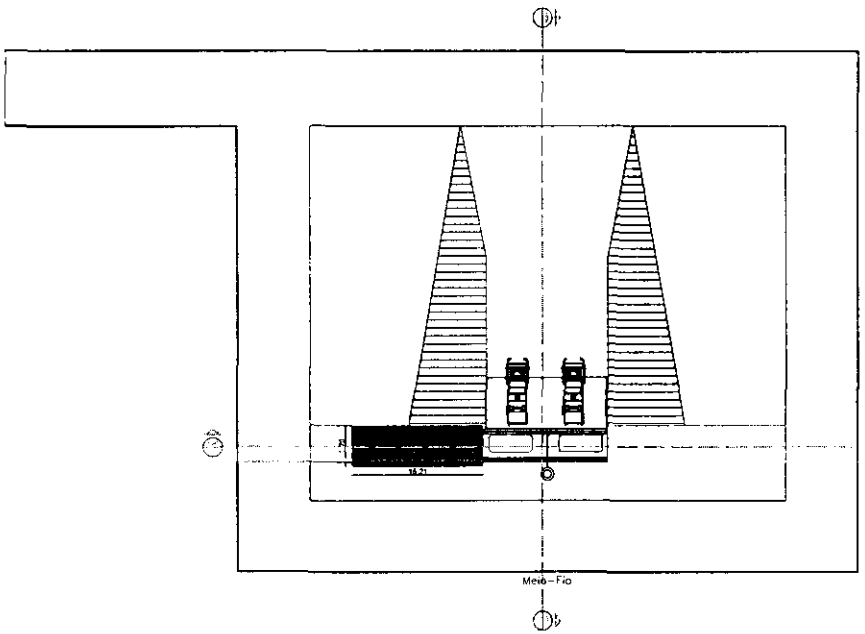

PLANTA DE COBERTURA - UNIDADE DE TRANSBORDO

ESCALA 1:100

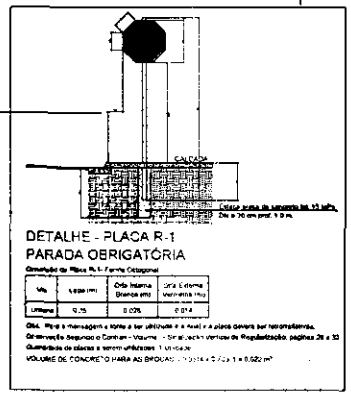

DETALHE - PLACA R-1

PARADA OBRIGATÓRIA

OBSERVAÇÕES

1. As telhas utilizadas para cobertura ou cobertura metálica devem ser em perfil ondulado, com espessura mínima de 5mm, sendo necessário ser utilizado chapa duplo sobreposta para suportar o peso da estrutura e ações dos ventos.
2. A estrutura deve contar com contraventamentos, suficientes para peças abertas.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	AUTOR DO PROJETO: CREA/PR Nº 130632/D
PLANTEC PROJETOS LTDA	
OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	DATA: ABR/2025
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 30 - Fazenda Bahia de Trevo	ESCALA: indicada
CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA BAIXA - TÉCNICO/EXECUTIVO	FOLHA: PT01

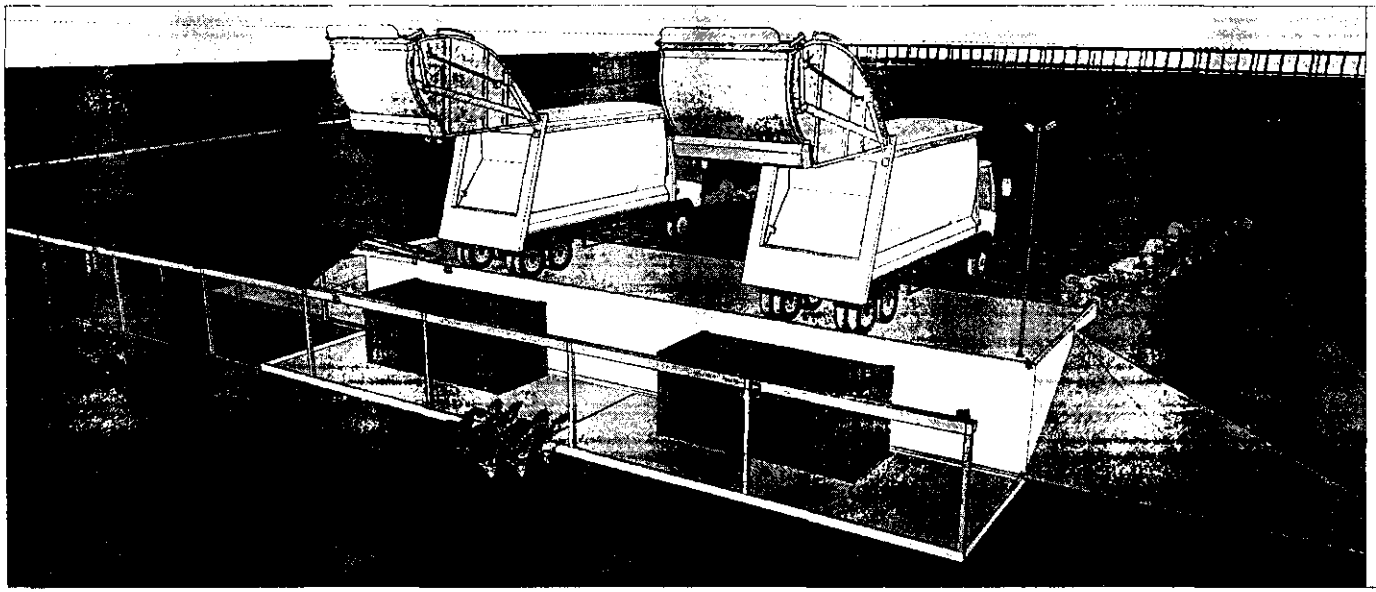

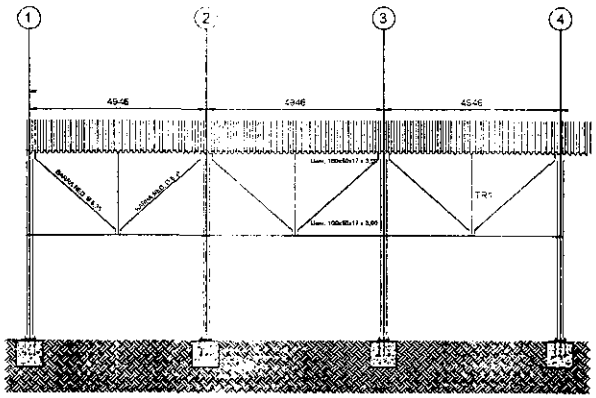

DETALHAMENTO CONTRAVENTAMENTOS
SEM ESCALA

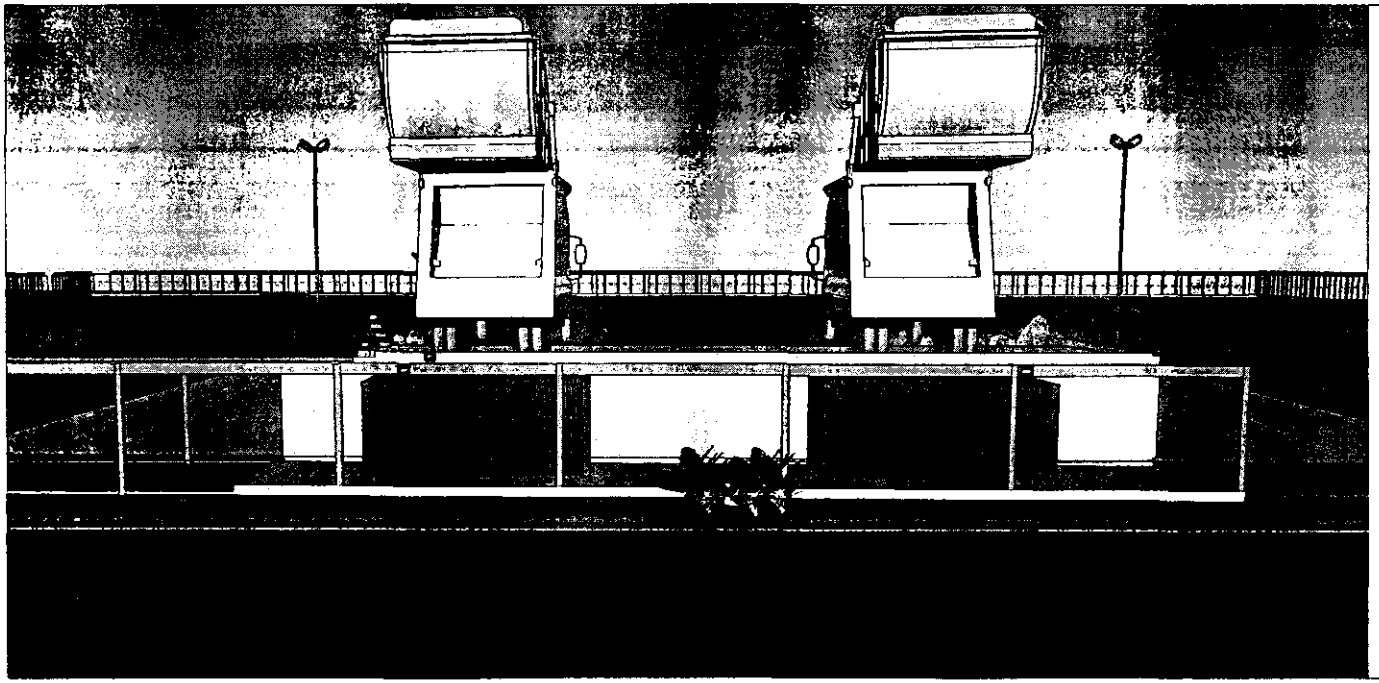

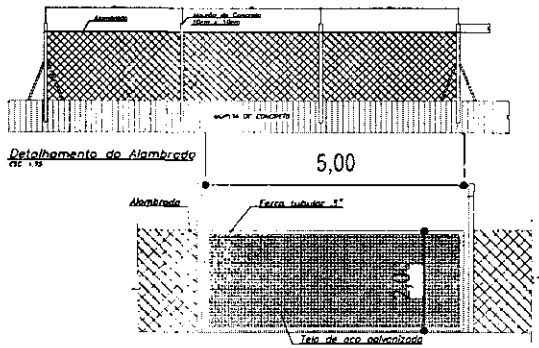

Detalhamento portão de correr
ESC 1:50

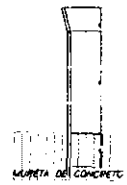

Det. fixação mourão
ESC. 1:50

OBSERVAÇÕES:

1. Os tubos utilizados para automação do cobertura metálica deverão ser em perfil retangular com espessura mínima de 2mm, sendo necessário ter o dobro desse valor quando estiverem para suportar o peso da estrutura e ações dos ventos.

1. A estrutura deve contar com contraventamentos suficientes para dissipar diversas

OBRA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	DATA: ABR/2025
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	ESCALA: Indicada
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 – Trevinho Sítio do Meio	RESPONSÁVEL: KARLA
INFORMAÇÃO: PERSPECTIVA – TECNICO/EXECUTIVO	FOLHA: 17

ORÇAMENTO

Unidade de Transbordo do Município de Porecatu

Porecatu
mai/25

Unidade de Transbordo de Porecatu/PR

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - RESUMO

PlanPro

Objeto: Unidade de Transbordo Municipal
Data Base: Sinapi - 04/2025 (sem desoneração)
BDI: 22,8%

REV.00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	% ITEM	% ACUMULADO
	TOTAL	578.004,48		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS	238.445,76	41,25%	41,25%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / TERRAPLENAGEM (SERÁ REALIZADA PELO MUNICIPIO	-	0,00%	41,25%
3	FUNDAÇÃO	93.733,11	16,22%	57,47%
4	SUPERESTRUTURA	23.785,78	4,12%	61,59%
5	MURO DE ARRIMO	28.360,75	4,91%	66,49%
6	ESTRUTURA METÁLICA	83.098,51	14,38%	80,87%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.044,83	6,41%	87,28%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.695,13	1,50%	88,78%
9	DRENAGEM E REUSO PLUVIAL	9.613,76	1,66%	90,45%
10	LOUÇAS E METAIS	131,48	0,02%	90,47%
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS	8.503,96	1,47%	91,94%
12	PISOS	10.543,91	1,82%	93,76%
13	PINTURA	2.231,78	0,39%	94,15%
14	PAVIMENTAÇÃO (SERÁ EXECUTADA PELO MUNICÍPIO)	-	0,00%	94,15%
15	SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO	33.815,72	5,85%	100,00%
	TOTAL	578.004,48	100%	

Unidade de Transbordo de Porecatu/PR

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - ANALÍTICO

PlanPro

Objeto: Construção de Unidade de Transbordo Municipal

Data Base: Sinapi - 04/2025 (sem desoneração)

BDI: 22,8%

REV.00

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
							TOTAL	578.004,46
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,0	537,90	660,76	3.964,56
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	200,8	78,43	96,34	19.347,00
1.3	SINAPI	93208	EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,0	950,95	1.168,15	7.008,90
1.4	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	863,4	191,51	235,25	203.124,26
1.5	SBC	111633	PORTAO FERRO ABRIR COM PI20x2,10 COM TELA PINT.2 FACES	UN	4,0	1.028,08	1.262,89	5.051,04
2.1	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	10.065,0		-	-
2.2	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	1.085,0		-	-
2.3	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	256,8		-	-
2.4	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.284,0		-	-
3.1			**ESTACAS**					
3.1.1	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	324,0	63,77	78,34	25.382,16
3.1.3	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SECAO CIRCULAR, DIAMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	836,2	11,19	13,75	11.497,75
3.1.4	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	KG	261,7	19,02	23,36	6.112,38
3.1.5	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATE 40 CM. AF_11/2016	UN	34,0	27,85	34,21	1.163,14
3.1.6	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,9	5,56	6,83	12,97
3.1.7	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	18,9	3,48	4,27	80,69
3.2			**BLOCOS**					
3.2.1	SINAPI	96521	ESCAVACAO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISAO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	9,3	46,97	57,70	534,30
3.2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	18,5	43,14	52,99	980,32
3.2.3	SINAPI	96534	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	67,7	89,74	110,24	7.458,84
3.2.4	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	150,6	23,59	28,98	4.364,39
3.2.5	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2018	KG	139,6	18,10	22,23	3.103,31
3.2.6	SINAPI	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,3	15,60	19,16	2.036,71
3.2.7	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA (LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,9	664,21	815,92	4.813,93
3.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,6	33,02	40,56	24,34
3.3			**BALDRAMES**					
3.3.1	SINAPI	96525	ESCAVACAO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,7	46,97	57,70	387,74
3.3.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,8	43,14	52,99	890,23
3.3.3	SINAPI	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	111,5	76,86	94,41	10.529,55
3.3.4	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,3	23,59	28,98	2.269,13
3.3.5	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	198,6	18,10	22,23	4.414,88
3.3.6	SINAPI	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,8	15,60	19,16	245,25
3.3.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA (LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,7	664,21	815,92	5.482,98
3.3.9	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	96,0	16,31	20,04	1.923,84
3.3.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,6	33,02	40,56	24,34
4.1			**PILARES**					
4.1.1	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	65,3	76,34	93,78	6.122,90
4.1.2	SINAPI	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,7	21,49	26,40	2.500,08
4.1.3	SINAPI	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	267,7	14,14	17,37	4.649,95
4.1.6	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,8	603,44	741,27	2.802,00
4.2			**VIGAS**					
4.2.1	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	25,7	128,72	158,12	4.063,68
4.2.2	SINAPI	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,8	21,49	26,40	839,52

ITEM	FONTE	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C. BDI (R$)	VALOR TOTAL C. BDI (R$)
4.2.3	SINAPI	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,9	16,48	20,24	1.131,42
4.2.4	SINAPI	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,4	14,14	17,37	267,50
4.2.5	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,8	637,11	782,63	1.408,73
5.1			**ALVENARIA**					
5.1.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	97,5	94,70	116,33	11.342,18
5.1.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	97,5	139,18	170,97	16.669,58
5.2			**MUROS E MURETAS**					
5.2.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,0	94,70	116,33	348,99
6.1			**ESTRUTURA METÁLICA**					
6.1.1	SINAPI	73970/001	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 2"	KG	565,8	18,83	23,13	13.086,72
6.1.2	SINAPI	73970/002	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 8"	KG	879,4	18,83	23,13	20.340,52
6.1.3	SINAPI	73970/003	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 5'	KG	873,5	18,83	23,13	20.204,06
6.2			**COBERTURA**					
6.2.1	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0	822,97	1.010,94	4.043,76
6.8	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,8	72,91	89,56	9.295,43
6.9	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,4	166,73	204,81	7.459,18
6.12	SINAPI	100326	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,2	14,20	17,44	317,58
6.3			**AUTOMAÇÃO**					
6.3.1	SBC	4992	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3CV 4POLOS 220/380V 60 HZ CARCACA L90L IP55 W22 WEG	UN	1,0	2.904,80	3.568,26	3.568,26
6.3.2	COMP	COMP005	MONTAGEM COBERTURA AUTOMATIZADA	UN	1,0	3.893,68	4.783,00	4.783,00
7.1			**ENTRADA DE ENERGIA**					
7.1.1	COMP	1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A COM POSTE DE CONCRETO	UN	1,0	4.990,10	6.129,83	6.129,83
7.2			**QUADROS DE ENERGIA**					
7.2.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	355,48	436,67	436,67
7.3			**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**					
7.3.1	COMP	2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0	121,87	149,70	149,70
7.3.2	SINAPI	93677	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0	69,01	84,77	84,77
7.3.3	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	82,81	101,72	101,72
7.3.4	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	15,89	19,52	58,56
7.3.5	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	29,84	36,66	36,66
7.3.6	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2019	UN	2,0	72,79	89,42	178,84
7.4			**FIOS E CABOS**					
7.4.1	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	170,9	15,87	19,49	3.330,84
7.4.2	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	34,6	38,22	46,95	1.625,88
7.4.3	SINAPI	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	18,3	89,95	110,49	2.021,97
7.4.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	608,8	7,34	9,02	5.491,38
7.4.5	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	60,6	10,18	12,51	758,11
7.4.6	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	358,0	10,71	13,16	4.711,28
7.4.7	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2,3	16,95	20,82	47,89
7.5			**CAIXAS DE PASSAGEM**					
7.5.1	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,0	268,00	329,21	658,42
7.6			**LUMINARIAS**					
7.6.1	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA, LAMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	4,0	371,17	455,95	1.823,80
7.6.2	SINAPI	105964	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	11,0	695,55	854,41	9.398,51
8.1			**ÁGUA FRIA**					

Unidade de Transbordo de Porecatu/PR

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - ANALÍTICO

PlanPro

Objeto: Construção de Unidade de Transbordo Municipal

Data Base: Sinapi - 04/2025 (sem desoneração)

BDI: 22,8%

REV.00

ITEM	FONTE	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
8.1.1	SINAPI	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	26,0	55,89	68,66	1.787,91
8.1.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0	106,66	131,02	131,02
8.2			**RESERVATÓRIO**					
8.2.1	SINAPI	102123	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	889,07	1.092,13	1.092,13
8.2.2	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0	21,19	26,03	104,12
8.3			**ACESSÓRIOS**					
8.3.1	SINAPI	102132	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1.5 CV OU 1.48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H, 2 UNIDADES, INCLUSO QUADRO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0	3.506,69	4.307,62	4.307,62
8.4			**EFLUENTES**					
8.4.1			CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME				-	-
8.4.1.1	SINAPI	97899	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,0	307,41	377,62	755,24
8.4.1.2	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7,0	37,12	45,60	319,20
8.4.1.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,0	32,51	39,94	159,76
8.4.1.4	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	31,04	38,13	38,13
9.1			**ÁGUAS PLUVIAIS**					
9.1.1	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,3	64,34	79,04	2.081,12
9.2			**ACESSÓRIOS**					
9.2.1	SINAPI	91785	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA FLANGEADA. AF_12/2021	UN	2,0	53,20	65,35	130,70
9.2.2	COMP	3	CISTERNA 3.000L COM ACESSORIOS	UN	1,0	4.346,48	5.339,21	5.339,21
9.2.3	COMP	4	FILTRO COM ACESSORIOS	UN	1,0	1.466,41	1.801,33	1.801,33
9.3			**CAIXAS DE PASSAGEM**					
9.3.1	SINAPI	103529	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	4,0	53,20	65,35	261,40
10.1	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (TORNEIRA DE JARDIM)	UN	2,0	53,52	65,74	131,48
11.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	97,5	5,90	7,25	706,88
11.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,5	65,10	79,97	7.797,08
12.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	3,6	184,29	226,38	819,50
12.2	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	72,6	45,28	55,62	4.040,24
12.3	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	108,8	17,99	22,10	2.403,38
12.4	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	72,6	36,79	45,19	3.280,79
13.1			**PAREDES E TETOS**					
13.1.1	SINAPI	88411	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	97,5	3,34	4,10	399,75
13.1.2	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	97,5	15,30	18,79	1.832,03
14.1	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	510,0		-	-
15.1	SINAPI	103690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2"	UN	7,0	39,53	48,56	339,92
15.2	SINAPI	103699	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	M2	2,0	29,90	36,73	73,46
15.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.966,0	13,83	16,99	33.402,34
							TOTAL	578.004,48

COMP001	COD	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM², DISJUNTOR DIN 200A, COM POSTE DE CONCRETO	UN	INDICE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0	619,89	619,89
SINAPI	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,05	25,64	155,12
SINAPI	101896 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	723,53	723,53
SINAPI	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	58,04	113,18
SINAPI	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,323	30,80	9,95
SINAPI	101565 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,2	73,65	1.635,03
SINAPI	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,91	37,37	108,75
SINAPI	91886 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	21,12	21,12
SINAPI	91920 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	33,03	33,03
SINAPI	91922 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	36,78	36,78
SINAPI	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,019	739,01	14,04
SINAPI	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0	113,27	113,27
SINAPI	00012366 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0	1.036,15	1.036,15
SINAPI	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,0	9,13	27,39
SINAPI	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,0	5,91	5,91
SINAPI	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2,0	0,27	0,54
SINAPI	00011864 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,0	36,04	36,04
SINAPI	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0	41,81	41,81
SINAPI	00001094 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0	16,45	16,45
SINAPI	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,16	3,27	0,52
SINAPI	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	UN	2,0	1,43	2,86
SINAPI	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0	235,00	235,00
SINAPI	00014153 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	0,06	62,26	3,74
					TOTAL	3.910,10

COMP002	COD	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	INDICE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	37,37	14,95
SINAPI	00039467 SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	1,0	106,92	106,92
					TOTAL	121,87

COMP003	COD	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	INDICE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,27	70,68
SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, "15" A / 250 V	UN	1,0	48,80	48,80
SINAPI	47	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN	4	87,50	350,00
COTAÇÃO	1	Tanque 3000 Litros Azul Polietileno Fortlev	UN	1	3.877,00	3.877,00
					TOTAL	4.346,48

COMP004	COD	FILTRO COLETOR AGUA DE CHUVA	UN	INDICE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,27	42,41
COTAÇÃI	2	FILTRO COLETOR	UN	1,0	1.424,00	1.424,00
					TOTAL	1.466,41

COMP005	COD	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	INDICE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SINAPI-I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	8	54,70	437,60
SINAPI-I	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX "35 X 35" MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	80	20,06	1.604,80

SINAPI	3384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	8	6,96	55,68
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	36,65	586,40
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	30,23	1.209,20
					TOTAL	

Unidade de Transbordo de Porecatu/PR

MEMORIA DE CÁLCULO

PlanPro

Objeto: Construção de Unidade de Transbordo Municipal

Data Base: Sinapi - 03/2022 (sem desoneração)

BDI: 22,8%

REV.00

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
				Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PROVISÓRIOS**			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	= 3,00 M X 2,00 M
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	200,82	((24 + 42,50 + 18,21 + 5,70) x 2)+ 20 =
1.3	EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6	3x2 m
1.4	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	863,44	(53,5 + 65,0 + 75 + 65 + 86,31 + 73,04 + 86,31 + 62,28 + 32 + 2,5 + 2,5) "Fechamento área transbordo" + 50 + 80 + 50 + 80 (Fechamento área de recuperação)
1.5	PORTAO FERRO ABRIR COM PI20x2,10 COM TELA PINT.2 FACES	UN	3,96	1 UN = 1,20 X 2,10 = 2,52 M2, o portão projetado possui 10 m2, sendo assim 10/2,52 = 3,96 un
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/TERRAPLENAGEM**			
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	10.065,0	a topografia nos mostra cerca de 2m de declive em todo o terreno, sendo assim, 2 x 5.032,5 incluindo a área de acesso = 10.065,00
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	1.085,0	Aterro rampa
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	256,8	0,80 (PONTO DE MAIOR ATERRO) x 31,70 x 20,25 = 513,54 M3 / 2 (MÉDIA) = 256,77 M3
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.284,0	CÁLCULO DO VOLUME DE ATERRO X 5 KM DO LOCAL ONDE SERÁ RETIRADA A TERRA, CASO SEJA A PREFEITURA QUE IRÁ EFETUAR ESTA DOAÇÃO DE TERRA, ESTE ITEM PODERÁ SER DESCONTADO.
3	**FUNDAÇÃO**			
3.1	**ESTACAS**			
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	324,0	54 estacas com 6 metros =
3.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SECAO CIRCULAR, DIAMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	836,2	5 barras por estaca x 5 m = 25,00 m x 54 estacas = 1350m T = 1350 m / 12 = 113 barras x 7,40 kg =836,2 kg
3.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	KG	261,7	2 x pi x 0,125 x 25 = 19,62 x 54 estacas = 1.059,48 T= 1.059,48 / 12,00 = 89 barras x 2,94 kg = 261,66
3.1.4	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATE 40 CM. AF_11/2016	UN	73,0	
3.1.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,9	
3.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	18,9	= CONSIDERADOS 10 KM PARA DESTINAÇÃO DO ENTULHO
3.2	**BLOCOS**			
3.2.1	ESCAVACAO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISAO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	9,3	0,55 x 0,55 x 0,50 x 14 = 2,11 m3 1,30 x 0,55 x 0,50 x 20 = 7,15
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	18,5	0,55 x 0,55 x 14 = 4,23 1,30 x 0,55 x 20 = 14,3
3.2.3	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	67,7	CONFORME PROJETO
3.2.4	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	150,6	CONFORME PROJETO
3.2.5	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2018	KG	139,6	CONFORME PROJETO
3.2.6	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,3	CONFORME PROJETO
3.2.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA (LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,9	CONFORME PROJETO
3.2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,6	CONFORME PROJETO
3.3	**VIGAS BALDRAME**			
3.3.1	ESCAVACAO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,7	CONFORME PROJETO
3.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,8	CONFORME PROJETO
3.3.3	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	111,5	CONFORME PROJETO
3.3.4	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,3	CONFORME PROJETO
3.3.5	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	198,6	CONFORME PROJETO
3.3.6	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,8	CONFORME PROJETO
3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA (LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,7	CONFORME PROJETO
3.3.8	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	96,0	120 metros lineares x 0,40 de altura x 2lados
3.3.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,6	
4	**SUPERESTRUTURA**			
4.1	**PILARES**			

4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	65,3	CONFORME PROJETO
4.1.2	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,7	CONFORME PROJETO
4.1.3	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	267,7	CONFORME PROJETO
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,8	CONFORME PROJETO
4.2	**VIGAS TERREO**			
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	25,7	CONFORME PROJETO
4.2.2	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,8	CONFORME PROJETO
4.2.3	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,9	CONFORME PROJETO
4.2.4	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,4	CONFORME PROJETO
4.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,8	CONFORME PROJETO
5	**FECHAMENTOS E VEDAÇÃO**			
5.1	**MURO DE ARRIMO**			
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	97,5	17,5 + 7,50 + 7,50 x 3,00 = 97,50 m2
5.2	**MUROS E MURETAS**			
5.2.1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,0	mureta padrao energia 1,50 x 2,00
6	**ESTRUTURA METÁLICA**			
6.1	**ESTRUTURA METÁLICA**			
6.1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 2"	KG	65,8	CONFORME PROJETO
6.1.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 8"	KG	179,4	CONFORME PROJETO
6.1.3	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 5"	KG	373,5	CONFORME PROJETO
6.2	**COBERTURA**			
6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0	CONFORME PROJETO
6.7	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,8	ÁREA CONSTRUIDA
6.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,4	ÁREA CONSTRUIDA
6.9	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,2	COMPRIMENTO COBERTURA
6.3	**AUTOMAÇÃO**			
6.11	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3CV 4POLOS 220/380V 60 HZ CARCACA L90L IP55 W22 WEG	UN	1,0	MOTOR COBERTURA
6.12	MONTAGEM COBERTURA AUTOMATIZADA	UN	1,0	VER COMPOSIÇÃO
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
7.1	**ENTRADA DE ENERGIA**			
7.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A COM POSTE DE CONCRETO	UN	1,0	CONFORME PROJETO
7.2	**QUADROS DE ENERGIA**			
7.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	CONFORME PROJETO
7.3	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**			
7.3.1	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	1,0	CONFORME PROJETO
7.3.2	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0	CONFORME PROJETO
7.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	CONFORME PROJETO
7.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	CONFORME PROJETO
7.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	CONFORME PROJETO
7.3.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2019	UN	2,0	CONFORME PROJETO
7.4	**FIOS E CABOS**			

7.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	170,9	CONFORME PROJETO
7.4.2	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	34,6	CONFORME PROJETO
7.4.3	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	18,3	CONFORME PROJETO
7.4.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	608,8	CONFORME PROJETO
7.4.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	60,6	CONFORME PROJETO
7.4.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	358,0	CONFORME PROJETO
7.4.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2,3	CONFORME PROJETO
7.5	**CAIXAS DE PASSAGEM**			
7.51.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,0	CONFORME PROJETO
7.6	**LUMINÁRIAS**			
7.6.1	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA, LAMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	4,0	CONFORME PROJETO
7.6.2	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	11,0	CONFORME PROJETO
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			
8.1	**ÁGUA FRIA**			
8.1.1	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	26,0	CONFORME PROJETO
8.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0	CONFORME PROJETO
8.2	**RESERVATÓRIO**			
8.2.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	CONFORME PROJETO
8.2.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0	
8.3	**ACESSÓRIOS**			
8.7.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H, 2 UNIDADES, INCLUSO QUADRO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0	CONFORME PROJETO
8.4	**EFLUENTES**			
8.4.1	CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME			
8.4.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,0	1 CAIXA DE ARMAZENAMENTO D = 0.80 X 2,00
8.4.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7,0	1 CAIXA DE ARMAZENAMENTO D = 0.80 X 2,00
8.4.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,0	1 CAIXA DE ARMAZENAMENTO D = 0.80 X 2,00
8.4.1.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	1 CAIXA DE ARMAZENAMENTO D = 0.80 X 2,00
9	**DRENAGEM E REUSO PLUVIAL**			
9.1	**ÁGUAS PLUVIAIS**			
9.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,3	
9.2	**ACESSÓRIOS**			
9.2.1	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA FLANGEADA. AF_12/2021	UN	2,0	CONFORME PROJETO
9.2.2	CISTERNA 3.000L COM ACESSORIOS	UN	1,0	CONFORME PROJETO
9.2.3	FILTRO COM ACESSORIOS	UN	1,0	CONFORME PROJETO
9.3	**CAIXAS DE PASSAGEM**			
9.3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	4,0	CONFORME PROJETO
10	**LOUÇAS E METAIS**			
10.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (TORNEIRA DE JARDIM)	UN	2,0	TORNEIRAS DE JARDIM
11	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS**			
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	97,5	PAREDE DO ARRIMO
11.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,5	PAREDE DO ARRIMO
12	**PISOS**			
12.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇAO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,6	CONFORME PROJETO

12.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	72,6	CONFORME PROJETO
12.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	108,8	TELA Q92 = 21,75 KG X 5 TELAS DE 2,45 X 6,00 M
12.4	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	72,6	CONFORME PROJETO
13	PINTURA			
13.1	PAREDES E TETOS			
13.1.1	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	97,5	PAREDE DO ARRIMO
13.1.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	97,5	PAREDE DO ARRIMO
14	PAVIMENTAÇÃO (SERÁ EXECUTADA PELO MUNICÍPIO)			
14.1	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	510,0	TODAS AS RUAS DE ACESSO DOS CAMINHÕES E RAMPA
15	SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO			
15.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2'	UN	7,0	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES
15.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	M2	2,0	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES
15.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.966,0	TALUDES = 983 M2 X 2

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
Engenheira Civil

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA CAROLINA TEODORO GARBIM
Data: 08/07/2025 14:43:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: UNIDADE DE TRANSBORDO DE POREcatu/PR

ABRIL 2025

APRESENTAÇÃO

1. DADOS GERIAIS

Objeto: Construção de Unidade de Transbordo Municipal

Local do projeto: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do Trevo – Porecatu/PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porecatu

Figura 1 – Localização Área onde será implantado o Transbordo

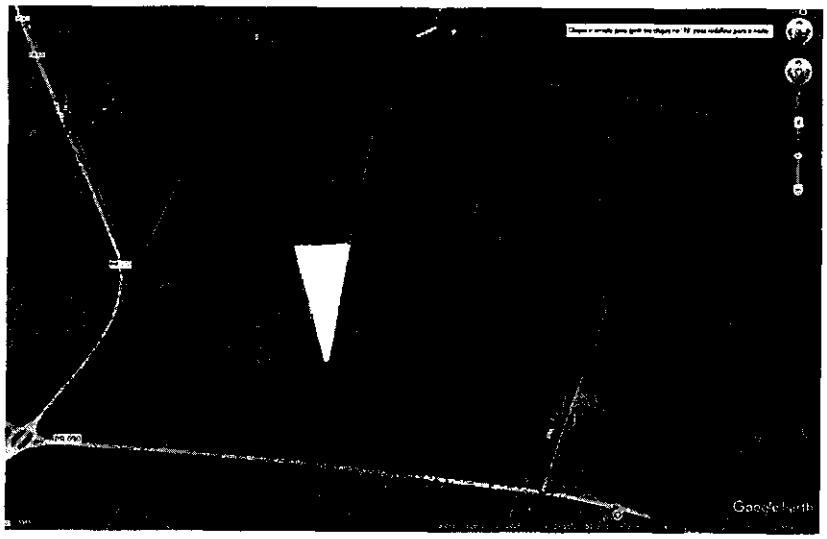

Fonte: Google Earth (2025)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Karla Carolina Carnietto Teodoro
ENG. CIVIL
CREA PR 138652/D

1. Considerações Gerais do Projeto

O projeto foi concebido para atender às necessidades da população do Município de Porecatu, visando de conceber um espaço de acordo com a legislação ambiental melhor preparado e seguro disposição dos resíduos domésticos municiais até que seja possível sua destinação final por empresa contratada. Sendo assim, o espaço visa atender às necessidades e proporcionar um local adequado e instalações necessárias para a boa utilização.

A construção contará com fechamento de toda a área de intervenção com alambrado e mureta, visando assim evitar qualquer acesso não autorizado na área e possível acesso de animais. Após executado, será executada movimentação de terra com implantação da rampa de transbordo, piso em concreto **POLIDO** para armazenamento dos contêineres e cobertura metálica para evitar intemperes sobre o lixo armazenado. Estas instalações serão detalhadas nos próximos capítulos deste memorial e para melhor compreensão devem ser analisadas juntamente aos projetos propostos.

O projeto deverá ser executado de acordo com os memoriais, projetos apresentados e planilha orçamentária, garantindo assim a qualidade projetada de cada elemento e atendendo às necessidades atuais do município.

Figura 2 – Perspectiva Unidade de Transbordo Porecatu/PR

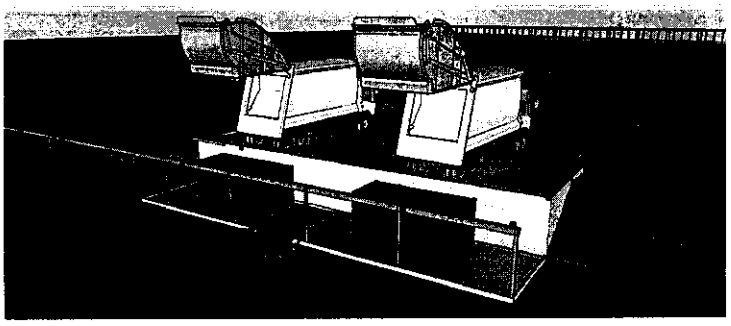

Fonte: Acervo Próprio (2025)

2. Divergências, Prioridades e Interpretações

Em caso de informações divergentes entre documentos, prevalecerá sempre a seguinte sequência: Desenhos , Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias (Deverão ser analisados também os documentos de aprovação no IAT, sendo que os mesmos também contém informações importantes para a boa execução da obra).

Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecem sempre, os de maior escala;

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou deste caderno, a autora do projeto deverá ser consultada;

Salvo indicação contrária, está subentendido que os materiais e instalações especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores, além das normas em que onde estão previstas;

No caso de divergência ou dúvida com relação à execução dos serviços, deverão ser adotados os critérios dos cadernos de encargo dos órgãos de referência, além das orientações dos Manuais Técnicos do TCU.

3. Serviços Preliminares

Antes do início dos serviços deverá ser executada **reunião** entre a empresa construtora e a fiscalização da Prefeitura Municipal, para que sejam alinhados todos os assuntos pertinentes à execução do contrato e esclarecidas todas as dúvidas relativas aos projetos executivos.

Preliminarmente deverão ser executadas todas as **demolições** e limpeza de todos os ambientes, respeitando as normas técnicas, sendo que a previsão desta demolição *está a cargo do município e não será contemplada* no orçamento executivo da obra em questão.

A **placa de obra** deverá ser construída com estrutura de madeira (sarrafos e pontaletes) e chapa galvanizada n.22. O padrão da arte será disponibilizado pela fiscalização e deverá ser aprovada antes da confecção. Deverá ser fixada no solo ou no tapume, de acordo com a orientação da fiscalização.

O **fechamento da área,** será executado em alambrado com mourões e mureta, conforme detalhado em projeto, sendo que deverá ser fechada a área de implantação do transbordo e a área de recuperação onde estavam sendo depositados os resíduos.

A **locação da obra** será com gabaritos de tábua corrida continuas, fixadas no solo com barrotes, altura aproximada entre 50cm e 70cm, afastado da construção a uma distância suficiente que não interfira nas escavações nem na construção.

4. Serviços preliminares

4.1 Demolições, retiradas e terraplanagem

Estes serviços deverão ser executados pelo município, sendo que deverão ser executados de acordo com os projetos, atentando-se à regularização dos níveis, e compactação de todas as vias, viabilizando os acessos do transbordo.

No orçamento executivo, solicita-se que a base destas vias seja executada com macadame seco, sendo que deve ser executada com disposição de pedras graduadas de forma que facilite o acesso de caminhões e viabilize em dias chuvosos.

5. Fundações

5.1 Estacas

Foram adotadas estacas escavadas manualmente com diâmetro de 25cm, profundidade mínima de 6m, ou até atingir terreno firme:

Estacas (D = 25cm) 6,00 metros + 1,85m de aterro (aproximadamente) = 7,85 metros = 8,00 Metros

Nmédio = 2 + 3 + 11 + 12+ 16 + 21 / 6 = 10,83 = 10

K = 0,23 = 230 Kpa

a = 3,4% = 0,034

U = 2 x pi x 0,125 = 0,785m

F2 = 6

Dl = 6 m

DP = pi x r2(0,125x0,125x3,14) = 0,049

Np (Resistencia à penetração SPT) = 21

Resistência Lateral

Rl = 0,034 x 230 x 10/ 6 = 13,03

Rlt = 0,785 x 13,03 x 6 = 61,37 = 6 tf

Resistência de Ponta

Vp = 230 x 21 / 3 = 1.610

Rp = 0,049 x 1.610 = 78,89N = 7,88 tf = 7 tf

Rtotal = 7 + 6 = 13 tf

Radm = 13 / 2 = **6,5 tf**

Adotou-se portanto, estacas de 25 cm com 6,00 m de profundidade para pilares com carga até 6,5 tf, sendo que os pilares com carga excedente a esta, deverão ser dimensionados em blocos de 2 estacas de 25 cm.

IMPORTANTE: As profundidades foram calculadas para no máximo 1,85 m de aterro conforme projeto arquitetônico, em caso de acréscimo de aterro, faz-se necessário o acréscimo proporcional da profundidade das estacas.

5.2Blocos e Baldrames

Escavações

As escavações poderão ser feitas manualmente ou com a utilização de equipamentos, levando em conta a profundidade a ser escavada e o volume total a ser retirado.

No caso de adoção de escavações mecanizadas próximas a outras edificações, deverão ser empregados cuidados de forma a evitar possíveis ocorrências tais como: (1) escoamento ou ruptura das fundações; (2) descompressão do terreno; (3) trincas e fissuras nas estruturas vizinhas.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processos que assegurem a proteção adequada.

Quando o material escavado for considerado apropriado para utilização no posterior reaterro, deve ser armazenado em distância equivalente à profundidade escavada. Em caso de o material ser considerado impróprio, deverá ser descartado em "bota-fora".

Ao ser atingida a cota de fundo da escavação prevista no projeto, a vala deve ser limpa. O fundo deverá prever uma regularização com lastro de concreto magro com espessura de 5cm. Se o material encontrado no fundo for considerado com capacidade

de suporte insuficiente, a escavação deverá ser rebaixada até que material de melhor qualidade seja encontrado. A diferença entre a cota de projeto e a nova cota deverá ser preenchido com material granular com faixa granulométrica a ser avaliada de acordo com a situação.

Eventuais necessidades de escoramento das valas, também deverão ser avaliados junto à fiscalização, de acordo com a situação.

Fôrmas

As fôrmas serão construídas com tábuas de madeira com espessura de 25mm, ou em chapa compensada resinada de 10mm ou 12mm, capazes de resistir à pressão resultante do lançamento do concreto. Deverão ser travadas de forma que permaneçam rígidas até a desforma, e estanques de forma que não permitam a perda de argamassa.

Antes da concretagem as fôrmas devem receber desmoldante de base oleosa emulsionada em água, e deverão ser verificados itens como: (1) locação de furos de passagem, quando for o caso;

(2) a limpeza; (3) o umedecimento; e (4) a vedação das juntas.

Armaduras

Todas as especificações das armaduras deverão seguir os projetos específicos.

Todo o processo de corte e dobra dos elementos deverá ser feito a frio e de acordo com os projetos estruturais fornecidos. A montagem das armaduras deverá ser feita com a utilização de espaçadores plásticos nas laterais, e apoios tipo "caranguejo" (quando for o caso), de modo a garantir os recobrimentos especificados em projeto. As barras deverão ser amarradas entre si com a utilização de arame recozido n.18.

Quando da liberação da frente de serviço as barras estiverem sujas ou com início de processo de corrosão, as mesmas deverão ser limpas antes do início da montagem.

As telas soldadas serão utilizadas quando especificadas, ou, poderão servir de substituição em armaduras convencionais de pisos industriais, paredes estruturais de concreto, muros e lajes. Não será permitida a substituição da armadura convencional de outras peças estruturais que não estas citadas.

O critério de medição será por kg, de acordo com o projeto específico.

Concretagem

A execução da concretagem deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

O concreto utilizado para as fundações e superestrutura terá as seguintes características: fck 25MPa, fator a/c máximo 0,65, abatimento de 100±20mm.

O preparo do concreto deverá ser feito sempre que possível em Centrais de Concreto, considerando os preceitos da NBR7212 – Execução de Concreto Dosado em Central.

Quando preparado no canteiro de obras, permitido apenas para concretos acima de 20MPa, a dosagem deverá ser previamente liberada pela fiscalização. Deverá ser utilizada betoneira de funcionamento automático ou semi-automático, que garanta o proporcionamento e homogeneização correta dos materiais. Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira na seguinte ordem: (1) 50% da água de amassamento; (2) 100% da brita; (3) 100% da areia + 100% do cimento; (4) 50% água + 100% do aditivo (caso houver).

As quantidades de areia e brita serão medidas em volume, considerando sempre a umidade dos materiais. O cimento será sempre em peso. A água de amassamento poderá ser medida em peso ou volume. Caso o peso do cimento seja medido em sacos, deverá ser produzida sempre uma quantidade proporcional ao número de sacos inteiros.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser emitida pela fiscalização documento de "Liberação de Concretagem", que ocorrerá logo após a conferência das dimensões, montagem e limpeza das fôrmas; além das posições e recobrimentos das armaduras.

As fôrmas quando de madeira deverão estar devidamente umedecidas (não encharcadas).

Nas cavas das fundações e estruturas enterradas, toda a água deverá ser removida antes da concretagem.

Ensaios de abatimento para verificação da consistência do concreto ("slump test") deverão ser realizados em todas as cargas. O controle estatístico de resistência deverá ser realizado através de moldagem de corpos de prova cilíndricos, de acordo com a amostragem prevista na ABNT NBR 12655 – Concreto – Controle, preparo e recebimento.

As concretagens com temperatura ambiente acima de 30°C ou abaixo de 10°C deverão ser acompanhadas com maior rigor, para que as ações físicas e químicas não sofram alterações que possam vir a prejudicar as características finais do concreto.

O concreto deverá ser adensado com vibradores de imersão pneumáticos ou elétricos. A operação deverá ser feita imediatamente após o lançamento, e de forma que se retire o máximo de vazios sem causar a segregação da massa.

Após o término do acabamento, deverá iniciar o processo de cura úmida ou química, de forma a proteger a estrutura contra perda da hidratação por ações externas.

Em caso de pisos e lajes, será obrigatória a utilização de artifícios que mantenham a umidade pelo máximo tempo possível (areia, sacos de aniagem ou similar).

Após a concretagem do piso, deverá ser feito seu polimento, conforme especificado pelo fabricante e norma, através de bailarina.

Reaterro

O reaterro poderá iniciar apenas quando o concreto das estruturas atingir a resistência de projeto.

Será precedido da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama do fundo da escavação. Deverá ser feita a avaliação e determinação da umidade do material a ser utilizado, e definido a necessidade de seu umedecimento ou aeração para atingimento da umidade ótima para a compactação.

O lançamento do material deverá ser uniforme e em toda a extensão da vala. Deverá ser executada em camadas máximas de 20cm e obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de no mínimo 95% (proctor normal).

Trechos que eventualmente não atinjam as condições de compactação, deverão ser escarificados, homogeneizadas, levados a umidade ótima e novamente compactados.

Deverão ser utilizados equipamentos adequados, de acordo com as condições locais. É vetada a compactação por soquetes manuais.

A medição do reaterro será por volume compactado, devidamente aprovado pela fiscalização.

6. Superestrutura

6.1Pilares e Vigas

Fôrmas

Para as fôrmas serão utilizadas chapas de madeira compensada plastificada com espessura de 18mm, reforçadas por pontaletes e sarrafos de pinus, e travadas com vigas metálicas tipo sanduíche. O desmoldante será de base oleosa emulsionada em água.

As fôrmas deverão ser fabricadas de modo que reflitam as dimensões finais acabadas das estruturas conforme projetos. Deverão suportar os efeitos do lançamento e do adensamento do concreto sem deformar e todas as suas juntas deverão ser vedadas para evitar perda de argamassa e/ou água durante o processo de cura. Todos os encaixes deverão ser construídos de modo a permitir sua desmontagem sem que se danifique o concreto.

Todos os nichos previstos em projeto deverão ser previstos antes da concretagem.

Os escoramentos deverão ser feitos com barrotes de madeira de lei ou com escoras metálicas. Em qualquer situação as escoras deverão garantir as dimensões finais, níveis e prumos até o momento da retirada das fôrmas.

O prazo para retirada das fôrmas está previsto na NBR6118, e pode ser reduzido conforme preconiza a própria norma, a critério da fiscalização.

Nos critérios de controle, além das dimensões, deverão ser observados itens tais como: (1) a adoção de contra-flechas quando necessário; (2) o alinhamento nas superposições de pilares; (3) o contraventamento; (4) a locação dos nichos e furos de passagem; (5) a limpeza; (6) a vedação das juntas.

O critério de medição será por metro quadrado medido em projeto.

Armaduras

Todas as especificações das armaduras deverão seguir os projetos específicos.

Todo o processo de corte e dobra dos elementos deverá ser feito a frio e de acordo com os projetos estruturais fornecidos. A montagem das armaduras deverá ser feita com a utilização de espaçadores plásticos nas laterais, e apoios tipo "caranguejo" (quando for o caso), de modo a garantir os recobrimentos especificados em projeto. As barras deverão ser amarradas entre si com a utilização de arame recozido n.18.

Quando da liberação da frente de serviço as barras estiverem sujas ou com início de processo de corrosão, as mesmas deverão ser limpas antes do início da montagem.

O critério de medição será por kg, de acordo com o projeto específico.

Concreto

A execução da concretagem deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

O concreto utilizado para as fundações e superestrutura terá as seguintes características: fck 25MPa, fator a/c máximo 0,65, abatimento de 100±20mm.

O preparo do concreto deverá ser feito sempre que possível em Centrais de Concreto, considerando os preceitos da NBR7212 – Execução de Concreto Dosado em Central.

Quando preparado no canteiro de obras, permitido apenas para concretos acima de 20MPa, a dosagem deverá ser previamente liberada pela fiscalização. Deverá ser utilizada betoneira de funcionamento automático ou semi-automático, que garanta o proporcionamento e homogeneização correta dos materiais. Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira na seguinte ordem: (1) 50% da água de

amassamento; (2) 100% da brita; (3) 100% da areia + 100% do cimento; (4) 50% água + 100% do aditivo (caso houver).

As quantidades de areia e brita serão medidas em volume, considerando sempre a umidade dos materiais. O cimento será sempre em peso. A água de amassamento poderá ser medida em peso ou volume. Caso o peso do cimento seja medido em sacos, deverá ser produzida sempre uma quantidade proporcional ao número de sacos inteiros.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser emitida pela fiscalização documento de "Liberação de Concretagem", que ocorrerá logo após a conferência das dimensões, montagem e limpeza das fôrmas; além das posições e recobrimentos das armaduras.

As fôrmas quando de madeira deverão estar devidamente umedecidas (não encharcadas).

Ensaios de abatimento para verificação da consistência do concreto ("slump test") deverão ser realizados em todas as cargas. O controle estatístico de resistência deverá ser realizado através de moldagem de corpos de prova cilíndricos, de acordo com a amostragem prevista na ABNT NBR 12655 – Concreto – Controle, preparo e recebimento.

As concretagens com temperatura ambiente acima de 30°C ou abaixo de 10°C deverão ser acompanhadas com maior rigor, para que as ações físicas e químicas não sofram alterações que possam vir a prejudicar as características finais do concreto.

O concreto deverá ser adensado com vibradores de imersão pneumáticos ou elétricos. A operação deverá ser feita imediatamente após o lançamento, e de forma que se retire o máximo de vazios sem causar a segregação da massa.

Após o término do acabamento, deverá iniciar o processo de cura úmida ou química, de forma a proteger a estrutura contra perda da hidratação por ações externas.

Em caso de pisos e lajes, será obrigatória a utilização de artifícios que mantenham a umidade pelo máximo tempo possível (areia, sacos de aniagem ou similar).

7. Fechamentos / Vedação

7.1 Alvenarias

As alvenarias externas serão com blocos cerâmicos de vedação (9x19x19cm), assentados em argamassa traço 1:2:8. Sendo que no projeto em questão as alvenarias farão parte do muro de arrimo, sendo assim, é necessário que a mesma seja executada com tijolos deitados, aproveitando assim, a maior largura possível. Deverá se atentar aos elementos estruturais na parede deste muro, visto que os pilares são próximos e deverá ser executada cinta na altura de 1,50 metros. Também é imprescindível que a impermeabilização deste muro seja executada de forma correta, conforme especificações.

As juntas deverão ser amarradas com "meio-tijolo". O assentamento deverá ser iniciado pelos cantos principais, deverão ser utilizadas guias com linhas para garantia do nível das fiadas. A partir da altura de 1,5m (aproximadamente) deverá ser providenciado um sistema de cavaletes para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada, sempre considerando todas as recomendações relativas à segurança do trabalho. Todas as juntas entre os tijolos deverão ser rebaixadas com a ponta da colher, a fim de que o revestimento tenha uma perfeita aderência. Os blocos deverão ser assentados sempre úmidos (não encharcados).

Nas amarrações entre alvenarias deverão ser previstas telas de aço galvanizada/zincada para alvenaria, malha 15x15mm, dimensão de 50x7,5cm. Nas amarrações com pilares deverão ser fixadas barras de ϕ 6,3mm e engastadas 1m na argamassa de assentamento, em pelo menos dois pontos de altura.

O critério de medição será por metro quadrado assentado e aprovado pela fiscalização. Os vãos só serão descontados quando superiores à 2m², descontando-se apenas o que superar este valor.

8. Estrutura Metálica

8.1 ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA METÁLICA

- **Tipos de materiais:**
  - **Perifs laminados:** ASTM A572 Grau 50
  - **Chapas e placas de base:** ASTM A572 Grau50
  - **Perfis tubulares de chapa dobrada:** ASTM A36 ou aço estrutura com resistência ao escoamento superior à 250 MPa e resistência última à ruptura superior à 400 MPa
  - **Eletrodos:** ASW E7018
  - **Chumbadores:** SAE 1020
  - **Parafusos:** ASTM A325

4.2 Descrições da estrutura metálica:

A estrutura do telhado será metálica, aço estrutural, resistente à corrosão, com capacidade de suporte da cobertura geral, inclusive suportando o peso das telhas.

As tesouras serão em perfis em "U" de chapa dobrada e "U" encaixe nas dimensões conforme determinado no projeto estrutural.

As terças serão treliçadas compostas por perfis "U" enrijecidas de chapa dobrada, conforme determinado no projeto estrutural, as mesmas deverão ser soldadas a estrutura metálica.

Os pilares serão compostos por perfis de "U" de chapa dobrada e "U" encaixe.

As vigas de travamento serão compostas por perfis de chapa dobada.

As chapas de fechamento deverão ser introduzidas antes da introdução das telhas, seguindo o projeto estrutural, além de ter aberturas para os banzos e diagonais das terças.

A preparação das superfícies e a pintura de oficina e de campo devem estar de acordo com as prescrições do anexo "P" da norma NBR 8800/2008. As partes do aço que transmitem esforços ao concreto por aderência não podem ser pintadas. As superfícies que vão se tornar inacessíveis após a fabricação, devem estar limpas e pintadas de acordo com as especificações de projeto, antes de se tornar inacessíveis é necessário que as extremidades de perfis com seção fechadas sejam tampadas.

As medidas são de total responsabilidade do fabricante, bem como qualquer ajuste necessário ao concreto e exata locação da estrutura metálica.

Os locais em que as ligações não estão detalhadas, devem ser dimensionadas para:

- 100% da capacidade da peça ao esforço de tração;
- 100% da capacidade da peça ao esforço de flexão;
- 75% da capacidade da peça ao esforço de cortante.

Levando-se em consideração todas as verificações previstas na NBR 8800/2008.

O Chumbamento dos Treliças com a Laje de Concreto se dará através de chapa metálica furada 300x150x3, fixada junto a laje por Parafuso Parabolt D=5/8" X 6.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme projetos específicos.

9.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

A concepção do projeto prevê a execução da instalação elétrica de iluminação e alimentação de bombas e motores da Unidade de Transbordo de Porecatu, ficando a cargo da **EMPRESA CONTRATADA** todos os serviços de instalações descritos no projeto.

Será instalado um quadro geral para proteção e medição do quadro de distribuição.

Foram dimensionados circuitos isolados, assim como alimentações e quadros de medição.

Utilizou-se o critério de número máximo de pontos e potência máxima de cargas por circuito monofásico ou bifásico, de acordo com a NBR 5410:2004.

Para cálculo da corrente admissível foi utilizada a seguinte equação, sendo I_{adm} a corrente admissível, I_{nom} a corrente nominal, F_{ca} o fator de correção por agrupamento e F_{ct} o fator de correção de temperatura.

$$I_{adm} = \frac{I_{nom}}{F_{ca} x F_{ct}}$$

9.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Os cálculos de iluminação consideram requisitos da Norma Técnica ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 de iluminância mantida (Em), cuja unidade é lux (lx), e de uniformidade (Emin/Em). Sempre que possível, buscou-se priorizar as áreas de tarefas, distribuindo a iluminação de forma a favorecer melhores resultados de iluminância, uniformidade e redução de sombreamento quando em uso. Os planos de cálculo também seguem requisitos da Norma Técnica citada acima, tanto no estabelecimento das alturas, quanto no dimensionamento da malha.

Os valores de refletância considerados nos cálculos foram, em sua maioria, 20% no piso, 50% nas paredes e 70% no forro, como pode ser observado no resultados (ρ).

Foram dimensionadas luminárias suficientes para cada via, sendo que foram utilizados postes e refletores para viabilização da iluminação da área.

9.3 TOMADAS E INTERRUPTORES

Serão instaladas tomadas 2P+T (10A-220V), padrão NBR 14136, em caixas de passagens, conforme indicadas em projeto. (Ref. PIAL ou equivalente)

Todas as tomadas deverão seguir as cores e alturas estabelecidas pela norma e quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m a contar da guarnição.

As tomadas quando localizadas em elementos estruturais serão aparentes, e devem ser utilizados eletrodutos de PVC rígido, rosqueável; e com os pontos utilizando os conduletes compatíveis com o fornecedor que for adotado para o perfeito encaixe e acabamento da instalação.

Não será utilizados interruptores, sendo que a iluminação será ligada e desligada diretamente nos disjuntores.

- Tomada 2P+T, 10A, (Ref. Pial, Biticino ou Fame).

9.3 DISJUNTORES

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de polos e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros, e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

9.5 ELETRODUTOS E CONEXÕES

O sistema conta com a utilização de eletroduto flexível, eletroduto rígido e eletrocalha, sendo que na distribuição geral será utilizada eletrocalha perfurada e eletroduto rígido e nas alimentações poderá ser utilizados eletrodutos flexíveis padrão pesado.

As vias de passagens dos eletrodutos devem respeitar as determinações do projeto, uma vez que as indicações de eletrodutos por linhas pontilhadas, indicam que sua passagem deve ser subterrânea e as demais representações indicam sua passagem pelo forro e parede.

Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento.

- ELETRODUTO PVC RÍGIDO

Serão do tipo roscável, com rosca nas duas pontas. As luvas e curvas serão do mesmo material. Foi adotado como seção mínima o eletroduto de bitola "¾".

- BUCHAS E ARRUELAS

Serão em liga de alumínio, com diâmetros compatíveis ao dos eletrodutos.

O sistema foi atribuído a um quadro de distribuição. Ele será instalado em como indicado no quadro de cargas, planta baixa, detalhes e diagrama unifilar do projeto. Atendendo as necessidades da obra os quadros de distribuição serão do tipo Multiplus da CEMAR, deverão possuir todos os equipamentos indicados nos diagramas unifilares e quadros de carga bem como régua de conectores para interligação dos circuitos de comando e sinalização.

A instalação do quadro de distribuição da edificação será de acordo com as especificações em projeto. O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes. Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma NBR-5410.

Uma barra de terra deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

9.6 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

O sistema foi atribuído a um quadro de distribuição. Ele será instalado como indicado no quadro de cargas, planta baixa, detalhes e diagrama unifilar do projeto. Atendendo as necessidades da obra os quadros de distribuição serão do tipo Multiplus da CEMAR, deverão possuir todos os equipamentos indicados nos diagramas unifilares e quadros de carga bem como régua de conectores para interligação dos circuitos de comando e sinalização.

A instalação do quadro de distribuição da edificação será de acordo com as especificações em projeto. O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes. Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma NBR-5410.

Uma barra de terra deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

9.7 FIOS E CABOS

A instalação dos condutores dos ramais alimentadores de todos os quadros deverão obedecer à codificação por cores, conforme descrito abaixo:

- Fases: amarela e vermelha (respectivamente: A e B);
- Neutro: azul (obrigatoriamente);
- Terra: verde (obrigatoriamente);
- Retorno: branco.

A secção nominal dos condutores deve seguir as especificações em projeto gráfico. No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

É vedado o uso de substancias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfiação de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial. Nunca efetuar a enfiação, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

9.8 DIMENSIONAMENTO

Circuito: QD1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				Quadro QM1 (TERREO)
Alimentação 2F+N(R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-	FP 0.77	FCA 0.57	FCT 1.00

	F: 220 V					
	R	S	T	Total		
Potência instalada (VA)	1107.94	3107.94	0.00	4215.87		
Potência demandada (VA)	576.13	1616.13	0.00	2192.25		
				Projeto (Ip)	Projeto (Ib)	Corrigida (Id)
Corrente (A)	5.24	13.43	0.00	13.43	13.43	23.56

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00 %	
Utilização: Alimentação Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 2.5 mm² Cap. Condução (Iz): 28.00 A		10 mm²
		dV% parcial	3.38 %
		dV% total	3.40 %

Dimensionamento da proteção (In)	**Condutor**		
Ib < In < Iz (10 mm²) 13.4 < 50.0 < 37.6	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)	Seção		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 50.00 A	Fase 10 mm²	Neutro 10 mm²	Terra 10 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 66.00 A		

Relatório de Dimensionamento

Circuito: 1 - POSTES ILUMINAÇÃO FRENTE Utilização: Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)				Quadro QD1 (TERREO)	
Alimentação F+N(S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA 0.57	FCT 1.00	Potência 500.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 3.94 A	Corrente de projeto (Ib) 3.94 A		Corrente corrigida 6.91 A		
Pontos Inseridos					
Grupo	Subgrupo			Potência (V	Quantida

		A)	de
LÂMPADA LED	POSTES	100.00	5

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)

Seção mínima admissível Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Capacidade de condução de corrente Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00 % 4 mm² dV% parcial: 1.09 % dV% total: 4.49 %	

Dimensionamento da proteção (In)	Condutor		
Ib < In < Iz (4 mm²) 3.9 < 25.0 < 23.9	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)	Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 25.00 A	Fase 4 mm²	Neutro 4 mm²	Terra -
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Relatório de Dimensionamento

Circuito: 2 - POSTES ILUMINAÇÃO FUNDOS Utilização: Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)				Quadro QD1 (TERREO)	
Alimentação F+N(S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA 0.57	FCT 1.00	Potência 500.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 3.94 A	Corrente de projeto (Ib) 3.94 A		Corrente corrigida 6.91 A		

Pontos Inseridos

Grupo	Subgrupo	Potência (VA)	Quantidade
LÂMPADA LED	POSTES	100.00	5

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)

Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00 %

Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A	dV% parcial dV% total	4 mm² 0.56 % 3.95 %

Dimensionamento da proteção (In)	Condutor		
Ib < In < Iz (4 mm²) 3.9 < 25.0 < 23.9	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)	Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 25.00 A	Fase 4 mm²	Neutro 4 mm²	Terra -
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Relatório de Dimensionamento

Circuito: 3 - REFLETORES Utilização: Iluminação e TUG´s (Casas e Apartamentos)				Quadro QD1 (TERREO)	
Alimentação F+N(S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 1.00	FCA 0.57	FCT 1.00	Potência 1000.00 VA
Corrente de projeto (Ip) 7.87 A	Corrente de projeto (Ib) 7.87 A		Corrente corrigida 13.81 A		

Pontos Inseridos			
Grupo	Subgrupo	Potência (VA)	Quantidade
LÂMPADA LED	REFLETOR	200.00	5

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível Utilização: Iluminação Seção: 1.5 mm²	Capacidade de condução de corrente Método de instalação: B1 Seção: 0.75 mm² Cap. Condução (Iz): 15.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00 % dV% parcial dV% total	4 mm² 0.54 % 3.93 %
Dimensionamento da proteção (In)	Condutor		

Ib < In < Iz (4 mm²) 7.9 < 25.0 < 23.9	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)	Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 25.00 A	Fase 4 mm²	Neutro 4 mm²	Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

Circuito: 4 - BOMBA CISTERNA Utilização: Iluminação e TUG´s (Casas e Apartamentos)				Quadro QD1 (TERREO)	
Alimentação F+F(R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.47	FCA 0.57	FCT 1.00	Potência 1590.87 VA
Corrente de projeto (Ip) 7.23 A	Corrente de projeto (Ib) 7.23 A		Corrente corrigida 12.69 A		
Pontos Inseridos					
Grupo	Subgrupo			Potência (VA)	Quantidade
Dispositivo Elétrico - embutido	Tomada - uso específico			1590.87	1

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Capacidade de condução de corrente Método de instalação: B1 Seção: 0.75 mm² Cap. Condução (Iz): 15.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00 %	
			6 mm²
		dV% parcial dV% total	0.59 % 3.99 %

Dimensionamento da proteção (In)	**Condutor**		
Ib < In < Iz (6 mm²) 7.2 < 30.0 < 30.8	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)	Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor bipolar termomagnético - UL Corrente de atuação: 30.00 A	Fase 6 mm²	Neutro -	Terra 6 mm²

	Capacidade de condução (Fase): 54.00 A

Relatório de Dimensionamento

Circuito: 5 - MOTOR COBERTURA Utilização: Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)				Quadro QD1 (TERREO)	
Alimentação F+F(R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.80	FCA 0.57	FCT 1.00	Potência 625.00 V A
Corrente de projeto (I p) 2.84 A	Corrente de projeto (Ib) 2.84 A		Corrente corrigida 4.98 A		
Pontos Inseridos					
Grupo	Subgrupo			Potência (V A)	Quantida de
Dispositivo Elétrico - embutido	Tomada - uso específico			625.00	1

Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)			
Seção mínima admissível Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Capacidade de condução de corrente Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 12.00 A	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00 %	
		dV% parcial	4 mm² 0.07 %
		dV% total	3.47 %

Dimensionamento da proteção (In)	**Condutor**		
Ib < In < Iz (4 mm²) 2.8 < 30.0 < 23.9	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)	Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor bipolar termomagnético - UL Corrente de atuação: 30.00 A	Fase 4 mm²	Neutro -	Terra 4 mm²
	Capacidade de condução (Fase): 42.00 A		

9.9 SISTEMA DE ATERRAMENTO

O esquema de aterramento adotado é o TN-S (terra e neutro separados), desde o quadro geral da instalação. Cada quadro de distribuição de energia possuirá barra de terra, na qual serão aterrados os circuitos secundários e as tomadas.

Todo e qualquer tipo de aterramento deverá estar interligado com a malha de terra, para que seja realizada uma equipotencialidade do sistema. As hastes de terra serão fincadas por meios mecânicos dentro de um poço de inspeção com tampa removível, em alvenaria ou concreto, devendo a conexão cabo/haste, permanecer descoberto.

Os eletrodos serão do tipo haste "Copperweld", 5/8 X 3 m. Estas serão dispostas em malha contendo 3 (três) hastes a uma distância entre elas de 3,00 m (três metros).

9.10 INTERLIGAÇÕES E EMENDAS

As interligações dos eletrodutos às caixas de ligação ou passagem, quadros e caixas de distribuição deverão ser efetuadas por meio de arruelas galvanizadas para os eletrodutos de aço, e com buchas de alumínio para os eletrodutos de PVC rígido. Todos os condutores alimentadores deverão ser passados sem emendas. As emendas nos condutores dos circuitos terminais somente poderão ser efetuadas nas caixas de ligação ou passagem, estanhadas ou por luvas à compressão, de tal forma a garantir contatos firmes e duráveis e adequadamente isoladas por fita auto-vulcanizante e fita isolante, conforme NBR 9513:1986.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1 ÁGUA FRIA

Não haverá interligação de rede com água potável, visto que não trata-se de uma área de permanência de funcionários, foram considerados apenas 2 pontos de abastecimento com reutilização de água pluvial, visto que a mesma deverá ser utilizada para higienização da área.

1.2 Sistema de Distribuição

A água armazenada na cisterna deverá ser enviada através de bombeamento para os pontos de consumo através de tubulação de 25mm. A distribuição de água fria será em tubulação de PVC rígido soldável marrom com ponta e bolsa.

Peça Saída - Detalhe H1 (TERREO)

Conexão analisada:

Saídas livres - 25 mm (PVC rígido soldável)
Pavimento TERREO
Nível geométrico: 3.30 m
Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Nível da conexão extrema: 0.00 m

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)			J (m/m)	Perda (m.c.a)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)	
				Tubo	Equiv.	Total					Disp.	Jusante
1-2	0.00	20.00	0.00	0.25	0.09	0.35	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2-3	0.00	20.00	0.00	0.45	0.22	0.67	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3-4	0.00	20.00	0.00	0.37	0.00	0.37	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

4-5	0.00	20.00	0.00	8.50	1.50	10.00	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5-6	0.00	20.00	0.00	0.83	0.90	1.73	0.0000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6-7	0.00	20.00	0.00	3.00	1.50	4.50	0.0000	0.00	0.00	-3.00	-3.00	-3.00
7-8	0.00	20.00	0.00	11.45	1.50	12.95	0.0000	0.00	3.00	0.00	-3.00	-3.00
8-9	0.00	20.00	0.00	0.97	1.50	2.47	0.0000	0.00	3.00	0.00	-3.00	-3.00
9-10	0.00	20.00	0.00	0.30	1.50	1.80	0.0000	0.00	3.00	-0.30	-3.30	-3.30
10-11	0.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0000	0.00	3.30	0.00	-3.30	-3.30

Aviso: Existe 1 conexão com peças indefinidas

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
-3.30	0.00	-3.30	0.00

Situação: **Pressão insuficiente (necessária utilização de bombeamento)**

				L equivalente (m)	
Material	Grupo	Item	Quant.	Unitária	Total
PVC	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	25 mm - 3/4"	1	0.09	0.09
PVC	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC roscavel	3/4"	1	0.22	0.22
PVC	Joelho 90 soldável	25 mm	5	1.50	7.50
PVC	Te 90 soldável	25 mm	1	0.90	0.90

10.2 ÁGUA PLUVIAL

De acordo com a **NBR-10844/89**, o projeto define os elementos necessários para a captação e reutilização de água pluvial, uma vez que a primeira é realizada através de calhas pluviais instaladas na cobertura metálica fixa ao sistema, onde por meio de tubulação vertical,

as mesmas são destinadas às caixas coletoras espalhadas na edificação, conforme projeto específico.

As caixas coletoras possuirão suas tampas com grelhas, sendo que desta forma a captação pluvial será ainda maior. As caixas deverão ser corretamente interligadas umas às outras de acordo com detalhes e diâmetros apresentados em projetos e por fim interligadas à última caixa onde haverá um filtro que eliminará as principais impurezas coletadas no caminho. Após esta filtragem a água é destinada por gravidade para armazenamento na cisterna e de lá, através de bombeamento será destinada aos pontos de contumo.

10.3 EFLUENTES

A geração de resíduos se dará por meio do chorume produzido pelo armazenamento de resíduos domésticos no loca, sendo que de acordo com o projeto hidrossanitário, foi dimensionada canaleta metálica que deverá ser instalada no piso para captação deste chorume produzido, onde o mesmo será direcionado à caixa de armazenamento de diâmetro 80 cm e 2,00 metros de profundidade. Esta caixa deverá ser impermeabilizada em todas as suas paredes e fundo com argamassa polimérica (Ref. Viaplus).

A caixa de armazenamento de chorume deverá ser limpa a cada 3 meses para seu perfeito funcionamento.

11. Revestimento de paredes

11.1 Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser preparada com traço 1:3, e deverá ser aplicado sobre qualquer superfície base a ser revestida. Deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia predominantemente grossa (diâmetro máximo entre 2,4 e 6,3mm).

Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado no traço e com pré aprovação da fiscalização.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré molhada suficientemente.

A execução deve ser realizada com vigorosa aplicação de argamassa, de forma contínua e sobre toda a área da base que se pretende revestir.

A camada final deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

11.2 Emboço

A argamassa de emboço / massa única deverá ser preparada com traço 1:2:8. Sua consistência deverá ser adequada ao uso e compatível com o processo de

aplicação. A areia utilizada deverá ser predominantemente média com diâmetro máximo entre 1,2mm e 4,8mm.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida será peneirada, utilizando- se peneiras cujo diâmetro será em função da utilização da argamassa.

A base a receber o emboço / massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas de alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada antes de iniciar o revestimento.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada.

A aplicação deverá iniciar apenas após: (1) 24 horas após a aplicação do chapisco; (2) 96 horas após o assentamento dos tijolos.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme e proporcionar facilidade de aplicação manual.

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação: (1) para pintura; (2) para assentamento de cerâmica.

12. Pisos

12.1 Lastro e Piso de Concreto

O fundo das valas deverá ser raspado de modo que seja retirado todo o material sem capacidade de suporte. Deverá ser aplicado um lastro de brita de (no mínimo) 5cm para regularização da superfície onde será aplicado o contrapiso. Essa camada deverá ser compactada com placa vibratória. Após este passo, deverão ser posicionadas as Telas soldadas Q92 com a utilização de espaçadores abrangendo a área a ser concretada.

Sobre essa camada será executado um piso de concreto simples fck 20MPa, com espessura de 7cm. O acabamento será sarrafeado com previsão de polimento.

Deverão ser previstos caimentos em direção à canaleta de chorume.

Os pisos em concreto, após sua devida concretagem deverão ser polidos com a utilização de bailarina, conforme NBR.

13. Pintura

13.1 Paredes

Inicialmente é necessária a preparação da superfície: (1) através da eliminação de todo o pó acumulado sobre o emboço; (2) manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água; (3) eventuais mofos serão eliminados com a lavagem da superfície com água sanitária; (4) em caso de umidade causada por vazamentos, esta deverá ser eliminada antes do prosseguimento dos serviços; (5) rachaduras e furos deverão ser preenchidos com massa de reboco; (6) partes soltas ou crostas deverão ser retirados com espátula.

Logo após deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico.

Após a secagem do selador, nas paredes serão aplicadas tinta látex de acabamento, conforme recomendação de cada fabricante, constante nos rótulos das latas. A tinta deverá ser deixada para secar entre demãos.

Não deverão ser aceitas tintas que apresentem na abertura da lata problemas de sedimentação ou variação de cor acentuada em relação ao especificado.

A pintura somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo um mês após a sua conclusão.

Deverão ser evitadas as diluições em excesso, em desacordo com o recomendado pelos fabricantes. A homogeneização da tinta, antes da aplicação, deverá ser feita com cuidado, para que não venham a ocorrer problemas de cobertura deficiente devido à má distribuição do pigmento.

Não serão permitidas pinturas em dias chuvosos pois o excesso de umidade e as temperaturas abaixo de 15°C impedem que o solvente evapore, causando problemas de secagem retardada.

Em caso de necessidade de lavagem após a pintura, esta só poderá ser feita após vinte dias da conclusão dos serviços.

Cores:

Platibanda da edificação na cor Ref. Dia de Chuva SUVINIL, ou similar.

Nas áreas externas da edificação deverá ser utilizada a cor de referência Selva de Pedra SUVINIL.

13.3 Portões e Gradis

Os portões e gradis da edificação deverão ser executado conforme projeto específico, sendo que os mesmos serão em metalon pintado com as dimensões estabelecidas. A parte frontal da edificação, será formada por mureta e gradil, sendo que as laterais serão em muro e muro de arrimo e gradil.

Os gradis deverão possuir pintura anticorrosiva e pintura de acabamento na cor azul em tom similar à da edificação.

14. Recomendações de Segurança

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho, PPRA e PCMSO.

15. Normas relacionadas aos Projetos

15.1. Projeto Arquitetônico

- ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6136: Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
- ABNT NBR 14514: Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos;
- ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;
- ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;
- ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
- ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;
- ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos;
- ABNT NBR 9575: Impermeabilização - Seleção e projeto;
- ABNT NBR 9574: Execução de impermeabilização – Procedimento;
- ABNT NBR 15352: Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização;
- ABNT NBR 9685: Emulsão asfáltica para impermeabilização;
- ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.
- ABNT NBR 9817: Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
- ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- ABNT NBR 13818: Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15844: Rochas para revestimento - Requisitos para granitos;
- ABNT NBR 12255: Execução e utilização de passeios públicos;
- ABNT NBR 10152: Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações;
- ABNT NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia;
- ABNT NBR 16636-2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico;

- ABNT NBR 14718: Guarda-corpos para edificação;
- ABNT NBR 15575-1: Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais;
- ABNT NBR 15575-2: Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais;
- ABNT NBR 15575-3: Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos;
- ABNT NBR 15575-4: Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE;
- ABNT NBR 15575-5: Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas;
- ABNT NBR 15575-6: Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários;

15.2. Projeto Estrutural

- ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 6120: Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122: Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 5738: Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739: Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 7212: Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522: Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931: Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR-8800: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 14762: Dimensionamento de perfis formados a frio;
- ABNT NBR-8800: Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- ABNT NBR 7481: Tela de aço soldada, para armadura de concreto;
- ABNT NBR 7212: Execução de concreto dosado em central – Procedimento;
- ABNT NBR 11578: Cimento Portland Composto;
- ABNT NBR 5735: Cimento Portland de Alta Resistência Inicial;
- ABNT NBR 5733: Cimento Portland de Alto Forno;
- ABNT NBR 7480: Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

- ABNT NBR 11801: Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos;
- ABNT NBR 5739: Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos;
- ABNT NBR 7223: Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio;
- ABNT NBR 9062: Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- ABNT NBR 15696: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos;

15.3. Projeto Elétrico

- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 16415: Caminhos e espaços para cabeamento estruturado;
- ABNT NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5382: Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5413: Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444: Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461: Iluminação;
- ABNT NBR 5471: Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689: Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898: Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081: Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1: Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1: Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1: Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- NTC 901100: Fornecimento em tensão secundária de distribuição (Norma Copel);

15.4. Projeto Hidrossanitário

- ABNT NBR 5626: Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 7198: Projeto e execução de instalações prediais de água quente;
- ABNT NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
- ABNT NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;
- ABNT NBR 13969: Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- ABNT NBR 5648: Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
- ABNT NBR 5680: Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683: Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821: Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121: Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;
- ABNT NBR 14878: Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1: Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2: Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206: Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423: Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15704-1: Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705: Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;
- EB-368/72: Torneiras;
- NB-337/83: Locais e Instalações Sanitárias Modulares.
- ABNT NBR 7362-2: Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- ABNT NBR 7367: Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7968: Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;
- ABNT NBR 9051: Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;
- ABNT NBR 9648: Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;

- ABNT NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9814: Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 12266: Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- ABNT NBR 14486: Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;

15.5. Projeto de Prevenção de Incêndios

- ABNT NBR 7195: Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077: Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898: Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693: Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808: Extintores de incêndio portáteis;
- NR-23 - Proteção contra incêndios;
- NR-26 - Sinalização de segurança;
- NPT 002 - Adaptação às normas de segurança conta incêndio - Edificações existentes;
- NPT 003 - Terminologia de segurança contra incêndio;
- NPT 004 - Símbolos Gráficos Para Projeto de Segurança Contra Incêndio;
- NPT 005 - Segurança contra Incêndio – Urbanística;
- NPT 006 - Acesso de viatura na edificação e áreas de risco;
- NPT 007 - Separação entre edificações (Isolamento de riscos);
- NPT 008 - Resistência ao fogo dos elementos de construção;
- NPT 009 - Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical;
- NPT 010 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento;
- NPT 011 - Saídas de Emergência;
- NPT 012 - Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio;
- NPT 013 - Pressurização de escada de segurança;

- NPT 014 - Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco;
- NPT 015 - Controle de fumaça;
- NPT 016 - Plano de emergência contra incêndio;
- NPT 017 - Brigada de Incêndio;
- NPT 018 - Iluminação de Emergência;
- NPT 019 - Sistema de detecção e alarme de incêndio;
- NPT 020 - Sinalização de Emergência;
- NPT 021 - Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- NPT 022 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NPT 023 - Sistema de chuveiros automáticos;
- NPT 024 - Sistema de chuveiros automáticos para áreas de depósitos;
- NPT 025 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis;
- NPT 026 - Sistema fixo de gases para combate a incêndio;
- NPT 027 - Unidades de armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos;
- NPT 028 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- NPT 029 - Comercialização, distribuição e utilização de gás natural;
- NPT 030 - Fogos de Artifício;
- NPT 031 - Segurança Contra Incêndio para Heliponto e Heliporto;
- NPT 032 - Produtos perigosos em edificações e áreas de risco;
- NPT 033 - Cobertura de sapé, piaçava e similares;
- NPT 034 - Hidrante Urbano;
- NPT 035 - Túnel rodoviário;
- NPT 036 - Pátio de Contêiner;
- NPT 037 - Subestação elétrica;
- NPT 038 - Segurança contra incêndio em cozinha profissional;
- NPT 039 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade;
- NPT 040 - Edificações históricas, museus e instituições culturais com acervos museológicos;
- NPT 042 - Indústrias de cal;

15.6. Diversos

- NR-1 - Disposições Gerais;
- NR-4 - Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR-8 – Edificações;
- NR-9 - Programa de prevenção de riscos ambientais;
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indÚstria da construção;
- Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário; **FIM**

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretaria de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares.

ADITIVO

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520220 – Urbanmismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.51.01.99 – **1822 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.51 - **1821**

Porecatu, 27 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs*** *: EM ANEXO.*
- ✓ ***Fiscais:*** *EM ANEXO.*
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06*** – https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 181/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE

		EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 143/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900
Dados: 2025.07.22 16:25:36 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria de Serviços Públicos
Responsável pela Demanda:	José Eraldo Lotti
Objeto:	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

☐ Lei n.° 14.133, de 2021 e legislação correlata.

☒ Lei Complementar n.° 123, de 2006;
☒ Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
☒ LC 123/06.
☒ Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal. Decreto Municipal n.° 09, de 30 de janeiro de 2024. Regulamenta as disposições da Lei federal n° 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.2. Das contratações anteriores:

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo n° TP 07/2018, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☒ O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

☒ A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

☐ A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

☒ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

☒ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1 Para a presente contratação **NÃO** serão aplicados os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 quanto à obrigação de realização de licitação exclusiva (art. 48, I) e de aplicação de reserva de cotas (art. 48, III) para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, com fulcro no artigo 49 da legislação citada.

JUSTIFICATIVA:

Conforme artigo 49 são possibilidades para a não aplicação dos benefícios de cotas exclusivas ou reservadas:

A) (Inc. II) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

B) (Inc. III) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No presente estudo, verifica-se a não aplicabilidade dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno e porte e equiparadas, visto que não foi possível diagnosticar a presença de no mínimo 03 empresas sediadas local, e que não há identificação dos critérios geográficos determinando a pré-regionalidade, bem como a impossibliade de divisibilidade do objeto, haja vista

o critério de julgamento ser global, o que acarretaria prejuízos na execução do objeto, caso seja aplicado o benefício das cotas reservadas.

3.7.2. Dos benefícios as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.7.2.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006.

3.7.2.2. A obtenção do benefício previsto no art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando que a Lei n° 12.305/2010, que institui a Politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes obrigatórias para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, incluindo a necessidade de implantação de estruturas para o armazenamento temporário e tendo em vista que o município de Porecatu ainda realiza a destinação final dos rejeitos de forma incompatível com os dispositivos legais e normas ambientais vigentes, justifica-se a contratação da proposta. A medida visa à adequação às exigências legais e à promoção da gestão ambientalmente correta dos resíduos. Destaca-se que a PNRS define uma hierarquia de prioridades na gestão de resíduos – não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada – sendo o tratamento e o armazenamento fases críticas para o cumprimento dessas etapas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos configura-se como ação imprescindível para o atendimento às normas legais a proteção ambiental e ao interesse público, enquadrando-se nos requisitos legais que autorizam e justificam a realização do processo licitatório.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

☒ O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: Seu prazo de entrega/execução será de 6 meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução: Conforme indicado na Ordem de Serviço, Rodovia Engenheiro Ângelo Lopes/PR-090 (Aterro Municipal), a partir da reclamação do contribuinte na programação.

6.1.3. Condições do recebimento: Os serviços serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso a servidora: Gabriella Maria Prado Bacca Santos. Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal, verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente conforme a proposta da empresa e o termo contratual.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990. Ficando instaurado em 5 anos.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: Verificar a forma de substituição/correção no manual de equipamentos e/ou execução com base em Normas e Leis construtivas.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

6.1.7 Documentos de habilitação: Além dos documentos gerais a constarem do Edital, foram identificados documentos de habilitação específicos para a contratação:

6.1.7.1. Comprovação de qualificação técnica:

6.1.7.1.1 Registro ou prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente, com situação ativa, da região a que estiver vinculada.

6.1.7.1.2 Caso o responsável técnico acima indicado seja o mesmo responsável técnico da empresa para o objeto da licitação, não será necessária a apresentação da Certidão de Registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente.

6.1.7.1.3 A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional mencionado no subitem anterior será demonstrada mediante apresentação de algum dos documentos descritos abaixo:

a) No caso de empregado:
a.1) Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, emitida conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho ou;
a.2) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante;
c) Declaração de compromisso firmada pela licitante de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no momento da assinatura do contrato, um dos documentos elencados nas alíneas anteriores;
d) No caso de ser sócio proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial e;
e) Em qualquer caso, considera-se comprovado o vínculo se o profissional constar como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, junto ao respectivo Conselho Regional da Categorial Profissional, desde que este documento esteja válido e atualizado.

6.1.7.1.4 A vencedora deverá manter durante toda a realização do objeto contratado, o mesmo responsável técnico que demonstrou ter a capacitação técnica para sua execução, sendo-lhe permitida a substituição, apenas, por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que **não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros.	SERVIÇO	1
	SERVIÇOS PRELIMINARES/ CANTEIRO DE OBRAS		
	FUNDAÇÃO		
	SUPERESTRUTURA		
	MURO DE ARRIMO		
	ESTRUTURA METÁLICA		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	INSTALAÇÕES HIDRÁLICOS		
	DRENAGEM E REUSO PLUVIAL		
	LOUÇAS E METAIS		
	REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS		
	PISOS		
	PINTURA		

	SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO		

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

I - Contratação do serviço de **especializada** em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares;
II – Execução dos serviços com equipe própria do município;

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontrada.

OPÇÃO 1 - Na primeira hipótese, realizando a contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliados, destacam-se as seguintes vantagens:

- Redução de custos operacionais;
- Mais acesso à Tecnologia e Inovação;
- Foco na Gestão e Planejamento;
- Contratação de empresa com expertise para execução do objeto;
- Facilidade na fiscalização dos serviços demandados;
- Obrigatoriedade na administração e fornecimento dos materiais;
- Responsabilidade de manutenção da contratada;

Em contrapartida, há de se considerar as desvantagens, das quais destacam-se:

- Constituição de equipe de fiscalização por parte do poder público, caso não tenha profissionaisno quadro existente;
- Construção de um processo licitatório mais completo e elaborado.
- Há necessidade de estruturas adicionais do poder público (equipes técnicas, caminhões e etc);

OPÇÃO 2 - Na segunda hipótese, ou seja, **Execução dos serviços com equipe própria domunicípio**:

- Não há possibilidade de execução do serviço com equipe própria do município por se tratar de um serviço especializado.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

Opção 1:

Contratação do serviço de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada como melhor opção, trata-se da contratação do serviço de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliados por equipe especializada.

Neste modelo, o município atua como ordenador das demandas a serem realizadas, e a Contratada atua como responsável pelo atendimento a essas demandas, planejando e executando o objeto contratado.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, e demonstrada na SD, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.	SERVIÇO	01	R$578.004,48	R$578.004,48

R$ R$578.004,48

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil e quatro reais, quarenta e oito centavos).

Os serviços de movimentação de terra/ terraplanagem e pavimentação, serão executados pela equipe da prefeitura.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de ***"menor preço global"***, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, tendo como objetivo os seguintes resultados:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020);

Notadamente os resultados objetivados com a contratação relacionam-se com melhorias significativas no sistema de saúde e bem estar da população. Melhorando ainda o sistema sanitário do município por conta da coleta de forma adequada.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto, na questão da construção da infraestrutura não observa-se risco ambiental, uma vez que o descarte dos materiais construtivos seguirá para sua destinação apropriada. Os possíveis riscos irão se aplicar a partir da coleta do resíduo do município para a destinação final pela empresa responsável por isso. Não sendo de competência do órgão municipal a fiscalização do seu descarte.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	**MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo etc.)**
Contratar empresa sem qualificação técnica para fornecer com qualidade os serviços prestados	Exigir atestado de capacidade tecnica que comprove que a empresa executou serviços similares para a Administracao Publica. AÇÃO A SER INSERIDA NO TERMO DE REFERENCIA/EDITAL.
Erro na estimativa de custos por parte da Contratada	O Edital de licitação deverá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria previa. Diante da recusa dos licitantes em realizar a vistoria prévia, o Edital deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.2. Da Matriz de Riscos

16.2.1. Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém não sugerimos a formalização da matriz de riscos, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontadas, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações contidas neste estudo**.

18. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação.**

Porecatu, 24 de julho de 2025.

José Eraldo Lotti
Secretario de Serviços Publicos

Gabriella Maria Prado Bacca Santos
Assessora para Obras e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.	**SERVIÇO**	1	R$ 578.004,48	R$ 578.004,48
TOTAL R$ 578.004,48					

1.2. Utilização do catálogo de padronização:

1.2.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, Considerando que a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes obrigatórias para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, incluindo a necessidade de implantação de estruturas para o armazenamento temporário e tendo em vista que o município de Porecatu ainda realiza a destinação final dos rejeitos de forma incompatível com os dispositivos legais e normas ambientais vigentes, justifica-se a contratação da proposta. A medida visa à adequação às exigências legais e à promoção da gestão ambientalmente correta dos resíduos. Destaca-se que a PNRS define uma hierarquia de prioridades na gestão de resíduos – não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada – sendo o tratamento e o armazenamento fases críticas para o cumprimento dessas etapas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos configura-se como ação imprescindível para o atendimento às normas legais a proteção ambiental e ao interesse público, enquadrando-se nos requisitos legais que autorizam e justificam a realização do processo licitatório.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.2.1. Prazo de entrega/execução: Após a inserção da reclamação do contribuinte na programação, o atendimento para a solução do problema será de no máximo 24h da emissão da Ordem de Serviço.

3.2.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução: Conforme indicado na Ordem de Serviço, a partir da reclamação do contribuinte na programação.

3.2.3. Condições do recebimento: Os serviços serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso o servidor: José Eraldo Lotti. Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no

anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente de acordo com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.2.4. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia a ser atendido será de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do art. 140 § 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.2.5. Prazo para substituição/correção: Prazo máximo de 03 (três) dias úteis para correção ou substituição dos materiais que estiverem apresentado defeito/dano.

3.2.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

3.5. Da sustentabilidade:

3.5.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.5.1.1. Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos perigosos, nos termos da ABNT 10.004/04.

3.6 Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação[1]:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Prazo de entrega/execução: Após a inserção da reclamação do contribuinte na programação, o atendimento para a solução do problema será de no máximo 24h da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. Descrição dos Serviços:

a) Operação

Os serviços de Operação do Sistema da Estação de transbordo de resíduos sólidos, englobarão as seguintes atividades:

- **Coleta e transporte inicial:**
  Caminhões compactadores coletam os resíduos em áreas urbanas ou industriais.
- **Estação de Transbordo (ETR):**
  Os caminhões menores descarregam os resíduos em uma estação de transbordo.
- **Armazenamento temporário:**
  Na ETR, os resíduos são armazenados temporariamente em áreas cobertas e com pisos impermeabilizados para evitar contaminação.
- **Transferência para veículos maiores:**
  Os resíduos são transferidos para carretas ou outros veículos de maior capacidade, que os levarão ao destino final.
- **Destino final:**
  O destino final pode ser um aterro sanitário para disposição, ou unidades de tratamento para reciclagem ou compostagem.

b) Atendimento ao Usuário

Informação clara e acessível:

- **Funcionamento da estação:** Explicar o que é um transbordo de lixo, como funciona a transferência de resíduos, e qual o seu papel na gestão de resíduos.
- **Horários de coleta:** Informar os horários e rotas de coleta de lixo, para que os usuários saibam quando e onde depositar seus resíduos.
- **Tipos de resíduos aceitos:** Detalhar quais tipos de resíduos são aceitos na estação de transbordo, incluindo informações sobre materiais recicláveis e resíduos perigosos.
- **Coleta seletiva:** Orientar sobre a importância da coleta seletiva e como os usuários podem separar seus resíduos corretamente para facilitar a reciclagem.
- **Localização da estação:** Fornecer informações claras sobre a localização da estação de transbordo, incluindo mapas e pontos de referência.

Canais de comunicação:

- **Telefone:** Disponibilizar um número de telefone para contato direto com a estação de transbordo, para tirar dúvidas e registrar reclamações.
- **E-mail:** Oferecer um endereço de e-mail para contato, permitindo que os usuários enviem mensagens com perguntas, sugestões ou reclamações.
- **Site/Aplicativo:** Desenvolver um site ou aplicativo com informações sobre a estação de transbordo, incluindo notícias, comunicados, e um formulário de contato.
- **Redes sociais:** Utilizar redes sociais para divulgar informações relevantes, responder perguntas e interagir com os usuários.

Processo de atendimento:

- **Recepção:** Recepcionar os usuários de forma cortês e eficiente, fornecendo as informações necessárias sobre o processo de descarte de resíduos.
- **Resolução de problemas:** Atender prontamente as solicitações e reclamações dos usuários, buscando soluções rápidas e eficazes.
- **Feedback:** Solicitar feedback dos usuários sobre o serviço, buscando identificar pontos de melhoria e garantir a satisfação do cliente.
- **Transparência:** Manter o público informado sobre as atividades da estação de transbordo, incluindo relatórios e indicadores de desempenho.

Educação ambiental:

- **Palestras e workshops:** Promover palestras e workshops sobre coleta seletiva, reciclagem e descarte correto de resíduos, envolvendo a comunidade.
- **Material educativo:** Disponibilizar material educativo, como cartilhas e folders, com informações sobre a importância da gestão de resíduos.

c) Programação, Controle e Registro das Atividades do Contrato

O Município pretende ter informações, do andamento de todas as atividades contratuais à medida em que elas avancem, além da avaliação e controle do desempenho da contratada.
Isso requer que a contratada instale e opere programa informatizado capaz de armazenar todas as informações e disponibilizá-las para a Administração Municipal, através de uma equipe técnica para planejamento, programação, controle e registro das atividades e de seu desenvolvimento.

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, operar e manter o sistema informatizado durante todo o contrato, inclusive fazendo as adequações nos relatórios, ou criando novos, conforme for solicitado pelo Município.

É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, a guarda e a segurança dos dados relativos a todas as atividades contratuais, devendo para tanto adotar mecanismos tecnológicos de proteção e segurança que garantam a perenidade e inviolabilidade dos dados, além de cópias de segurança. Ao final do contrato deverá ser entregue ao Município, o banco de dados do sistema informatizado, com todas os registros efetuados durante a execução do contrato, visto que o Município pretende obter o cadastro georreferenciado de todas as unidades de iluminação pública concluído e consolidado num prazo máximo de 12 meses.

Quando necessário a administração pública poderá solicitar que a CONTRATADA realize serviços em horários noturnos, em casos em que a demanda estiver alta e/ou alguma demanda emergencial.

A CONTRATADA deverá também, prestar atenção nas condições mecânicas da unidade, especialmente quanto ao estado das juntas de vedação, soldas, parafusos, e outras ferragens, solucionando todo e qualquer problema encontrado.

A contratada deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua saúde e integridade física.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

5.2. Do local e horário de entrega/execução[2]:

5.2.1. O local e hora da entrega/execução serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega/execução no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a executar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à execução, transporte, alimentação, e demais despesas inerentes ao objeto licitado, bem como todos os impostos e taxas decorrentes do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Executado o serviço, o seu objeto será recebido:

5.3.1. Provisoriamente pelo servidor ou Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório ou atesto no anverso da Nota Fiscal, verificadas todas as condições e os critério de medição do pagamento.

5.3.2. Definitivamente pelo servidor ou Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no anverso da Nota Fiscal, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto no período, de acordo com os termos contratuais.

5.3.3 O município de Porecatu rejeitará, no todo ou em parte, o serviço, se em desacordo com o contrato.

5.3.4. Poderá a Administração sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços, e enquanto não forem cumpridas as orientações técnicas determinadas pela fiscalização.

5.3.5. A contratante fiscalizará e inspecionará o objeto, verificando o cumprimento da sua execução, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando este não obedecer ou não atender ao solicitado ou especificado no edital e seus anexos.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido será de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do art. 140 § 6° da Lei n° 14.133/2021.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem defeito/dano no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 . Os serviços realizados serão objeto de medição, procedida pelo Servidor ou Comissão de Fiscalização designada pela Administração, cujo valor será obtido pelo somatório dos preços dos produtos dos preços e, pelas respectivas quantidades de serviços executados.

6.1.1. As medições serão processadas, mensalmente, de acordo com os quantitativos acumulados de serviços executados, correspondentes aos chamados e ordens de serviços emitidas no período compreendido.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica para conta bancária indicada pela Contratada, até o dia 12 (doze) do mês subsequente, contado da entrega da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com o recebimento do objeto.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato

eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital foram identificados documentos de habilitação específicos para a contratação:

8.2.1. Documentação relativa à qualificação técnica:

8.2.1.1. Registro ou prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente, com situação ativa, da região a que estiver vinculada.

8.2.1.2. Caso o responsável técnico acima indicado seja o mesmo responsável técnico da empresa para o objeto da licitação, não será necessária a apresentação da Certidão de Registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente.

8.2.1.3. A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional mencionado no subitem anterior será demonstrada mediante apresentação de algum dos documentos descritos abaixo:

a) No caso de empregado:

a.1) Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, emitida conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho ou;

a.2) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);

b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante;

c) Declaração de compromisso firmada pela licitante de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no momento da assinatura do contrato, um

dos documentos elencados nas alíneas anteriores;
d) No caso de ser sócio proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial e;
e) Em qualquer caso, considera-se comprovado o vínculo se o profissional constar como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, junto ao respectivo Conselho Regional da Categorial Profissional, desde que este documento esteja válido e atualizado.
8.2.1.4 A vencedora deverá manter durante toda a realização do objeto contratado, o mesmo responsável técnico que demonstrou ter a capacitação técnica para sua execução, sendo-lhe permitida a substituição, apenas, por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil e quatro reais, quarenta e oito centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021,conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 03 – Divisão de Limpeza Pública

Função: 154520220 – Urbanismo

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.51.01.99 – 1882 Desdobramento da Despesa

Reserva: 4.4.90.51-1821

Porecatu, 28 de julho de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

Gabriella Maria Prado Bacca Santos
Assessor para Obras e Habitação

José Eraldo Lotti
Secretário de Serviços Públicos

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 66/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 28/07/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário de Serviços Públicos

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2025.	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 66/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de _____ de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☐ SIM ☒ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☒ SIM ☐ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☐ SIM ☒ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil e quatro reais, quarenta e oito centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	Aberto

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. ENGLOBANDO SERVIÇOS COMO CANTEIRO DE OBRAS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, MURO DE ARRIMO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DRENAGEM E REUSO PLUVIAL, ACABAMENTOS DE LOUÇAS E METAIS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS, PISOS, ACABAMENTO DE PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO.**

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio das Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento **global,** e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em ___/___/**2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**, a Concorrência será conduzida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria n.º 082/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. ENGLOBANDO SERVIÇOS COMO CANTEIRO DE OBRAS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, MURO DE ARRIMO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DRENAGEM E REUSO PLUVIAL, ACABAMENTOS DE LOUÇAS E METAIS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS, PISOS, ACABAMENTO DE PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO.** conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A execução do objeto deverá seguir todas as disposições contidas nos documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia, constantes na "Pasta Técnica"

1.3. A Pasta Técnica contendo os documentos técnicos desta contratação estará disponível para acesso e download junto com este edital, no site oficial do Município: https://porecatu.pr.gov.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública da Licitação, sendo que o pedido de esclarecimento/impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail: **licitaporecatu@gmail.com** ou protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

2.2. Para pessoa jurídica, visando a legitimidade da impugnação, esta deve estar acompanhada de documento que confira os devidos poderes ao representante legal da empresa (Procuração, Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou outro documento congênere).

2.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo automático, salvo decisão fundamentada do agente de contratação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.6. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.2. Poderá participar do presente Concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.1.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.4. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.1.5. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006.

3.1.6. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.° 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.7. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que

apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.1.8. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.1.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.1.8.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.1.8.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.1.8.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.1.8.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.1.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.1.8.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.1.8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.1.9. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Concorrência Eletrônica o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.1.9.2. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.1.9.3. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.1.9.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.1.9.6. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.1.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.9.11. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.1.9.12. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.1.9.13. com decretação de falência;

3.1.9.14. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.1.9.15. participação de empresas em consórcio;

3.1.9.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.1.9.17. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Agente de Contratação previamente à fase de habilitação;

3.1.9.18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.9.19. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.1.9.20. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.1.9.21. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.1.9.22. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.1.9.23. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.9.24. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.1.9.25. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.1.9.26. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.1.9.27. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.2.1. A participação em consórcio não será admitida nesta licitação, considerando que o objeto — obra pública de engenharia — comporta a execução por empresas individualmente capacitadas, conforme avaliação técnica da Administração.

Trata-se de fornecimento padronizado, cujo atendimento pode ser realizado por empresas individualmente capacitadas, razão pela qual a vedação à participação em consórcio visa preservar a simplicidade do procedimento, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

3.2.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.2.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.3.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 15.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 15.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

3.4. DA VISITA TÉCNICA

3.4.1. Os licitantes poderão, **até um dia útil antes da data da sessão de abertura da licitação**, vistoriar o local de implantação da solução para conhecimento da situação da atual infraestrutura existente no local, realizar medições, questionamentos e levantamentos, bem como tomar conhecimento de todas as condições, características e peculiaridades inerentes ao objeto da contratação de forma a proporcionar o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta:

3.4.2. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua realização, no horário das 08 às 11:00 horas, ou das 13 às 17 horas, pelo telefone (43) 3623-3100 (ramal 216 – Engenharia). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.4.3. O representante da proponente, será autorizado pelo licitador a entrar em sua propriedade com a finalidade de proceder a visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização. A proponente deverá tomar conhecimento da situação em que se encontra o local de realização da obra, sendo a visita facultativa.

3.4.4. A vistoria será acompanhada por colaborador do Contratante, designado para esse fim, em data (dia útil) e horário (comercial) previamente agendados.

3.4.5. O representante da licitante, no momento da vistoria, deverá comprovar os poderes para representar a licitante, por simples procuração ou cópia do Contrato Social (se faz parte do quadro societário da empresa).

3.4.6. Após findada a visita técnica, o colaborador da Prefeitura responsável por acompanhar o representante da licitante, emitirá uma via do **Atestado de Visita Técnica (Anexo IV)**, devendo, assinar e carimbar o documento, entregando-o à empresa.

3.4.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste certame.

3.4.8. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a apresentação da **Atestado de Visita Técnica** exigida, por declaração formal assinada pelo seu representante legal, acerca da responsabilidade por não realizar a visita técnica, **conforme Anexo V.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na Concorrência Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do sistema www.gov.br/compras, mediante credenciamento prévio no SICAF e identificação por chave de acesso e senha pessoal do operador da empresa licitante.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES

5.1. Na presente Concorrência Eletrônica, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.° 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA E CONDIÇÕES ECONÔMICAS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.valor unitário e total dos itens.

6.1.2.quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, se trata de estimativa de tributo para fins de proposta.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.° 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8. DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

9.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6. Retornando a conexão do Agente de Contratação ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O sistema identificará, em campo próprio, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, comparando seus lances com o da primeira colocada, caso está não se enquadre como tal, para aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

10.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do preço máximo estabelecido, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
11.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

12.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta,

devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

12.1.1. A Proposta de Preços ajustada poderá ser enviada pelo sistema Compras.gov.br ou, quando solicitado, pelo e-mail: **licitaporecatu@gmail.com.**

12.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

12.1.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.2. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

13.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

13.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.4.1. contiver vícios insanáveis;

13.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

13.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

13.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 13.4.1 e 13.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
a) A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
b) O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
c) Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
d) A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
e) A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
f) Juntada extemporânea de documento não apresentado no momento oportuno, desde que preexistente e apto a comprovar condição exigida.

13.4.5.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 13.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

13.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 13.4 e 13.4.4), o Agente de Contratação, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:
a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam

utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

13.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

13.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

14.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 14.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

14.1.2. Para os fins do disposto no subitem 14.1, o Agente de Contratação consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

14.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

14.1.4. Os licitantes terão o prazo de até 30 (trinta) minutos, após solicitação no sistema, para manifestar concordância com o valor e condições do primeiro colocado.

14.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.° 14.133, de 2021.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

15.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

15.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

15.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

15.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

15.3.1. Habilitação jurídica:

15.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e da LC estadual nº 303/2022, se aplicável**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

15.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
15.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

15.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do

Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

15.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.° 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

15.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

15.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

15.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.° 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

15.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de Carta de Preposto, conforme Anexo VII deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

d) Registro ou prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente, com situação ativa, da região a que estiver vinculada.

e) Caso o responsável técnico acima indicado seja o mesmo responsável técnico da empresa para o objeto da licitação, será suficiente a apresentação da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, contendo o nome do profissional responsável técnico, dispensando-se a Certidão de Registro da Pessoa Física.

f) A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional mencionado no item anterior poderá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

f.1) No caso de empregado:

- Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, ou

- Cópia autenticada da CTPS com as folhas de qualificação civil e vínculo com a empresa licitante;

f.2) No caso de profissional autônomo:

- Cópia do contrato de prestação de serviços;

f.3) Declaração de compromisso firmada pela licitante, assumindo o compromisso de apresentar, no momento da assinatura do contrato, um dos documentos comprobatórios mencionados;

f.4) Se for sócio proprietário:

- Apresentar contrato social da empresa ou documento equivalente, devidamente registrado;

f.5) Em qualquer caso:

- Considera-se comprovado o vínculo se o profissional constar como responsável técnico na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, válida e atualizada.

g) A licitante vencedora deverá manter durante toda a execução contratual o mesmo responsável técnico habilitado, sendo permitida a substituição apenas por profissional com acervo técnico igual ou superior, devidamente registrado no conselho competente.

15.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

15.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) *horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

15.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Agente de Contratação/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passíveis de comprovação.

15.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

15.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

15.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação.

15.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

15.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Agente de Contratação). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

15.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

15.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Agente de Contratação o passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

15.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

15.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o Agente de Contratação disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

15.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

15.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

15.3.6.4. No caso de a fase de habilitação já ter sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou de conhecimento posterior ao julgamento.

15.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n.° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda ser encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

16.5. Fica assegurada vista imediata dos autos da Concorrência, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7 O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo automático, salvo previsão expressa ou decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei n° 14.133/2021.

16.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso até a manifestação formal do órgão jurídico, se solicitado.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação deverá elaborar um relatório circunstanciado quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas nos termos do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto às decisões previstas nos incisos I a III.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. As condições e obrigações relativas à entrega do objeto estão previstas nos termos do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de recebimento e pagamento**) devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria correspondente.

19.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

19.3. Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

19.4. A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

19.5. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, atestada pela unidade requisitante, o pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento, nos termos do art. 147 da NLLC.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Depois de homologado o resultado desta Concorrência Eletrônica, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo X do presente

instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei n.° 14.133, de 2021[1].

20.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração do Contrato, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

20.5.1. Caso nenhum dos licitantes que reduziram seus valores ao da primeira colocada aceite assinar o contrato, nos termos do 16.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

20.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

[1] **Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 90, § 1°** - § 1° O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 19.5 à 19.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o limite do valor estimado atualizado da contratação.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

21. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

21.1. A execução e gestão do contrato observarão as disposições constantes no item 'Do Gerenciamento de Riscos' do Estudo Técnico Preliminar e nas cláusulas contratuais.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

22.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

22.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3° da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados ou, na ausência, sobre o valor global estimado da contratação, por qualquer das infrações dos subitens 22.1.1 a 22.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e poderão ser solicitados pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com .

24. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste edital:
- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo da Proposta de Preços;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira;
- **Anexo IV** – Atestado de Visita Técnica;
- **Anexo V** – Declaração de Responsabilidade pela não realização da Visita Técnica;
- **Anexo VI** – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- **Anexo VII** – Declaração Unificada;
- **Anexo VIII** – Declaração de enquadramento no porte de MEI/ME/EPP;

- **Anexo IX** – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;
- **Anexo X** – Minuta do Contrato.

Porecatu – PR 31 de julho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.	**SERVIÇO**	1	R$ 578.004,48	R$ 578.004,48
TOTAL R$ 578.004,48					

1.2. Utilização do catálogo de padronização:

1.2.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, Considerando que a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes obrigatórias para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, incluindo a necessidade de implantação de estruturas para o armazenamento temporário e tendo em vista que o município de Porecatu ainda realiza a destinação final dos rejeitos de forma incompatível com os dispositivos legais e normas ambientais vigentes, justifica-se a contratação da proposta. A medida visa à adequação às exigências legais e à promoção da gestão ambientalmente correta dos resíduos. Destaca-se que a PNRS define uma hierarquia de prioridades na gestão de resíduos – não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada – sendo o

tratamento e o armazenamento fases críticas para o cumprimento dessas etapas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos configura-se como ação imprescindível para o atendimento às normas legais a proteção ambiental e ao interesse público, enquadrando-se nos requisitos legais que autorizam e justificam a realização do processo licitatório.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.2.1. Prazo de entrega/execução: Após a inserção da reclamação do contribuinte na programação, o atendimento para a solução do problema será de no máximo 24h da emissão da Ordem de Serviço.

3.2.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução: Conforme indicado na Ordem de Serviço, a partir da reclamação do contribuinte na programação.

3.2.3. Condições do recebimento: Os serviços serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso o servidor: José Eraldo Lotti. Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente de acordo com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.2.4. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia a ser atendido será de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do art. 140 § 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.2.5. Prazo para substituição/correção: Prazo máximo de 03 (três) dias úteis para correção ou substituição dos materiais que estiverem apresentado defeito/dano.

3.2.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

3.5. Da sustentabilidade:

3.5.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.5.1.1. Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos perigosos, nos termos da ABNT 10.004/04.

3.6 Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação[2]:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Prazo de entrega/execução: Após a inserção da reclamação do contribuinte na programação, o atendimento para a solução do problema será de no máximo 24h da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. Descrição dos Serviços:

a) Operação

Os serviços de Operação do Sistema da Estação de transbordo de resíduos sólidos, englobarão as seguintes atividades:

- **Coleta e transporte inicial:**
  Caminhões compactadores coletam os resíduos em áreas urbanas ou industriais.
- **Estação de Transbordo (ETR):**
  Os caminhões menores descarregam os resíduos em uma estação de transbordo.
- **Armazenamento temporário:**
  Na ETR, os resíduos são armazenados temporariamente em áreas cobertas e com pisos impermeabilizados para evitar contaminação.
- **Transferência para veículos maiores:**
  Os resíduos são transferidos para carretas ou outros veículos de maior capacidade, que os levarão ao destino final.
- **Destino final:**
  O destino final pode ser um aterro sanitário para disposição, ou unidades de tratamento para reciclagem ou compostagem.

b) Atendimento ao Usuário

Informação clara e acessível:

- **Funcionamento da estação:** Explicar o que é um transbordo de lixo, como funciona a transferência de resíduos, e qual o seu papel na gestão de resíduos.
- **Horários de coleta:** Informar os horários e rotas de coleta de lixo, para que os usuários saibam quando e onde depositar seus resíduos.
- **Tipos de resíduos aceitos:** Detalhar quais tipos de resíduos são aceitos na estação de transbordo, incluindo informações sobre materiais recicláveis e resíduos perigosos.
- **Coleta seletiva:** Orientar sobre a importância da coleta seletiva e como os usuários podem separar seus resíduos corretamente para facilitar a reciclagem.
- **Localização da estação:** Fornecer informações claras sobre a localização da estação de transbordo, incluindo mapas e pontos de referência.

Canais de comunicação:

- **Telefone:** Disponibilizar um número de telefone para contato direto com a estação de transbordo, para tirar dúvidas e registrar reclamações.
- **E-mail:** Oferecer um endereço de e-mail para contato, permitindo que os usuários enviem mensagens com perguntas, sugestões ou reclamações.
- **Site/Aplicativo:** Desenvolver um site ou aplicativo com informações sobre a estação de transbordo, incluindo notícias, comunicados, e um formulário de contato.
- **Redes sociais:** Utilizar redes sociais para divulgar informações relevantes, responder perguntas e interagir com os usuários.

Processo de atendimento:

- **Recepção:** Recepcionar os usuários de forma cortês e eficiente, fornecendo as informações necessárias sobre o processo de descarte de resíduos.
- **Resolução de problemas:** Atender prontamente as solicitações e reclamações dos usuários, buscando soluções rápidas e eficazes.
- **Feedback:** Solicitar feedback dos usuários sobre o serviço, buscando identificar pontos de melhoria e garantir a satisfação do cliente.
- **Transparência:** Manter o público informado sobre as atividades da estação de transbordo, incluindo relatórios e indicadores de desempenho.

Educação ambiental:

- **Palestras e workshops:** Promover palestras e workshops sobre coleta seletiva, reciclagem e descarte correto de resíduos, envolvendo a comunidade.
- **Material educativo:** Disponibilizar material educativo, como cartilhas e folders, com informações sobre a importância da gestão de resíduos.

c) Programação, Controle e Registro das Atividades do Contrato

O Município pretende ter informações, do andamento de todas as atividades contratuais à medida em que elas avancem, além da avaliação e controle do desempenho da contratada.
Isso requer que a contratada instale e opere programa informatizado capaz de armazenar todas as informações e disponibilizá-las para a Administração Municipal, através de uma equipe técnica para planejamento, programação, controle e registro das atividades e de seu desenvolvimento.

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, operar e manter o sistema informatizado durante todo o contrato, inclusive fazendo as adequações nos relatórios, ou criando novos, conforme for solicitado pelo Município.

É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, a guarda e a segurança dos dados relativos a todas as atividades contratuais, devendo para tanto adotar mecanismos tecnológicos de proteção e segurança que garantam a perenidade e inviolabilidade dos dados, além de cópias de segurança. Ao final do contrato deverá ser entregue ao Município, o banco de dados do sistema informatizado, com todas os registros efetuados durante a execução do contrato, visto que o Município pretende obter o cadastro georreferenciado de todas as unidades de iluminação pública concluído e consolidado num prazo máximo de 12 meses.

Quando necessário a administração pública poderá solicitar que a CONTRATADA realize serviços em horários noturnos, em casos em que a demanda estiver alta e/ou alguma demanda emergencial.

A CONTRATADA deverá também, prestar atenção nas condições mecânicas da unidade, especialmentequanto ao estado das juntas de vedação, soldas, parafusos, e outras ferragens, solucionando todo e qualquer problema encontrado.

A contratada deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua saúde e integridade física.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

5.2. Do local e horário de entrega/execução[3]:

5.2.1. O local e hora da entrega/execução serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega/execução no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a executar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à execução, transporte, alimentação, e demais despesas inerentes ao objeto licitado, bem como todos os impostos e taxas decorrentes do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Executado o serviço, o seu objeto será recebido:

5.3.1. Provisoriamente pelo servidor ou Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório ou atesto no anverso da Nota Fiscal, verificadas todas as condições e os critério de medição do pagamento.

5.3.2. Definitivamente pelo servidor ou Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no anverso da Nota Fiscal, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto no período, de acordo com os termos contratuais.

5.3.3 O município de Porecatu rejeitará, no todo ou em parte, o serviço, se em desacordo com o contrato.

5.3.4. Poderá a Administração sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços, e enquanto não forem cumpridas as orientações técnicas determinadas pela fiscalização.

5.3.5. A contratante fiscalizará e inspecionará o objeto, verificando o cumprimento da sua execução, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando este não obedecer ou não atender ao solicitado ou especificado no edital e seus anexos.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido será de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do art. 140 § 6° da Lei n° 14.133/2021.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem defeito/dano no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 . Os serviços realizados serão objeto de medição, procedida pelo Servidor ou Comissão de Fiscalização designada pela Administração, cujo valor será obtido pelo somatório dos preços dos produtos dos preços e, pelas respectivas quantidades de serviços executados.

6.1.1. As medições serão processadas, mensalmente, de acordo com os quantitativos acumulados de serviços executados, correspondentes aos chamados e ordens de serviços emitidas no período compreendido.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica para conta bancária indicada pela Contratada, até o dia 12 (doze) do mês subsequente, contado da entrega da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com o recebimento do objeto.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital foram identificados documentos de habilitação específicos para a contratação:

8.2.1. Documentação relativa à qualificação técnica:

8.2.1.1. Registro ou prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente, com situação ativa, da região a que estiver vinculada.

8.2.1.2. Caso o responsável técnico acima indicado seja o mesmo responsável técnico da empresa para o objeto da licitação, não será necessária a apresentação da Certidão de Registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente.

8.2.1.3. A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional mencionado no subitem anterior será demonstrada mediante apresentação de algum dos documentos descritos abaixo:

a) No caso de empregado:

a.1) Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, emitida conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho ou;

a.2) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);

b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante;

c) Declaração de compromisso firmada pela licitante de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no momento da assinatura do contrato, um dos documentos elencados nas alíneas anteriores;

d) No caso de ser sócio proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial e;

e) Em qualquer caso, considera-se comprovado o vínculo se o profissional constar como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, junto ao respectivo Conselho Regional da Categorial Profissional, desde que este documento esteja válido e atualizado.

8.2.1.4 A vencedora deverá manter durante toda a realização do objeto contratado, o mesmo responsável técnico que demonstrou ter a capacitação técnica para sua execução, sendo-lhe permitida a substituição, apenas, por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil e quatro reais, quarenta e oito centavos), conforme valor unitário

referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021,conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 03 – Divisão de Limpeza Pública

Função: 154520220 – Urbanismo

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.51.01.99 – 1882 Desdobramento da Despesa

Reserva: 4.4.90.51-1821

Porecatu, 26 de julho de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

Gabriella Maria Prado Bacca Santos
Assessor para Obras e Habitação

José Eraldo Lotti
Secretário de Serviços Públicos

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	*Descrição*	*Unidade Medida*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Marca*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.ª(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, assim entendido que se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, adotando-se as fórmulas e condições estabelecidas no presente Edital, atendendo os seus respectivos limites e apresentando os resultados, consistentes em:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE

DECLARA, ainda, que:
Que dispomos de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros, bem como, que temos capacidade dc contratar todos os seguros c garantias necessários à consecução do objeto.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Cidade, data.

_____ _____

Nome do representante legal da empresa
CPF n°

Nome do contador responsável
CRC n°:

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Declaramos que o(a) Sr(a). _____ inscrito no CREA/CAU n° _____, representante da proponente acima mencionada, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da presente Concorrência Eletrônica em questão, tendo conhecimento das condições inerentes à natureza da obra, verificando o grau de complexidade construtiva, metodologia, a quantificação e qualificação do projeto apresentado, aceitando assim as condições que se encontra e os projetos apresentados para a realização dos serviços licitados.

Por ser expressão da verdade, assino em conjunto com o representante da empresa o presente atestado.

Porecatu/PR, data (___/___/____).

_____	_____
Nome do responsável técnico do município	Nome do representante legal da empresa
CPF n°	CPF n°

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

A proponente supracitada, por seu representante abaixo assinado, declara expressamente que deixou de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro ainda que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma será alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto, bem como dificuldades para execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

_____
Representante legal da empresa
Nome:
CPF:

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

A proponente supramencionada, por seu representante abaixo assinado, vem, pela presente, indicar o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n° 5.194/1966 e com as Resoluções n° 218/73 e n° 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n° 12.378/2010 e com o § 9° do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação:

01	Nome completo	
	Profissão:	CREA/CAU n°:
	Atribuição: Responsável pelo(a)*:	
	Assinatura do responsável indicado:	

Obs.: Inserir mais tabelas no caso de indicação de mais de um profissional responsável.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1° da Lei Federal n° 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n° 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

_____

Representante legal da empresa
Nome: CPF

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Concorrência Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____
(Nome e assinatura do preposto)

ANEXO X

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

MINUTA DO CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
Processo Administrativo nº 66/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, inscrito no CNPJ n. *: Ordenador de Despesas: **(NOME DO SECRETÁRIO)**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº66/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 01/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o

preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabiveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do

órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6° da NLL.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da

comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7°, 92, § 3 °)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em___/___/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	**PORTARIA Nº 181/2025**
ILDEFONSO DO AMARAL	
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos

empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia a ser atendido será de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do art. 140 § 6° da Lei n° 14.133/2021.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3° da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: .....
Unidade: .....
Função: .....
Sub-função: .....
Programa: .....
Projeto/atividade: .....
Elemento de despesa: .....
Desdobramento: .....
Fonte de recursos:.....
Plano plurianual: .....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de ..... de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(NOME DO SECRETÁRIO)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 –

2-

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 66/2025

Concorrência Eletrônica nº 01/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 31/07/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 67/2025

Procedência: Departamento de Licitação

Interessados: Sec. De serviços públicos.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 01/2025.

Processo Administrativo: 66/2025

Classificação Temática: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos solido domiciliares.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLIDO DOMICILIARES. APLICABILIDADE DO ARTIGO 53, §4° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E /OU RECOMENDAÇÕES.

I. DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de um procedimento administrativo que visa a seleção de uma empresa, através de um processo de licitação pública na forma de concorrência eletrônica.

2. O objetivo é Contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos solido domiciliares.

3. O valor máximo estipulado para este contrato é de R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil, quatro reais e quarenta e oito centavos), detalhes justificados e especificações técnicas estão disponíveis nos documentos e anexos relacionados ao processo.

É o sucinto relatório.

II. DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

II.i. DO PARECER JURÍDICO – ART. 53 DA LEI 14.133/2021.

4. Inicialmente, é pertinente destacar que a função deste departamento de consultoria jurídica da Procuradoria Municipal é fornecer orientações estritamente legais, excluindo-se a análise de questões de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, as quais pertencem ao domínio discricionário do administrador público autorizado por lei, e tampouco abordar aspectos eminentemente técnicos, administrativos ou financeiros.

5. A análise em questão assume que as especificações técnicas, incluindo o detalhamento do objeto contratual, suas características, exigências e a avaliação do preço proposto, foram devidamente estabelecidas pelo departamento responsável da entidade, fundamentadas em critérios técnicos claros, visando o atendimento do interesse público. Presume-se também que a utilização da discricionariedade pelo órgão consultado, cujas decisões devem ser justificadas no processo.

6. Portanto, conforme estabelecido no artigo 53, parágrafo único, e § 4° da Lei n° 14.133/2021, este Parecer Jurídico visa efetuar a verificação prévia da legalidade do procedimento licitatório, com o objetivo de assegurar a proteção legal da autoridade consultante, a qual possui a prerrogativa, dentro do limite de discricionariedade que a lei lhe outorga, de avaliar e decidir, de maneira fundamentada, sobre as observações e apontamentos jurídicos apresentados, responsabilizando-se exclusivamente pela continuidade do processo licitatório.

II.i. DA FASE PREPARATÓRIA

7. O artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 09/2024 estabelecem quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários

referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de

baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2°, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

a) Descrição da necessidade da contratação;

b) Estimativas das quantidades para a contratação;

c) Estimativa do valor da contratação;

d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. É possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC.

II.iii. QUANTO A MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

9. O artigo 6°, XXXVIII, da Lei 14.133/2021 ao definir a concorrência indica também quando ela poderá ser utilizada:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

10. Em uma análise concisa, a modalidade de concorrência é empregada para a aquisição de bens e a prestação de serviços de natureza especial, isto é, aqueles que não se enquadram como comuns, bem como para a execução de obras e serviços tanto comuns quanto especiais no campo da engenharia, conforme delineado.

11. Conforme estipulado no inciso XIII do artigo 6° da legislação pertinente, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

12. A escolha pela modalidade de concorrência, além de determinar os objetos que justificam sua adoção, estabelece também os critérios de julgamento aplicáveis, incluindo o menor preço, a melhor técnica ou conteúdo artístico, a combinação de técnica e preço, o maior retorno econômico e o maior desconto.

13. No contexto específico das Obras e Serviços de Engenharia em análise, a documentação constante dos autos evidencia que os procedimentos preliminares para a instauração do certame licitatório foram devidamente cumpridos. Assim, a definição da modalidade de concorrência alinha-se aos critérios estabelecidos pelo objeto licitado, em conformidade com as exigências da Lei n° 14.133/2021.

II.iv QUANTO AO REGIME: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

14. O regime eleito para esta licitação foi o de empreitada por preço global, que pressupõe preço certo para a totalidade do empreendimento, nos termos do artigo 46, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, in verbis:

> Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
>
> I - empreitada por preço unitário;
>
> II - empreitada por preço global;
>
> III - empreitada integral;
>
> IV - contratação por tarefa;

> V - contratação integrada;
>
> VI – contratação semi-integrada;
>
> VII - fornecimento e prestação de serviço associado.
>
> § 1° É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3° do art. 18 desta Lei.
>
> (...)
>
> § 9° Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

15. De acordo com o que se extrai do artigo 46, o regime de execução em questão exige a elaboração de um projeto executivo, conforme estabelecido no parágrafo primeiro, um instrumento técnico essencial para que tanto a Administração Pública quanto os agentes privados possam ter a previsibilidade necessária e o conhecimento adequado para a estimativa do valor total da remuneração devida ao particular.

16. Além disso, nos termos do parágrafo nono do mesmo artigo, é imperativo que se adote um método de medição e pagamento que esteja alinhado à realização das fases previstas no cronograma físico-financeiro, atreladas ao alcance de objetivos específicos de resultado, sendo expressamente proibida a utilização de um modelo de remuneração baseado em preços unitários ou que dependa da execução de quantidades de itens de forma unitária.

17. É igualmente relevante mencionar o disposto no parágrafo quinto do artigo 56 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), o qual determina que, mesmo nos casos de contratação por preço global, incumbe à Administração a obrigação de estimar de maneira acurada os quantitativos orçamentários. Tal medida visa prevenir que o contratado sofra prejuízos decorrentes de variações de custos ou de demandas que se revelem superiores ou distintas daquelas previamente calculadas pela Administração.

18. Dessa forma, as planilhas de custos e de formação de preços, que integram a proposta do licitante, constituem documentos essenciais que vinculam o contrato. Estas têm a finalidade de, por exemplo, fundamentar ajustes de custos para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como para a elaboração de aditivos contratuais, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

19. Por último, deve-se incluir no processo uma referência à possibilidade de obtenção de economias de escala no regime contratual escolhido, conforme delineado no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

II.v. QUANTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20. A atividade de fiscalização configura-se como um dever que deve ser exercido de maneira sistemática pelo ente contratante, neste caso, o Município de Porecatu, e seus representantes designados, com o propósito de assegurar a observância das cláusulas contratuais, técnicas e administrativas estabelecidas, em todas as suas dimensões.

21. O processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual envolve a análise da adequação dos serviços prestados, bem como dos materiais, técnicas e equipamentos utilizados, visando garantir a execução fiel do contrato, conforme estipulado nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. Para contratos que envolvam a realização de obras ou a prestação de serviços de engenharia, a efetivação das tarefas de acompanhamento e fiscalização exige a nomeação de um servidor público preferencialmente efetivo (art. 7,*I* da Lei Federal nº 14.133/2021), ocupante do cargo de engenheiro ou arquiteto, que esteja devidamente registrado e habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

23. Dessa forma, a atribuição de servidores públicos para desempenhar as funções de fiscal técnico e de integrante da comissão de recebimento definitivo em contratos dessa natureza deve resultar da seleção de

profissionais do quadro de pessoal do Município contratante que possuam a qualificação profissional específica para a atividade contratada.

24. Portanto, o servidor público designado para atuar como fiscal técnico em contratos de engenharia deve não apenas estar registrado no CREA ou CAU, mas também exercer o cargo de engenheiro ou arquiteto, evitando-se, assim, a ocorrência de desvio de função.

25. É fundamental a nomeação formal dos gestores e fiscais por meio da emissão de uma Portaria específica, na qual devem ser claramente definidas suas funções e responsabilidades, observando-se o princípio da segregação de funções. Este princípio proíbe a nomeação de um mesmo agente público para desempenhar simultaneamente funções que apresentem riscos conflitantes, conforme estabelece o parágrafo primeiro do artigo 7° da Nova Lei de Licitações.

26. Recomenda-se, a inserção de uma cláusula contratual que especifique e qualifique de maneira explícita os fiscais, gestores e membros das comissões de recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço de engenharia, detalhando suas atribuições e responsabilidades em relação ao objeto contratado.

II.vi. DO EDITAL

27. Ao tratar dos elementos essenciais a todo e qualquer Edital de Licitação Pública, o artigo 25 da Lei n° 14.133/21, assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

28. Após análise do instrumento apresentado aos autos ora em estudo, constatou-se que, a princípio, o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 25 da Lei n° 14.133/21, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo

para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

29. entendemos que foram cumpridos os requisitos mínimos exigidos pela lei de licitação.

II.vii. QUANTO A MINUTA DO CONTRATO

30. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos caracteristicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> **VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;**
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

31. Da análise da minuta do contrato, constatamos que, a princípio, o instrumento contém as cláusulas essenciais à contratação.

III. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

32. Diante do que foi exposto, desconsiderando-se as questões de natureza técnica e preservando-se a autonomia discricionária do administrador público quanto à avaliação de oportunidade e conveniência na execução do ato administrativo, e CONTANTO QUE sejam cumpridas todas as orientações fornecidas ao longo deste Parecer, MANIFESTO-ME favoravelmente ao avanço do processo licitatório.

33. A continuidade do procedimento sem a devida atenção a estas observações deve ser justificada e recai sob a responsabilidade exclusiva do órgão administrativo.

34. Assim, verificados tais requisitos, é imperativo o cumprimento do prazo legal mínimo entre o anúncio da abertura do processo licitatório e sua

efetivação, conforme estabelecido pelo artigo 55, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

35. É importante salientar, ademais, que a definição dos critérios e a análise de mérito (avaliação da oportunidade e conveniência da solicitação) são de competência técnica da Secretaria requerente, assim como a verificação das disponibilidades orçamentárias e a especificidade ou acumulação do objeto do certame. Portanto, este parecer limita-se estritamente aos aspectos jurídicos formais do caso em análise.

36. Sem mais delongas, encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as devidas providências.

37. Submeto este parecer à apreciação superior, ressalvando a possibilidade de melhor juízo.

Porecatu, 05 de agosto de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO PRESENCIAL, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 06 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO*
Prefeito - Contratante	Contratada

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E1F83260

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Recebimento dos envelopes: Do dia 07/08/2025 à 27/08/2025.
Das 08h00 às 11h00 e 13:00 às 17:00 em dias de expediente.
Abertura dos envelopes: dia 27/08/2025 às 08h00.
Valor: R$ 320.242,70 (trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510160 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.39.20 – 1230 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 92

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 - Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.20 – 1228 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 40

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.20 – 1240 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 193

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.20 – 1793 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 126

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.20 – 1243 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 222
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (043) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2404A97C

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Recebimento dos envelopes: Do dia 08/08/2025 à 28/08/2025.
Das 08h00 às 11h00 e 13:00 às 17:00 em dias de expediente.
Abertura dos envelopes: dia 28/08/2025 às 08h00.
Valor: R$ 2.157.997,74 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510160 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 1111 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 92

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520220 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 – Taxas – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.39.82.02 – 1831 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 234
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (043) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B217542A

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 01/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2025
ABERTURA: 08 horas:00 minutos Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .
UASG: 987779

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.

Valor:_R$ 578.004,48 (quinhentos e setenta e oito mil e quatro *reais, quarenta e oito centavos).*

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A6AB7AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 6/2025
Processo Administrativo nº 15/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 11, de 4 de junho de 2025, e no termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento, na modalidade de curso de curta duração denominado "Gestão e Organização das Câmaras Municipais", aplicado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, conjunto 135, Condomínio Jaime Canet Edifício, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.020-000, nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2025. Valor de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) por inscrição, totalizando o valor de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) para 5 (cinco) participantes: i. Arnaldo Alves; ii. Leonidas Vinicius Schühli; iii. Luiz Carlos Chimiloski; iv. Reginaldo Isaias Marcondes Portela; v. Jean Felipe Kandalski. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 6 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6FD5E6D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP Nº067

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SENNA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº59.040.074/0001-02, situada na Rua Vereador Paulo Brasileiro, nº49, Jardim Araucária, cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, neste ato representada por **ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº104.090.019-45 e portador do RG nº10.276.578-8, para assinarem a presente Ata, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, laticínios, ovos e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além dos eventos, reuniões e cursos promovidos pelos Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total
30	OVOS DE GALINHA BRANCO. Frescos, tamanho grande, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens: dúzias contida em caixas de papelão resistente e que contenham a data de validade e identificação do fornecedor e registro nos órgãos de inspeção sanitária e órgãos competentes. Produto com no máximo 10 dias de classificação. Marca: Aravos	2200	KG	R$8,01	R$ 17.622,00

Obs: O fornecimento deverá obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), cujos endereços estão citados abaixo, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki**: situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker**: situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha**: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 63, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, nº 12, Centro (prédio azul novo, em frente à Escola Benedita, na esquina com a Rua Duque de Caxias).

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4536331/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORECATU

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 07/08/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. ENGLOBANDO SERVIÇOS COMO CANTEIRO DE OBRAS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, MURO DE ARRIMO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DRENAGEM E REUSO PLUVIAL, ACABAMENTOS DE LOUÇAS E METAIS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS, PISOS, ACABAMENTO DE PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/8/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3336	295, 296	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL TRANSBORDO 2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

Página 199

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FLANT CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35233705791	CNPJ 46.570.531/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.211.784/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:40:02	CÓDIGO DE CONTROLE 271474498
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2592945239

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
FLANT CONSTRUTORA LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DANIEL NUNES VIEIRA		**117**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	LOTEAMENTO SANTA FE	**19910136**
MUNICÍPIO		UF
OURINHOS		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
LICITACAO.FLANTCONSTRUCOES@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
2ª Exigência	**46570531000110**	**35233705791**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

JUCESP PS 142 AC OURINHOS ✱ 28 JUN. 202 PROTOCO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP PS 142 ACE OURINHOS ✱ 28 JUN. 2025 ✱ PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA DILIGÊNCIA SERÃO DESCARTADOS - ART. 57 4º, DECRETO 1.800/96

Clicksign 1e872c0-7962-4360-9617-762cf4136c85

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign

Datas e horarios em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de junho de 2025, Versão v1.4.0.

Capa de Alteração.pdf

Documento número #fae372d0-79b2-4360-a617-f62cf413bc85
Hash do documento original (SHA256): 9156cfb9830a77f1cb65c07b62f6defbe760bb0fbb76cfe728be4a16132ca145

Assinaturas

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
CPF: 336.880.578-99
Assinou em 23 jun 2025 às 17:10:55

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Log

23 jun 2025, 17:05:43	Operador com email legal@accountaxcont.com.br na Conta 0725a98e-108b-41fc-aa46-5b4b5bae08f7 criou este documento número fae372d0-79b2-4360-a617-f62cf413bc85. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2025 (17:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 jun 2025, 17:05:59	Operador com email legal@accountaxcont.com.br na Conta 0725a98e-108b-41fc-aa46-5b4b5bae08f7 adicionou à Lista de Assinatura: financeiroprj@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO e CPF 336.880.578-99.
23 jun 2025, 17:10:55	PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiroprj@gmail.com. CPF informado: 336.880.578-99. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7dd271(...), vide anexo manuscript_23 jun 2025, 17-10-49.png. IP: 177.55.57.166. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 17:10:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fae372d0-79b2-4360-a617-f62cf413bc85.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários, ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fae372d0-79b2-4360-a617-f62cf413bc85, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexos

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Assinou o documento em 23 jun 2025 às 17:10:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7dd271(...)

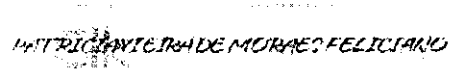

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
manuscript_23 jun 2025, 17-10-49.png

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 24 de junho de 2025 às 08:18 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Capa de Alteração - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
5c834402bb3b615b3e09f77e9eebea264e0b69eb6915cc2c5241bd39863d6989

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
B B J D 5 J T N S B

1. Acesse: https://validador.clicksign.com.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ACCOUNTAX

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1982, natural de Ourinhos/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 40.340.642 SSP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03914781688 DETRAN/SP, emitida em 20/02/2020, inscrita no CPF sob o nº 336.880.578-99, residente e domiciliada na Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19.910-136, Ourinhos/SP,

CONVÊNIO OURINHOS

Única sócia da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35233705791 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.570.531/0001-10, com sede na Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19.910-136, Ourinhos/SP, resolve alterar as cláusulas do Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital social da empresa, que passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, sendo distribuído conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	PART. %
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO	1.000.000	R$1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000	R$1.000.000,00	100%

Nestes termos, em razão da alteração procedida, a sócia resolve consolidar o contrato social da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial FLANT CONSTRUTORA LTDA, e tem sede na Rua Daniel Nunes Vieira, 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19910-136, Ourinhos/SP.

14 3335 8225
contato@accountaxcont.com.br
www.accountaxcont.com.br

Rua Silva Jardim, 41 - Vila Emília
Ourinhos/SP - CEP 19900-191

Clicksign d432b962-b577-47cb-893b-5295c7zbt5ba

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ACCOUNTAX

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, sendo distribuído conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	PART. %
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO	1.000.000	R$1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000	R$1.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: construção de edifícios; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; obras de funcações; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de engenharia; e atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à sócia PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-los em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das partes constituídas como sócios.

Parágrafo 1º. Nos poderes de administração estão compreendidos a direção, gerência e administração da sociedade, podendo os administradores assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo 2°. A Sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e a título de "distribuição de lucros" quando este for apurado e evidenciado pela escrituração contábil regular e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição da sócia, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o (a) sócio (a) remanescente, se houver, pelo prazo previsto em lei, a menos que esta resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada da sócia, os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou incapacitada poderão ingressar na sociedade em sua substituição, desde que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A participação da sócia nos lucros: os lucros líquidos apurados serão distribuídos à sócia proporcionalmente à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ACCOUNTAX
CONTABILIDADE

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Ourinhos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nestes termos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ourinhos/SP, 23 de junho de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
SÓCIA ADMINISTRADORA

14 3335 8225
contato@accountaxcont.com.br
www.accountaxcont.com.br

Rua Silva Jardim, 41 - Vila [illegible]
Ourinhos/SP - CEP 19900-191

Clicksign d483b982-b577-47cb-899b-5293c72bf5aa

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de junho de 2025. Versão v1.48.0

2ª ALTERAÇÃO.pdf

Documento número #d432b962-b577-47cb-899b-5293c72bf5ba

Hash do documento original (SHA256): 7991e6e272030a66bb5561699ed013f020bf56644517d5c48a11344be53205d26

Assinaturas

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

CPF: 336.880.578-99

Assinou em 23 jun 2025 às 17:10:55

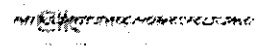

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Log

23 jun 2025, 17:05:33	Operador com email legal@accountaxcont.com.br na Conta 0725a98e-108b-41fc-aa46-5b4b5bae08f7 criou este documento número d432b962-b577-47cb-899b-5293c72bf5ba. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2025 (17:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 jun 2025, 17:05:59	Operador com email legal@accountaxcont.com.br na Conta 0725a98e-108b-41fc-aa46-5b4b5bae08f7 adicionou à Lista de Assinatura: financeiroprj@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO e CPF 336.880.578-99.
23 jun 2025, 17:10:55	PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiroprj@gmail.com. CPF informado: 336.880.578-99. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7dd271(...), vide anexo manuscript_23 jun 2025, 17-10-49.png. IP: 177.55.57.166. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 17:10:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d432b962-b577-47cb-899b-5293c72bf5ba.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d432b962-b577-47cb-899b-5293c72bf5ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexos

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Assinou o documento em 23 jun 2025 às 17:10:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7dd271(...)

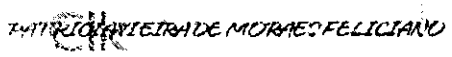

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
manuscript_23 jun 2025, 17-10-49.png

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 24 de junho de 2025 às 08:18 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

2º ALTERAÇÃO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
b2859b4042a500e182576c72bad4ca00ae74434f839231d71d60fdb29e0ae319

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
L U L F P J L S 2 F

1. Acesse: https://validador.clicksign.com.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2592945239** da empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Cláudia Azevedo Da Silva Lozano**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2025.

Cláudia Azevedo Da Silva Lozano, CPF: 25007064866

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudia Azevedo Da Silva Lozano e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2592945239.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2592945239** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cláudia Azevedo Da Silva Lozano**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2025.

Cláudia Azevedo Da Silva Lozano, CPF: 25007064866

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudia Azevedo Da Silva Lozano e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2592945239.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35233705791**, protocolizado sob o número **SPN2592945239** em **03/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1211784253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.211.784/25-3 em 03/07/2025 da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35233705791, protocolado sob o nº SPN2592945239. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR -- Secretário Geral. Autenticação: 271474498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.570.531/0001-10**
Razão Social:	**FLANT CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia:	**FLANT CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/09/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**30/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 336.XXX.XXX-99 Nome: PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Ass: _____

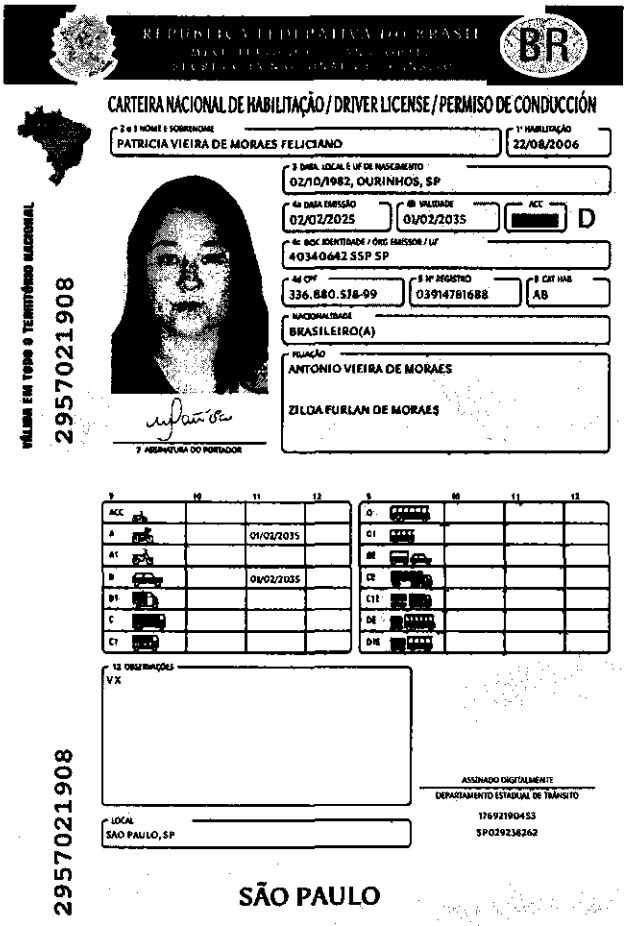

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

4a DATA EMISSÃO: 02/02/2025

4b VALIDADE: 01/02/2035

ACC: D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/10/1982, OURINHOS, SP

4c ÓRG EMISSOR / UF: 40340642 SSP SP

4d CPF: 336.880.578-99

5 Nº REGISTRO: 03914781688

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ANTONIO VIEIRA DE MORAES

ZILDA FURLAN DE MORAES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2957021908

9	10	11	12
ACC			
A		01/02/2035	
A1			
B		01/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C2			
C1E			
D2			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: VX

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17692190453
SP029238262

LOCAL: SAO PAULO, SP

2957021908

SÃO PAULO

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039147816<889<<<<<<<<<<<<
8210025F3502011BRA<<<<<<<<<<<8
PATRICIA<<<DE<MORAES<FELICIANO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3307429 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.570.531/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: ***0088636451***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.570.531/0001-10
Certidão nº: 44081273/2025
Expedição: 01/08/2025, às 14:31:23
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.570.531/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.570.531

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	70494830	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/08/2025 14:27:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:49 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.
Código de controle da certidão: **9733.6993.8495.681F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430096474

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3286346

DATA DA SOLICITAÇÃO

25/04/2024

DATA DE VALIDADE

25/04/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

46.570.531/0001-10

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

30004443

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DANIEL NUNES VIEIRA, 117

LOTEAMENTO SANTA FE GOLD PLACE, Ourinhos - SP CEP: 19910136

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4120400 - Construção de edifícios

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4391600 - Obras de fundações

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7112000 - Serviços de engenharia

8130300 - Atividades paisagísticas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 23/02/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 702120200130735000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4391-6/00-Obras de fundações

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4399-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
8130-3/00-Atividades paisagísticas

Atividade Estabelecimento:
Não

»
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**
25/04/2024	

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3668781	25/04/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/04/2024		4120-4/00 4292-8/01 4321-5/00 4391-6/00 4399-1/04 4744-0/99 4930-2/02 7112-0/00 8130-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ourinhos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/04/2024		4120-4/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		4292-8/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**

Prefeitura de Ourinhos		
25/04/2024		4321-5/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		4391-6/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		4399-1/04
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		4744-0/99
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		4930-2/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		7112-0/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		8130-3/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
25/04/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
26/04/2024	SPM2430096474	25/04/2027

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/06/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
NIRE	
CNPJ	46.570.531/0001-10
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	OURINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	540
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6F.E6.4D.F5.10.34.7F.F7.EC.D6.16.36.B0.AB.22.0E.25.77.FA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/06/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 110.109,14	R$ 308.687,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 110.109,14	R$ 308.687,18
DISPONÍVEL		R$ 110.109,14	R$ 307.590,56
CAIXA		R$ 110.109,14	R$ 11.061,26
CAIXA GERAL		R$ 110.109,14	R$ 11.061,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 16.529,30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 16.529,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 280.000,00
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 280.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.096,62
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.096,62
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.096,62
PASSIVO		R$ 110.109,14	R$ 308.687,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 16.612,64	R$ 23.160,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 25,35	R$ 25,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 25,35	R$ 25,35
IRRF A RECOLHER		R$ 25,35	R$ 25,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 812,29	R$ 7.359,76
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 4.345,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.345,53
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 812,29	R$ 1.297,44
INSS A RECOLHER		R$ 812,29	R$ 1.027,85
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 269,59
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 1.716,79
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 748,89
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 561,67
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 172,23
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 129,19
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 59,89
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 44,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 15.775,00	R$ 15.775,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 15.775,00	R$ 15.775,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 15.775,00	R$ 15.775,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 93.496,50	R$ 285.527,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 20.000,00
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (26.503,50)	R$ (34.472,93)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (26.503,50)	R$ (34.472,93)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (26.503,50)	R$ (34.472,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6F.E6.4D.F5.10.34.7F.F7.EC.D6.16.36.B0.AB.22.0E.25.77.FA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/06/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (7.359,76)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (4.598,27)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (735,78)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (981,01)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (775,11)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (269,59)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (7.359,76)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (7.359,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (268,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (268,58)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (268,58)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (7.628,34)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (341,09)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (73,14)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (162,45)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (0,00)	R$ (105,50)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (7.969,43)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (7.969,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6F.E6.4D.F5.10.34.7F.F7.EC.D6.16.36.B0.AB.22.0E.25.77.FA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	198.578,04 + 0,00	30,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.547,47 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	198.578,04	30,33
	Passivo Circulante	6.547,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	198.578,04	30,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.547,47 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.547,47 + 0,00	0,03
	Ativo	198.578,04	

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Dados: 2023.07.07 15:16:22 -03'00'

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 336.880.578-99

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25199364000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.07 13:55:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ELIAS E FELICIANO CONTABILIDADE LTDA - ME
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP317132/O-7
CPF: 367.300.528-64

FLANT CONSTRUTORA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas ITG 1000 PMEs – Resolução 1.418/12-CFC. Tendo nesse documento algumas observações relevantes quanto a contas contábeis com saldos que merecem apontamentos.

A empresa, estabelecida na cidade de Ourinhos-SP, dedica-se a atividade de prestação de serviços de construção civil, executando empreitadas em regime Total e Parcial, com prioridade em contratos de obras públicas.

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência para escrituração contábil e regime de caixa para reconhecimento das receitas tributáveis.

O Capital Social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato de sua constituição, sendo distribuídas conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	PART. %
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO	**300.000**	**R$300.000,00**	**100%**
TOTAL	**300.000**	**R$300.000,00**	**100%**

Todas as informações declaradas e apontadas nesta demonstração contábil são de caráter fidedigno e de responsabilidade de seus administradores, diretores ou sócios, que assinam em documento específico e particular a carta de responsabilidade da administração, reforçando ainda mais seu comprometimento com a veracidade dos dados.

Ourinhos, 07 de Julho de 2023

Luiz Fernando Aparecido Feliciano – Contador Responsável

CRC: 1SP317132/O-7

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25199364000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.07 15:20:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	46.570.531/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
74.6F.E6.4D.F5.10.34.7F.F7.EC.D6.16.36.B0.AB.22.0E.25.77.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46570531000110	PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:46570531004	728010730271839411	29/05/2023 a 28/05/2024	Sim
contador	36730052864	LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864	728010730216628527 0	08/05/2023 a 07/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

74.6F.E6.4D.F5.10.34.7F.F7.EC.D6.16.
36.B0.AB.22.0E.25.77.FA-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2023 às 13:48:39

E9.53.94.9B.3D.79.12.FB
EC.72.A1.C5.D8.E5.BC.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FLANT CONSTRUTORA LTDA
NIRE	
CNPJ	46.570.531/0001-10
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	OURINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1884

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FLANT CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1884
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 308.687,18	R$ 721.700,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 308.687,18	R$ 721.700,47
DISPONÍVEL		R$ 307.590,56	R$ 720.909,65
CAIXA		R$ 11.061,26	R$ 463.979,23
CAIXA GERAL		R$ 11.061,26	R$ 463.979,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 16.529,30	R$ 257.089,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 16.529,30	R$ 257.089,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 280.000,00	R$ (159,10)
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 280.000,00	R$ (159,10)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.096,62	R$ 790,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.096,62	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.096,62	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 790,82
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 790,82
PASSIVO		R$ 308.687,18	R$ 721.700,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 23.160,11	R$ 587.316,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 25,35	R$ 16.953,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 25,35	R$ 16.953,72
IRRF A RECOLHER		R$ 25,35	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 16.953,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 7.359,76	R$ 32.651,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.345,53	R$ 8.353,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.345,53	R$ 8.353,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.297,44	R$ 14.137,16
INSS A RECOLHER		R$ 1.027,85	R$ 11.325,68
FGTS A RECOLHER		R$ 269,59	R$ 2.811,48
PROVISÕES		R$ 1.716,79	R$ 10.161,02
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 748,89	R$ 4.524,77
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 561,67	R$ 3.393,58
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 172,23	R$ 939,64
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º		R$ 129,19	R$ 704,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.AF.87.93.F5.F7.64.FC.C5.C6.20.B7.3B.8B.B7.B9.82.C0.8E.9D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIO			
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 59,89	R$ 326,81
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 44,92	R$ 271,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 15.775,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 15.775,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 15.775,00	R$ 537.711,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 285.527,07	R$ 134.383,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (34.472,93)	R$ (185.616,16)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (34.472,93)	R$ (185.616,16)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (185.616,16)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (34.472,93)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 721.700,47	R$ 2.052.953,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 721.700,47	R$ 2.052.953,14
DISPONÍVEL		R$ 720.909,65	R$ 1.469.694,94
CAIXA		R$ 463.979,23	R$ 1.332.224,21
CAIXA GERAL		R$ 463.979,23	R$ 1.332.224,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 257.089,52	R$ 9.578,44
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 257.089,52	R$ 9.578,44
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ (159,10)	R$ 127.892,29
(-) POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ (159,10)	R$ 127.892,29
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 583.258,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 583.258,20
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 583.258,20
OUTROS CRÉDITOS		R$ 790,82	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 790,82	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 790,82	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 721.700,47	R$ 2.052.953,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 587.316,63	R$ 772.005,56
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.655,39
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.655,39
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.655,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 16.953,72	R$ 165.213,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 16.953,72	R$ 165.213,96
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 16.953,72	R$ 165.213,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 32.651,91	R$ 34.425,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.353,73	R$ 18.120,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.353,73	R$ 16.945,93
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.137,16	R$ 13.129,54
INSS A RECOLHER		R$ 11.325,68	R$ 4.956,54
FGTS A RECOLHER		R$ 2.811,48	R$ 8.173,00
PROVISÕES		R$ 10.161,02	R$ 3.174,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.AF.87.93.F5.F7.64.FC.C5.C6.20.B7.3B.8B.B7.B9.82.C0.8E.9D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 4.524,77	R$ 2.269,62
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 3.393,58	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 939,64	R$ 671,70
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 704,76	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 326,81	R$ 233,62
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 271,46	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 134.383,84	R$ 1.280.947,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 20.000,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 20.000,00	R$ 0,00
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 20.000,00	R$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (185.616,16)	R$ 780.947,58
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (185.616,16)	R$ 780.947,58
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (185.616,16)	R$ 780.947,58

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 678.827,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 678.827,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (16.953,72)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (16.953,72)
(-) CUSTOS		R$ (7.359,76)	R$ (221.155,25)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (164.357,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (4.598,27)	R$ (38.079,54)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (561,67)	R$ (2.831,91)
(-) FÉRIAS		R$ (748,89)	R$ (3.775,88)
(-) INSS		R$ (1.076,53)	R$ (9.075,55)
(-) FGTS		R$ (374,40)	R$ (3.035,35)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (7.359,76)	R$ 440.718,57
LUCRO BRUTO		R$ (7.359,76)	R$ 440.718,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (268,58)	R$ (30.326,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (268,58)	R$ (30.326,92)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (268,58)	R$ (30.326,92)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (7.628,34)	R$ 410.391,65
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (341,09)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (73,14)	R$ (0,00)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (162,45)	R$ (0,00)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (105,50)	R$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (7.969,43)	R$ 410.391,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (7.969,43)	R$ 410.391,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.AF.87.93.F5.F7.64.FC.C5.C6.20.B7.3B.8B.B7.B9.82.C0.8E.9D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 678.827,54	R$ 2.246.045,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 678.827,54	R$ 2.246.045,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (16.953,72)	R$ (148.260,24)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (16.953,72)	R$ (148.260,24)
(-) CUSTOS		R$ (221.155,25)	R$ (303.158,70)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (164.357,02)	R$ (205.711,21)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (38.079,54)	R$ (63.885,16)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.831,91)	R$ (5.481,92)
(-) FÉRIAS		R$ (3.775,88)	R$ (5.508,92)
(-) INSS		R$ (9.075,55)	R$ (14.934,62)
(-) FGTS		R$ (3.035,35)	R$ (4.996,87)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 440.718,57	R$ 1.794.626,49
LUCRO BRUTO		R$ 440.718,57	R$ 1.794.626,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (30.326,92)	R$ (2.807,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (2.807,50)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.807,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (30.326,92)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (30.326,92)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 410.391,65	R$ 1.791.818,99
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (545,60)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (545,60)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 410.391,65	R$ 1.791.273,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 410.391,65	R$ 1.791.273,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.AF.87.93.F5.F7.64.FC.C5.C6.20.B7.3B.8B.B7.B9.82.C0.8E.9D-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLANT CONSTRUTORA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas ITG 1000 PMEs – Resolução 1.418/12-CFC. Tendo nesse documento algumas observações relevantes quanto a contas contábeis com saldos que merecem apontamentos.

A empresa, estabelecida na cidade de Ourinhos-SP, dedica-se a atividade de prestação de serviços de construção civil, executando empreitadas em regime Total e Parcial, com prioridade em contratos de obras públicas.

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência para escrituração contábil e para reconhecimento das receitas tributáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social foi aumentado no ano de 2023, passando a ser R$ 500.000,00 *(quinhentos mil reais)*, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. A integralização do aumento de capital, que representa a quantia de R$ 200.000,00 *(duzentos mil reais)*, é origem da conta Lucros Acumulados e AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital, devidamente contabilizados em seus livros, respeitando os parâmetros das normas contábeis vigentes.

NOME	QUOTAS	VALOR	PART. %
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO	500.000	R$500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$500.000,00**	**100%**

Todas as informações declaradas e apontadas nesta demonstração contábil são de caráter fidedigno e de responsabilidade de seus administradores, diretores ou sócios, que assinam em documento específico e particular a carta de responsabilidade da administração, reforçando ainda mais seu comprometimento com a veracidade dos dados.

Ourinhos, 31 de Dezembro de 2023

Luiz Fernando Aparecido Feliciano
Contador Responsável
CRC: 1SP317132/O-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	46.570.531/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
FLANT CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EC.AF.87.93.F5.F7.64.FC.C5.C6.20.B7.3B.8B.B7.B9.82.C0.8E.9D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36730052864	LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864	728010730216628527 0	08/05/2023 a 07/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46570531000110	PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:46570531000	728010730271839411 4	29/05/2023 a 28/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EC.AF.87.93.F5.F7.64.FC.C5.C6.20.B7.
3B.8B.B7.B9.82.C0.8E.9D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/03/2024 às 11:54:26

23.C2.1F.86.16.D3.94.29
08.D8.1C.3F.49.26.29.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

FLANT CONSTRUTORA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	AC+RLP	2.052.953,14	2,66
	PC+ELP	772.005,56	

Quanto a empresa possui de ativo circulante + realizável a longo prazo para cada R$ 1 de dívida	Quanto Maior, Melhor

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
LC	AC	2.052.953,14	2,66
	PC	772.005,56	

Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1 de dívida total	Quanto Maior, Melhor

SOLVÊNCIA GERAL			
SG	ATIVO TOTAL	2.052.953,14	2,66
	PC + ELP	772.005,56	

Quanto a empresa se encontra solvente	Quanto Maior, Melhor

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE	PC+PNC	772.005,56	0,38
	AT	2.052.953,14	

Quanto a empresa possui de capital de terceiros para cada R$ 1 de ativo total	Quanto Menor, Melhor

Ourinhos, 05 de março de 2025.

FLANT CONSTRUTORA LTDA:46570531000110 00110

Assinado digitalmente por FLANT CONSTRUTORA LTDA:46570531000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Ourinhos, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FLANT CONSTRUTORA LTDA:46570531000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 15:29:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 15:28:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO
CONTADOR - CRCSP: 1SP- 317132
ELIAS E FELICIANO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 26.342.902/0001-08
CRCSP: 2SP037050

241

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 287302/2025 **Data Geração: 30/07/2025** **Data de Validade: 30/08/2025**

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal	**30004443**
Contribuinte	**FLANT CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ ou CPF	46.570.531/0001-10
Endereço	**Rua Daniel Nunes Vieira, 117**
Bairro	**Loteamento Santa Fé Gold Place Cidade: Ourinhos Estado: SP**
Endereço de Entrega	**Rua Daniel Nunes Vieira, 117**

Data Emissão: 30/07/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ourinhos.sp.gov.br/

Número: **287302/2025**

Inscrição: **30004443**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.570.531/0001-10
Razão Social: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R DANIEL NUNES VIEIRA 117 / LOTEAMENTO SANTA FE / OURINHOS / SP / 19910-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072820545813551630

Informação obtida em 01/08/2025 14:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.570.531/0001-10 **MATRIZ**		**27/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
FLANT CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLANT CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DANIEL NUNES VIEIRA	**117**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.910-136	**LOTEAMENTO SANTA FE GOLD PLACE**	**OURINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.FLANTCONSTRUCOES@GMAIL.COM	**(14) 3324-5805**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **14:34:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

TRAVESSA ABRAHAO ABUJAMRA, 62 - CENTRO, OURINHOS - SP, 19900-042

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
30004443	**46.570.531/0001-10**		**30/05/2022**

Nome
FLANT CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia
FLANT CONSTRUCOES

Endereço	CEP
Rua Daniel Nunes Vieira, 117	**19910-136**

Bairro	Cidade	U.F
Loteamento Santa Fé Gold Place	**Ourinhos**	**SP**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS
Ativo	**Sim**	**ISS Variável**

Código e descrição da atividade econômica principal
4120-4/00 - Construcao de edificios

Código e descrição das atividades de licença

Código e descrição das atividades de serviço

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia

7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais

17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: f3368a42-8b8d-4de7-a7f2-bb9678c4d726

Estabelecimento

IE: 495.281.479.115
CNPJ: 46.570.531/0001-10
Nome Empresarial: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: FLANT CONSTRUCOES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DANIEL NUNES VIEIRA
Nº: 117 **Complemento:**
CEP: 19.910-136 **Bairro:** LOTEAMENTO SANTA FE GOLD PLACE
Município: OURINHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 27/05/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Construção de edifícios
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Obras de fundações
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Serviços de engenharia
Atividades paisagísticas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/05/2022

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 28/05/2022
Modal: Rodoviario

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

FLANT CONSTRUTORA

CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual n.º 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, através de sua representante legal, Senhora **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, *juntamente* com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, assim entendido que se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, adotando-se as fórmulas e condições estabelecidas no presente Edital, atendendo os seus respectivos limites e apresentando os resultados, consistentes em:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	AC+RLP	4.100.040,25	3,56
	PC+ELP	1.139.283,62 + 24.450,00	

Quanto a empresa possui de ativo circulante + realizável a longo prazo para cada R$ 1 de dívida	Quanto Maior, Melhor

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
LC	AC	4.100.040,25	3,60
	PC	1.139.283,62	

Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1 de dívida total	Quanto Maior, Melhor

SOLVÊNCIA GERAL			
SG	ATIVO TOTAL	4.145.621,74	3,56
	PC + ELP	1.139.283,62 + 24.450,00	

Quanto a empresa se encontra solvente	Quanto Maior, Melhor

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE	PC+PNC	1.139.283,62 + 24.450,00	0,28
	AT	4.145.621,74	

Quanto a empresa possui de capital de terceiros para cada R$ 1 de ativo total	Quanto Menor, Melhor

DECLARA, ainda, que:
Que dispomos de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros, bem como, que temos capacidade de contratar todos os seguros e garantias necessários à consecução do objeto.

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

Assinado digitalmente por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=25199264000173, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Razão: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Localização:
Data: 2025.08.21 10:59:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=25199264000173, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 10:41:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2.0

ACTX CONTABILIDADE LTDA:26342902000108

Assinado digitalmente por ACTX CONTABILIDADE LTDA:26342902000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ACTX CONTABILIDADE LTDA:26342902000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 10:41:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO
CONTADOR - CRCSP: 1SP- 317132
ELIAS E FELICIANO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 26.342.902/0001-08
CRCSP: 2SP037050

247

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35233705791		23/06/2023	20/06/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
FLANT CONSTRUTORA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
46.570.531/0001-10	RUA DANIEL NUNES VIEIRA	117	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
LOTEAMENTO SANTA FE	OURINHOS	SP	19910-136	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
OBRAS DE FUNDAÇÕES
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DANIEL NUNES VIEIRA	117	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LOTEAMENTO SANTA FE	OURINHOS	SP	19910-136	403406420

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
336.880.578-99	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.000.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/07/2025	1.211.784/25-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 336.880.578-99, RG/RNE: 40340642-0 - SP, RESIDENTE À RUA DANIEL NUNES VIEIRA, 117, LOTEAMENTO SANTA FE, OURINHOS - SP, CEP 19910-136, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233705791
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/08/2025

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273383990, sexta-feira, 1 de agosto de 2025 às 17:32:14.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2025 11:07:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **46.570.531/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual n.º 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, através de sua representante legal, Senhora **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, declara expressamente que deixou de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro ainda que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma será alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto, bem como dificuldades para execução do contrato.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=25199364000173, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

MARCO ANTONIO MARINHO LESSA:04501328894

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARINHO LESSA:04501328894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=25199364000173, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARCO ANTONIO MARINHO LESSA:04501328894
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
CREA SP 0400472772
Engenheiro Civil

Rua Daniel Nunes Vieira, n . 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual n.º 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, através de sua representante legal, Senhora **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, indica os profissionais Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro	Assinatura do Responsável Técnico
1	MARCO ANTONIO MARINHO LESSA	Engenheiro Civil	0400472772	09/03/1989	MARCO ANTONIO MARINHO LESSA:04501328894 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARINHO LESSA:04501328894 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=25199364000173, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARCO ANTONIO MARINHO LESSA:04501328894 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630
2	VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI	Engenheira Civil	5071214494	05/04/2023	gov.br Documento assinado digitalmente VITORIA EDUARDA LOPES CARBELOTI Data: 21/08/2025 11:11:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes. E que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará todos os documentos necessários.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899 Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=25199364000173, ou=AC Syngular|D Multipla, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

Rua Daniel Nunes Vieira, n. 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual n.º 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, através de sua representante legal, Senhora **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, para os fins de participação da Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV- Na qualidade de Proponente do procedimento de Concorrência Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Telefone: (14) 99705-4248
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com

IX- Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

Rua Daniel Nunes Vieira, n . 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

X- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=25199364000173, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20530

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

254

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FLANT CONSTRUTORA LTDA
NIRE	
CNPJ	46.570.531/0001-10
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	OURINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FLANT CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45318
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.052.953,14	R$ 1.526.090,79
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.052.953,14	R$ 1.514.133,06
DISPONÍVEL		R$ 1.469.694,94	R$ 1.378.488,93
CAIXA		R$ 1.332.224,21	R$ 1.311.352,19
CAIXA GERAL		R$ 1.332.224,21	R$ 1.311.352,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 9.578,44	R$ 65.110,69
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 9.578,44	R$ 65.110,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 127.892,29	R$ 2.026,05
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 127.892,29	R$ 2.026,05
CLIENTES		R$ 583.258,20	R$ 116.640,33
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 583.258,20	R$ 116.640,33
CLIENTES		R$ 583.258,20	R$ 116.640,33
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 19.003,80
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 19.003,80
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 19.003,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.957,73
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 11.957,73
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 11.957,73
RETIRADA DA SOCIA PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO		R$ 0,00	R$ 11.957,73
PASSIVO		R$ 2.052.953,14	R$ 1.526.090,79
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 772.005,56	R$ 641.048,11
FORNECEDORES		R$ 34.655,39	R$ (218.642,32)
FORNECEDORES		R$ 34.655,39	R$ (218.642,32)
FORNECEDORES		R$ 34.655,39	R$ (218.642,32)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 165.213,96	R$ 194.468,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 165.213,96	R$ 194.468,61
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 289,01
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.965,36
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.192,11
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 19.348,21
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 165.213,96	R$ 50.767,77
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 112.906,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 34.425,21	R$ 127.510,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 18.120,73	R$ 38.835,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 16.945,93	R$ 37.578,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.129,54	R$ 54.226,39
INSS A RECOLHER		R$ 4.956,54	R$ 40.306,06
FGTS A RECOLHER		R$ 8.173,00	R$ 13.920,33
PROVISÕES		R$ 3.174,94	R$ 34.448,91
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.269,62	R$ 15.479,07
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 10.323,89
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 671,70	R$ 4.157,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 2.542,54
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 233,62	R$ 1.197,26
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 748,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.280.947,58	R$ 885.042,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 780.947,58	R$ 385.042,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 780.947,58	R$ 385.042,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 780.947,58	R$ 385.042,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.246.045,43	R$ 775.874,86
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.246.045,43	R$ 775.874,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (148.260,24)	R$ (38.244,96)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (19.348,21)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (4.192,11)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (6.965,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (7.739,28)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (148.260,24)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (303.158,70)	R$ (1.097.804,34)
(-) REFEIÇÃO		R$ (0,00)	R$ (30.595,11)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (614,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (9.888,18)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ (0,00)	R$ (197,88)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (205.711,21)	R$ (334.515,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (63.885,16)	R$ (138.561,56)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.640,00)	R$ (4.236,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.481,92)	R$ (10.323,89)
(-) FÉRIAS		R$ (5.508,92)	R$ (14.984,92)
(-) INSS		R$ (14.934,62)	R$ (42.294,66)
(-) FGTS		R$ (4.996,87)	R$ (11.183,68)
(-) ASSITÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (409,22)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.794.626,49	R$ (360.174,44)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 1.794.626,49	R$ (360.174,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.807,50)	R$ (33.293,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.807,50)	R$ (550,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (2.807,50)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (32.743,27)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.040,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (16.398,59)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (4.125,27)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (161,98)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (995,90)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (699,52)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (40,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (4.712,37)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (4.057,24)
(-) SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (112,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.940,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.940,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.791.818,99	R$ (395.407,71)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (545,60)	R$ (497,19)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (545,60)	R$ (367,39)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (0,00)	R$ (129,80)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.791.273,39	R$ (395.904,90)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.791.273,39	R$ (395.904,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.526.090,79	R$ 3.470.218,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.514.133,06	R$ 3.425.567,92
DISPONÍVEL		R$ 1.378.488,93	R$ 1.351.756,29
CAIXA		R$ 1.311.352,19	R$ 1.262.561,29
CAIXA GERAL		R$ 1.311.352,19	R$ 1.262.561,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 65.110,69	R$ 81.183,27
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 65.110,69	R$ 81.183,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.026,05	R$ 8.011,73
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 2.026,05	R$ 8.011,73
CLIENTES		R$ 116.640,33	R$ 922.369,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 116.640,33	R$ 922.369,05
CLIENTES		R$ 116.640,33	R$ 922.369,05
OUTROS CRÉDITOS		R$ 19.003,80	R$ 1.151.442,58
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.070.465,34
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.070.465,34
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 19.003,80	R$ 80.977,24
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.071,65
INSS A COMPENSAR		R$ 19.003,80	R$ 78.905,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 11.957,73	R$ 44.650,65
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.957,73	R$ 44.650,65
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 11.957,73	R$ 44.650,65
RETIRADA DA SOCIA PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO		R$ 11.957,73	R$ 44.650,65
PASSIVO		R$ 1.526.090,79	R$ 3.470.218,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 641.048,11	R$ 1.079.830,94
(-) FORNECEDORES		R$ (218.642,32)	R$ (835,54)
(-) FORNECEDORES		R$ (218.642,32)	R$ (835,54)
(-) FORNECEDORES		R$ (218.642,32)	R$ (835,54)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 194.468,61	R$ 326.063,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 194.468,61	R$ 326.063,03
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 289,01	R$ 289,01
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 6.965,36	R$ 36.681,26
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 749,78
PIS A RECOLHER		R$ 4.192,11	R$ 22.076,68
COFINS A RECOLHER		R$ 19.348,21	R$ 101.892,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 50.767,77	R$ 50.767,77
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 700,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 112.906,15	R$ 112.906,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 127.510,82	R$ 216.892,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 38.835,52	R$ 56.408,36
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 37.578,84	R$ 55.151,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 54.226,39	R$ 76.605,05
INSS A RECOLHER		R$ 40.306,06	R$ 60.315,07
FGTS A RECOLHER		R$ 13.920,33	R$ 16.289,98
PROVISÕES		R$ 34.448,91	R$ 83.879,04
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 15.479,07	R$ 34.598,55
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 10.323,89	R$ 29.970,32
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 4.157,63	R$ 8.930,03
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.542,54	R$ 5.845,31
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.197,26	R$ 2.522,93
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 748,52	R$ 2.011,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 537.711,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 885.042,68	R$ 2.390.387,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 385.042,68	R$ 1.890.387,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 385.042,68	R$ 1.890.387,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 385.042,68	R$ 1.890.387,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 775.874,86	R$ 3.896.748,20
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 775.874,86	R$ 3.896.748,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (38.244,96)	R$ (202.254,01)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (23.079,92)
(-) (-) COFINS		R$ (19.348,21)	R$ (82.544,17)
(-) (-) PIS		R$ (4.192,11)	R$ (17.884,57)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (6.965,36)	R$ (29.715,90)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (7.739,28)	R$ (49.029,45)
(-) CUSTOS		R$ (1.097.804,34)	R$ (2.017.238,88)
(-) REFEIÇÃO		R$ (30.595,11)	R$ (62.006,17)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R$ (614,00)	R$ (12.231,67)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (9.888,18)	R$ (15.127,16)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ (197,88)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (834.515,24)	R$ (1.443.455,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (138.561,56)	R$ (287.077,59)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (10.323,89)	R$ (19.659,55)
(-) FÉRIAS		R$ (14.984,92)	R$ (25.982,65)
(-) INSS		R$ (42.294,66)	R$ (77.612,60)
(-) FGTS		R$ (11.183,68)	R$ (21.404,35)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (48.170,18)
(-) ASSITÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (409,22)	R$ (275,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (360.174,44)	R$ 1.677.255,31
LUCRO BRUTO		R$ (360.174,44)	R$ 1.677.255,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (33.293,27)	R$ (161.229,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (550,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (32.743,27)	R$ (161.229,94)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (400,00)	R$ (400,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.040,00)	R$ (32.851,58)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (4.086,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (16.398,59)	R$ (23.683,14)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (4.125,27)	R$ (829,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (161,98)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (995,90)	R$ (1.144,29)
(-) SEGUROS		R$ (699,52)	R$ (9.649,30)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (40,00)	R$ (1.028,99)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (4.712,37)	R$ (7.561,70)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (48.170,18)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (4.057,24)	R$ (31.825,01)
(-) SOFTWARE		R$ (112,40)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.940,00)	R$ (5.700,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ (1.940,00)	R$ (5.700,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (395.407,71)	R$ 1.510.325,37
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (497,19)	R$ (422,25)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (367,39)	R$ (193,64)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (129,80)	R$ (228,61)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (395.904,90)	R$ 1.509.903,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (395.904,90)	R$ 1.509.903,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.470.218,57	R$ 3.996.286,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.425.567,92	R$ 3.908.249,55
DISPONÍVEL		R$ 1.351.756,29	R$ 1.239.670,75
CAIXA		R$ 1.262.561,29	R$ 1.226.702,48
CAIXA GERAL		R$ 1.262.561,29	R$ 1.226.702,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 81.183,27	R$ 57,09
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 57,09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 81.183,27	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 8.011,73	R$ 12.911,18
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 8.011,73	R$ 12.911,18
CLIENTES		R$ 922.369,05	R$ 1.085.453,13
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 922.369,05	R$ 1.085.453,13
CLIENTES		R$ 922.369,05	R$ 1.085.453,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.151.442,58	R$ 1.583.125,67
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.070.465,34	R$ 1.383.435,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.070.465,34	R$ 1.383.435,82
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 80.977,24	R$ 199.689,85
IRRF A RECUPERAR		R$ 2.071,85	R$ 2.071,85
INSS A COMPENSAR		R$ 78.905,39	R$ 197.618,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 44.650,65	R$ 86.036,68
OUTROS CRÉDITOS		R$ 44.650,65	R$ 86.036,68
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 44.650,65	R$ 86.036,68
RETIRADA DA SOCIA PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO		R$ 44.650,65	R$ 86.036,68
PASSIVO		R$ 3.470.218,57	R$ 3.996.286,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.079.830,94	R$ 1.730.831,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 29.034,77
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 29.034,77
CONTA GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 29.034,77
(-) FORNECEDORES		R$ (835,54)	R$ 55.781,72
(-) FORNECEDORES		R$ (835,54)	R$ 55.781,72
(-) FORNECEDORES		R$ (835,54)	R$ 55.781,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 326.063,03	R$ 582.153,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 326.063,03	R$ 582.153,55
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 951,37
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 289,01	R$ 17.579,26
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 36.681,25	R$ 41.782,26
IRRF A RECOLHER		R$ 749,78	R$ 749,78
PIS A RECOLHER		R$ 22.076,68	R$ 24.663,15
COFINS A RECOLHER		R$ 101.892,38	R$ 113.829,96
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 50.767,77	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 700,00	R$ 2.515,98
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 112.906,15	R$ 188.916,89
PARCELAMENTO RFB Nº 02110001200871186402492		R$ 0,00	R$ 193.164,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 216.892,45	R$ 261.572,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 56.406,36	R$ 56.060,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 55.151,68	R$ 54.803,93
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 76.605,05	R$ 79.652,66
INSS A RECOLHER		R$ 60.315,07	R$ 60.315,07
FGTS A RECOLHER		R$ 16.289,98	R$ 19.337,59
PROVISÕES		R$ 83.879,04	R$ 125.858,76
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 34.598,55	R$ 48.149,89
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 29.970,32	R$ 49.902,38
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 8.930,03	R$ 12.603,45
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 5.845,31	R$ 8.754,29
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.522,93	R$ 3.543,30
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.011,90	R$ 2.905,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 537.711,00	R$ 802.289,23
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 802.289,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 537.711,00	R$ 802.289,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.390.387,63	R$ 2.265.454,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.890.387,63	R$ 1.765.454,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.890.387,63	R$ 1.765.454,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.890.387,63	R$ 1.765.454,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.896.748,20	R$ 3.844.379,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.896.748,20	R$ 3.844.379,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (202.254,01)	R$ (380.604,28)
(-) (-) ISS		R$ (23.079,92)	R$ (127.764,01)
(-) (-) COFINS		R$ (82.544,17)	R$ (113.829,96)
(-) (-) PIS		R$ (17.884,57)	R$ (24.663,15)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (29.715,90)	R$ (41.782,26)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (49.029,45)	R$ (72.564,90)
(-) CUSTOS		R$ (2.017.238,88)	R$ (3.309.364,53)
(-) REFEIÇÃO		R$ (62.006,17)	R$ (61.992,74)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R$ (12.231,67)	R$ (18.392,71)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (15.127,16)	R$ (10.461,31)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.443.455,96)	R$ (2.774.496,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (287.077,59)	R$ (283.925,98)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (19.659,55)	R$ (19.932,06)
(-) FÉRIAS		R$ (25.982,65)	R$ (25.955,51)
(-) INSS		R$ (77.612,60)	R$ (78.074,84)
(-) FGTS		R$ (21.404,35)	R$ (23.740,14)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (48.170,18)	R$ (2.936,16)
(-) ASSITÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (275,00)	R$ (4.025,94)
(-) CUSTO COM PENSÃO - FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (1.494,18)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.677.255,31	R$ 154.110,27
LUCRO BRUTO		R$ 1.677.255,31	R$ 154.110,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (161.229,94)	R$ (191.689,95)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (53.254,53)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (53.254,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (161.229,94)	R$ (138.435,42)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (32.851,58)	R$ (51.481,30)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (26.027,36)
(-) IPVA		R$ (4.086,03)	R$ (1.057,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (23.683,14)	R$ (22.745,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (829,72)	R$ (915,40)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.471,50)
(-) TELEFONE		R$ (1.144,29)	R$ (2.952,89)
(-) SEGUROS		R$ (9.649,30)	R$ (6.913,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (257,92)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.028,99)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (7.561,70)	R$ (5.497,23)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (48.170,18)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (1.173,88)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (31.825,01)	R$ (17.716,10)
(-) SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (225,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.700,00)	R$ (5.288,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ (5.700,00)	R$ (5.288,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.510.325,37	R$ (42.867,68)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (422,25)	R$ (2.554,23)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (193,64)	R$ (1.302,05)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (228,61)	R$ (1.252,18)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.509.903,12	R$ (45.421,91)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.509.903,12	R$ (45.421,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.996.286,23	R$ 4.145.621,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.908.249,55	R$ 4.100.040,25
DISPONÍVEL		R$ 1.239.670,75	R$ 2.006.332,19
CAIXA		R$ 1.226.702,48	R$ 1.208.372,27
CAIXA GERAL		R$ 1.226.702,48	R$ 1.208.372,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 57,09	R$ 7.200,11
BANCO DO BRASIL		R$ 57,09	R$ 6.560,97
NUBANK		R$ 0,00	R$ 639,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 12.911,18	R$ 790.759,81
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 12.911,18	R$ 790.759,81
CLIENTES		R$ 1.085.453,13	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.085.453,13	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 1.085.453,13	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.583.125,67	R$ 2.093.708,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.383.435,82	R$ 1.782.624,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.383.435,82	R$ 1.782.624,53
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 942,72
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 942,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 199.689,85	R$ 310.140,81
IRRF A RECUPERAR		R$ 2.071,85	R$ (3.620,85)
INSS A COMPENSAR		R$ 197.618,00	R$ 313.761,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 88.036,68	R$ 45.581,49
OUTROS CRÉDITOS		R$ 88.036,68	R$ 45.581,49
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 88.036,68	R$ 45.581,49
RETIRADA DA SOCIA PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO		R$ 88.036,68	R$ 45.581,49
PASSIVO		R$ 3.996.286,23	R$ 4.145.621,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.730.831,30	R$ 1.139.283,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 29.034,77	R$ 136.697,37
EMPRÉSTIMOS		R$ 29.034,77	R$ 136.697,37
CONTA GARANTIDA		R$ 29.034,77	R$ 136.697,37
FORNECEDORES		R$ 55.781,72	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 55.781,72	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 55.781,72	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 582.153,55	R$ 783.344,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 582.153,55	R$ 783.344,64
ISS A RECOLHER		R$ 951,37	R$ 118,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 17.579,28	R$ 39.116,74
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 41.782,26	R$ 87.134,69
IRRF A RECOLHER		R$ 749,76	R$ 749,76
PIS A RECOLHER		R$ 24.663,15	R$ 51.081,57
COFINS A RECOLHER		R$ 113.829,96	R$ 235.761,14
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 2.515,98	R$ 2.615,98
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 186.916,89	R$ 183.690,52
PARCELAMENTO RFB Nº 02110001200871188402492		R$ 193.164,88	R$ 183.075,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 261.572,03	R$ 122.799,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 56.080,61	R$ 39.567,36
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 54.803,93	R$ 38.310,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 79.652,86	R$ 83.232,05
INSS A RECOLHER		R$ 60.315,07	R$ 60.315,07
FGTS A RECOLHER		R$ 19.337,59	R$ 22.916,98
PROVISÕES		R$ 125.856,76	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 48.149,66	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 49.902,36	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 12.603,45	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 8.754,29	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.543,30	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.905,45	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 802.289,23	R$ 96.442,20
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 802.289,23	R$ 96.442,20
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 802.289,23	R$ 96.442,20
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 24.450,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 24.450,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM. PESSOAS		R$ 0,00	R$ 24.450,00
FELIPE MORAES GONÇALVES		R$ 0,00	R$ 9.450,00
PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ 15.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.265.454,93	R$ 2.981.888,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.765.454,93	R$ 2.481.888,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.765.454,93	R$ 2.481.888,12
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.765.454,93	R$ 2.481.888,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.844.379,08	R$ 4.379.049,40
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 4.510,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.844.379,08	R$ 4.374.539,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (380.604,28)	R$ (413.689,24)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (541,20)
(-) (-) ISS		R$ (127.764,01)	R$ (139.301,21)
(-) (-) COFINS		R$ (113.829,96)	R$ (121.931,18)
(-) (-) PIS		R$ (24.683,15)	R$ (26.418,42)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (41.782,26)	R$ (45.352,43)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (72.564,90)	R$ (80.144,80)
(-) CUSTOS		R$ (3.309.664,53)	R$ (3.143.303,76)
(-) REFEIÇÃO		R$ (61.992,74)	R$ (122.678,69)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R$ (18.392,71)	R$ (6.268,94)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (10.461,31)	R$ (43.451,93)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.774.496,96)	R$ (2.651.377,08)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (283.925,98)	R$ (223.161,55)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
13º SALÁRIO		R$ (19.932,06)	R$ 29.080,75
(-) FÉRIAS		R$ (25.955,51)	R$ (25.498,69)
(-) INSS		R$ (78.074,84)	R$ (72.972,85)
(-) FGTS		R$ (23.740,14)	R$ (22.018,28)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (2.936,16)	R$ (0,00)
(-) ASSITÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (4.025,94)	R$ (720,50)
(-) CUSTO COM PENSÃO - FUNCIONARIOS		R$ (1.494,18)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 154.110,27	R$ 822.056,40
LUCRO BRUTO		R$ 154.110,27	R$ 822.056,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (191.689,95)	R$ (98.259,17)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (53.254,53)	R$ (36.617,18)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (75,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (53.254,53)	R$ (36.292,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (138.435,42)	R$ (61.641,99)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (51.481,30)	R$ (800,00)
(-) IPTU		R$ (26.027,36)	R$ (175,94)
(-) IPVA		R$ (1.057,00)	R$ (1.502,82)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (22.745,48)	R$ (26.646,55)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (915,40)	R$ (3.042,47)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.471,50)	R$ (1.119,45)
(-) TELEFONE		R$ (2.952,89)	R$ (2.868,06)
(-) SEGUROS		R$ (6.913,54)	R$ (6.204,46)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (257,92)	R$ (130,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (431,19)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (5.497,23)	R$ (11.628,77)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (1.173,88)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (17.716,10)	R$ (7.092,28)
(-) SOFTWARE		R$ (225,82)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.288,00)	R$ (4.942,10)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ (5.288,00)	R$ (4.942,10)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (42.867,68)	R$ 718.855,13
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (2.554,23)	R$ (2.421,94)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.302,05)	R$ (11,19)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (1.252,18)	R$ (2.410,75)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (45.421,91)	R$ 716.433,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (45.421,91)	R$ 716.433,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.100.040,25 + 0,00	3,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.139.283,62 + 24.450,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.100.040,25	3,60
	Passivo Circulante	1.139.283,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.145.621,74	3,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.139.283,62 + 24.450,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.139.283,62 + 24.450,00	0,28
	Ativo	4.145.621,74	

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=39157827000126, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.02 10:53:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 336.880.578-99

ACTX CONTABILIDADE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP317132/O-7
CPF: 367.300.528-64

FLANT CONSTRUTORA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas ITG 1000 PMEs – Resolução 1.418/12-CFC. Tendo nesse documento algumas observações relevantes quanto a contas contábeis com saldos que merecem apontamentos.

A empresa, estabelecida na cidade de Ourinhos-SP, dedica-se a atividade de prestação de serviços de construção civil, executando empreitadas em regime Total e Parcial, com prioridade em contratos de obras públicas.

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência para escrituração contábil. E para reconhecimento das receitas tributáveis, regime de caixa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social será aumentado, passando a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será integralizada com Lucros Acumulados, passando a ser distribuído conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	PART. %
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO	500.000	R$500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$500.000,00**	**100%**

Todas as informações declaradas e apontadas nesta demonstração contábil são de caráter fidedigno e de responsabilidade de seus administradores, diretores ou sócios, que assinam em documento específico e particular a carta de responsabilidade da administração, reforçando ainda mais seu comprometimento com a veracidade dos dados.

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.02 12:19:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Ourinhos, 02 de março de 2025

Luiz Fernando Aparecido Feliciano – Contador Responsável

CRC: 1SP317132/O-7

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.570.531/0001-10 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ELIAS E FELICIANO CONTABILIDADE LTDA - ME	367.300.528-64	1SP317132/O-7	SP/2020/056916	03/06/2021	SP	1433358225	luiz@accountaxcont.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
FLANT CONSTRUTORA LTDA	46.570.531/0001-10					14997054248	licitacao.flantconstrucoes@gmail.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)				

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	46.570.531/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
FLANT CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36730052864	LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864	606244765234220742 6	06/05/2024 a 06/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46570531000110	FLANT CONSTRUTORA LTDA:46570531000110	606244765297962027 2	04/06/2024 a 04/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F9.98.A7.99.D7.0A.8B.2A.5F.CE.5D.1E.
0F.4B.7F.01.6F.E9.A4.EF-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2025 às 10:37:28

26.B1.1C.37.BF.86.A7.CC
1D.3F.13.68.B3.B6.19.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

FLANT CONSTRUTORA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	AC+RLP	4.100.040,25	3,52
	PC+ELP	1.139.283,62 + 24.450,00	

Quanto a empresa possui de ativo circulante + realizável a longo prazo para cada R$ 1 de dívida	Quanto Maior, Melhor

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
LC	AC	4.100.040,25	3,60
	PC	1.139.283,62	

Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R$ 1 de dívida total	Quanto Maior, Melhor

SOLVÊNCIA GERAL			
SG	ATIVO TOTAL	4.145.621,74	3,56
	PC + ELP	1.139.283,62 + 24.450,00	

Quanto a empresa se encontra solvente	Quanto Maior, Melhor

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE	PC+PNC	1.139.283,62 + 24.450,00	0,28
	AT	4.145.621,74	

Quanto a empresa possui de capital de terceiros para cada R$ 1 de ativo total	Quanto Menor, Melhor

Ourinhos, 02 de maio de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Dados: 2025.05.12 07:41:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO:36730052864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.02 11:53:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LUIZ FERNANDO APARECIDO FELICIANO
CONTADOR - CRCSP: 1SP- 317132
ELIAS E FELICIANO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 26.342.902/0001-08
CRCSP: 2SP037050

ACTX CONTABILIDADE LTDA:26342902000108

Assinado digitalmente por ACTX CONTABILIDADE LTDA:26342902000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Ourinhos, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ACTX CONTABILIDADE LTDA:26342902000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.02 11:53:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117
Lot. Santa Fe Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459942001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10, Registro CREA-SP: 2386719, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
Registro: 5070735160-SP RNP: 2619589622
Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 28027230231063640 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 493.927,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Gabriel Ferreira Vaz Nº: 640
Complemento: LOTE 1 Bairro: Bom Retiro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 06/09/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 408,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de vedação, em alvenaria. 123,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de cercamento, por alambrado ou grades. 408,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 630,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 7561,68000 quilograma. 6) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 7561,68000 quilograma. 7) Execução, Execução de obra, de instalações elétricas de média tensão. 410,00000 metro.

Observação: Essa ART refere-se a construção de cobertura metálica de 7.561,68 kg com pintura em esmalte alquídico, 630 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada com espessura 0,50 mm. Execução de 408 m² de alambrado com pintura em esmalte a base d'água. Execução de arquibancada com ferro armado e alvenaria de vedação em 123 m². Instalações elétricas para cobertura.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620240789223 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: Corresponsabilidade-**retificadora** à 28027230231891932 vinculada à 28027230231063640
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: LOTE 01 Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 493.927,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua GABRIEL FERREIRA VAZ Nº: 640
Complemento: ----- Bairro: BOM RETIRO

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459942001

Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 01/11/2023
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de cercamento, por alambrado ou grades. 408,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 630,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 7561,68000 quilograma. 4) Execução, Execução de obra, de instalações elétricas de média tensão. 410,00000 metro. 5) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 408,00000 metro quadrado. 6) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 7561,68000 quilograma. 7) Execução, Execução de obra, de vedação, em alvenaria. 123,00000 metro quadrado.

Observação: Esta ART refere-se ao aditamento de prazo da obra até 01/11/2023.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231380175 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/09/2023 Baixada em: 07/05/2024
Forma de registro: *Inicial* *Participação técnica*: Corresponsabilidade- vinculada à 28027230231063640
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: LOTE 01 Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 493.927,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Gabriel Ferreira Vaz Nº: 640
Complemento: ----- Bairro: Bom Retiro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 06/09/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: Esportivo *Código:* -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de cercamento, por alambrado ou grades. 408,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 408,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 7561,68000 quilograma. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 630,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 7561,68000 quilograma. 6) Execução, Execução de obra, de instalações elétricas de média tensão. 410,00000 metro. 7) Execução, Execução de obra, de vedação, em alvenaria. 123,00000 metro quadrado.

Observação: Essa ART refere-se a construção de cobertura metálica de 7.561,68 kg com pintura em esmalte alquídico, 630,00 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada com espessura 0,50 mm. Execução de 408,00 m² de alambrado com pintura em esmalte a base d'água. Execução de arquibancada com ferro armado e alvenaria de vedação em 123 m². Instalações elétricas para cobertura.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231891932 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: **Substituição** **retificadora** à 28027230231380175 *Participação técnica*: Corresponsabilidade- vinculada à 28027230231063640
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120

Página 270

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459942001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Complemento: LOTE 01 Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 493.927,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua GABRIEL FERREIRA VAZ Nº: 640
Complemento: ----- Bairro: BOM RETIRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 03/11/2023
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de vedação, em alvenaria. 123,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de cercamento, por alambrado ou grades. 408,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 630,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 7561,68000 quilograma. 5) Execução, Execução de obra, de instalações elétricas de média tensão. 410,00000 metro. 6) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 408,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 7561,68000 quilograma.

Observação: Esta ART refere-se ao aditamento de prazo da obra.

Informações Complementares
O vínculo contratual do Engº Diego Luis de Lima junto à solicitante iniciou-se em 14/08/2023.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ
Data: 21/08/2024 14:22:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.
A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459942701

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10, Registro CREA-SP: 2386719, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
Registro: 5070735160-SP RNP: 2619589622
Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 28027230231064057 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua João Lopes Filho Nº: 120
Complemento: ----- Bairro: Centro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 208.842,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Aurélio Moura Nº: 180
Complemento: LOTE 8 Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 06/10/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 381,05000 metro quadrado. **2)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 3810,50000 quilograma. **3)** Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 3810,50000 quilograma.

Observação: Essa ART refere-se a cobertura metálica com 3.810,5 kg pintada com esmalte alquídico, com telhamento de 381,05 m^2 com chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliester, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231891984 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 06/08/2024
Forma de registro: **SubstituiçãoParticipação** técnica: Corresponsabilidade-**retificadora** à 28027230231359660 vinculada à 28027230231064057
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Angatuba** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 06/07/2023
Valor: R$ 208.842,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua AURÉLIO MOURA Nº: 180
Complemento: LOTE 08 - MARIA ISABEL Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 04/11/2023

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459942701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Finalidade: Escolar — Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba — CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 3810,50000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 381,05000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica, para edificação. 3810,50000 quilograma.

Observação: Esta ART refere-se ao aditamento de prazo contratual.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP — RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620240789136 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: Corresponsabilidade-**retificadora** à 28027230231891984 vinculada à 28027230231064057
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Angatuba** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 06/07/2023
Valor: R$ 208.842,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua AURÉLIO MOURA Nº: 180
Complemento: LOTE 08 - MARIA ISABEL Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 01/11/2023
Finalidade: Escolar — Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba — CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 3810,50000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 381,05000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica, para edificação. 3810,50000 quilograma.

Observação: Esta ART refere-se ao aditamento de prazo contratual até 01/11/2023.

Informações Complementares
O vínculo contratual do Engº Diego Luis de Lima junto à solicitante iniciou-se em 14/08/2023.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ
Data: 21/08/2024 14:22:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.
A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 84867/2025 Validade: 19/01/2026

Nome civil:
MARCO ANTONIO MARINHO LESSA

CPF:
045.013.288-94

Carteira - CREA-PR Nº:
MG-0400472772/D

Documento de Identidade:
7.570.321

Registro Nacional:
1402981333

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
29/10/1987

Filiação:
PAI: SIZINIO LESSA DE ARAUJO
MÃE: YOLANDA MARINHO LESSA

Naturalidade:
PIRAJU/SP

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ALFENAS

Data da Colação de Grau: 11/07/1987 - Diplomação: 11/07/1987

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37706386000161

Desde: 20/09/2022 Carga Horária: 12h

FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46570531000110

Desde: 25/01/2024 Carga Horária: 12h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 214417/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 23/07/2025 17:04:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3150133/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA

Número de registro no CREA-SP: 0400472772
Registro Nacional do Profissional: 1402981333

Expedido em: 09/03/1989
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 045.013.288-94

Endereço: Rua NENÊ FREITAS, 714
ALTO
18800088 - PIRAJU - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: CONSTRUTORA MRMX LTDA - EPP
Número de Registro no Crea-SP: 2166734
Expedido em: 03/09/2018
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/09/2018

Razão Social: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Número de Registro no Crea-SP: 2274243
Expedido em: 21/01/2021
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/06/2022

Razão Social: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 0882478
Expedido em: 19/09/2022
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/01/2023

Razão Social: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2386719
Expedido em: 14/06/2022
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/09/2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Razão Social: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2386719
Expedido em: 21/06/2023
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/09/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 14d2fdfa-64a9-4d49-af88-04978938c387

Situação cadastral extraída em: 15/09/2023 14:58:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: 13 DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de Setembro de 2023

FLANT CONSTRUTORA

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FLANT CONSTRUTORA LTDA, empresa, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10 e inscrição Estadual nº 495.281.479.115, estabelecida na Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP: 19.910-136, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, através de sua representante legal, Senhora PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, portadora do RG. nº 40.340.642-0 e CPF nº. 336.880.578-99

CONTRATADO: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº. 0400472772, Registro Nacional do Profissional nº. 140298133-3, Cédula de Identidade RG nº. 7.570.321 SSP/SP e do CPF nº. 045.013.288-94, residente e domiciliado à Rua Nenê Freitas, nº 519, CEP: 18800-019, na cidade de Piraju- SP estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se de prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVEL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. O contratado receberá a remuneração de 02 (dois) salários mínimos vigentes, sendo nesta data o valor de **R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, para uma jornada de 12 (doze) horas semanais, de segunda à quinta-feira, no horário das 17h00min às 19h30min, e sexta-feira, no horário das 17h00min às 19h00min.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 12 de setembro de 2023 14:41:40 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato de Notas de Agudos - Tabelionato Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLANT CONSTRUTORA

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Ourinhos, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ourinhos, 12 de setembro de 2023.

1º TAB

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 46.570.531/0001-10
CONTRATANTE

1º TAB

MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
RG nº 7.570.321 SSP/SP
CONTRATADO

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos/SP
Bel. Cecile Bozon Verduraz Sorey
Tabeliã Substituta

Testemunhas:

JUCARLA DE SOUZA OLIVEIRA
RG Nº 10.508.894-9 SSP/SP

TATIANI APARECIDA CORRÊA
RG Nº 48.752.755-0 SSP/SP

Rua Oracil Nunes Vieira, nº. 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
14. 99705-4243

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 12 de setembro de 2023 14:41:40 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato de Notas de Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200003796
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP . RNP: 1402981333
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200425786 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 07/04/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191471869
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPA
RUA ALEXANDRE ABSY . No.: 585
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Tejupá . UF: SP CEP: 18830003 . PAIS: BRASIL
Contrato: . Celebrado em : 12/07/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 230.126,98 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA ÂNGELO BERGAMO . No.:
Complemento: . Bairro: ÁGUAS VIRTUOSAS
Cidade: Tejupá . UF: SP CEP: 18835004 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/10/2019 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Quadra Society.

Observações

Esta ART refere-se a Construção de Quadra de Futebol Society de Grama Sintética , localizada no Distrito de Águas Virtuosas, Tejupá-SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200003796
13/05/2020 15:53:49
Autenticação Digital: axk5aCg5GCyfk0JyA6l1az056l0531TU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

ATESTADO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA –EPP** , inscrita no CNPJ sob nº 09.620.399/0001-88, inscrita no CREA sob nº 0882478, executou parcialmente, os serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA, NO DISTRITO DE ÁGUAS VIRTUOSAS, MUNICIPIO DE TEJUPÁ-SP, em conformidade com as especificações constante no projeto, memorial descritivo e planilha, objeto da Tomada de Preços nº 05/2019, durante o período abaixo descrito:

- Contrato firmado em : 12/07/2019

- Início da execução: 23/10/2019

- Término da execução parcial: 10/02/2020

- Valor do contrato: R$ 230.126,98 (Duzentos e trinta Mil, Cento e vinte e seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

- Valor do contrato executado: R$ 140.846,62 (Cento e Quarenta Mil. Oitocentos e Quarenta e seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Os serviços foram executados sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, portador do CREA nº 0400472772

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados:

Item	Especificações de Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.	VALOR TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				7.170,68
1.1	Placa de identificação para obra	M²	6,00	423,05	2.538,30
1.2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de	M²	966,00	2,46	2.376,36

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003796 - 13/05/2020 15:53:49 - Autenticação Digital: axk5aCg5GCyfk0JyA6l1az056l0531TU.

	diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km				
1.3	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M²	966,00	1,22	1.178,52
1.4	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.077,50	1.077,50
2.0	**BASE**				**58.872,99**
2.1	Lastro de pedra britada	M³	48,30	125,66	6.069,38
2.2	Lona Plástica	M²	966,00	2,48	2.395,68
2.3	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.444,00	7,04	10.165,76
2.4	Forma em madeira comum para fundação	M²	19,50	69,33	1.351,94
2.5	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	M³	88,00	305,95	26.923,60
2.6	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M³	88,00	71,48	6.290,24
2.7	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M²	460,00	12,34	5.676,40
4.0	**FECHAMENTO**				**50.404,63**
4.1	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	580,00	58,43	33.889,40
4.2	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M²	350,00	31,35	10.972,50
4.3	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	210,00	16,02	3.364,20
4.4	Cantoneira em aço galvanizado	KG	105,60	20,63	2.178,53
5.0	**ILUMINAÇÃO**				**24.398,32**
5.1	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão CPFL	UNID	1,00	1.305,61	1.305,61
5.2	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UNID	1,00	44,52	44,52
5.3	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UNID	1,00	809,59	809,59
5.4	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UNID	1,00	429,08	429,08
5.5	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UNID	6,00	96,99	581,94
5.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e	M	10,00	12,89	128,90

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200037796 - 13/05/2020 15:53:49 - Autenticação Digital: axk5aCg5GCyfk0JyA6i1az056i0531TU.

	gases				
5.7	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0.6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	250,00	5,42	1.355,00
5.8	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UNID	8,00	1.276,39	10.211,12
5.9	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3000 a 3500 lm, potência de 28 a 32 W	UNID	24,00	397,19	9.532,56
TOTAL EXECUTADO					**140.846,62**

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

Tejupá-SP – SP., 28 de Fevereiro de 2020.

TABELIONATO DE TEJUPÁ

FABIO COSTA MACHADO
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços
Engenheiro Civil
CREA 5069726548

Registro Civil e Tabelião de Notas de Tejupá
João Paulo da Silva Oliveira
Escrevente
Rua Alexandre Absy, 403 - Fone (14) 3385-1232
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
a(s) qual(is) confere(s) com o(s) padrão(ões) depositado(s) em Cartorio
Tejupá, 03 de março de 2020
Em test.º da verdade
VALOR RECEBIDO POR FIRMA R$ 3,41

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003796 - 13/05/2020 15:53:49 - Autenticação Digital: axk5aCg5GCyfk0JyA6l1az056l0531TU.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120000781
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP RNP: 1402981333
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220101560672 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/06/2010
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Itai CNPJ: 46.634.200/0001-05
PRAÇA Da Bandeira No: 1038
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ITAI UF: SP CEP: 18730000 PAIS: BRASIL
Contrato: T. P 05/2010 Celebrado em: 18/08/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 557.850,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA Antonio Carlos dos Santos No
Complemento: Bairro: Jd Brasil
Cidade: ITAI UF: SP CEP: 18730000 PAIS: BRASIL
Data de início: 01/07/2010 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Prefeitura Municipal de Itai CNPJ: 46.634.200/0001-05

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 564,47 Metro quadrado. Execução de Obra Obs: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓ-INFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, contendo 564,47 m2, na cidade de Itai-SP

Informações Complementares
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico No.2620120000781
24/01/2012 09:34:37
1szKnfkk66yaIJC

CREA - SP

Eng. Agro. Luiz Bombonato Filho
Gerente Regional - GRE-8
Reg: 2442

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado esta vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Itaí

ATESTADO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA –EPP** , inscrita no CNPJ sob nº 09.620.399/0001-88, inscrita no CREA sob nº 0882478, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DO PREDIO PROINFÂNCIA- ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C - FNDE, PARCIALMENTE**, em conformidade com as especificações constante no projeto, memorial descritivo e planilha, objeto da Tomada de Preços nº 05/2010, durante o período abaixo descrito:

CREA - SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA-SP SOB O Nº 2000075 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
OURINHOS, 23 / 01 / 12

- Contrato firmado em : **18/06/2010**

- Inicio da execução: **01/07/2010**

- Término da execução parcial : **16/11/2011.**

- Valor do contrato: R$ 557.850,13 (Quinhentos e Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Treze Centavos).

- Valor Executado do contrato: R$ 415.482,89 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Os serviços foram executados sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, portador do CREA nº 0400472772

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados:

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

ORÇAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa da Obra m²	m²	4,00	141,98	567,92

1.4	Barracão provisório para depósito inclusive escritório de obras	m²	20,00	115,65	2.313,00
1.5	Locação da obra (ex ecução de gabarito)	m²	564,47	4,01	2.263,52
			Subtotal item 1.0		**5.144,44**

2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2.1	Reaterro apiloado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso	m³	220,00	26,86	5.909,20
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50m	m³	116,85	15,30	1.787,81
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	87,78	2,02	177,32
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	89,58	14,68	1.315,03
			Subtotal item 2.0		**9.189,36**

3	**INFRA-ESTRUTURA : FUNDAÇÕES**				
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto e=3,0 cm - preparo mecanico - incluso aditivo	m²	69,01	9,27	639,72
	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), inlcuindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m³	23,16	898,11	20.800,23
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**				
3.2.1	Lastro de concreto e=3,0 cm - preparo mecanico - incluso aditivo	m²	28,87	9,27	267,62
3.2.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), inlcuindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m³	15,79	898,11	14.181,16
			Subtotal item 3.0		**35.888,73**

4	**SUPER ESTRUTURA**				
4.1	**CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES**				
4.1.1	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), inlcuindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m³	7,36	1.293,53	9.520,38
4.2	**CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO**				
4.2.1	Concreto armado- para vigas nivel 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x	m³	41,38	1.293,53	53.526,27
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS**				
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15 Mpa - 10x10 cm	m³	1,10	1.008,32	1.109,15
4.4	**LAJE PRÉ-MOLDADA**				

CREA - SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
PROC. PREA-PMI Nº 001/2012
E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2012
RECEBIDA EM 29/10/2012
OURINHOS

	Laje pré-moldada para 1,0Kn/m² - vãos 4,40m, inclusive vigotas, lajotas, armadura negativa, capeamento com 3,00 cm de concreto fck 15 Mpa, escoramento, material e mão de obra	m³	634,04	43,89	27.828,02
				Subtotal item 4.0	**91.983,82**

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2012 0060 E E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO. OURINHOS, 24/07/12 CREA-SP

5	**PAREDES E PAINÉIS**				
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**				
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				
5.2.1	Alvenaria 10,0 cm em tijolos cerâmicos 6 furos - 10x20x20-cimento/areia/barro - 1:2:6 - 1/2 vez	m²	281,88	24,07	6.784,85
5.2.2	Alvenaria aparente 15,0 cm em tijolos cerâmicos 21 furos -23x11x6-cimento/areia/barro - 1:2:6 - 1/2 vez	m²	560,56	29,67	16.631,82
				Subtotal item 5.0	**23.416,67**

6	**ESQUADRIAS**				
6.2	**PORTAS DE FERRO**				
6.2.1	Porta de ferro - PF1 e PF2 - conforme projeto de esquadrias	m²	5,00	204,18	1.020,90
6.3	**JANELAS DE FERRO**				
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A - conforme projeto de esquadrias - basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,96	223,29	884,23
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B - conforme projeto de esquadrias - basculante - inclusive vidro 4mm	m²	1,80	223,29	401,92
6.3.3	Janela de Ferro EF-19 - conforme projeto de esquadrias - corrediça - inclusive vidro 4mm	m²	12,96	211,01	2.734,69
6.3.4	Janela de Ferro EF-28 - conforme projeto de esquadrias - corrediça - inclusive vidro 4mm	m²	2,15	211,01	453,67
6.3.5	Janela de Ferro EF-31 - conforme projeto de esquadrias - corrediça - inclusive vidro 4mm	m²	34,56	211,01	7.292,51
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - conforme projeto de esquadrias - basculante - inclusive vidro 4mm	m²	11,52	211,01	2.430,84
				Subtotal item 6.0	**15.218,75**

7	**COBERTURA**				
7.1	Estrutura de madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha ceramica	m²	641,55	57,97	37.190,65
7.2	Cobertura em telha ceramica tipo Plan	m²	641,55	32,20	20.657,91
7.3	Cumeeira com telha ceramica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	164,23	13,62	2.236,81
	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	23,12	150,28
				Subtotal item 7.0	**60.235,66**

8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo	m²	148,52	4,20	623,78
	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	176,90	20,09	3.553,92

			Subtotal item 8.0		**4.177,71**

9	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**				
9.1	Chapisco de aderencia em paredes internas e externas	m²	1.218,55	2,74	3.338,83
9.2	Chapisco de aderencia em lajes pré-moldadas m	m²	634,04	4,74	3.005,35
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	757,88	11,37	8.617,10
9.4	Reboco tipo paulista, e=20mm para paredes internas e externas	m²	460,67	12,65	5.827,48
9.5	Reboco tipo paulista, e=20mm para lajes	m²	634,04	12,65	8.020,61
9.6	Revestimento ceramico de paredes, ceramica 20x20 incl.rejunte - conforme projeto	m²	481,83	41,18	19.841,76
			Subtotal item 9.0		**48.651,11**

10	**PAVIMENTAÇÃO**				
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	665,02	18,26	12.143,27
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	665,02	11,74	7.807,33
			Subtotal item 10.0		**19.950,60**

12	**PINTURA**				
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrilica - 02 demaos	m²	460,67	7,69	3.542,54
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrilica - 02 demaos	m²	634,04	7,69	4.875,77
12.3	Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	414,60	10,74	4.452,84
12.4	Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	634,04	10,74	6.809,59
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	133,90	11,55	1.546,55
			Subtotal item 12.0		**21.227,28**

13	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
13.15	Eletroduto de PVC rígido 3/4", anti-chama, inclusive conexões	m	210,00	4,05	850,50
13.19	Caixa pré-moldada para inspeção de aterramento	m	3,00	79,66	238,98
13.20	Caixa em alvenaria medindo 400x400x400	m	4,00	73,99	295,96
			Subtotal item 13.0		**1.385,44**

14	**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**				
14.1	**BARRILETE**				
14.1.1	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta bruto 1 1/4 - inclusive instalação	unid	2,00	31,26	62,52
14.1.2	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta bruto 1 - inclusive instalação	unid	1,00	23,90	23,90

CREA - SP
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120060781
E SOMENTE SERÁ VÁLIDO ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
CURITIBOS: 24/01/12

14.1.3	Fornecimento e assentamento de adaptador pvc soldavel com flange e anel 32mmx1"	unid	3,00	10,27	30,81
14.2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**				
14.2.1	Fornecimento e instalação tubo de pvc soldavel água fria DN 60 mm - incl conexões	m	36,00	25,22	907,92
14.2.2	Fornecimento e instalação tubo de pvc soldavel água fria DN 50 mm - incl conexões	m	24,00	16,81	403,44
14.2.3	Fornecimento e instalação tubo de pvc soldavel água fria DN 40 mm - incl conexões	m	24,00	14,65	351,60
14.2.4	Fornecimento e instalação tubo de pvc soldavel água fria DN 32 mm - incl conexões	m	18,00	11,96	215,28
14.2.5	Fornecimento e instalação tubo de pvc soldavel água fria DN 25 mm - incl conexões	m	56,25	8,34	469,13
14.2.6	Fornecimento e instalação de registro de gaveta de 1 1/2" com canopla simples	unid	1,00	99,18	99,18
14.2.7	Fornecimento e instalação de registro de gaveta de 1 " com canopla simples	unid	14,00	72,91	1.020,74
14.2.8	Fornecimento e instalação de registro de gaveta de 3/4" com canopla simples	unid	43,00	47,52	2.043,36
14.2.9	Fornecimento e instalação de registro de pressao de 3/4" com canopla simples	unid	12,00	60,38	724,56
14.2.10	Reservatorio em fibra de vidro capacidade = 1000 litros inclusive conexões	unid	1,00	176,37	176,37
			Subtotal item 14.0		**6.528,81**

CREA - SP
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB O Nº 2012 0000 78
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO
AUDITORIA 11/01/12
Leonardo Domingos
Agente de Fiscalização

15	**INSTALAÇÃO SANITARIA**				
15.1	Tubo de PVC rigido para esgoto Ø 40mm, inclusive conexões	m	50,00	11,82	591,00
15.2	Tubo de PVC rigido para esgoto Ø 50mm, inclusive conexões	m	50,00	16,37	818,50
15.3	Tubo de PVC rigido para esgoto Ø 75mm, inclusive conexões	m	80,00	21,92	1.753,60
15.4	Tubo de PVC rigido para esgoto Ø 100mm, inclusive conexões	m	145,00	23,44	3.398,80
15.5	Tubo de PVC rigido para esgoto Ø 150mm, inclusive conexões	m	6,00	34,57	207,42
15.6	Coluna de ventilação em tubo de PVC rigido para esgoto Ø 50mm, inclusive conexões	m	25,00	14,38	359,50
15.7	Caixa sifonada em pvc 150x150x75mm	unid	21,00	23,10	485,10
15.9	Caixa em alvenaria medindo 400x400x700mm - gordura	unid	3,00	163,65	490,95
			Subtotal item 15.0		**8.104,87**

16	**LOUÇAS E METAIS**				
16.1.2	Fornecimento e assentamento de valvula de descarga 1 1/4" com registro e acabamento cromado e conjunto de ligação para vaso sanitario	unid	4,00	130,37	521,48
			Subtotal item 16.0		**521,48**

17	**TANQUES E BANCADAS**				

17.1	Bancada - preparo de verduras - granito espessura 2 cm	m	1,65	153,40	253,11
17.2	Bancada - preparo de carnes e coaccao - granito espessura 2 cm	m	4,97	153,40	762,40
17.3	Bancada - lavagem pratos cozinha - granito espessura 2 cm	m	4,20	153,40	644,28
17.4	Bancada - banho creche I - espessura 2 cm	m	4,05	153,40	621,27
17.5	Bancada - creche I e creche II - granito espessura 2 cm	m	6,90	153,40	1.058,46
17.6	Bancada - preparo de carnes e coaccao - granito espessura 2 cm	m	4,97	153,40	762,40
			Subtotal item 17.0		**4.101,92**

18	**DIVERSOS**				
18.1	**SOLARIUM - CRECHE I E II**				
18.1.1	Pilar de madeira de lei 15x15 colocado inclusive base de concreto	m	9,00	68,34	615,06
18.1.2	Vigas de madeira de lei 10x15 colocado	m	28,00	24,68	691,04
18.2	**SOLARIUM - CRECHE III E PRE-ESCOLA**				
18.2.1	Pilar de madeira de lei 15x15 colocado inclusive base de concreto	m	9,00	68,34	615,06
18.2.2	Vigas de madeira de lei 10x15 colocado	m	21,00	24,68	518,28
18.3	**SOLARIUM - ENTRADA ADMINISTRATIVO**				
18.3.1	Pilar de madeira de lei 15x15 colocado inclusive base de concreto	m	12,00	68,34	820,08
18.3.2	Vigas de madeira de lei 10x15 colocado	m	58,25	24,68	1.437,61
			Subtotal item 18.0		**4.697,13**

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120000 [illegible] E SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO. SÃO PAULO 10/01/12

ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO - PROINFÂNCIA

1	**REDE DE ESGOTO**				
1.1	Instalação de rede de esgoto na via pública em tubo de PVC 150mm conforme NBR-5688, incluido abertura de vala, caixa de inspeção de PVC na calçada e reaterro da vala	unid	1,00	2.208,51	2.208,51
1.2	Instalação de tubo PVC 150mm NBR-5688 para esgoto da ultima caixa projetada da obra até o ramal na via publica	m	18,00	24,16	434,88
			Subtotal item 1.0		**2.643,39**

2	**REDE DE ÁGUA POTÁVEL**				

2.1	Instalação de cavalete com hidrometro 3/4" com vazão de 5M3/H, inclusive colocação de caixa padrão SAAE-PIUMH em fibra para proteção do hidrometro em alvenaria de meio tijolo com todo material necessário, incluido abertura de vala e reaterro da vala	unid	1,00	404,50	404,50
			Subtotal item 2.0		**404,50**

3	**FECHAMENTO**				
3.1	**FUNDAÇÕES - ESTACAS**				
3.1.1	Concreto	m³	7,60	207,09	1.573,88
3.1.2	Aço	kg	592,00	5,13	3.036,96
3.1.3	Escavação Ø = 20 cm	m	154,50	2,79	431,06
3.2	BALDRAME				
3.2.1	Formas	m²	101,90	31,22	3.181,32
3.2.2	Armadura	kg	892,00	5,13	4.575,96
3.2.3	Concreto 25 Mpa	m³	10,20	207,09	2.112,32
3.3	PILARES				
3.3.1	Formas	m²	90,60	27,58	2.498,75
3.3.2	Armadura	kg	580,00	5,09	2.952,20
3.3.3	Concreto 25 Mpa	m³	5,10	207,09	1.056,16
3.4	**ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO**				
3.4.1	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	236,60	2,87	679,04
3.4.2	Levante de alvenaria de bloco ceramico	m²	520,52	18,90	9.837,83
3.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
3.5.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	152,90	26,54	4.057,97
3.6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
3.6.1	Gradil h=220cm	m²	25,52	115,81	2.955,47
3.6.2	Portões h=220cm 2 folhas	m²	13,64	115,81	1.579,65
3.7	**REVESTIMENTO INTERNO**				
3.7.1	Emboço	m²	1.041,04	11,03	11.482,67
			Subtotal item 3.0		**52.011,23**

	TOTAL GERAL EXECUTADO				**415.482,89**

CREA - SP
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB O Nº
E SOMENTE SERÁ VALIDADO SE ACOMPANHADA DA RESPECTIVA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA.

Colegio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0415AA025895

Itaí, 17 de Janeiro de 2012.

Oficial de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cep 18730-00 - Itaí - SP
Bruno Geraldi Junior
Escrevente Autorizado

Prefeitura Municipal de Itaí

Regiane Dainese Mussel Bastos
Crea-SP 50.622.818-00
RG 29.433.111-6
CPF 288.492.758-11
Arquiteta e Urbanista
Diretora do Departamento de Engenharia,
Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaí-SP

CREA - SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 2612000781
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
RESPECTIVA CERTIDÃO.
OS DADOS, 24/01/2012

Leonilde Aparecida Campos
Reg. 70.033
CREA/SP UGI GUARNIDOS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220004071
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP ... RNP: 1402981333
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220610172 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 20/04/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200903192, 28027230220431449
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Apiai
LADEIRA MANOEL AUGUSTO ... No.:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: Apiaí ... UF: SP CEP: 18320000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 27/2020 ... Celebrado em : 24/07/2020
Vinculado à ART: 28027230220431500, 28027230220431559, 28027230220431661, 28027230220431696
Valor do Contrato: R$ 705.581,51 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ... No.:
Complemento: ... Bairro: DISTRITO DO LAGEADO DE ARAÇAIBA
Cidade: Apiaí ... UF: SP CEP: 18320000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/07/2020 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Campo de Futebol. 1,00000 unidade.

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO DISTRITO DO LAGEADO DE ARAÇAÍBA APIAÍ / SP
CONVÊNIO 782448/201.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 24/07/2020 a 20/07/2021 conforme dados quantitativos e qualificativos constantes do atestado vinculado.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

Consta 1º Termo aditivo de 21/12/2020 referente a prorrogação prazo até 30/04/2021.
Consta 2º Termo aditivo de 29/04/2021 referente a prorrogação prazo até 30/09/2021.
Consta 3º Termo aditivo de 01/10/2021 referente a prorrogação prazo até 28/02/2022.
Consta 4º Termo aditivo de 25/02/2022 referente a prorrogação prazo até 28/07/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220004071
13/05/2022 08:21:22
Autenticação Digital: CTy0nzG6KK3IG6F535aCkBC5zCyBykFJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.242/0001-38

ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA

Prefeitura Municipal de Apiaí, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.242/0001-38, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, centro, Apiaí, vem através da Sra Silvana Carla Teixeira Batista, abaixo qualificada, Atestar para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº 09.620.399/0001-88, situada na cidade de Piraju, estado de São Paulo, na Rua Julio Diogo n. 11, Jardim Ana Maria, **executou parcialmente os serviços referente ao contrato da obra de Reforma e ampliação de Estádio Municipal de Futebol do Distrito do Lageado de Araçaíba,** no município de Apiaí -SP, em conformidade com as especificações constante no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

- Contrato firmado em : 24/07/2020.

. Número do Contrato : 27/2020.

- Início da execução do Contrato : 24/07/2020.

- Previsão de Término do Contrato : 28/07/2022.

- Período de execução dos serviços já concluídos : De 24/07/2020 a 20/07/2021.

- Valor do contrato: **R$ 705.581,51 (Setecentos e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

- Porcentagem Executado do contrato: **50,35 %**

Os serviços foram **executados** sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, inscrito no CREA sob nº 0400472772.

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
	1 - CAMPO DE FUTEBOL		
	1.1 - INFRAESTRUTURA		
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	5,00
1.1.2	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M2	12,49
1.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	M3	2,50
1.1.4	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,	M	15,62
1.1.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*	M3	0,62
1.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	37,44
1.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM-MONTAGEM	KG	192,71
1.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,58

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262021[illegible] 19/05/2022 08:21:22 - Autenticação Digital: CTy0nzG6KK3IG6F535aCkBC5zCyBykFJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.242/0001-38

1.1.9	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	1,58
	1.3 - ALVENARIA		
1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	6,25
1.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA	M	156,20
	1.4 - ELEMENTOS METÁLICOS		
1.4.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	1.124,80
	1.8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
1.8.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS	M2	6,00
	2 -VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS		
	2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00
2.1.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	25,00
	2.2 - ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORES		
	2.3 - COBERTURA		
2.3.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGU AS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	122,92
2.3.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	23,80
2.3.6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	16,10
	2.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
2.5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	90,00
2.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00
2.5.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00
	2.6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000[illegible] - 15/03/2022 08:21:22 - Autenticação Digital: CTy0nzG6KK3IG6F535aCkBC5zCyBykFJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.242/0001-38

2.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	250,00
2.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
	2.7 - REVESTIMENTOS		
2.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	255,08
2.7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	150,26
2.7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M2	82,69

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

Apiai-SP., 21 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ
CNPJ:46.634.242/0001-38
SILVANA CARLA TEIXEIRA BATISTA
Engenheira Civil - CREA/SP nº. 5061157685
CPF Nº 210.331.758-03
Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Apiaí

C1004AA0134X4 115949

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí /SP
Em 25 / 03 / 2022 Reconheço por
X SEMELHANÇA ☐ AUTENTICIDADE a
firma de Silvana Carla Teixeira Batista dou fé
Emolumentos R$ 11,57
Válido somente com o selo de autenticidade
Valdicélia dos Reis P. Alencar
Escrevente Substituta

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022/2022 Data: 12/08/2022 08:21:22 - Autenticação Digital: CTy0nzG6KK3iG6F535aCkBC5zCyBykFJ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220001394
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP . RNP: 1402981333
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220160861 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 02/02/2022 Baixada em: 15/02/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220008207
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
RUA MARQUES DO VALE No.: 01
Complemento: MUNICIPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA . Bairro:
Cidade: Águas de Santa Bárbara UF: SP CEP: 18770000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 36/2021 . Celebrado em : 21/07/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 485.777,84 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA CEARÁ No.: 250
Complemento: PÁTIO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.... Bairro:

Cidade: Águas de Santa Bárbara . UF: SP CEP: 18770000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/07/2021 Conclusão Efetiva: 03/01/2022 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA HIDR. DE ÁGUAS DE STA BÁRBARA . CNPJ: 46.634.226/0001-45

Atividade Técnica: 1) Execução, Estrutura Metálica. 548,10 metros quadrados.
2) Execução, Hidrantes. 2,00 unidades.
3) Execução, Piso. 548,10 metros quadrados.

Observações

CONSTRUÇÃO DE PÁTIO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE HIDRANTES PARA OBTENÇÃO DE AVCB

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001394
17/02/2022 16:05:24
Autenticação Digital: C3InflyATAay0ICCCCABCfBJKn5Ts001

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Rua Marques do Vale, 01 - Centro Parque das Águas .Fone 14 3765.1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br
-Terra do verde, de paz e saúde-

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº 09.620.399/0001-88, estabelecida na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua Julio Diogo n º 68, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE HIDRANTES PARA OBTENÇÃO DE AVCB, situado na Rua Ceará, 250,** para Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Águas de Santa Bárbara , inscrita no CNPJ sob nº 46.634.226/0001-45, situada na Rua Marques do Vale nº 01, Centro, em conformidade com as especificações constante no projeto, memorial descritivo e planilha.

- **Valor do contrato R$ 485.777,84** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

- Nº contrato : 36/2021

- Data celebração do contrato : 21/07/2021

- Período de execução dos serviços: De 21/07/2021 a 03/01/2022.

Os serviços foram **executados** sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, portador do CREA nº 0400472772.

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00
1.2	Locação de obra de edificação	M2	548,10
1.3	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	548,10
1.4	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M	30,00
2.0	**FUNDAÇÃO**		
2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	6,00
2.2	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	48,00
2.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	31,32
2.4	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,75

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022[illegible]/2022 16:05:24 - Autenticação Digital: C3inflyATAay0ICCCCABCfBJKn5Ts001.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Rua Marques do Vale, 01 - Centro Parque das Águas -Fone 14 3765.1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br
«Terra de verde, de paz e saúde»

2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	300,00
2.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,00
2.7	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,00
2.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,00
3.0	**COBERTURA**		
3.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	9043,65
3.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha	M2	548,10
3.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	26,10
4.0	**PISO DE CONCRETO**		
4.1	Forma em madeira comum para fundação	M2	18,84
4.2	Lastro de pedra britada	M3	27,40
4.3	Lona plástica	M2	548,10
4.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	990,00
4.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	43,90
4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	43,90
4.7	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	548,10
4.8	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	210,50
5.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, HIDRANTES E SEGURANÇA**		
5.1	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1,00
5.2	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	4,00
5.3	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00
5.4	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	2,00
5.5	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00
5.6	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00
5.7	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	60,00
5.8	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	2,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022000139 - 17/02/2022 16:05:24 - Autenticação Digital: C3InflyATAay0ICCCCABCfBJKn5Ts001.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Rua Marques do Vale, 01 - Centro Parque das Águas .Fone 14 3765.1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br
«Terra do verde, da paz e saúde»

5.9	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2´ x 2 1/2´	UN	4,00
5.10	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2´, com corrente	UN	4,00
5.11	Chave para conexão de engate rápido	UN	2,00
5.12	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	3,00
6.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Limpeza final da obra	M2	548,10

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo com o contratado, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

Estancia Hidromineral de Àguas de Santa Bárbara – SP., 05 de Janeiro de 2022.

PREF.ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Engenheiro civil
Assessor Técnico Especializado do Prefeito para Planejamento e Gestão Estratégica
Engenheiro civil - CREA nº 5070205291-SP
CPF nº 397.228.498-59

Tabeliao de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Piraju - SP
RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIAO
Reconheco a(s) firma(s) em documento sem valor economico, por semelhanca, a(s) firma(s):
DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Dou fe. PIRAJU, 05 de Janeiro de 2022
Em testemunho da verdade.
LUIZ FERNANDO BONIFACIO - ESCREVENTE 14:15:18
Valor por Firma: R$ 6,81 - Valido somente com selo de autenticidade.
Selo(s) AA155249

Luiz Fernando Bonifacio
Escrevente

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022[illegible] - 17/02/2022 16:05:24 - Autenticação Digital: C3InflyATAay0ICCCCABCfBJKn5Ts001.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210002532
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP . RNP: 1402981333
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200713194 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 29/06/2020 Baixada em: 12/03/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA - EPP

Contratante: PREF. ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
RUA MARQUES DO VALE . No.: 01
Complemento: . Bairro:
Cidade: Águas de Santa Bárbara . UF: SP CEP: 18770000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . Celebrado em : 29/06/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 328.406,77 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JOSE COSTA . No.: 900
Complemento: . Bairro: SOTERO COSTA
Cidade: Águas de Santa Bárbara . UF: SP CEP: 18770000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/06/2020 Conclusão Efetiva: 29/12/2020 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura Metálica. 480,68000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Reforma. 860,00000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA, CONTENDO 480,68 M² E REFORMA DE 860 M², NA CRECHE ESCOLA "MARIA ISABEL MEANA", CONFORME TP 06/2020

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002532
17/03/2021 07:28:11
Autenticação Digital: ky6n50z5yUzg0yzA1KzKFCzFyxxCFzTJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.620.399/0001-88, executou os serviços de: **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA NA CRECHE ESCOLA "MARIA ISABEL MEANA"**, em conformidade com as especificações constante no projeto, memorial descritivo e planilha.

- **Valor do contrato R$ 328.406,77** (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

- Período de execução dos serviços: De 29/06/2020 a 29/12/2020.

Os serviços foram **executados** sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, portador do CREA nº 0400472772.

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados:

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0				
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00
1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	48[illegible],68
1.3	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	48[illegible],68
2.0				
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	2,48

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002532 - 17/03/2021 07:28:11 - Autenticação Digital: ky6n50z5yUzg0yzA1KzKFCzFyxxCFzTJ.

2.2	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	124,00
2.3	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	24,80
2.4	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	1,00
2.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	297,60
2.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	2,48
2.7	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	2,48
3.0				
3.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	7.600,88
3.2	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha	m²	480,68
4.0				
4.1	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	138,75
4.2	89578 - SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	24,00
5.0				
5.1	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	114,00
6.0				
6.1	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	m²	132,00
6.2	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	860,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240002532 - 17/03/2021 07:28:11 - Autenticação Digital: ky6n50z5yUzg0yzA1KzKFCzFyxxCFzTJ.

7.0				
7.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	5,00
7.2	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	5,00
7.3	23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	un	1,00
7.4	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	3,78
7.5	23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	un	1,00
7.6	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	m²	5,00
7.7	13255 - SINAPI	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	un	10,00

ATESTO ainda que, os serviços foram executados de acordo com o contratado, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara,
Aos 05 de janeiro de 2021.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Assessor Especializado do Prefeito para Planejamento e Gestão Estratégica
Engenheiro Civil
CREA Nº 5070205291

Luiz Fernando Bonifácio

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240002532 - 17/03/2021 07:28:11 - Autenticação Digital: ky6n50z5yUzg0yzA1KzKFCzFyxxCFzTJ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230003525
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP . RNP: 1402981333
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220983782 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 24/06/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI
RUA BAHIA . No.: 233
Complemento: CENTRO . Bairro:
Cidade: Manduri . UF: SP CEP: 18780000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 22/2022 . Celebrado em : 24/06/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 4.042.283,38 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PARQUE INDUSTRIAL . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: Manduri . UF: SP CEP: 18780000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/06/2022 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação. 24045,74000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Guia. 3951,73000 metro.

Observações

OBRA DE EXECUÇÃO DE 24.045,74 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E 3.951,73 METROS LINEARES DE EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, NO PARQUE INDUSTRIAL DE MANDURI.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período (28/06/2022 a 30/03/2023) ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230003525
19/04/2023 13:09:32
Autenticação Digital: TnUJslk3BJnxTzTyBTfzKlxCCUklGlfy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA

Eu, Deivison Lucio Rodrigues, engenheiro civil , abaixo qualificado, Atesto para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº09.620.399/0001-88, estabelecida na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua Julio Diogo n º 68, Jardim Ana Maria, executou **PARCIALMENTE** os serviços do contrato de **Execução das obras/serviços de Infraestrutura Urbana no Parque Industrial neste Município, compreendendo os Módulos A, B e C,** para a Prefeitura Municipal de Manduri, situada na Rua Bahia, 233, inscrita no CNPJ sob nº46.223.749/0001-07, em conformidade com as especificações constantes no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

- Contrato firmado em: **24/06/2022**
- Número do Contrato: **22/2022.**
- Início da execução do Contrato: **28/06/2022**
- Previsão de Término do Contrato: **28/06/2023.**
- Período de execução dos serviços já concluídos: **De 28/06/2022 a 30/03/2023.**
- Valor do contrato: **R$4.042.283,38(quatro milhões, quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).**
- Porcentagem Executado do contrato: **57,87 %**

Os serviços foram **EXECUTADOS** sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, portador do CREA nº 0400472772.

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023000003525 - 19/04/2023 13:09:32 - Autenticação Digital: TnUJsIk3BJnxTzTyBTfzKlxCCUkIGIfy.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	22.151,68
2.0	**GUIAS E SARJETAS**		
2.1	Execução de perfil extrusado no local	ML	3.551,73
3.0	**TRAVAMENTO DE PISO**		
3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	14,11
3.2	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	202,00
3.3	Lastro de pedra britada	M3	0,94
3.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	70,56
3.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	580,50
3.6	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	14,11
3.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	14,11
3.8	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	14,11

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No.: 262023000003525 , 19/04/2023 13:09:32 - Autenticação Digital: TnUJslk3BJnxTzTvBTfzKlxCCUkiGifv.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	20.769,93
4.2	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	4.153,99
4.3	Colchão de areia	M3	621,50
4.4	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	11.800,00

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo com o contratado, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

Prefeitura do Município de Manduri,
Aos 04 dias de abril de 2023.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Engenheiro Civil
Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Manduri
CREA Nº 5070205291-SP
CPF Nº 397.228.498-59

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIÃO
Reconheço o documento sem valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s):
DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Dou fé. PIRAJU, 06 de Abril de 2023
Em (testemunho) da verdade
JOSE EDUARDO LEME SOUTO - ESCREVENTE
Valor por Firma: R$ 8,02 - Valido somente com selo de autenticidade.
Selo(s) AA161206

José Eduardo Leme Souto
Escrevente

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220004462
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO MARINHO LESSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Registro: 400472772-SP ... RNP: 1402981333
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220003051 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 03/01/2022 Baixada em: 28/04/2022
Forma de Registro: INICIAL à 28027230220596603, 28027230220641728
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Manduri
RUA BAHIA ... No.: 233
Complemento: ... Bairro:
Cidade: Manduri ... UF: SP CEP: 18780000 . PAIS: BRASIL
Contrato: ... Celebrado em : 16/11/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 612.901,60 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Roraima ... No.: 739
Complemento: ... Bairro:
Cidade: Manduri ... UF: SP CEP: 18780000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/11/2021 Conclusão Efetiva: 16/01/2022 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 796,42000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se a execução de obra de reforma da cobertura da Creche escola ArleteConceição de Almeida Meli ,contendo 796,42 m² de telhamento metálico - sendo 622,06 m² de execução de telhado com telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha e 174,36 m² de execução de platibanda com telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Houve termos de aditamentos com prorrogação de prazo.

A obra/serviço foi realizada no período de 16/11/2021 a 08/04/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220004462
20/05/2022 11:38:08
Autenticação Digital: 06a6g1Uz6zzaBlaGFxyT5z161x0BC3BT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu, Deivison Lucio Rodrigues, engenheiro civil., abaixo qualificado, Atesto para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº 09.620.399/0001-88, estabelecida na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua Julio Diogo n º 68, Jardim Ana Maria, executou os serviços de **Reforma da Cobertura da Creche Escola " Arlete Conceição de Almeida Meli ",** situada a Rua Roraima nº 739, Parque das Abelhas , para a Prefeitura Municipal de Manduri, situada na Rua Bahia, 233, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.749/0001-07, em conformidade com as especificações constantes no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

- **Valor do contrato** R$ 612.901,60 **(**Seiscentos e Doze Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

- Nº contrato : 54/2021

- Data celebração do contrato : 16/11/2021 – Vigência de 16/11/2021 à 16/01/2022.

- 1º Termo de Aditamento: Celebrado em 08/12/2021 – Alterada a cláusula sexta do contrato original: **da dotação orçamentária.**

- 2º Termo de Aditamento: Celebrado em 16/01/2022 – Prorrogação de prazo - Vigência de 16/01/2022 à 16/03/2022.

- 3º Termo de Aditamento: Celebrado em 16/03/2022 – Prorrogação de prazo – Vigência de 16/03/2022 à 16/04/2022.

- Período de execução dos serviços: De 16/11/2021 a 08/04/2022

Os serviços foram **executados** sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, o Sr. Marco Antonio Marinho Lessa, portador do CREA nº 0400472772.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000003... 20/04/2022 11:38:08 - Autenticação Digital: 06a6g1Uz6zzaBlaGFxyT5z161x0BC3BT.

"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Segue abaixo, a planilha discriminando os serviços executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00
1.2	Locação de obra de edificação	m²	564,25
1.3	Retirada de telhamento em barro	m²	505,00
1.4	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	m²	505,00
2.0	**TELHAMENTO METÁLICO**		
2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	5.892,55
2.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha	m²	622,06
2.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m	44,75
3.0	**PLATIBANDA**		
3.1	Forma em madeira comum para fundação	m²	81,21
3.2	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	0,81
3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	680,00
3.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	8,50
3.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	8,50
3.6	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	5.946,30
3.7	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	174,36
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	310,26
4.2	Limpeza final da obra	m²	622,06

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022[illegible]/2022 11:38:08 - Autenticação Digital: 06a6g1Uz6zzaBlaGFxyT5z161x0BC3BT.

"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Atesto ainda que, os serviços foram executados de acordo com o contratado, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa.

Manduri – SP., 08 de Abril de 2022.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Engenheiro civil
Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Manduri
CREA nº 5070205291-SP
CPF nº 397.228.498-59

Tabeliao de Notas e de Protesto de Títulos - Piraju - SP
RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - Tabelião
Reconheco em documento sem valor economico, por semelhanca, a(s) firma(s)
DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Dou fe. PIRAJU, 27 de Abril de 2022
Em testemunho da verdade
TAINA BEGUETTO - ESCREVENTE 14:03:17
Valor por Firma: R$ 7,48 - Valido somente com selo de autenticidade.
Selo(s) AA156425

Taina Beguetto
Escrevente

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210[illegible] - 20/04/2022 11:38:08 - Autenticação Digital: 06a6g1Uz6zzaBlaGFxyT5z161x0BC3BT.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240011444
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP ... RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240788418 ... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231892012
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230231064166
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA ... CNPJ: 46.634.234/0001-91
RUA JOÃO LOPES FILHO ... No.: 120
Complemento: LOTE 11 ... Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba ... UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 062/2023 ... Celebrado em : 14/06/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 83.755,09 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DAS ORQUÍDEAS ... No.: 484
Complemento: Lote 11 - Maria Salete ... Bairro: JARDIM ELISA VOLPI
Cidade: Angatuba ... UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/07/2023 Conclusão Efetiva: 01/11/2023 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba ... CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 896,80000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1523,00000 quilograma. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 246,00000 quilograma. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 89,68000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se ao aditamento de prazo contratual ATÉ 01/11/2023.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O vínculo do profissional com a contratada FLANT CONSTRUTORA LTDA iniciou em 24/08/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240011444
27/06/2024 15:24:07
Autenticação Digital: kJgna0g1yJg1UsxagIsf0naCkfUfnU5y

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ: 46.634.234/0001-91

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOPES FILHO **Nº** 120

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: ANGATUBA **UF:** SP **CEP:** 18240-000

REPRESENTANTE: HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CARGO: SECRETÁRIO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DE ENGENHARIA E PROJETOS, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 062/2023

TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO E GRELHAS, NA EMEIF "MARIA SALETE BASILE SALES".

VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 03/11/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 83.755,09 (Oitenta e três mil, Setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/07/2023 a 01/11/2023.

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS **Nº**. 484

COMPLEMENTO: LOTE 11 – MARIA SALETE **BAIRRO**: JARDIM ELISA VOLPI

CIDADE: ANGATUBA **UF**: SP **CEP:** 18240-000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011444 - 27/06/2024 15:24:07 - Autenticação Digital: kJgna0g1yJg1Usxagisf0naCkfUfnU5y.

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 5070735160-SP
RPN: 2619589622

6. CORRESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços do contrato:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
			EMEIF "Maria Saleto Bastle Sales"		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
11.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,10
11.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,42
11.3	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	6,00
2			COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA		
11.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42
11.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42
11.6	CDHU	46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6´ - inclusive conexões	M	24,00
11.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	626,00
11.8	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	896,80
11.9	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	1523,00
11.10	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	89,68
11.11	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	49,90
3			CORRIMÃO E GRELHAS		
11.12	CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´	M	6,30
	CDHU	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	kg	246,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011444 - 27/06/2024 15:24:07 - Autenticação Digital: kJgna0g1yJg1Usxaglsf0naCkfUfnU5y.

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Angatuba, 18 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE JOSE ALCIATI
Data: 19/06/2024 08:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE JOSE ALCIATI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0600.88.102.3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011444 - 27/06/2024 15:24:07 - Autenticação Digital: kJgna0g1yJg1UsxaglsfOnaCkfUfnU5y.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459946001

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10, Registro CREA-SP: 2386719, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231380630 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/09/2023 Baixada em: 13/05/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Angatuba** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua João Lopes Filho Nº: 240
Complemento: ----- Bairro: Centro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 073/2023 Celebrado em: 19/07/2023
Valor: R$ 618.863,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Rubens Bertolai Nº: 0
Complemento: ----- Bairro: Nhô Ribeiro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 14/08/2023 Previsão de Término: 14/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 17192,69000 quilograma. **2)** Execução, Execução de obra, de desmontagem de estrutura metálica. 17192,69000 quilograma. **3)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1024,62000 metro quadrado. **4)** Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 1760,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 1650,00000 metro quadrado.

Observação: Essa ART refere-se a retirada de cobertura metálica de 17.192,69 kg e reconstrução de cobertura metálica de mesmo monte, pintura em esmalte metálico 1.024,62 m², retirada de 1.650,00 m² de telhado e 1760,00 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada com espessura 0,50 mm.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620241058789 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 22/06/2024
Forma de registro: **Substituição- modificação do objeto do contrato ou atividade técnicaParticipação técnica: contratada** à 28027230231380630 Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Angatuba** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua João Lopes Filho Nº: 240
Complemento: ----- Bairro: Centro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 073/2023 Celebrado em: 19/07/2023
Valor: R$ 672.867,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Rubens Bertolai Nº: 0
Complemento: ----- Bairro: Nhô Ribeiro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459946001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Data de início: 14/08/2023 *Previsão de Término:* 14/12/2023
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 17192,69000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 1760,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 1650,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1024,62000 metro quadrado. 5) Execução, Execução de obra, de desmontagem de estrutura metálica. 17192,69000 quilograma.

Observação: Essa ART refere-se ao aditivo da obra "REFORMA DA QUADRA POLIESTPORTIVA MANUEL JOSÉ GOMES, PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO GETÚLIO DORNELLES VARGAS, SITUADO NA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO". Aditivo de valor R$ 54.004,67, somando o valor total da obra R$ 672.867,89.

Informações Complementares
O vínculo contratual do Engº Diego Luis de Lima com a solicitante iniciou-se em 14/08/2023.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ
Data: 07/08/2024 17:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.
A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240011067
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP . RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620241058789 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 22/06/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231380630
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba . CNPJ: 46.634.234/0001-91
RUA João Lopes Filho . No.: 240
Complemento: . Bairro: Centro
Cidade: Angatuba . UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 073/2023 . Celebrado em : 19/07/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 672.867,89 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Rubens Bertolai . No.: 0
Complemento: . Bairro: Nhô Ribeiro
Cidade: Angatuba . UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/08/2023 Conclusão Efetiva: 14/12/2023 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba . CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 1650,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1024,62000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de desmontagem de estrutura metálica. 17192,69000 quilograma. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 17192,69000 quilograma. 5) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 1760,00000 metro quadrado.

Observações

Essa ART refere-se ao aditivo da obra "REFORMA DA QUADRA POLIESTPORTIVA MANUEL JOSÉ GOMES, PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO GETÚLIO DORNELLES VARGAS, SITUADO NA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO". Aditivo de valor R$ 54.004,67, somando o valor total da obra R$ 672.867,89.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Período da obra serviço - 14/08/2023 a 08/04/2024

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240011067
22/06/2024 08:19:26
Autenticação Digital: CTC5J1nkxGlFnK1xxa100ly0Cs0f1JTz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ: 46.634.234/0001-91

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOPES FILHO **Nº** 120

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: ANGATUBA **UF:** SP **CEP:** 18240-000

REPRESENTANTE: HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CARGO: SECRETÁRIO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DE ENGENHARIA E PROJETOS, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 073/2023

TOMADA DE PREÇOS: 010/2023

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESTPORTIVA "MANUEL JOSÉ GOMES", PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO "GETÚLIO DORNELLES VARGAS", SITUADO NA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO.

VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 07/04/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 618.863,22 (Seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos);

ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO: R$ 54.004,67 (Cinquenta e quatro mil e quatro reais e sessenta e sete centavos);

VALOR FINAL DA OBRA: R$ 672.867,89 (Seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011067 - 22/06/2024 08:19:26 - Autenticação Digital: CTCSJ1nkxGlFnK1xxa100ly0Cs0f1JTz.

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/08/2023 a 08/04/2024.
ENDEREÇO: RUA RUBENS BERTOLAI **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: **BAIRRO**: NHÔ RIBEIRO
CIDADE: ANGATUBA **UF**: SP **CEP**: 18240-000

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados já inclusos itens aditados e suprimidos do contrato:

02.08	**Sinalização de obra**		
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00
04	**[illegible]**		
04.03	**Retirada de telhamento e proteção**		
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1.650,00
08.02	**Cimbramento**		
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	2.500,00
15.03	**Estrutura em aço**		
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	17.192,69
16	**[illegible]**		
16.12	**Telhamento metálico comum**		
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	1.760,00
33	**PINTURA**		
33.11	**Pintura em superfície metálica, inclusive preparo**		
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1.024,62

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No.: 2620240011067 - 22/06/2024 08:19:26 - Autenticação Digital: CTCS.H1pkvGIEpK1xxa100lw0Cg==.1.1

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Angatuba, 18 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE JOSE ALCIATI
Data: 19/06/2024 08:51:23 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE JOSE ALCIATI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0600.88.102.3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240011613
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional *DIEGO LUIS DE LIMA referente* à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP . RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240789136 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231891984
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230231064057
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba . CNPJ: 46.634.234/0001-91
RUA JOÃO LOPES FILHO . No.: 120
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba . UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 062/2023 . Celebrado em : 06/07/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 208.842,34 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA AURÉLIO MOURA . No.: 180
Complemento: LOTE 08 - MARIA ISABEL . Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba . UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/07/2023 Conclusão Efetiva: 01/11/2023 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba . CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 3810,50000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 381,05000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica, para edificação. 3810,50000 quilograma.

Observações

Esta ART refere-se ao aditamento de prazo contratual até 01/11/2023.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240011613
29/06/2024 15:36:54
Autenticação Digital: 550Jayk0AU016CaATJI3FssxyasxTTfs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ: 46.634.234/0001-91

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOPES FILHO **Nº** 120

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: ANGATUBA **UF:** SP **CEP:** 18240-000

REPRESENTANTE: HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CARGO: SECRETÁRIO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DE ENGENHARIA E PROJETOS, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 062/2023

TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS NA ESCOLA EMEF "PROFª MARIA ISABEL LOPES DE OLIVEIRA".

VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 04/11/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 208.842,34 (Duzentos e oito mil, Oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/07/2023 a 01/11/2023.

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO MOURA **Nº**. 180

COMPLEMENTO: LOTE 08 – MARIA ISABEL **BAIRRO**: CENTRO

CIDADE: ANGATUBA **UF**: SP **CEP:** 18240-000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262024001161[illegible] - 29/06/2024 15:36:54 - Autenticação Digital: 550[illegible]

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 5070735160-SP
RPN: 2619589622

6. CORRESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços do contrato:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
EMEF "Profª. Maria Isabel Lopes de Oliveira"					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,50
1.2	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	34,00
1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,07
2			**COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA**		
2.1	SINAPI	101918	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"),CONEXÃO M CR 270,84 O ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	136,00
2.2	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M³	1,17
2.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,17
2.4	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3.810,50
2.5	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	3.810,50
2.6	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	381,05
2.7	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	138,45

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011613 - 29/06/2024 15:36:54 - Autenticação Digital: 550JayK0AU016CaATJI3FssxyasxTTfs.

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Angatuba, 18 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE JOSE ALCIATI
Data: 19/06/2024 08:53:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE JOSE ALCIATI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0600.88.102.3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011613 - 29/06/2024 15:36:54 - Autenticação Digital: 550JaykOAU016CaATJI3FssxyasxTTfs.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459943501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10, Registro CREA-SP: 2386719, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
Registro: 5070735160-SP RNP: 2619589622
Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 28027230231064166 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 20/03/2024
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua João Lopes Filho Nº: 120
Complemento: ----- Bairro: Centro
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 83.755,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua das Orquideas Nº: 484
Complemento: LOTE 11 Bairro: Jardim Elisa Volpi
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 06/09/2023 *Coordenadas Geográficas:* -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 896,80000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1523,00000 quilograma. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 246,00000 quilograma. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 89,68000 metro quadrado.

Observação: Essa ART refere-se a construção de 896,80 kg de estrutura metálica para cobertura, com pintura em esmalte alquídico e 89,68 m² de telha em chapa de aço, trapezoidal com 0,50 mm de espessura. Execução de 6 metros de corrimão com 246 kg de aço em cantoneira.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231892012 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 28/03/2024
Forma de registro: **Substituição** **retificadora** à 28027230231380128 *Participação técnica:* Corresponsabilidade- vinculada à 28027230231064166
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: LOTE 11 Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 83.755,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua DAS ORQUÍDEAS Nº: 484
Complemento: ----- Bairro: JARDIM ELISA VOLPI
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459943501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 03/11/2023
Finalidade: Escolar Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1523,00000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 246,00000 quilograma. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 89,68000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 896,80000 quilograma.

Observação: Esta ART refere-se ao aditamento de prazo contratual.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620240788418 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: Corresponsabilidade-
retificadora à 28027230231892012 vinculada à 28027230231064166
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** CPF/CNPJ: **46.634.234/0001-91**
Rua:Rua JOÃO LOPES FILHO Nº: 120
Complemento: LOTE 11 Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000
Contrato: 062/2023 Celebrado em: 14/06/2023
Valor: R$ 83.755,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua DAS ORQUÍDEAS Nº: 484
Complemento: ----- Bairro: JARDIM ELISA VOLPI
Cidade: Angatuba UF: SP CEP: 18240000

Data de início: 06/07/2023 Previsão de Término: 01/11/2023
Finalidade: Escolar Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba CPF/CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 1523,00000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 246,00000 quilograma. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 89,68000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 896,80000 quilograma.

Observação: Esta ART refere-se ao aditamento de prazo contratual ATÉ 01/11/2023.

Informações Complementares
O vínculo contratual do Engº Diego Luis de Lima com a solicitante iniciou-se em 14/08/2023.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ
Data: 07/08/2024 17:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.
A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3692122/2025* **Válida até:** 31/08/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
Endereço: Rua DANIEL NUNES VIEIRA, 117
LOTEAMENTO SANTA FÉ GOLD PLACE
19910136 - Ourinhos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2386719
Data do registro: 14/06/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
Construção de edifícios, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comercio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia, atividades paisagísticas.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ANDRE ALEXANDRE GOMES BITENCOURT
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060047478
Registro Nacional: 2621192726
Data de início da responsabilidade técnica: 10/07/2023

Nome: DIEGO LUIS DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062422996
Registro Nacional: 2621929893
Data de início da responsabilidade técnica: 24/08/2023

Nome: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 0400472772
Registro Nacional: 1402981333
Data de início da responsabilidade técnica: 12/09/2023

Nome: LUIZ FELIPE CORREA HERMINI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069449990
Registro Nacional: 2618971639
Data de início da responsabilidade técnica: 02/01/2024

Nome: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071214494
Registro Nacional: 2621648002
Data de início da responsabilidade técnica: 15/01/2024

Nome: GABRIELA MARTINS CARVALHO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071369366
Registro Nacional: 2622264763
Data de início da responsabilidade técnica: 05/04/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f56f3eea-bd4c-4884-8075-f3af2ea3083d

Situação cadastral extraída em: 04/08/2025 08:00:40

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OURINHOS, situada à Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Agosto de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3692124/2025*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2386719
Data do registro: 14/06/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ANDRE ALEXANDRE GOMES BITENCOURT
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060047478 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2621192726
Data de início da responsabilidade técnica: 10/07/2023

Nome: DIEGO LUIS DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062422996 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2621929893
Data de início da responsabilidade técnica: 24/08/2023

Nome: MARCO ANTONIO MARINHO LESSA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 0400472772 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1402981333
Data de início da responsabilidade técnica: 12/09/2023

Nome: LUIZ FELIPE CORREA HERMINI
Título: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069449990 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2618971639
Data de início da responsabilidade técnica: 02/01/2024

Nome: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071214494 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2621648002
Data de início da responsabilidade técnica: 15/01/2024

Nome: GABRIELA MARTINS CARVALHO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071369366 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2622264763
Data de início da responsabilidade técnica: 05/04/2024

Responsabilidades Técnicas Inativas:

Nome: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070735160 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2619589622
Data de início da responsabilidade técnica: 14/06/2022
Data de término da responsabilidade técnica: 24/08/2023

Nome: ANDERSON AMBROSI
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071317030 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2622062907
Data de início da responsabilidade técnica: 09/08/2024
Data de término da responsabilidade técnica: 05/01/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Nome: ANDERSON AMBROSI
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071317030 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2622062907
Data de início da responsabilidade técnica: 21/01/2025
Data de término da responsabilidade técnica: 01/08/2025

Nome: MARIANA LOPES GALLATI
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070431162 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2618384792
Data de início da responsabilidade técnica: 20/02/2025
Data de término da responsabilidade técnica: 06/05/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5f969516-df48-4df7-8bc6-59d98d8ffe55

Situação cadastral extraída em: 04/08/2025 08:01:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OURINHOS, situada à Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Agosto de 2025

FLANT CONSTRUTORA

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FLANT CONSTRUTORA LTDA, empresa, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10 e inscrição Estadual nº 495.281.479.115, estabelecida na Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP: 19.910-136, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, através de sua representante legal, Senhora PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, portadora do RG. nº 40.340.642-0 e CPF nº. 336.880.578-99

CONTRATADO: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI, brasileira, Engenheira Civil, portadora do CREA/SP nº. 5071214494, Registro Nacional do Profissional nº. 2621648002, Cédula de Identidade RG nº. 58.010.176-9 SSP/SP e do CPF nº. 474.213.788-47, residente e domiciliada à Rua Siqueira Resende, nº. 100, Centro, CEP: 19940-061, na cidade de Ibirarema, estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA COMO ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSAVEL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. O contratado receberá a remuneração de 02 (dois) salários mínimos vigentes, sendo nesta data o valor de **R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para uma jornada de 12 (doze) horas semanais, (terça-feira, quinta-feira e sexta-feira), no horário das 08h00min ás 12h00min.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Rua Daniel Nunes Vieira, n. 117
Lot. Santa Fé Gold Place CEP 19.910-136
Ourinhos/SP CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

Este documento foi assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 11:55:38 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLANT CONSTRUTORA

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Ourinhos, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ourinhos, 15 de janeiro de 2024.

2º Tabelião de Notas Ourinhos-SP

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 46.570.531/0001-10
CONTRATANTE

Reconheço por semelhança, neste documento, a(s) firma(s) de (65204) PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, (126231) VITORIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
OURINHOS, 28 de Fevereiro de 2024 Total: R$ 25,62
Em test[illegible] da verdade. Selo(s): 4A71568
ISIS ABUCHAM FERREIRA BREVE - ESCREVENTE

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Isis Pignatti do Nascimento - Tabeliã
Rua Ant[illegible], 849 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081
Fone: (14) 3326-1497 / 3328-4796
123786 FIRMA 2
VALOR ECONÔMICO
C20681AA0071568

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Isis Abucham Ferreira Breve
ESCREVENTE

2º Tabelião de Notas Ourinhos-SP

VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
RG nº 58.010.176-9 SSP/SP
CONTRATADA

Testemunhas:

DIEGO DA SILVA NOGUEIRA
RG Nº 44.832.611 SSP/SP

TATIANI APARECIDA CORRÊA
RG Nº 48.752.755-0 SSP/SP

Rua Dr. [illegible] Vieira, nº 117
[illegible] - CEP 19.210-[illegible]
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
[illegible]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em 28/02/2024 11:55:38 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3704921/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI

Número de registro no CREA-SP: 5071214494
Registro Nacional do Profissional: 2621648002

Expedido em: 05/04/2023
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 474.213.788-47

Endereço: Rua SIQUEIRA REZENDE, 42
CENTRO
19940061 - IBIRAREMA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: *Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.*

Empresas:

Razão Social: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2386719
Expedido em: 21/06/2023
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/01/2024

Razão Social: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Número de Registro no Crea-SP: 2274243
Expedido em: 21/01/2021
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/02/2024

Razão Social: VITORIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
Número de Registro no Crea-SP: 2607803
Expedido em: 24/03/2025
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/03/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Razão Social: J. FELICIANO CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2349667
Expedido em: 04/11/2021
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/06/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 279508c9-6367-469c-baed-7dfdc1933ad8

Situação cadastral extraída em: 20/08/2025 16:46:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OURINHOS, situada à Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Agosto de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3704918/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI

Número de registro no CREA-SP: 5071214494 **Expedido em:** 05/04/2023
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2621648002

CPF: 474.213.788-47

Endereço: Rua SIQUEIRA REZENDE, 42
CENTRO
19940061 - IBIRAREMA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6854248-28027180230988572 - quitada em 13/04/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8533528-28027180240358435 - quitada em 09/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA1\6 NR. REC. 10801969-28027180250269998 - quitada em 10/01/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA2\6 NR. REC. 11081983-28027180250577333 - quitada em 07/02/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA3\6 NR. REC. 11250543-28027180250742188 - quitada em 07/03/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA4\6 NR. REC. 11455965-28027180250943019 - quitada em 09/04/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA5\6 NR. REC. 11614981-28027180251099390 - quitada em 09/05/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2025 - PARCELA6\6 NR. REC. 11871986-28027180251343977 - quitada em 20/06/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c188c42a-860c-4818-9bd6-f6584e75eb0a

Situação cadastral extraída em: 20/08/2025 16:46:01

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OURINHOS, situada à Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Agosto de 2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240011511
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP . RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240789223 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231891932, 28027230231380175
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230231063640
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA . CNPJ: 46.634.234/0001-91
RUA JOÃO LOPES FILHO . No.: 120
Complemento: LOTE 01 . Bairro: CENTRO
Cidade: Angatuba . UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 062/2023 . Celebrado em : 14/06/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 493.927,92 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA GABRIEL FERREIRA VAZ . No.: 640
Complemento: . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: Angatuba . UF: SP CEP: 18240000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/07/2023 Conclusão Efetiva: 01/11/2023 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Angatuba . CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de instalações elétricas de média tensão. 410,00000 metro. 2) Execução, Execução de obra, de cercamento, por alambrado ou grades. 408,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 630,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 408,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 7561,68000 quilograma. 6) Execução, Execução de obra, de vedação, em alvenaria. 123,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 7561,68000 quilograma.

Observações

Esta ART refere-se ao aditamento de prazo da obra até 01/11/2023.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240011511
28/06/2024 13:44:19
Autenticação Digital: CgynKTlaBG5AIFCBnF3FAzTCnUyxs35f

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ: 46.634.234/0001-91

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOPES FILHO **Nº** 120

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: ANGATUBA **UF:** SP **CEP:** 18240-000

REPRESENTANTE: HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CARGO: SECRETÁRIO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DE ENGENHARIA E PROJETOS, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 062/2023

TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO NA QUADRA DA EMEIF "PROF. AFFONSO BASILE".

VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 03/11/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 493.927,92 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/07/2023 a 03/11/2023.

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA VAZ **Nº**. 640

COMPLEMENTO: LOTE 01 – AFFONSO BASILE **BAIRRO**: BOM RETIRO

CIDADE: ANGATUBA **UF**: SP **CEP:** 18240-000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011511 - 28/06/2024 13:44:19 - Autenticação Digital: CgynKTlaBG5AIFCBnF3FAzTCnUyxs35f.

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 5070735160-SP
RPN: 2619589622

6. CORRESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados do contrato:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
EMEIF "Professor Affonso Basile" (cobertura da quadra)					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	3,00
			FUNDAÇÃO		
1.2	CDHU	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	42,00
1.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,17
1.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	35,84
1.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	415,68
1.6	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	116,93
1.7	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	13,29
1.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,29
2			**COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA**		
2.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	7.561,68
2.2	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	7.561,68
2.3	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	630,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

2.4	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C M (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	408,00
2.5	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	408,00
2.6	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	72,00
3			**ARQUIBANCADA**		
3.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	60,00
3.2	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	27,00
3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	637,45
3.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	8,93
3.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,73
3.6	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,20
3.7	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	123,00
3.8	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	45,00
3.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	123,00
3.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	123,00
3.11	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	123,00
4			**ELÉTRICA**		
4.1	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00
4.2	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00
4.3	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	7,00
4.4	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	200,00
4.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	210,00
4.6	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	31,00
4.7	CDHU	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	10,00
4.8	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011511 - 28/06/2024 13:44:19 - Autenticação Digital: CgvnKTlaBG5AIFCBnF3FAzTCnUvxs35f.

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Angatuba, 18 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE JOSE ALCIATI
Data: 19/06/2024 08:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE JOSE ALCIATI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0600.88.102.3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252024161972
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VITORIA EDUARDA LOPES CARBELOTI**
Registro.....: SP S3 207159-6
C.P.F.....: 474.213.788-47
Data Nasc....: 25/09/2000
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 25/01/2023 PELO(A)
UNIVERSIDADE PAULISTA
CAMPINAS - SP

•ART 9309117-6
Empresa.....: FLANT CONSTRUTORA LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Endereço Obra: ESTRADA GERAL S N ESCOLA LINHA VITORIA
Bairro..... RURAL
89515 - LEBON REGIS - SC
Registrada em: 29/05/2024 Baixada em.. 29/05/2024
Período (Previsto) - Início: 04/03/2024 Término.....: 23/05/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9196377-0
Profissional: 207159-6 VITORIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
EXECUCAO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 672,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REPARO
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 561,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 672,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA LINHA VITORIA LEBON REGIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72400082223, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024161972
10/06/2024,17:01:02

Página 347

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72400082223 CAT nº 252024161972 de 10/06/2024, página 1 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252024161972
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400082223
CAT nº 252024161972 de 10/06/2024, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual nº 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, "Gold Place", CEP nº 19.910-136, Ourinhos/SP, representada através engenheira civil VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI, CREA/SP nº 507.121.449-4, EXECUTOU para o **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS** a da obra "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA LINHA VITÓRIA", com área de intervenção de 672,00 m², **ART nº 9196377-0** com as atividades técnicas e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
01	Cobertura	672,00	m²
02	Piso em Concreto (Reparo)	561,00	m²
03	Estrutura Metálica (Montagem)	672,00	m²

Responsabilidade Técnica:

- **VITORIA EDUARDA LOPES CARBELOTI** – Engenheira Civil – CREA/SC 207.159-6
- **Período de Execução:** 04/03/2024 – 23/05/2024
- **ART N° 9196377-0:** EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA LINHA VITÓRIA - LEBON RÉGIS;
- **Localização da obra:** Escola Municipal Linha Vitória, interior, Lebon Régis/SC

Lebon Régis, 23 de maio de 2024.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC
Douglas Fernando de Mello
Prefeito

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72400082223 CAT nº 252024161972 de 10/06/2024, página 3 de 3

AVENIDA ARTHUR BARTH, 300 FONE (49) 3247-0188 | (49) 3247-0553

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202461370901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10, Registro CREA-SP: 2386719, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620240222100 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 23/07/2024
Forma de registro: **Substituição retificadora** à 28027230231761037 Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Óleo** CPF/CNPJ: **46.223.764/0001-47**
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 95
Complemento: ----- Ba rro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200
Contrato: 078/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor: R$ 125.072,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 730
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200

Data de início: 26/10/2023 Previsão de Término: 23/10/2024
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Óleo CPF/CNPJ: 46.223.764/0001-47

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 420,00000 metro quadrado. **2)** Execução, Execução de obra, de quadro de distribuição elétrica. 1,00000 unidade. **3)** Execução, Execução de obra, de locação topográfica, de obras civis. 572,00000 metro quadrado. **4)** Execução, Execução de obra, de sistemas de drenagem para obras civis, dreno. 134,00000 metro. **5)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, terraplenagem. 572,00000 metro quadrado. **6)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 706,00000 metro quadrado. **7)** Execução, Execução de obra, de disjuntor. 2,00000 unidade. **8)** Execução, Execução de obra, de dispositivos de proteção, contra surtos de sobrecargas elétricas. 8,00000 unidade. **9)** Execução, Execução de obra, de estrutura de materiais mistos. 632,00000 metro quadrado. **10)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, limpeza de terreno. 572,00000 metro quadrado. **11)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, abertura de valas. 13,64000 metro cúbico. **12)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, compactação. 572,00000 metro quadrado. **13)** Execução, Execução de obra, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 70,00000 metro. **14)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 36,70000 metro cúbico. **15)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 8,00000 unidade. **16)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 16,00000 unidade. **17)** Execução, Execução de obra, de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 110,00000 metro. **18)** Execução, Execução de obra, de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 388,00000 metro. **19)** Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 5,60000 metro cúbico. **20)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 264,71000 quilograma.

Observação: Está ART refere-se a "Construção de 2 quadras de volei de areia", localizada à Rua Ataliba Coutinho Lopes, nº 730 - Vila Martins - Óleo/SP, com área de 572,00 m², sendo 264,71 kg de armaduras em CA-50 e CA-60, 36,70 m³ de brita (lastros e caixa), 632,00 m² para execução de alambrados (tela de aço e de polietileno com tubos e cabo de aço), 134,00m de tubos PEAD corrugados e perfurados p/ dreno, 706,00m² de manta geotextil p/ dreno, 420,00m² de pintura (latéx acrílico e esmalte sintético), 8 postes telecônicos em aço SAE 1010/1020 (h-6,00m), 16 luminárias em LED de 200W, além de instalação de quadro de distribuição, disjuntores, fiação necessárias, sistema de aterramento individual (em cada poste), além dos outros serviços identificados na "Atividade Profissional". Retifica-se a data final da obra para 23/10/2024.

---

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202461370901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231761037 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 23/07/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Óleo** CPF/CNPJ: **46.223.764/0001-47**
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 95
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200
Contrato: 078/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor: R$ 125.072,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 730
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200

Data de início: 26/10/2023 Previsão de Término: 23/01/2024 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Óleo CPF/CNPJ: 46.223.764/0001-47

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de obras de terra, limpeza de terreno. 572,00000 metro quadrado. **2)** Execução, Execução de obra, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 70,00000 metro. **3)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 36,70000 metro cúbico. **4)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 8,00000 unidade. **5)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 16,00000 unidade. **6)** Execução, Execução de obra, de quadro de distribuição elétrica. 1,00000 unidade. **7)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 264,71000 quilograma. **8)** Execução, Execução de obra, de locação topográfica, de obras civis. 572,00000 metro quadrado. **9)** Execução, Execução de obra, de sistemas de drenagem para obras civis, dreno. 134,00000 metro. **10)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 706,00000 metro quadrado. **11)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, abertura de valas. 13,64000 metro cúbico. **12)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, compactação. 572,00000 metro quadrado. **13)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, terraplenagem. 572,00000 metro quadrado. **14)** Execução, Execução de obra, de disjuntor. 2,00000 unidade. **15)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 420,00000 metro quadrado. **16)** Execução, Execução de obra, de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 110,00000 metro. **17)** Execução, Execução de obra, de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 388,00000 metro. **18)** Execução, Execução de obra, de dispositivos de proteção, contra surtos de sobrecargas elétricas. 8,00000 unidade. **19)** Execução, Execução de obra, de estrutura de materiais mistos. 632,00000 metro quadrado. **20)** Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 5,60000 metro cúbico.

Observação: Está ART refere-se a "Construção de 2 quadras de volei de areia", localizada à Rua Ataliba Coutinho Lopes, nº 730 - Vila Martins - Óleo/SP, com área de 572,00 m², sendo 264,71 kg de armaduras em CA-50 e CA-60, 36,70 m³ de brita (lastros e caixa), 632,00 m² para execução de alambrados (tela de aço e de polietileno com tubos e cabo de aço), 134,00m de tubos PEAD corrugados e *perfurados p/ dreno*, 706,00m² de manta geotextil p/ dreno, 420,00m² de pintura (latéx acrílico e esmalte sintético), 8 postes telecônicos em aço SAE 1010/1020 (h-6,00m), 16 luminárias em LED de 200W, além de instalação de quadro de distribuição, disjuntores, fiação necessárias, sistema de aterramento individual (em cada poste), além dos outros serviços identificados na "Atividade Profissional".

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620240222283 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 08/02/2024 *Baixada em:* 23/07/2024
Forma de registro: **Substituição- modificação do objeto do contrato ou atividade técnica contratada** à 2620240222100 Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202461370901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Contratante: **Prefeitura Municipal de Óleo** CPF/CNPJ: **46.223.764/0001-47**
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 95
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200
Contrato: 078/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor: R$ 125.072,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 730
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200

Data de início: 26/10/2023 Previsão de Término: 23/10/2024
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Óleo CPF/CNPJ: 46.223.764/0001-47

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 70,00000 metro. **2)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 36,70000 metro cúbico. **3)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 8,00000 unidade. **4)** Execução, Execução de obra, de dispositivos de proteção, contra surtos de sobrecargas elétricas. 8,00000 unidade. **5)** Execução, Execução de obra, de estrutura de materiais mistos. 632,00000 metro quadrado. **6)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, terraplenagem. 572,00000 metro quadrado. **7)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, limpeza de terreno. 572,00000 metro quadrado. **8)** Execução, Execução de obra, de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 110,00000 metro. **9)** Execução, Execução de obra, de sistemas de drenagem para obras civis, dreno. 134,00000 metro. **10)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 16,00000 unidade. **11)** Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 5,60000 metro cúbico. **12)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 264,71000 quilograma. **13)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 706,00000 metro quadrado. **14)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 420,00000 metro quadrado. **15)** Execução, Execução de obra, de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 388,00000 metro. **16)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, abertura de valas. 13,64000 metro cúbico. **17)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, compactação. 572,00000 metro quadrado. **18)** Execução, Execução de obra, de quadro de distribuição elétrica. 1,00000 unidade. **19)** Execução, Execução de obra, de disjuntor. 2,00000 unidade. **20)** Execução, Execução de obra, de locação topográfica, de obras civis. 572,00000 metro quadrado.

Observação: Esta ART refere-se ao PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR ao contrato 078/2023 - com acréscimo no valor de R$ 9.996,31 ao valor inicial, com supressão de valor de R$ 2.288,75, finalizando o contrato em R$ 132.068,90. Termo de aditivo celebrado em 16/01/2024.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620241267573 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/07/2024 Baixada em: 23/07/2024
Forma de registro: **Substituição retificadora** à 2620240222283 Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Óleo** CPF/CNPJ: **46.223.764/0001-47**
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 95
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200
Contrato: 078/2023 Celebrado em: 23/10/2023
Valor: R$ 125.072,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua ATALIBA COUTINHO LOPES Nº: 730
Complemento: ----- Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790200

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202461370901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Data de início: 26/10/2023 Previsão de Término: 02/04/2024
Finalidade: Esportivo Código: -----
Proprietário: Prefeitura Municipal de Óleo CPF/CNPJ: 46.223.764/0001-47

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 70,00000 metro. **2)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 36,70000 metro cúbico. **3)** Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 5,60000 metro cúbico. **4)** Execução, Execução de obra, de sistemas de drenagem para obras civis, dreno. 134,00000 metro. **5)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 8,00000 unidade. **6)** Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 16,00000 unidade. **7)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 706,00000 metro quadrado. **8)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 420,00000 metro quadrado. **9)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, terraplenagem. 572,00000 metro quadrado. **10)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, limpeza de terreno. 572,00000 metro quadrado. **11)** Execução, Execução de obra, de quadro de distribuição elétrica. 1,00000 unidade. **12)** Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 264,71000 quilograma. **13)** Execução, Execução de obra, de dispositivos de proteção, contra surtos de sobrecargas elétricas. 8,00000 unidade. **14)** Execução, Execução de obra, de estrutura de materiais mistos. 632,00000 metro quadrado. **15)** Execução, Execução de obra, de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 110,00000 metro. **16)** Execução, Execução de obra, de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 388,00000 metro. **17)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, abertura de valas. 13,64000 metro cúbico. **18)** Execução, Execução de obra, de obras de terra, compactação. 572,00000 metro quadrado. **19)** Execução, Execução de obra, de locação topográfica, de obras civis. 572,00000 metro quadrado. **20)** Execução, Execução de obra, de disjuntor. 2,00000 unidade.

Observação: Esta ART refere-se ao 2º ADITIVO DE VALOR ao contrato 078/2023 - com SUPRESSÃO no valor de R$ 4.235,00, finalizando o contrato em R$ 130.833,82.

Informações Complementares
Não há.

São Paulo, 24 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ
Data: 26/08/2024 09:04:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.
A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 353

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240014942
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP ... RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240222100 ... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 07/02/2024 Baixada em: 23/07/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231761037
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Óleo ... CNPJ: 46.223.764/0001-47
RUA ATALIBA COUTINHO LOPES ... No.: 95
Complemento: ... Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo ... UF: SP CEP: 18790200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 078/2023 ... Celebrado em : 23/10/2023
Vinculado à ART: 2620241267573, 2620240222283
Valor do Contrato: R$ 125.072,51 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA ATALIBA COUTINHO LOPES ... No.: 730
Complemento: ... Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo ... UF: SP CEP: 18790200 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/10/2023 Conclusão Efetiva: 02/04/2024 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Óleo ... CNPJ: 46.223.764/0001-47

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de obras de terra, limpeza de terreno. 572,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 70,00000 metro. 3) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 36,70000 metro cúbico. 4) Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 8,00000 unidade. 5) Execução, Execução de obra, de sistemas de iluminação. 16,00000 unidade. 6) Execução, Execução de obra, de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 110,00000 metro. 7) Execução, Execução de obra, de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 388,00000 metro. 8) Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 5,60000 metro cúbico. 9) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 264,71000 quilograma. 10) Execução, Execução de obra, de obras de terra, abertura de valas. 13,64000 metro cúbico. 11) Execução, Execução de obra, de obras de terra, compactação. 572,00000 metro quadrado. 12) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 706,00000 metro quadrado. 13) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 420,00000 metro quadrado. 14) Execução, Execução de obra, de quadro de distribuição elétrica. 1,00000 unidade. 15) Execução, Execução de obra, de disjuntor. 2,00000 unidade. 16) Execução, Execução de obra, de dispositivos de proteção, contra surtos de sobrecargas elétricas. 8,00000 unidade. 17) Execução, Execução de obra, de estrutura de materiais mistos. 632,00000 metro quadrado. 18) Execução, Execução de obra, de locação topográfica, de obras civis. 572,00000 metro quadrado. 19) Execução, Execução de obra, de sistemas de drenagem para obras civis, dreno. 134,00000 metro. 20) Execução, Execução de obra, de obras de terra, terraplenagem. 572,00000 metro quadrado.

Observações

Está ART refere-se a "Construção de 2 quadras de volei de areia", localizada à Rua Ataliba Coutinho Lopes, nº 730 - Vila Martins - Óleo/SP, com área de 572,00 m², sendo 264,71 kg de armaduras em CA-50 e CA-60, 36,70 m³ de brita (lastros e caixa), 632,00 m² para execução de alambrados (tela de aço e de polietileno com tubos e cabo de aço), 134,00m de tubos PEAD corrugados e perfurados p/ dreno, 706,00m² de manta geotextil p/ dreno, 420,00m² de pintura (latéx acrílico e esmalte sintético), 8 postes telecônicos em aço SAE 1010/1020 (h-6,00m), 16 luminárias em LED de 200W, além de instalação de quadro de distribuição, disjuntores, fiação necessárias, sistema de aterramento individual (em cada poste), além dos outros serviços identificados na "Atividade Profissional". Retifica-se a data final da obra para 23/10/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240014942
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP ... RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

Houve no referido contrato aditivo de valor.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240014942
13/08/2024 11:09:29
Autenticação Digital: sFKsygaCKCFCKT5slgCggC3BUCagCGJA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ: 46.223.764/0001-47

ENDEREÇO: RUA ANGELO VIDOTTO **Nº** 95

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: ÓLEO **UF:** SP **CEP:** 18790-000

REPRESENTANTE: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 078/2023

TOMADA DE PREÇOS: 09/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS DE VÔLEI DE AREIA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM LED, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 572,00M².

VIGÊNCIA: 23/10/2023 A 23/10/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 125.072,51 (Cento e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos);

ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO: R$ 5.761,31 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos);

VALOR FINAL DA OBRA: R$ 130.833,82 (Cento e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240014942 - 13/08/2024 11:09:29 - Autenticação Digital: sFKsygaCKCFCKT5slgCggC3BUCagCGJA.

Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/10/2023 a 02/04/2024.
ENDEREÇO: RUA ATALIBA COUTINHO LOPES **Nº**. 730
COMPLEMENTO: **BAIRRO**: VILA MARTINS
CIDADE: ÓLEO **UF**: SP **CEP:** 18790-200

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados já inclusos itens aditados e suprimidos do contrato:

	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.08.040	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESÃO DIGITAL 1,50X2,00	M2	3,00
54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DA SUPERFÍCIE	M2	395,00
02.10.050	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	572,00
	FUNDAÇÕES E ALVENARIA DE CONTENÇÃO		
12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO Ø 20 CM COMPLETA	M	72,50
06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME S/FORMA (20X20)	M3	5,60
11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA 5CM FUNDO DA VALA	M3	1,40
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 FYK=500MPA	KG	287,96
10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 FYK=600MPA	KG	75,46
11.01.130	CONCRETO USINADO 25MPA	M3	9,43
11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	9,43
14.10.111	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM H=40CM	M2	56,00
	DRENAGEM		
06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA DRENAGEM	M3	8,04
46.13.020	TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO DN 100MM INC. CONEXÕES PARA DRENO	M	134,00
S-102712	MANTA GEOTEXTIL 100% POLIESTER PARA DRENO	M2	134,00
S-102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO	M3	6,70
49.03.020	CAIXA DE INSPEÇÃO DE DRENAGEM 60X60X60	UNID.	2,00
S-102264	TUBO PVC 100MM	M	50,00
	BASE PARA O LASTRO DE AREIA		
S-96622	LASTRO DE PEDRA BRITADA SOBRE SOLO ESP. MÍNIMA 5CM	M3	28,60

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240014942 - 13/08/2024 11:09:29 - Autenticação Digital: sFKsygaCKCFCKT5sIgCggC3BUCagCGJA.

Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

S-102712	MANTA GEOTEXTIL 100% POLIESTER PARA DRENO	M2	572,00
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 FYK=500MPA GRAMPOS FIXAÇÃO MANTA	KG	15,26
	ALAMBRADO		
S-102362	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALV. 2" ESTRUTURA TUBULAR H=1,10M	M2	151,80
24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALV. 2" H=1,10M X L=1,00M	M2	4,20
S-7697	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALV. 1.1/2" PARA TELA DE POLIETILENO	M	154,08
35.20.010	FECHAMENTO EM TELA DE POLIETILENO H=3,00M	M2	420,00
	PINTURA		
S-104642	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO EM BLOCO DE CONCRETO 2 DEMÃOS	M2	112,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
41.10.430	POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALV. A FOGO ALTURA 6,00M	UNID	8,00
42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA EM PVC	UNID	8,00
42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X2,40M	UNID	8,00
S-91845	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO DE 25 MM	M	123,00
39.02.030	FIO 6,0 MM	M	388,00
40.02.040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA COM TAMPA 15X15CM	UNID	8,00
COTAÇÃO	REFLETOR DE LED 6500K IP67 200W	UNID	16,00
S-101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	UNID	1,00
37.13.840	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID	2,00
	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
35.01.170	POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL	CJ	2,00

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Óleo, 28 de junho de 2024.

DIONY VALENTIM DOS SANTOS:32204546828

Assinado de forma digital por DIONY VALENTIM DOS SANTOS:32204546828
Dados: 2024.07.01 09:26:49 -03'00'

DIONY VALENTIM DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070220616

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240014942 - 13/08/2024 11:09:29 - Autenticação Digital: sFKsvqaCKCFCKT5slqCqqC3RUCqqCGJA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3241234/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GABRIELA MARTINS CARVALHO**
Registro: **403827MG** RNP: **2622264763**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253795378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2025 Baixada em: 19/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE ESPERA FELIZ** CPF/CNPJ: **18.114.264/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA Dr. José Augusto Nº: 251
Complemento: Prefeitura Bairro: Centro
Cidade: ESPERA FELIZ UF: MG CEP: 36830000
Contrato: 0080/2024 Celebrado em: 08/04/2024
Valor do contrato: R$ 295.116,35 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Confronta com as ruas João A. de Barros, Arsênio Sobrinho, Nicolau de Freitas e Deodoro Rocha. Nº: S/N
Complemento: Praça Área de Lazer Américo Carlos de Souza Bairro: Área de Lazer
Cidade: ESPERA FELIZ UF: MG CEP: 36830000
Data de início: 03/05/2024 Conclusão efetiva: 25/09/2024
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA DE ESPERA FELIZ CPF/CNPJ: 18.114.264/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 739.40 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 739.40 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 739.40 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 739.40 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 739.40 metro quadrado;

Observações

Está ART refere-se a "Construção de Cobertura Metálica e reforma da Quadra de esportes na Área de Lazer" localizada na Praça Área de Lazer Américo Carlos de Souza, Confronta com as Ruas Joãp Alves de Barros, Arsênio Sobrinho, Nicolau de Freitas e Deodoro Rocha, na cidade de Espera Feliz.

Informações Complementares

- O registro no CREA-MG da empresa contratada ocorreu em 03/05/2024.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3241234/2025
26/03/2025, 11:39
YB1Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YB1Y3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 26/03/2025 às 11:39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
CNPJ: 18.114.264/0001-31
ENDEREÇO: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO **Nº** 251
COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO
CIDADE: ESPERA FELIZ **UF:** MG **CEP:** 36.830-000
REPRESENTANTE: OZIEL GOMES DA SILVA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
REGISTRO CREA/SP: 2386719
ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.
CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 0080/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 01/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ÁREA DE LAZER
VIGÊNCIA: 08/04/2024 A 08/04/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 295.116,35 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09/04/2024 a 25/09/2024.
ENDEREÇO: CONFRONTA COM AS RUAS JOÃO A. DE BARROS, ARSÊNIO SOBRINHO, NICOLAU DE FREITAS E DEODORO ROCHA. **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: PRAÇA ÁREA DE LAZER AMÉRICO CARLOS DE SOUZA
BAIRRO: ÁREA DE LAZER
CIDADE: ESPERA FELIZ **UF**: MG **CEP:** 36.830-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3241234/2025, emitida em 26/03/2025

Certidão nº 3241234/2025
26/03/2025, 11:39
Chave de Impressão: YB1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 26/03/2025 às 11:39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: GABRIELA MARTINS CARVALHO
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 403827MG
RNP: 2622264763

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, REFORMA DA QUADRA		
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	uni	1,00
2		**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
2.1	ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,35
2.2	RO-41552	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	kg	590,99
2.3	RO-42285	ARMAÇÃO: AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	kg	47,65
2.4	ED-49805	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	15,35
2.5	ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	18,48
3		**ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**		
3.1	ED-20573	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36	m²	739,4
3.2	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	739,4
3.3	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	48,0
3.4	ED-50656	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	63,2
4		**DIVERSOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3241234/2025, emitida em 26/03/2025

Certidão nº 3241234/2025
26/03/2025, 11:39
Chave de Impressão: YB1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 26/03/2025 às 11:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4.1	ED-49799	CONCRETO USINADO PARA PISO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (RECOMPOSIÇÃO)	M³	2,02
4.2	ED-50461	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	648,00
4.3	ED-50460	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	m	258,22
4.4	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	m²	3,00
4.5	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	412,80

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Espera Feliz/MG, 05 de fevereiro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Dados: 2025.02.07 11:02:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ
OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3241234/2025, emitida em 26/03/2025

Certidão nº 3241234/2025
26/03/2025, 11:39
Chave de Impressão: YB1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 26/03/2025, às 11:39.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002097
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI**
Registro: **SP-5071214494/D** RNP: **2621648002**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720251685776** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251489977

Valor do contrato: R$ 278.185,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ALDEIA KAINGANG Nº: S/N

Complemento: COMUNIDADE INDÍGENA MARRECAS Bairro: RURAL

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,075521 x -51,388708

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 20,16 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 16,78 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 999 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 156,06 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.

CAT nº 1720250002097 de 03/04/2025, página 1 de 10

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002097
Atividade concluída

Número da ART: **1720251725590** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251490096

Valor do contrato: R$ 288.987,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE CAMBUCICA Nº: S/N

Complemento: 18KM DO CENTRO DO MUNICÍPIO Bairro: RURAL

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -24,93236 x -51,491985

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 20,16 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 16,78 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 999 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 156,06 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002097
Atividade concluída

Número da ART: **1720251728548** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251490193

Valor do contrato: R$ 148.833,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA BETTEGA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,045826 x -51,540267

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 17,28 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 14,36 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 480 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 272 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.

CAT nº 1720250002097 de 03/04/2025, página 3 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002097
Atividade concluída

Número da ART: **1720251728793** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251490312

Valor do contrato: R$ 169.713,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TRÊS Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIABairro: DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -24,935634 x -51,381045

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 17,28 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 14,36 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 522 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 103,32 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002097/2025

03/04/2025 10:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 78771/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO TURVO
CNPJ: 78.279.973/0001- 07
ENDEREÇO: AVENIDA 12 DE MAIO **Nº** 353
COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO
CIDADE: TURVO **UF:** PR **CEP:** 85.150-000
REPRESENTANTE: JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
REGISTRO CREA/SP: 2386719
ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.
CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS ESPORTIVAS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 A 06/03/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais).
VALOR DO ADITIVO: R$ 125.219,07 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos).
VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 885.719,07 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sete centavos).

FONE: (42) 3642-1145 | www.turvo.pr.gov.br
CEP 85150-000 | CNPJ 78.279.973/0001-07 | AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAUANA HAEFFNER CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/6AE4-539A-09EF-EC59 e informe o código 6AE4-539A-09EF-EC59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.

CAT nº 172025000002097 de 03/04/2025, página 5 de 10

CREA-PR

Página 3 de 10

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO – LOTE 01:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/04/2024 a 05/12/2024.
ENDEREÇO: ALDEIA KAINGANG **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: COMUNIDADE INDÍGENA MARRECAS **BAIRRO**: RURAL
CIDADE: TURVO **UF**: PR **CEP:** 85.150-000.
Nº ART's: 1720241954014, 1720251488377, 1720251489527 e 1720251489977.

5. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO – LOTE 02:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/04/2024 a 05/12/2024.
ENDEREÇO: COMUNIDADE CAMBUCICA **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: 18KM DO CENTRO DO MUNICÍPIO **BAIRRO**: RURAL
CIDADE: TURVO **UF**: PR **CEP:** 85.150-000.
Nº ART's: 1720242230249, 1720251488873, 1720251489667 e 1720251490096.

6. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO – LOTE 03:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/04/2024 a 05/12/2024.
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA BETTEGA **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA **BAIRRO**: CENTRO
CIDADE: TURVO **UF**: PR **CEP:** 85.150-000.
Nº ART: 1720241954634, 1720251489012, 1720251489802 e 1720251490193.

7. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO – LOTE 04:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/04/2024 a 05/12/2024.
ENDEREÇO: RUA TRÊS **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA
BAIRRO: DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA
CIDADE: TURVO **UF**: PR **CEP:** 85.150-000.
Nº ART: 1720242230311, 1720251489080, 1720251489870 e 1720251490312.

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: SP-5071214494/D
RNP: 2621648002

Assinado por 1 pessoa: SAUANA HAEFFNER CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/6AE4-539A-09EF-EC59 e informe o código 6AE4-539A-09EF-EC59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.
CAT nº 1720250002097 de 03/04/2025, página 6 de 10
CREA-PR

9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados já inclusos itens aditados e suprimidos do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	**Serviços Preliminares**		
1.1.1	Limpeza e raspagem do terreno, locação da obra.	M2	999,00
1.2	**Movimentação de Terra**		
1.2.1	Escavação de valas para execução da fundação.	M3	20,16
1.3	**Fundação e Estrutura**		
1.3.1	Execução da fundação em blocos e cálices de concreto armado.	M3	20,16
1.4	**Estruturas Pré-Fabricadas**		
1.4.1	Execução de pilares pré-moldados em concreto.	M3	16,78
1.5	**Sistema de Cobertura**		
1.5.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica	M2	999,00
1.5.2	Telhamento para telhado de duas águas em telha trapezoidal com EPS e espessura de 30 mm.	M2	999,00
1.5.3	Calhas metálica dos dois lados da cobertura com tubos de PVC	M	74,00
1.6	**Limpeza Final**		
1.6.1	Limpeza geral da obra	M2	999,00
1.7	**Sistema de Cobertura - ADITIVO**		
1.7.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica	M2	156,06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	**Serviços Preliminares**		
1.1.1	Limpeza e raspagem do terreno, locação da obra.	M2	999,00
1.2	**Movimentação de Terra**		
1.2.1	Escavação de valas para execução da fundação.	M3	20,16
1.3	**Fundação e Estrutura**		
1.3.1	Execução da fundação em blocos e cálices de concreto armado.	M3	20,16
1.4	**Estruturas Pré-Fabricadas**		
1.4.1	Execução de pilares pré-moldados em concreto.	M3	16,78
1.5	**Sistema de Cobertura**		
1.5.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica	M2	999,00
1.5.2	Telhamento para telhado de duas águas em telha trapezoidal com EPS e espessura de 30 mm	M2	999,00
1.5.3	Calhas metálica dos dois lados da cobertura com tubos de PVC	M	74,00
1.6	**Limpeza Final**		
1.6.1	Limpeza geral da obra	M2	999,00
1.7	**Sistema de Cobertura - ADITIVO**		
1.7.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica	M2	156,06

FONE: (42) 3642-1145 | www.turvo.pr.gov.br
CEP 85150-000 | CNPJ 78.279.973/0001-07 | AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR

Assinado por 1 pessoa: SAUANA HAEFFNER CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/6AE4-539A-09EF-EC59 e informe o código 6AE4-539A-09EF-EC59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 787712025.

CAT nº 172025002097 de 03/04/2025, página 7 de 10

CREA-PR

Página 3

		UNIDADE	QDE
1.1	**Serviços Preliminares**		
1.1.1	Limpeza e raspagem do terreno, locação da obra.	M2	480,00
1.2	**Movimentação de Terra**		
1.2.1	Escavação de valas para execução da fundação	M3	17,28
1.3	**Fundação e Estrutura**		
1.3.1	Execução da fundação em blocos e cálices de concreto armado.	M3	17,28
1.4	**Estruturas Pré-Fabricadas**		
1.4.1	Execução de pilares pré-moldados em concreto.	M3	14,36
1.5	**Sistema de Cobertura**		
1.5.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica	M2	480,00
1.5.2	Telhamento para telhado de duas águas em telha trapezoidal com EPS e espessura de 30 mm	M2	480,00
1.5.3	Calhas metálica dos dois lados da cobertura com tubos de PVC	M	48,00
1.6	**Limpeza Final**		
1.6.1	Limpeza geral da obra	M2	480,00
1.7	**Sistema de Cobertura - ADITIVO**		
1.7.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica	M2	272,00

		UNIDADE	QDE
1.1	**Serviços Preliminares**		
1.1.1	Limpeza e raspagem do terreno, locação da obra.	M2	522,00
1.2	**Movimentação de Terra**		
1.2.1	Escavação de valas para execução da fundação	M3	17,28
1.3	**Fundação e Estrutura**		
1.3.1	Execução da fundação em blocos e cálices de concreto armado.	M3	17,28
1.4	**Estruturas Pré-Fabricadas**		
1.4.1	Execução de pilares pré-moldados em concreto.	M3	14,36
1.5	**Sistema de Cobertura**		
1.5.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica.	M2	522,00
1.5.2	Telhamento para telhado de duas águas em telha trapezoidal com EPS e espessura de 30 mm.	M2	522,00
1.5.3	Calhas metálica dos dois lados da cobertura com tubos de PVC.	M	58,00
1.6	**Piso de Concreto**		
1.6.1	Piso de concreto armado polido com espessura de 5 cm, com concreto fck 25 Mpa e malha POP Q92.	M2	496,51
1.7	**Limpeza Final**		
1.7.1	Limpeza geral da obra.	M2	522,00
1.8	**Sistema de Cobertura - ADITIVO**		
1.8.1	Fornecimento e instalação de estrutura metálica.	M2	103,32

Atesto que os serviços foram executados nas quantidades acima descritas e com qualidade aceita por esta municipalidade, assim atestando a capacidade técnica da referida empresa e

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.
CAT nº 172025002097 de 03/04/2025, página 8 de 10
CREA-PR
Assinado por 1 pessoa: SAUANA HAEFFNER CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/6AE4-539A-09EF-EC59 e informe o código 6AE4-539A-09EF-EC59

de seu responsável técnico. **Porém os serviços foram entregues fora do prazo de execução estipulado em contrato e no termo aditivo.**

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Turvo/PR, 25 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

SAUANA HAEFFNER CENTENARO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 177904/D

Assinado por 1 pessoa: SAUANA HAEFFNER CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/6AE4-539A-09EF-EC59 e informe o código 6AE4-539A-09EF-EC59

FONE: (42) 3642-1145 | www.turvo.pr.gov.br
CEP 85150-000 | CNPJ 78.279.973/0001-07 | AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78771/2025.

CAT nº 172025000002097 de 03/04/2025, página 9 de 10

CREA-PR

Página 37

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AE4-539A-09EF-EC59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SAUANA HAEFFNER CENTENARO (CPF 024.XXX.XXX-62) em 25/03/2025 11:17:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://turvo.1doc.com.br/verificacao/6AE4-539A-09EF-EC59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 787711/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3241237/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GABRIELA MARTINS CARVALHO**
Registro: **403827MG** RNP: **2622264763**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253833224** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2025 Baixada em: 08/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Gouveia** CPF/CNPJ: **17.754.144/0001-36**
Endereço do contratante: ALAMEDA Alameda Souza Lima Nº: 1270
Complemento: Bairro: Capelinha
Cidade: GOUVEIA UF: MG CEP: 39120000
Contrato: 041/2024 Celebrado em: 07/05/2024
Valor do contrato: R$ 230.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO Estrada Vicinal Nº: S/N
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAIANO Bairro: CAMELINHO
Cidade: GOUVEIA UF: MG CEP: 39120000
Data de início: 07/05/2024 Conclusão efetiva: 04/10/2024
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Gouveia CPF/CNPJ: 17.754.144/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 762.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 762.12 metro quadrado;

Observações

Está ART refere-se a "Cobertura de Quadra Poliesportiva" localizada na Escola Municipal João Baiano, comunidade Rural Camelinho, na cidade de Golveia.

Número da ART: **MG20253854632** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2025 Baixada em: 09/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Gouveia** CPF/CNPJ: **17.754.144/0001-36**
Endereço do contratante: ALAMEDA Alameda Souza Lima Nº: 1270
Complemento: Bairro: Capelinha
Cidade: GOUVEIA UF: MG CEP: 39120000
Contrato: 041/2024 Celebrado em: 07/05/2024
Valor do contrato: R$ 62.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO Estrada Vicinal Nº: S/N
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAIANO Bairro: CAMELINHO
Cidade: GOUVEIA UF: MG CEP: 39120000
Data de início: 07/05/2024 Conclusão efetiva: 04/10/2024
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Gouveia CPF/CNPJ: 17.754.144/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 762.12 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 762.12 metro quadrado;

Observações

Está ART refere-se a "Cobertura de Quadra Poliesportiva" localizada na Escola Municipal João Baiano, comunidade Rural Camelinho, na cidade de Golveia.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 09/04/2025, às 08:46.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3241237/2025

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3241237/2025
09/04/2025, 08:29
C09Az

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C09Az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 09/04/2025, às 08:46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
Fone: (38) 3502-0940
Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GOUVEIA
CNPJ: 17.754.144/0001-36
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA SOUZA LIMA **Nº** 1270
COMPLEMENTO: **Bairro:** CAPELINHA
CIDADE: GOUVEIA **UF:** MG **CEP:** 39.120-000
REPRESENTANTE: AIBERIS DE OLIVEIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
REGISTRO CREA/SP: 2386719
ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.
CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024
OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAIANO.
VIGÊNCIA: 06/05/2024 A 05/10/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 230.0000,00 (duzentos e trinta mil reais).
VALOR DO ADITIVO: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/05/2024 a 04/10/2024.
ENDEREÇO: RUA DISTRITO ESTRADA VICINAL **Nº**. S/N
COMPLEMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAIANO **BAIRRO**: CAMELINHO
CIDADE: GOUVEIA **UF**: MG **CEP**: 39.120-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3241237/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 3241237/2025
09/04/2025, 08:46
Chave de Impressão: C09Az
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
Fone: (38) 3502-0940
Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: GABRIELA MARTINS CARVALHO
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 403827MG
RPN: 2622264763

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados já inclusos itens aditados e suprimidos do contrato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2.00
1.2	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO.	MÊS	2.00
1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	80.00
2		TRABALHOS EM TERRA		
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	15.25
2.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3.74
2.3	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	26.30
2.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	77.76
3		CONCRETO E AÇO		
3.1	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18.99
3.2	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	626.50
3.3	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM. AF_06/2022	KG	463.31
3.4	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	513.44
4		ESTRUTURA METÁLICA		
4.1	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	7115.74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3241237/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 3241237/2025
09/04/2025, 08:46
Chave de Impressão: C09Az
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 09/04/2025, às 08:46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
Fone: (38) 3502-0940
Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

4.2	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020_PE	M2	589,53
5		**COBERTURA**		
5.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	762,12

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Gouveia/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GOUVEIA
ALBERIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3241237/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 3241237/2025
09/04/2025, 08:46
Chave de Impressão: C09Az
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/04/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 09/04/2025, às 08:46.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250006123
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GABRIELA MARTINS CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GABRIELA MARTINS CARVALHO
Registro: 5071369366-SP . . . RNP: 2622264763
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 2620241411978 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 15/08/2024 Baixada em: 18/03/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARIBA . . . . . CNPJ: 48.664.304/0001-80 . . .
AVENIDA Evaristo Vaz . . . . . No.: 1190 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Centro
Cidade: Guariba . . . . . UF: SP CEP: 14840051 . PAIS: BRASIL
Contrato: 015/2024 . . . . . Celebrado em : 21/03/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 58.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA Antonio Albino . . . . . No.: 1162 . . .
Complemento: Estádio Domingos Baldan . . . . . Bairro: Vila Pacífico
Cidade: Guariba . . . . . UF: SP CEP: 14840188 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/05/2024 Conclusão Efetiva: 20/08/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARIBA . . . . . CNPJ: 48.664.304/0001-80

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, de fundações profundas, em estacas de concreto moldadas in loco. 50,00000 metro. 2) Elaboração, Projeto, de estrutura metálica, para arquibancadas. 276,90000 metro quadrado.

Observações

Está ART refere-se a elaboração de projeto de fundação e estrutura metálica da obra "Construção de u . . . .
ma cobertura em telha galvanizada, com estrutura metálica juntamente com as fundações e base de apoi . . . .
o", localizada na Avenida Antônio Albino, nº 1.162, Centro, Guariba/SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250006123
Atividade concluída

Profissional: GABRIELA MARTINS CARVALHO
Registro: 5071369366-SP ... RNP: 2622264763
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 2620250450636 ... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 18/03/2025 Baixada em: 18/03/2025
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240894963
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARIBA ... CNPJ: 48.664.304/0001-80
AVENIDA Evaristo Vaz ... No.: 1190
Complemento: ... Bairro: Centro
Cidade: Guariba ... UF: SP CEP: 14840051 . PAIS: BRASIL
Contrato: 015/2024 ... Celebrado em : 21/03/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 58.000,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA Antonio Albino ... No.: 1162
Complemento: Estádio Domingos Baldan ... Bairro: Vila Pacífico
Cidade: Guariba ... UF: SP CEP: 14840188 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/05/2024 Conclusão Efetiva: 20/08/2024 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARIBA ... CNPJ: 48.664.304/0001-80

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura de concreto armado. 276,90000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de desmontagem de estrutura metálica, para edificação. 276,90000 metro quadrado.

Observações

Está ART refere-se a obra "Construção de uma cobertura em telha galvanizada, com estrutura metálica juntamente com as *fundações e base de apoio*", *localizada na Avenida Antônio Albino, nº 1.162, Centro, Guariba/SP.*

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Período:16/05/2024 - 20/08/2024.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250006123
01/04/2025 11:00:49
Autenticação Digital: fasza0Bl1gCA6JkaKlKCCIgT5nxKKgxy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP

CNPJ: 48.664.304/0001-80

ENDEREÇO: AV. EVARISTO VAZ **Nº** 1.190

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: GUARIBA **UF:** SP **CEP:** 48.40-051

REPRESENTANTE: CELSO ANTONIO ROMANO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA, COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTAMENTE COM AS FUNDAÇÕES E BASE DE APOIO MEDINDO 276,90 M², E O PROJETO EXECUTIVO COMPLETO.

VIGÊNCIA: 21/03/2024 A 21/03/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/05/2024 a 20/08/2024.

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ALBINO **Nº**. 1.162

COMPLEMENTO: ESTÁDIO DOMINGOS BALDAN **BAIRRO**: VILA PACIFICO

CIDADE: GUARIBA **UF**: SP **CEP:** 14.840-188

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250006123 - 01/04/2025 11:00:49 - Autenticação Digital: fasza0BI1gCA6JkaKIKCCIgT5nxKKgxy.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: GABRIELA MARTINS CARVALHO
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 5071369366-SP
RPN: 2622264763

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

a) Limpeza e locação da obra; conforme especificações e projeto.

b) Perfuração das brocas e escavação das sapatas.

c) Armação e fixação das ferragens das fundações.

d) Preenchimento das brocas em concreto; conforme especificações e projeto.

e) Instalação das colunas e posteriormente preenchimento em concreto.

f) Instalação das treliças juntamente com as terças e chapeamento das

treliças.

g) Instalação e fixação das telhas galvanizadas.

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Guariba/SP, 16 de outubro de 2024.

GILSON BARBOSA PEREIRA:22555753885
Assinado de forma digital por GILSON BARBOSA PEREIRA:22555753885
Dados: 2024.10.16 14:43:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
GILSON BARBOSA PEREIRA
CREA: 5070428001
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250006123 - 01/04/2025 11:00:49 - Autenticação Digital: faszaOB1gCA6JkaKIKCCIgT5nxKKgxy.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CNPJ: 46.231.890/0001-43

ENDEREÇO: PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA **Nº** 340

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO **UF:** SP **CEP:** 18.900-083

REPRESENTANTE: ELLIS DE SOUZA E SILVA

CARGO: ASSESSORA DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 474/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA EMEI, ARCO IRIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 A 12/12/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO: R$ 98.223,65 (Noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR FINAL DA OBRA: R$ 505.202,61 (Quinhentos e cinco duzentos e dois reais e sessenta e um centavos).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011643 - 01/07/2024 10:19:53 - Autenticação Digital: J3a6sTAKxUJgaF0fkCxgJGT6UlzkJfK0.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/06/2023 A 12/12/2023.
ENDEREÇO: RUA CARLOS JOSÉ VIEIRA **Nº**. 1071
COMPLEMENTO: **BAIRRO**: VILA OITENTA
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO **UF**: SP **CEP**: 18.900-284.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO CREA: 5070735160-SP
RPN: 2619589622

6. CORRESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados já inclusos itens aditados e suprimidos do contrato:

Item	Fonte	Código de Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50
1.2			Retirada e demolições		
1.2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	5,63
1.2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	62,75
1.2.3	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	13,00
1.2.4	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	6,00
2.1			Broca		
2.1.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	188
2.2			Viga baldrame		
2.2.2	CDHU	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m³	6,13
2.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	252,47
2.2.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	103,97

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240011643 - 01/07/2024 10:19:53 - Autenticação Digital: J3a6sTAKxUJgaF0fkCxgJGT6UlzkJfK0.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

2.2.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação/uso 2x	m²	30,00
2.2.6	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	6,13
2.2.7	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	6,13
2.2.8	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	76,72
2.2.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	59,6
2.2.10	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,19
2.3			Blocos		
2.3.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação/uso 2x	m²	10,00
2.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	10,81
2.3.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	6,45
2.3.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	2,68
2.3.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,68
3.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	5,00
3.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	35,00
3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	105,70
4.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	12.361,51
4.2	CDHU	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	705,00
4.3	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	12623,81
5.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação/uso 2x	m²	36,50
5.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,90
5.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	4,44
5.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	4,44
5.5	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	37,93
5.6	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	30,65
5.7	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	2,00
5.8	CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	9,00
5.9	CDHU	17.02.220	Reboco	m²	9,00
5.10	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	162,1784
6.1	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	450,00
6.2	CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	m	9,30
6.3	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	260,00
7.1	CDHU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	un	4,00
7.2	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	cj	1,00
7.3	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios		50,00
7.4	CDHU	39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70° C - baixa emissão de fumaça e gases	m	200,00
7.5	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	200,00
7.6	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	1,00
7.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	4,00
7,8	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	1,00
8.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	100,00
8.2	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	30,0
8.3	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,0

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 19 de junho de 2024.

ELLIS DE SOUZA E SILVA:27299036827

Assinado de forma digital por ELLIS DE SOUZA E SILVA:27299036827
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ELLIS DE SOUZA E SILVA:27299036827
Dados: 2024.06.19 10:37:51 -03'00'

ELLIS DE SOUZA E SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP Nº 5061985710
Assessora do Gabinete da Secretaria
De Planejamento Urbano e Obras

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No.: 2620240011643 - 01/07/2024 10:19:53 - Autenticação Digital: J3a6sTAKxUJgaF0fkCxgJGT6UIzkJfK0.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459944101

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10, Registro CREA-SP: 2386719, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADELLY CASTILHO DE SOUZA
Registro: 5070735160-SP RNP: 2619589622
Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 28027230230955352 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 23/06/2023 Baixada em: 15/08/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** CPF/CNPJ: **46.231.890/0001-43**
Rua:Praça DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA Nº: 340
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo UF: SP CEP: 18900019
Contrato: 13/2023 Celebrado em: 12/06/2023
Valor: R$ 410.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Carlos José Viêira Nº: 1071
Complemento: ----- Bairro: Vila Oitenta
Cidade: ----- UF: ----- CEP: -----

Data de início: 12/06/2023 Previsão de Término: 12/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 260,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 450,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 12361,51000 quilograma. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 705,00000 metro quadrado.

Observação: Essa ART refere-se a execução de cobertura metálica da quadra da escola EMEI ARCO-IRIS. Tendo uma estrutura com estaca-broca, sapatas e viga baldrame. Sendo, 12.361,51 kg de estrutura, 705 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm. Pintura para piso de 450 m² e pintura látex em massa de 260 m².

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 2620241122320 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 06/08/2024
Forma de registro: **Substituição** **retificadora** à 28027230231380263 Participação técnica: Corresponsabilidade-vinculada à 28027230230955352
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo** CPF/CNPJ: **46.231.890/0001-43**
Rua:Praça DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA Nº: 340
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo UF: SP CEP: 18900019
Contrato: 013/2023 Celebrado em: 12/06/2023
Valor: R$ 410.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Carlos José Viêira Nº: 1071
Complemento: EMEI Arco-Íris Bairro: Vila Oitenta
Cidade: ----- UF: ----- CEP: -----

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888
CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459944101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Data de início: 12/06/2023 Previsão de Término: 12/12/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Código: -----
CPF/CNPJ: 46.231.890/0001-43

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 450,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 260,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 705,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 12361,51000 quilograma.

Observação: Essa ART refere-se a execução de cobertura metálica da quadra da escola EMEI ARCO-IRIS.

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP RNP: 2621929893
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 28027230231380263 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/09/2023 Baixada em: 06/08/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Corresponsabilidade- vinculada à 28027230230955352
Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo** CPF/CNPJ: **46.231.890/0001-43**
Rua:Praça DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA Nº: 340
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo UF: SP CEP: 18900019
Contrato: 013/2023 Celebrado em: 12/06/2023
Valor: R$ 410.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:
Rua:Rua Carlos José Viêira Nº: 1071
Complemento: EMEI Arco-Íris Bairro: Vila Oitenta
Cidade: ----- UF: ----- CEP: -----

Data de início: 12/06/2023 Previsão de Término: 12/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: Escolar Código: -----
Proprietário: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo CPF/CNPJ: 46.231.890/0001-43

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 450,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 260,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 705,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 12361,51000 quilograma.

Observação: Essa ART refere-se a execução de cobertura metálica da quadra da escola EMEI ARCO-IRIS. Tendo uma estrutura com estaca-broca, sapatas e viga baldrame. Sendo, 12.361,51 kg de estrutura, 705 m² de telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm. Pintura para piso de 450 m² e pintura látex em massa de 260 m².

Informações Complementares
O vínculo contratual do Engº Diego Luis de Lima junto à solicitante iniciou-se em 14/08/2023.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.
Documento assinado digitalmente
gov.br IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ
Data: 21/08/2024 14:22:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.
A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
A CAO é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202459944101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

www.creasp.org.br faleconosco@creasp.org.br
Call-Center: 0800 017 18 11 Whatsapp: (11) 9 1000-8888

CREA-SP

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250006130
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI
Registro: 5071214494-SP ... RNP: 2621648002
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 2620250456394 ... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 19/03/2025 Baixada em: 19/03/2025
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240810950
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS ... CNPJ: 44.563.591/0001-80
AVENIDA Coronel Albino Alves Garcia ... No.: S/N
Complemento: ... Bairro: Centro
Cidade: Bernardino de Campos ... UF: SP CEP: 18960001 . PAIS: BRASIL
Contrato: 94/2023 ... Celebrado em : 14/12/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 289.999,99 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Washington Alves Garcia ... No.: 491
Complemento: Quadra Poliesportiva ... Bairro: Jardim Lucrécia
Cidade: Bernardino de Campos ... UF: SP CEP: 18960078 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/04/2024 Conclusão Efetiva: 22/01/2025 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS ... CNPJ: 44.563.591/0001-80

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 76,51000 metro cúbico. 2) Execução, Execução de obra, de cercamento, por alambrado ou grades. 368,00000 metro quadrado.

Observações

Esta ATR refere-se a obra de "Construção de uma Quadra Poliesportiva" localizada na Rua Washington Alves Garcia, Nº 491, Jardim Lucrecia, na cidade de Bernardino de Campos.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250006130
01/04/2025 11:24:59
Autenticação Digital: xgCUgyGC5z3UAyl600CBn0xnzgCasTKx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia,, 510 – Centro
Fone/ Fax : (14) 3346-8080 Cx Postal 51 CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

CNPJ: 44.563.591/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ALBINO ALVES GARCIA **Nº** 510

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: BERNARDINO DE CAMPOS **UF:** SP **CEP:** 18.960-001

REPRESENTANTE: ROSIMERE APARECIDA DE ALMEIDA

CARGO: CHEFE MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 094/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

VIGÊNCIA: 14/12/2023 A 14/06/2025

VALOR DO CONTRATO: 289.999,99 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250006130 - 01/04/2025 11:24:59 - Autenticação Digital: xgCUgyGC5z3UAyl600CBn0xnzgCasTKx.

Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia,, 510 – Centro
Fone/ Fax : (14) 3346-8080 Cx Postal 51 CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/04/2024 a 22/01/2025.

ENDEREÇO: RUA WASHINGTON ALVES GARCIA **Nº**. 491

COMPLEMENTO: **BAIRRO**: JARDIM LUCRECIA

CIDADE: BERNARDINO DE CAMPOS **UF**: SP **CEP**: 18.960-078

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI

TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL

REGISTRO CREA: 5071214494-SP

RNP: 2621648002

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados.

Item	Fonte	Cód.	Descrição	Un.	Qde
[redacted]					
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	9,00
1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	894,73
1.2.			MOVIMENTOS DE TERRA		
1.2.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	13,20
1.2.2.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	41,08

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No.: 2620250006430 - 01/04/2025 11:24:59 - Autenticação Digital: xgCUqvGC5z3UAvi600CBn0xnzgCasTKx.

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
Avenida Coronel Albino Alves Garcia,, 510 – Centro
Fone/ Fax : (14) 3346-8080 Cx Postal 51 CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento
Pérola do Planalto

1.2.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	50,00
1.3.			**ARQUIBANCADAS**		
1.3.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	16,67
1.4.			**CONCRETO ARMADO - ESTACAS**		
1.4.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	99,00
1.4.2.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	200,64
1.4.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	60,82
1.5.			**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME**		
1.5.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	7,71
1.5.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,10
1.5.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	66,12
1.5.4.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,32
1.5.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,08
1.5.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,96
1.6.			**IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES**		
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	82,65
1.7.			**CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA**		
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	44,72
1.7.2.	SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	894,40

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
Avenida Coronel Albino Alves Garcia,, 510 – Centro
Fone/ Fax : (14) 3346-8080 Cx Postal 51 CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento
Pérola do Planalto

1.7.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1.194,00
1.7.4.	SINAPI	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,56
1.7.5.	SINAPI-I	34872	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 15823)	M3	71,55
1.8.			**CONCRETO ARMADO ARQUIBANCADAS**		
1.8.1.	SINAPI	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	7,19
1.9.			**ALVENARIA ARQUIBANCADAS**		
1.9.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	106,11
1.9.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	212,22
1.10.			**PINTURA EXTERNA, INTERNA E DE ARQUIBANCADA**		
1.10.1.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,60
1.10.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	357,06
1.11.			**PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		
1.11.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	368,00
1.11.2.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,00
1.12.			**SERVIÇOS FINAIS**		
1.12.1.	Composição	SEINFRA C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM	-	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
Avenida Coronel Albino Alves Garcia,, 510 – Centro
Fone/ Fax : (14) 3346-8080 Cx Postal 51 CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento
Pérola do Planalto

			REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES		
1.12.2.	Composição	SEINFRA C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	-	1,00
1.12.3.	Composição	SEINFRA C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	-	1,00
1.12.4.	Composição	SEINFRA C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	-	9,60
1.12.5.	SINAPI-I	38185	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	5,85
1.12.6.	SINAPI-I	38137	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, RAMPA, NATURAL	M2	4,23
1.12.7.	Composição	CDHU 190 55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	-	894,73
1.12.8.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERE APARECIDA DE ALMEIDA
Data: 06/03/2025 16:42:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bernardino De Campos /SP, 06 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS
ROSIMERE APARECIDA DE ALMEIDA
Eng. Civil – CREA/SP: 5070735292

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240011643
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS DE LIMA
Registro: 5062422996-SP ... RNP: 2621929893
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620241122320 ... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 28/06/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231380263
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230230955352
Empresa Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo ... CNPJ: 46.231.890/0001-43
PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA ... No.: 340
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo ... UF: SP CEP: 18900019 . PAIS: BRASIL
Contrato: 013/2023 ... Celebrado em : 12/06/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 410.000,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Carlos José Viêira ... No.: 1071
Complemento: EMEI Arco-Íris ... Bairro: Vila Oitenta
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo ... UF: SP CEP: ... PAIS: BRASIL
Data de início: 12/06/2023 Conclusão Efetiva: 12/12/2023 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo ... CNPJ: 46.231.890/0001-43

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de estrutura metálica. 12361,51000 quilograma. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 450,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 260,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de estrutura de outros materiais. 705,00000 metro quadrado.

Observações

Essa ART refere-se a execução de cobertura metálica da quadra da escola EMEI ARCO-IRIS.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Valor da obra: R$ 505.202,61.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240011643
01/07/2024 10:19:53
Autenticação Digital: J3a6sTAKxUJgaF0fkCxgJGT6UlzkJfK0

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250002103

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720251685776** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI** Registro: **SP-5071214494/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251489977

Valor do contrato: R$ 278.185,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ALDEIA KAINGANG Nº: S/N

Complemento: COMUNIDADE INDÍGENA MARRECAS Bairro: RURAL

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,075521 x -51,388708

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 20,16 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 16,78 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 999 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 156,06 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250002103

Número da ART: **1720251725590** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI** Registro: **SP-5071214494/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251490096

Valor do contrato: R$ 288.987,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE CAMBUCICA Nº: S/N

Complemento: 18KM DO CENTRO DO MUNICÍPIO Bairro: RURAL

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -24,93236 x -51,491985

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 20,16 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 16,78 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 999 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 156,06 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250002103

Número da ART: **1720251728548** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI** Registro: **SP-5071214494/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251490193

Valor do contrato: R$ 148.833,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARIA BETTEGA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,045826 x -51,540267

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 17,28 M3; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 14,36 M3; **3-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 480 M2; **4-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 272 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250002103

Número da ART: **1720251728793** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2025 Baixada em: 27/03/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **VITÓRIA EDUARDA LOPES CARBELOTI** Registro: **SP-5071214494/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 32/2024 celebrado em 06/03/2024 Vinculado a ART: 1720251490312

Valor do contrato: R$ 169.713,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TRÊS Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIABairro: DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -24,935634 x -51,381045

Data de início: 03/04/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 17,28 M3; **2**- Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 14,36 M3; **3**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 522 M2; **4**- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 103,32 M2

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720250002103

22/04/2025 15:26

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 99139/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004029
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALEXANDRE GOMES BITENCOURT referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALEXANDRE GOMES BITENCOURT**
Registro: **SP-5060047478/D** RNP: **2621192726**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241618286** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/03/2024 Baixada em: 16/05/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 96

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Contrato: 117/2023 celebrado em 20/06/2023 Vinculado a ART: 1720234501255

Valor do contrato: R$ 446.131,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DOS ESTUDANTES Nº: 660

Bairro: NOVA BARRA

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Coordenadas Geográficas: -23,11561 x -50,18434

Data de início: 10/11/2023 Conclusão efetiva: 30/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ CNPJ: 76.407.568/0001-93

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 6761 KG; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 11,02 M3; **3-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 11,02 M3; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 100,16 M2; **5-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 992,16 KG; **6-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 186 METRO; **7-** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 1020,6 M2; **8-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 5,57 M3; **9-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 111,45 M2; **10-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 1 UNID; **11-** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 8 M3; **12-** Execução de obra de edificação , 100 METRO

Observações:
Obra de Construção de 01 Barracão Metálico para Academia da Saúde.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004029
Atividade concluída

Número da ART: **1720242696809** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/05/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 96

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Contrato: 117/2023 celebrado em 20/06/2023 Vinculado a ART: 1720241618286

Valor do contrato: R$ 446.131,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DOS ESTUDANTES Nº: 660

Bairro: NOVA BARRA

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Coordenadas Geográficas: -23,11561 x -50,18434

Data de início: 10/11/2023 Conclusão efetiva: 30/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ CNPJ: 76.407.568/0001-93

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 6761 KG; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 11,02 M3; **3-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 11,02 M3; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 100,16 M2; **5-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 992,16 KG; **6-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 186 METRO; **7-** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 1020,6 M2; **8-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 5,57 M3; **9-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 111,45 M2; **10-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 1 UNID; **11-** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 8 M3; **12-** Execução de obra de edificação , 100 METRO

Observações:
Obra de Construção de 01 Barracão Metálico para Academia da Saúde.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004029/2024

22/05/2024 17:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 137892/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jaçaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CONTRATANTE EMITENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ: 76.407.568/0001-93

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA **Nº** 96

COMPLEMENTO: **Bairro:** CENTRO

CIDADE: BARRA DO JACARÉ **UF:** PR **CEP:** 86.385-000

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS FRANÇA

CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 46.570.531/0001-10

REGISTRO CREA/SP: 2386719

ENDEREÇO: RUA DANIEL NUNES VIEIRA **Nº** 117

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE.

CIDADE: OURINHOS **UF:** SP **CEP:** 19.910.136

3. DADOS DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO: 117/2023

TOMADA DE PREÇOS: 04/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE

VIGÊNCIA: 20/06/2023 A 20/06/2024

VALOR DO CONTRATO: R$ 297.901,33 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e trinta e três centavos).

ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO: R$ 148.230,45 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR FINAL DA OBRA: R$ 446.131,78 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

4. PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/11/2023 a 30/04/2024.

ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES **Nº**. 660

COMPLEMENTO: **BAIRRO**: NOVA BARRA

CIDADE: BARRA DO JACARÉ **UF**: PR **CEP:** 86.385-000.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

CAT nº 172024000004029 de 22/05/2024, página 3 de 9

CREA-PR

Página 2/7

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

CAT nº 1720240004029 de 22/05/2024, página 4 de 9

CREA-PR

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ANDRÉ ALEXANDRE GOMES BITENCOURT
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5060047478-SP
RPN: 2621192726

6. CORRESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: DIEGO LUIS DE LIMA
TÍTULO DE ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA: 5062422996-SP
RPN: 2621929893

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Planilha discriminando os serviços executados já inclusos itens aditados e suprimidos do contrato:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.			LOCAÇÃO E INSTALAÇÕES		
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00
2.1.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		
2.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	8,00
2.1.3.	SINAPI	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	12,78
2.1.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,57
2.3.			BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
2.3.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,16
2.3.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	175,38
2.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,85
2.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	111,06

2.3.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,02
2.3.6.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2	M3	0,55
2.3.7.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	32,00
2.3.8.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	32,00
2.3.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	43,00
2.4.			VIGA BALDRAME		
2.4.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	130,75
2.4.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	810,46
2.4.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,44
2.4.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2	M3	0,73
2.4.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,35
2.4.6	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	43,50
2.4.7	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	43,50
2.4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	65,25
2.4.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,00
2.4.10	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,00
2.5.			VIGA BALDRAME INTERMEDIÁRIA		
2.5.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,00
2.5.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,57
2.5.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.
CAT nº 172024000402 9 de 22/05/2024, página 5 de 9
CREA-PR

2.5.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,00
2.5.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	20,00
2.5.6.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	20,00
2.5.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	30,00
2.6.			**VIGA BALDRAME**		
2.6.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	246,80
2.6.5.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2	M3	1,00
2.6.7.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	60,00
2.6.8.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	60,00
2.6.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	90,00
2.7.			**PILARES INFRAESTRUTURA**		
2.7.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	19,65
2.7.2.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	67,40
2.7.3.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,38
2.7.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,50
2.7.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	27,51
2.7.6.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	27,51
2.7.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	27,51
2.8.			**PILARES INTERMEDIÁRIOS INFRAESTRUTURA**		
2.8.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,13
2.8.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	9,38
2.8.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,71

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

CAT nº 172024000402 9 de 22/05/2024, página 6 de 9

CREA-PR

2.8.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,35
2.8.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,70
2.8.6.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	4,70
2.8.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	4,70
2.9.			**EMBASAMENTOS**		
2.9.1.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,94
2.9.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,88
2.9.3.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	11,88
2.9.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	M2	11,88
3.1.			**PILARES**		
3.1.1.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	1680,00
3.1.2.	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	1.680,00
4.1.			**FECHAMENTO LATERAL**		
4.1.1.	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4650,00
4.1.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	850,00
4.1.3.	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	4.650,00
4.1.4.	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	60,36
4.2.			**CONDUTORES**		
4.2.1.	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	61,20
5.1.			**ESTRUTURA E TELHAS**		
5.1.1.	SINAPI	104467	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF_11/2022	KG	335,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

CAT nº 172024000402 9 de 22/05/2024, página 7 de 9

CREA-PR 907

5.1.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	153,00
5.2.			**LIGAÇÃO PREDIO EXISTENTE**		
5.2.1.	SINAPI	104467	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF_11/2022	KG	96,00
5.2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	17,60
6.1.			**CONTRAPISO**		
6.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,57
6.1.2.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	111,45
6.1.3.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q -61 - 15x15 , FIO DIAMETRO 4.2MM - PESO POR M2 0,97	KG	582,00
6.1.4.	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisosisos cimentados	M	190,00
6.1.5.	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	603,60
7.1.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**		
7.1.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	-	8,00
7.1.2.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00
7.1.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00
7.2.			**QUADRO DISTRIBUIÇÃO**		
7.2.1.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00
7.2.2.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.2.3.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.3.			**LUMINÁRIAS**		
7.3.1.	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00
8.1.			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**		
8.1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	603,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

CAT nº 172024000040 29 de 22/05/2024, página 8 de 9

CREA-PR

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Atestamos que os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa e de seu responsável técnico.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais de direito, firmamos o presente na forma da lei.

Barra do Jacaré/PR, 10 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS FRANCA
Data: 17/05/2024 11:54:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
LUIZ CARLOS FRANÇA
Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 137892/2024.

CAT nº 172024000004029 de 22/05/2024, página 9 de 9

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720240005367

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720241618286** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/03/2024 Baixada em: 16/05/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **ANDRE ALEXANDRE GOMES BITENCOURT** Registro: **SP-5060047478/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** CNPJ: **76.407.568/0001-93**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 96

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Contrato: 117/2023 celebrado em 20/06/2023 Vinculado a ART: 1720234501255

Valor do contrato: R$ 446.131,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DOS ESTUDANTES Nº: 660

Bairro: NOVA BARRA

Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

Coordenadas Geográficas: -23,11561 x -50,18434

Data de início: 10/11/2023 Conclusão efetiva: 30/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ CNPJ: 76.407.568/0001-93

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 6761 KG; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 11,02 M3; **3-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 11,02 M3; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 100,16 M2; **5-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 992,16 KG; **6-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 186 METRO; **7-** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 1020,6 M2; **8-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 5,57 M3; **9-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 111,45 M2; **10-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 1 UNID; **11-** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 8 M3; **12-** Execução de obra de edificação , 100 METRO

Observações:
Obra de Construção de 01 Barracão Metálico para Academia da Saúde.

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720240005367

31/07/2024 09:25

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213644/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLANT CONSTRUTORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual n.º 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, Telefone: (14) 99705-4248 - E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com, através de sua representante legal, Senhora **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, no uso de suas atribuições legais, interessada em participar da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, instaurado pela Prefeitura municipal de Porecatu/PR, apresenta sua proposta visando a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares, conforme descrição abaixo:**

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo. conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	Serviço	01	R$ 462.403,58

O valor global para a execução do objeto é de **R$ 462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais, cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o estabelecido no Edital.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117
Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136
Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10
(14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.° 14.133, de 2021;

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA
AGÊNCIA:0327
CONTA CORRENTE: 4102-8

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
NOME: Patricia Vieira de Moraes Feliciano - **CARGO**: Sócia Administradora
RG n° 40.340.642-0 - **CPF** n°. 336.880.578-99
End: Rua Daniel Nunes Vieira, 117, Lot.Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136
Telefone: (14) 99705-4248 - **E-mail:** licitacao.flantconstrucoes@gmail.com

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n° 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. n° 40.340.642-0
Sócia Administradora

411

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
							TOTAL	462.403,58
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,0	430,32	528,61	3.171,66
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	200,8	62,74	77,07	15.477,20
1.3	SINAPI	93208	EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,0	760,76	934,52	5.607,12
1.4	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	863,4	153,21	188,20	162.499,41
1.5	SBC	111633	PORTAO FERRO ABRIR COM PI20x2,10 COM TELA PINT.2 FACES	UN	4,0	822,46	1.010,31	4.000,83
2.1	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	10.065,0	-	-	-
2.2	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	1.085,0	-	-	-
2.3	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	256,8	-	-	-
2.4	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.284,0	-	-	-
3.1			**ESTACAS**			-		
3.1.1	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	324,0	51,02	62,67	20.305,08
3.1.3	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SECAO CIRCULAR, DIAMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	836,2	8,95	10,99	9.189,84
3.1.4	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	KG	261,7	15,22	18,70	4.893,04
3.1.5	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATE 40 CM. AF_11/2016	UN	34,0	22,28	27,37	930,58

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
3.1.6	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,9	4,45	5,47	10,34
3.1.7	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	18,9	2,78	3,41	64,44
3.2			**BLOCOS**			-		
3.2.1	SINAPI	96521	ESCAVACAO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISAO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	9,3	37,58	46,16	427,44
3.2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	18,5	34,51	42,39	784,22
3.2.3	SINAPI	96534	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	67,7	71,79	88,19	5.966,94
3.2.4	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	150,6	18,87	23,18	3.490,91
3.2.5	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2018	KG	139,6	14,48	17,79	2.483,48
3.2.6	SINAPI	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,3	12,48	15,33	1.629,58
3.2.7	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,9	531,37	652,73	3.851,11
3.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,6	26,42	32,45	19,47
3.3			**BALDRAMES**			-	-	
3.3.1	SINAPI	96525	ESCAVACAO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,7	37,58	46,16	310,20
3.3.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,8	34,51	42,39	712.15
3.3.3	SINAPI	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	111,5	61,49	75,53	8.423,86
3.3.4	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,3	18,87	23,18	1.814,99
3.3.5	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	198,6	14,48	17,79	3.533,09

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/BDI (R$)	VALOR TOTAL C/BDI (R$)
3.3.6	SINAPI	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,8	12,48	15,33	196,22
3.3.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,7	531,37	652,73	4.386,35
3.3.9	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	96,0	13,05	16,03	1.538,88
3.3.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,6	26,42	32,45	19,47
4.1			**PILARES**			-		
4.1.1	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	65,3	61,07	75,02	4.898,06
4.1.2	SINAPI	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,7	17,19	21,12	2.000,06
4.1.3	SINAPI	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	267,7	11,31	13,89	3.718,35
4.1.6	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,8	482,75	593,01	2.241,58
4.2			**VIGAS**			-		
4.2.1	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	25,7	102,98	126,50	3.251,05
4.2.2	SINAPI	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,8	17,19	21,12	671,62
4.2.3	SINAPI	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,9	13,18	16,19	905,02

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
4.2.4	SINAPI	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,4	11,31	13,89	213,91
4.2.5	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,8	509,69	626,10	1.126,98
			[illegible]					
5.1			**ALVENARIA**			-		
5.1.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	97,5	75,76	93,06	9.073,35
5.1.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	97,5	111,34	136,77	13.335,08
5.2			**MUROS E MURETAS**			-		
5.2.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,0	75,76	93,06	279,18
			[illegible]					
6.1			**ESTRUTURA METÁLICA**			-		
6.1.1	SINAPI	73970/001	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 2"	KG	565,8	15,06	18,50	10.467,12
6.1.2	SINAPI	73970/002	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 8"	KG	879,4	15,06	18,50	16.268,90
6.1.3	SINAPI	73970/003	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 5'	KG	873,5	15,06	18,50	16.159,75
6.2			**COBERTURA**			-		
6.2.1	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0	658,38	808,75	3.235,00
6.8	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,8	58,33	71,65	7.436,55
6.9	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,4	133,38	163,84	5.967,05
6.12	SINAPI	100326	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,2	11,36	13,95	254,03

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT (R$) C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
6.3			**AUTOMAÇÃO**			-		
6.3.1	SBC	4992	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3CV 4POLOS 220/380V 60 HZ CARCACA L90L IP55 W22 WEG	UN	1,0	2.323,84	2.854,61	2.854,61
6.3.2	COMP	COMP005	MONTAGEM COBERTURA AUTOMATIZADA	UN	1,0	3.114,94	3.826,39	3.826,39
[illegible]			[illegible]					2.633
7.1			**ENTRADA DE ENERGIA**			0		
7.1.1	COMP	1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A COM POSTE DE CONCRETO	UN	1,0	3.992,08	4.903,87	4.903,87
7.2			**QUADROS DE ENERGIA**			-		
7.2.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	284,38	349,33	349,33
7.3			**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**			-		
7.3.1	COMP	2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0	97,49	119,76	119,76
7.3.2	SINAPI	93677	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0	55,21	67,82	67,82
7.3.3	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	66,25	81,38	81,38
7.3.4	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	12,71	15,61	46,83
7.3.5	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	23,87	29,32	29,32
7.3.6	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2019	UN	2,0	58,23	71,53	143,06
7.4			**FIOS E CABOS**			-		
7.4.1	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	170,9	12,70	15,60	2.666,04
7.4.2	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	34,6	30,58	37,56	1.300,70

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT S/BDI (R$)	VALOR UNIT C/BDI (R$)	VALOR TOTAL C/BDI (R$)
7.4.3	SINAPI	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	18,3	71,96	88,40	1.617,72
7.4.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	608,8	5,87	7,21	4.389,45
7.4.5	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	60,6	8,14	10,00	606,00
7.4.6	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	358,0	8,57	10,53	3.769,74
7.4.7	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2,3	13,56	16,66	38,32
7.5			**CAIXAS DE PASSAGEM**			0		
7.5.1	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,0	214,40	263,37	526,74
7.6			**LUMINARIAS**			0		
7.6.1	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA, LAMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	4,0	296,94	364,76	1.459,04
7.6.2	SINAPI	105964	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	11,0	556,43	683,52	7.518,72
8.1			**ÁGUA FRIA**			-		
8.1.1	SINAPI	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	26,0	44,71	54,92	1.430,12
8.1.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0	85,33	104,82	104,82
8.2			**RESERVATÓRIO**			-		
8.2.1	SINAPI	102123	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	711,26	873,71	873,71

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
8.2.2	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0	16,95	20,82	83,28
8.3			**ACESSÓRIOS**			-		
8.3.1	SINAPI	102132	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H, 2 UNIDADES, INCLUSO QUADRO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0	2.805,35	3.446,09	3.446,09
8.4			**EFLUENTES**			-	-	-
8.4.1			CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME			-	-	-
8.4.1.1	SINAPI	97899	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,0	245,93	302,10	604,20
8.4.1.2	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7,0	29,70	36,48	255,36
8.4.1.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,0	26,01	31,95	127,80
8.4.1.4	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	24,83	30,50	30,50
9			**DRENAGEM PLUVIAL**					
9.1			**ÁGUAS PLUVIAIS**			-		
9.1.1	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26.3	51,47	63,23	1.664,85
9.2			**ACESSÓRIOS**			-		
9.2.1	SINAPI	91785	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA FLANGEADA. AF_12/2021	UN	2,0	42,56	52,28	104,56
9.2.2	COMP	3	CISTERNA 3.000L COM ACESSORIOS	UN	1.0	3.477,18	4.271,37	4.271,37
9.2.3	COMP	4	FILTRO COM ACESSORIOS	UN	1,0	1.173,13	1.441,07	1.441,07
9.3			**CAIXAS DE PASSAGEM**			-		

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
9.3.1	SINAPI	103529	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	4,0	42,56	52,28	209,12
10			LOUÇAS E METAIS					105,20
10.1	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (TORNEIRA DE JARDIM)	UN	2,0	42,82	52,60	105,20
11			REVESTIMENTO DE PAREDES					6.803,55
11.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	97,5	4,72	5,80	565,50
11.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,5	52,08	63,98	6.238,05
12			PISOS					6.810,00
12.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,6	147,43	181,10	655,58
12.2	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	72,6	36,22	44,49	3.231,75
12.3	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	108,8	14,40	17,69	1.923,79
12.4	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	72,6	29,44	36,16	2.625,22
13			PINTURA					1.788,16
13.1			**PAREDES E TETOS**			0		
13.1.1	SINAPI	88411	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	97,5	2,68	3,29	320,78
13.1.2	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	97,5	12,25	15,05	1.467,38
14			PAVIMENTAÇÃO (SERÁ EXECUTADO POR MACADAME)					-
14.1	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	510,0	-	-	-

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR

Banco: SINAPI 04/2025
Encargos Sociais: Desonerado
BDI: 22,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR UNIT C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)
15.1	SINAPI	103690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2'	UN	7,0	31,60	38,82	271,74
15.2	SINAPI	103699	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	M2	2,0	23,92	29,38	58,76
15.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.966,0	11,07	13,60	26.737,60
							TOTAL	462.403,58

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=25199364000173, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10
Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Lot. Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP. CEP 19.910-136
E-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com – Tel: (14) 99705-4248

FLANT CONSTRUTORA

PROP: PREFEITURA DE PORECATU/PR — **Banco: SINAPI 04/2025**
OBRA: UNIDADE DE TRANSBODO DE PORECATU/PR — **Encargos Sociais: Desonerado**
LOCAL: Rodovia João Lunardelli PR-170, Km 70 - Fazenda Salto do TrevoPorecatu/PR — **BDI: 22,84%**

CRONOGRAMA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS	190.756,22	190.756,22					
			100%					
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / TERRAPLENAGEM (SERÁ REALIZADA PELO MUNICÍPIO							
3	FUNDAÇÃO	74.981,68	29.992,67	44.989,01				
			40%	60%				
4	SUPERESTRUTURA	19.026,63		8.561,98	10.464,65			
				45%	55%			
5	MURO DE ARRIMO	22.687,61		9.255,24	9.319,00	4.113,36		
				41%	41%	18,13%		
6	ESTRUTURA METÁLICA	66.469,40				40.512,67	25.956,73	
						61%	39%	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.633,84					9.084,16	20.549,68
							31%	69%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.955,88				6.076,60	879,28	
						87%	13%	
9	DRENAGEM E REUSO PLUVIAL	7.690,97				6.316,77	1.374,20	
						82%	18%	
10	LOUÇAS E METAIS	105,20						105,20
								100%
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E MUROS	6.803,55			5.515,51	1.288,04		
					81%	19%		
12	PISOS	8.436,34					8.436,34	
							100%	
13	PINTURA	1.788,16						1.788,16
								100%
14	PAVIMENTAÇÃO (SERÁ EXECUTADA PELO MUNICÍPIO)							
15	SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO	27.068,10					10.157,03	16.911,07
							37,52%	62,48%
	TOTAL	462.403,58						
	TOTAL DO MÊS		220.748,89	62.806,24	25.299,16	58.307,44	55.887,73	39.354,12
	TOTAL ACUMULADO		220.748,9	283.555,13	308.854,29	367.161,73	423.049,46	462.403,58

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Dados: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferência, ou=23199364000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20660

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
RG. nº 40.340.642-0
Sócia Administradora

Ourinhos, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Secretaria para Obras e Habitação
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100
e-mail: engenhariaporecatu@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Interessado: FLANT CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 46.570.531/0001-10

Objeto: Licitação para execução da **Unidade de Transbordo**

Após análise da documentação apresentada pela empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME**, referente ao processo licitatório para execução da **Unidade de Transbordo**, a Assessoria de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Porecatu emite o presente parecer técnico.

Foram devidamente analisados os seguintes documentos:

- Certidões de Acervo Técnico (CAT);
- Certidões de Acervo Operacional (CAO);
- Certidão de registro da empresa junto ao CREA/PR;
- Contrato dos profissionais responsáveis;
- Planilha orçamentária apresentada;
- Cronograma físico-financeiro da obra.

Conforme verificação, toda a documentação encontra-se em conformidade com as exigências legais e com os requisitos estabelecidos no processo licitatório, não havendo pendências que impeçam a continuidade da contratação.

Assim, **DEFIRO** a documentação apresentada pela empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME**, estando a mesma apta a prosseguir com as etapas subsequentes do processo licitatório e execução da obra da **Unidade de Transbordo**.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA SANTOS
Data: 21/08/2025 14:53:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriella Maria Prado Bacca Santos
Engenheira Civil
Assessora de Obras e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Secretaria para Obras e Habitação
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100
e-mail: engenhariaporecatu@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Interessado: FLANT CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 46.570.531/0001-10

Objeto: Licitação para execução da **Unidade de Transbordo**

Após análise da documentação apresentada pela empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME**, referente ao processo licitatório para execução da **Unidade de Transbordo**, a Assessoria de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Porecatu emite o presente parecer técnico.

Foram devidamente analisados os seguintes documentos:

- Certidões de Acervo Técnico (CAT);
- Certidões de Acervo Operacional (CAO);
- Certidão de registro da empresa junto ao CREA/PR;
- Contrato dos profissionais responsáveis;
- Planilha orçamentária apresentada;
- Cronograma físico-financeiro da obra.

Conforme verificação, toda a documentação encontra-se em conformidade com as exigências legais e com os requisitos estabelecidos no processo licitatório, não havendo pendências que impeçam a continuidade da contratação.

Assim, **DEFIRO** a documentação apresentada pela empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME**, estando a mesma apta a prosseguir com as etapas subsequentes do processo licitatório e execução da obra da **Unidade de Transbordo**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
SECRETARIA PARA OBRAS E HABITAÇÃO
PORECATU - PR

Gabriella Maria Prado Bacca Santos
Engenheira Civil
Assessora de Obras e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.		
Entrega de propostas:	De 07/08/2025 às 08:00 até 21/08/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2025 às 08:44:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2025 às 08:47:33	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Concorrência Eletrônica nº. 01/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	21/08/2025 às 08:47:42	Bom dia**
Sistema	21/08/2025 às 08:48:05	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	21/08/2025 às 08:48:22	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.
Sistema	21/08/2025 às 09:31:28	Será concedido o prazo por mais 2 horas, como o sistema não faz esta prorrogação, às 10:51 será feito uma nova convocação como prorrogação do prazo.
Sistema	21/08/2025 às 10:52:13	Conforme solicitado pela empresa a dilatação do prazo por mais 2 horas, fica estipulado o prazo final para as 12:52 horário de Brasília.
Sistema	21/08/2025 às 15:08:48	Senhores fornecedores, foi recebido por este Agente de Contratação/ Pregoeiro, toda documentação de qualificação técnica, proposta e habilitação, após conferencia ficou a mesma devidamente habilitada e aceita sua proposta tudo em concordância com o instrumento convocatório.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
21/08/2025 às 08:44:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Obras Civis Públicas (Construção)-Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 578.004,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 578.004,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10, melhor lance: R$ 462.403,5800 (unitário) / R$ 462.403,5800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.226.937/0001-71 - ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 578.000,0000 (unitário) R$ 578.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.000,0000 (unitário) R$ 578.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.331.000/0001-17 - BTS CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 499.000,0000 (unitário) R$ 499.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 575.000,0000 (unitário) R$ 575.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 588.755,3633 (unitário) R$ 588.755,3633 (total)	-
Valor proposta: R$ 588.755,3633 (unitário) R$ 588.755,3633 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 578.004,4800 (unitário) R$ 578.004,4800 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.004,4800 (unitário) R$ 578.004,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.550.699/0001-24 - CONSTRUTORA STENGE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 473.963,6700 (unitário) R$ 473.963,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.004,4800 (unitário) R$ 578.004,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 575.000,0000 (unitário) R$ 575.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 575.000,0000 (unitário) R$ 575.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.570.531/0001-10 - FLANT CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 462.403,5800 (unitário) R$ 462.403,5800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 578.004,4800 (unitário) R$ 578.004,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.416.686/0001-90 - IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.004,4800 (unitário) R$ 578.004,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.167.986/0001-85 - INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 509.000,0000 (unitário) R$ 509.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.004,4800 (unitário) R$ 578.004,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.231.930/0001-14 - MAGNO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 578.000,0000 (unitário) R$ 578.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.000,0000 (unitário) R$ 578.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.822.153/0001-08 - MARTINS LIMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 566.938,9600 (unitário) R$ 566.938,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 578.000,0000 (unitário) R$ 578.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.104.195/0001-95 - T L CAMPOS ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 479.743,7100 (unitário) R$ 479.743,7100 (total)	-

Valor proposta: R$ 578.000,0000 (unitário) R$ 578.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2025 às 08:00:29	44.104.195/0001-95	R$ 574.999,9900
21/08/2025 às 08:05:41	32.167.986/0001-85	R$ 575.000,0000
21/08/2025 às 08:07:41	30.550.699/0001-24	R$ 570.000,0000
21/08/2025 às 08:07:42	44.104.195/0001-95	R$ 569.999,9900
21/08/2025 às 08:07:50	30.550.699/0001-24	R$ 569.800,0000
21/08/2025 às 08:07:51	44.104.195/0001-95	R$ 569.799,9900
21/08/2025 às 08:08:06	30.550.699/0001-24	R$ 569.798,0000
21/08/2025 às 08:08:06	44.104.195/0001-95	R$ 569.797,9900
21/08/2025 às 08:08:25	30.550.699/0001-24	R$ 569.600,0000
21/08/2025 às 08:08:26	44.104.195/0001-95	R$ 569.599,9900
21/08/2025 às 08:08:44	30.550.699/0001-24	R$ 568.000,0000
21/08/2025 às 08:08:45	44.104.195/0001-95	R$ 567.999,9900
21/08/2025 às 08:08:54	32.167.986/0001-85	R$ 567.000,0000
21/08/2025 às 08:08:54	44.104.195/0001-95	R$ 566.999,9900
21/08/2025 às 08:09:18	30.550.699/0001-24	R$ 567.000,0000
21/08/2025 às 08:09:28	30.550.699/0001-24	R$ 566.980,0000
21/08/2025 às 08:09:28	44.104.195/0001-95	R$ 566.979,9900
21/08/2025 às 08:10:42	30.550.699/0001-24	R$ 566.978,0000
21/08/2025 às 08:10:42	44.104.195/0001-95	R$ 566.977,9900
21/08/2025 às 08:10:51	30.550.699/0001-24	R$ 566.976,0000
21/08/2025 às 08:10:52	44.104.195/0001-95	R$ 566.975,9900
21/08/2025 às 08:11:41	32.167.986/0001-85	R$ 566.974,0000
21/08/2025 às 08:11:41	44.104.195/0001-95	R$ 566.973,9900
21/08/2025 às 08:11:49	30.550.699/0001-24	R$ 566.970,0000
21/08/2025 às 08:11:49	44.104.195/0001-95	R$ 566.969,9900
21/08/2025 às 08:12:34	30.550.699/0001-24	R$ 566.968,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2025 às 08:12:34	44.104.195/0001-95	R$ 566.967,9900
21/08/2025 às 08:13:20	32.167.986/0001-85	R$ 566.960,0900
21/08/2025 às 08:13:20	44.104.195/0001-95	R$ 566.960,0800
21/08/2025 às 08:13:29	30.550.699/0001-24	R$ 566.959,0000
21/08/2025 às 08:13:29	44.104.195/0001-95	R$ 566.958,9900
21/08/2025 às 08:14:33	30.550.699/0001-24	R$ 566.957,0000
21/08/2025 às 08:14:33	44.104.195/0001-95	R$ 566.956,9900
21/08/2025 às 08:15:27	30.550.699/0001-24	R$ 566.955,0000
21/08/2025 às 08:15:27	44.104.195/0001-95	R$ 566.954,9900
21/08/2025 às 08:15:36	26.822.153/0001-08	R$ 566.958,0000
21/08/2025 às 08:16:02	30.550.699/0001-24	R$ 566.953,0000
21/08/2025 às 08:16:02	44.104.195/0001-95	R$ 566.952,9900
21/08/2025 às 08:16:06	32.167.986/0001-85	R$ 566.950,0000
21/08/2025 às 08:16:06	44.104.195/0001-95	R$ 566.949,9900
21/08/2025 às 08:16:36	30.550.699/0001-24	R$ 566.942,0000
21/08/2025 às 08:16:37	44.104.195/0001-95	R$ 566.941,9900
21/08/2025 às 08:17:56	30.550.699/0001-24	R$ 566.940,0000
21/08/2025 às 08:17:56	44.104.195/0001-95	R$ 566.939,9900
21/08/2025 às 08:18:44	32.167.986/0001-85	R$ 566.939,0000
21/08/2025 às 08:18:44	44.104.195/0001-95	R$ 566.938,9900
21/08/2025 às 08:19:27	26.822.153/0001-08	R$ 566.938,9800
21/08/2025 às 08:19:27	44.104.195/0001-95	R$ 566.938,9700
21/08/2025 às 08:19:36	26.822.153/0001-08	R$ 566.938,9600
21/08/2025 às 08:19:37	44.104.195/0001-95	R$ 566.938,9500
21/08/2025 às 08:20:23	46.570.531/0001-10	R$ 510.000,0000
21/08/2025 às 08:20:23	44.104.195/0001-95	R$ 509.999,9900
21/08/2025 às 08:20:45	30.550.699/0001-24	R$ 509.998,0000
21/08/2025 às 08:20:45	44.104.195/0001-95	R$ 509.997,9900
21/08/2025 às 08:21:00	26.416.686/0001-90	R$ 509.900,0000
21/08/2025 às 08:21:01	44.104.195/0001-95	R$ 509.899,9900
21/08/2025 às 08:21:08	26.416.686/0001-90	R$ 509.800,0000
21/08/2025 às 08:21:09	44.104.195/0001-95	R$ 509.799,9900
21/08/2025 às 08:21:44	26.416.686/0001-90	R$ 509.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2025 às 08:21:45	44.104.195/0001-95	R$ 509.699,9900
21/08/2025 às 08:21:49	30.550.699/0001-24	R$ 509.598,0000
21/08/2025 às 08:21:49	44.104.195/0001-95	R$ 509.597,9900
21/08/2025 às 08:22:01	26.416.686/0001-90	R$ 509.596,0000
21/08/2025 às 08:22:02	44.104.195/0001-95	R$ 509.595,9900
21/08/2025 às 08:23:32	46.570.531/0001-10	R$ 509.000,0000
21/08/2025 às 08:23:32	44.104.195/0001-95	R$ 508.999,9900
21/08/2025 às 08:23:45	26.416.686/0001-90	R$ 508.900,0000
21/08/2025 às 08:23:45	44.104.195/0001-95	R$ 508.899,9900
21/08/2025 às 08:23:57	26.416.686/0001-90	R$ 508.800,0000
21/08/2025 às 08:23:57	44.104.195/0001-95	R$ 508.799,9900
21/08/2025 às 08:23:57	30.550.699/0001-24	R$ 508.898,0000
21/08/2025 às 08:24:04	30.550.699/0001-24	R$ 508.798,0000
21/08/2025 às 08:24:05	44.104.195/0001-95	R$ 508.797,9900
21/08/2025 às 08:24:12	26.416.686/0001-90	R$ 508.700,0000
21/08/2025 às 08:24:13	44.104.195/0001-95	R$ 508.699,9900
21/08/2025 às 08:24:28	26.416.686/0001-90	R$ 508.500,0000
21/08/2025 às 08:24:28	44.104.195/0001-95	R$ 508.499,9900
21/08/2025 às 08:24:34	30.550.699/0001-24	R$ 508.498,0000
21/08/2025 às 08:24:34	44.104.195/0001-95	R$ 508.497,9900
21/08/2025 às 08:24:36	26.416.686/0001-90	R$ 508.400,0000
21/08/2025 às 08:24:36	44.104.195/0001-95	R$ 508.399,9900
21/08/2025 às 08:24:48	26.416.686/0001-90	R$ 508.300,0000
21/08/2025 às 08:24:48	44.104.195/0001-95	R$ 508.299,9900
21/08/2025 às 08:25:28	30.550.699/0001-24	R$ 508.298,0000
21/08/2025 às 08:25:28	44.104.195/0001-95	R$ 508.297,9900
21/08/2025 às 08:25:29	46.570.531/0001-10	R$ 480.000,0000
21/08/2025 às 08:25:29	44.104.195/0001-95	R$ 479.743,7100
21/08/2025 às 08:26:02	26.416.686/0001-90	R$ 508.297,0000
21/08/2025 às 08:26:03	30.550.699/0001-24	R$ 497.742,0000
21/08/2025 às 08:26:08	26.416.686/0001-90	R$ 500.000,0000
21/08/2025 às 08:26:20	30.550.699/0001-24	R$ 479.742,0000
21/08/2025 às 08:26:42	32.167.986/0001-85	R$ 509.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2025 às 08:26:57	46.570.531/0001-10	R$ 462.403,5800
21/08/2025 às 08:27:48	30.550.699/0001-24	R$ 473.963,6700
21/08/2025 às 08:27:50	59.331.000/0001-17	R$ 499.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2025 às 08:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2025 às 08:29:51	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 44.104.195/0001-95	21/08/2025 às 08:29:51	Sr. Fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CPF/CNPJ 44.104.195/0001-95, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:34:51 do dia 21/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2025 às 08:34:52	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:34:51 de 21/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CPF/CNPJ 44.104.195/0001-95.
Sistema para o participante 59.331.000/0001-17	21/08/2025 às 08:34:52	Sr. Fornecedor BTS CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 59.331.000/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:39:52 do dia 21/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2025 às 08:39:53	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 08:39:52 de 21/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BTS CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 59.331.000/0001-17.
Sistema para o participante 26.416.686/0001-90	21/08/2025 às 08:39:53	Sr. Fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CPF/CNPJ 26.416.686/0001-90, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:44:53 do dia 21/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2025 às 08:44:54	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 08:44:53 de 21/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CPF/CNPJ 26.416.686/0001-90.
Sistema	21/08/2025 às 08:44:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.570.531/0001-10	21/08/2025 às 08:50:36	Sr. Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e planilhas e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 46.570.531/0001-10	21/08/2025 às 09:04:06	Considerando que neste momento também já foram solicitados os documentos de habilitação, solicitamos, respeitosamente, a prorrogação do prazo por mais duas horas úteis, a fim de viabilizar a atualização da proposta e dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 46.570.531/0001-10	21/08/2025 às 10:51:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:00 de 21/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10.
Sistema para o participante 46.570.531/0001-10	21/08/2025 às 10:51:20	Sr. Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e planilhas e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado.
Pelo participante 46.570.531/0001-10	21/08/2025 às 12:39:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:07 de 21/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 15:08:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 15:18:55.
Sistema	21/08/2025 às 15:20:00	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 15:30:00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
21/08/2025 às 08:29:51	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2025 às 08:29:51	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2025 às 08:34:52	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:34:51 de 21/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor T L CAMPOS ENGENHARIA, CPF/CNPJ: 44.104.195/0001-95.
21/08/2025 às 08:34:52	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2025 às 08:39:53	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 08:39:52 de 21/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BTS CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 59.331.000/0001-17.
21/08/2025 às 08:39:53	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2025 às 08:44:54	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 08:44:53 de 21/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, CPF/CNPJ: 26.416.686/0001-90.
21/08/2025 às 08:44:54	Item encerrado para lances.
21/08/2025 às 08:50:36	Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e planilhas e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
21/08/2025 às 10:51:20	Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e planilhas e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado.
21/08/2025 às 12:39:07	Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10 finalizou o envio de anexo.
21/08/2025 às 15:08:55	Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 462.403,5800. Motivo: Senhores fornecedores, foi recebido por este Agente de Contratação/ Pregoeiro, toda documentação de qualificação técnica, proposta e habilitação, após conferencia ficou a mesma devidamente habilitada e aceita sua proposta tudo em concordância com o instrumento convocatório..
21/08/2025 às 15:20:00	Fornecedor FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10 foi habilitado.
21/08/2025 às 15:31:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7º O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SMMAAP/PMPPR juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A928B257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 34/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2025
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2025
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA, AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R$ 179.001,80 (cento e setenta e nove mil, um real e oitenta centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C0465B33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 66/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.
Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10

Valor: R$ 462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.01.99 – 1882

Porecatu, 21 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B5A89D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE E DESISTÊNCIA DE ITENS - PE Nº019/2025

ATA DE REPASSE E DESISTÊNCIA DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025

Aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto do ano de dois mil e vinte e cinco**, às 09h:00 (nove horas), no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº101/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº3334 – de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse dos itens nº032- ATADURA CREPE 15 CM X 3MTS 13 F. Marca: Maismedtex e nº033- ATADURA CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F. Marca: Maismedtex e a desistência justificada do item nº125- ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MANUAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM ITENS INCLUSOS: 01- ESTETOSCÓPIO; 01 - MANÔMETRO 0-300 MMHG; 01 - BRAÇADEIRA MINIMO DE 18 CM X 35 CM; 01 - VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01- PERA; 01- ESTOJO PARA VIAGEM; 01- MANUAL DE INSTRUÇÕES; DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. Marca: Premium; tendo em vista que a empresa L & P LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ Nº49.875.336/0001-97 vencedora destes itens no certame, solicitou a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 66 21 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 66/2025 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.

Empresa: **FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ**: **46.570.531/0001-10**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.	**SERVIÇO**	1	R$ 462.403,58	R$ 462.403,58
TOTAL R$ 462.403,58					

Porecatu, 21 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 66/2025 Concorrência Eletrônica nº01/2025, **à empresa: FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 46.570.531/0001-10**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.	**SERVIÇO**	1	R$ 462.403,58	R$ 462.403,58
TOTAL R$ 462.403,58					

Porecatu, 21 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ n.80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **JOSÉ ERALDO LOTTI**, Secretária Municipal de Serviço Públicos em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***46.570.531/0001-10****, sediado(a) na* , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº66/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 01/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **licitacao.flantconstrucoes@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.
nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo.	**SERVIÇO**	1	R$ 462.403,58	R$ 462.403,58
TOTAL R$ 462.403,58					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

(art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6° da NLL.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não

instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7°, 92, § 3 °)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA Nº 181/2025
ILDEFONSO DO AMARAL	
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a

Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia a ser atendido será de 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do art. 140 § 6° da Lei n° 14.133/2021.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3° da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 03 – Divisão de Limpeza Pública

Função: 154520220 – Urbanismo

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.51.01.99 – 1882 Desdobramento da Despesa

Reserva: 4.4.90.51-1821

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899

Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=25199364000173, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

FLANT CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E3E1995

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°41/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: 18.828.722/0001-02.
Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90 30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B04AEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: ***21.800.593/0001-40***
Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850

Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89049D45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°74/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2025
Procedimento Licitatório: 23/2025
Pregão Eletrônico 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CROSSOVER ENGENHERIA LTDA
CNPJ: 10.774.459/0001-04
Valor: **R$** 933.164,21 (novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.30 – 1498
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E7144198

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°75/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2025
Procedimento Licitatório: 66/2025
Concorrência Eletrônica: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
Valor: **R$** 462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.01.99-1882
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:002C4F89

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 5°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

RETIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

Na publicação do dia 28/08/2025, edição nº 3351, página 371, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

5° TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS CIN.**

Leia-se:

5° TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGINAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, **GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS declaro**-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho etc.) nº __/_____ do Processo Administrativo nº 66/2025, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que tenho acesso irrestrito aos documentos constantes no procedimento licitatório para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Porecatu - PR, 25 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL
PARA O SETOR DE CONTRATOS
EM:____/____/_____.